

O público e o privado

Revista do Programa de Pós-Graduação em
Sociologia da Universidade Estadual do Ceará

**Do racismo estrutural às lutas antirracistas:
resistências negras no Brasil**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Reitor: Hildebrando dos Santos Soares

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa: Maria Lúcia Duarte Pereira

Diretora do Centro de Humanidades: Adriana Maria Duarte Barros

Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados: José Joaquim Neto Cisne

REVISTA O PÚBLICO E O PRIVADO

Editores: Maria Glaucíria Mota Brasil e Geovani Jacó de Freitas

Conselho editorial:

Abdelhafid Hammouche, Université Lille 1

Adalberto Moreira Cardoso, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Antonio Albino Canelas Rubim, Universidade Federal da Bahia

Daniel Cefai, École des Hautes Etudes em Sciences Sociales

Eduardo Diatahy Bezerra de Menezes, Universidade Federal do Ceará

Elísio Estanque, Universidade de Coimbra

Francilene dos Santos Rodrigues, Universidade Federal de Roraima

Irllys Barreira, Universidade Federal do Ceará

Isabel Lustosa da Costa, Fundação Casa de Rui Barbosa

Jacob Carlos Lima, Universidade Federal de São Carlos

Jawdat Abu-El-Haj, Universidade Federal do Ceará

José Alfredo Zavaleta Betancourt, Universidad Veracruzana, México

José Jorge Pessanha Santiago, Université Lumière Lyon 2

José Machado Pais, Universidade de Lisboa

José Vicente Tavares dos Santos, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

José Mauricio Castro Domingues da Silva, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Leticia Maria Schabbach, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Lila Cristina Xavier Luz, Universidade Federal do Piauí

Líliá Maia de Moraes Sales, Universidade de Fortaleza

Luiz Jorge Wernek Viana, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Manoel Domingos Neto, Universidade Federal do Ceará

Marcelo Parreira do Amaral, Universidade de Münster, Alemanha

Marcos Luiz Bretas, Universidade Federal do Rio de Janeiro

Maria Alejandra Otamendi, Universidade de Buenos Aires

Maria Alice Rezende de Carvalho, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Maria José Aquino Teisserenc, Universidade Federal do Pará

Maria Ozanira Silva e Silva, Universidade Federal do Maranhão

Maria Stela Grossi Porto, Universidade de Brasília

Mariano Fernandez Enguita, Universidad Complutense de Madrid

Miguel Alberto Bartolome, Instituto Nacional de Antropología e História do México

Milena Fernandes Barroso, Universidade Federal do Amazonas

Paulo Filipe Monteiro, Universidade Nova de Lisboa

Pedro Demo, Universidade de Brasília

Perla Orquídea Fragoso Lugo, Ciesas Peninsular, Ycatan-México

Conselho editorial (cont.):

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Ronald Chilcote, University of California

Sérgio Adorno, Universidade de São Paulo

Susana Durão, Universidade Estadual de Campinas

Projeto gráfico e editoração eletrônica: Marco Antonio Vasconcelos

O periódico **O Público e o Privado** é uma publicação acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), de periodicidade quadrimestral (a partir de 2020). Destina-se a publicar e divulgar trabalhos de pesquisadores brasileiros e estrangeiros com relevância e inserção na produção de conhecimentos teóricos e empíricos na área das ciências humanas e sociais.

O periódico tem como objetivo promover a produção e a socialização do conhecimento acadêmico por meio da publicação de artigos temáticos, artigos de fluxo contínuo, entrevistas, traduções, relatórios de pesquisas e resenhas. Além disso, busca incentivar a criação, manutenção e ampliação de redes entre pesquisadores de Universidades nacionais e internacionais.

Endereço para correspondência

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi

CEP: 60.740-903

Fortaleza, Ceará, Brasil

Telefone/Fax: (85) 3101.9887

E-mail: ppgs@uece.br

Site: <http://www.uece.br/ppgsociologia/>

Submissão de trabalhos

A submissão de trabalhos deve ser feita por meio do endereço eletrônico

<https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado>

Publicação indexada em:

Portal de periódicos da UECE – <https://revistas.uece.br>

Latindex – www.latindex.unam.mx

Sumários de Revistas Brasileiras – www.sumarios.org

Portal de Periódicos da CAPES – www.periodicos.capes.gov.br

FICHA CATALOGRÁFICA

O público e o privado. Fortaleza: UECE, 2003. Semestral (quadrimestral a partir de 2020).

Conteúdo: ano 19, n.40, Set/Dez, 2021.

1. Humanidades e Ciências Sociais

E-ISSN 2238-5169

CDD 320.000

Sumário

EDITORIAL	7
APRESENTAÇÃO / PRESENTATION	9
NÚMERO TEMÁTICO / THEMATIC NUMBER	
Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19	25
<i>Black women and domestic service: racism and inequalities during the COVID-19 pandemic</i> José Adailton Sousa dos Santos	
Movimentos Negros no Ceará: um olhar sobre o Movimento de Mulheres Negras do Cariri	49
<i>Black Movements in Ceará: a look at the Black Women's Movement in Cariri</i> Maria Raiane Felix Bezerra, Cicera Nunes	
“Minha carne não me define”: a hipersexualização da mulher negra no Brasil	73
<i>“My meat does not define me”: hypersexualization of black woman in brazil</i> Nádia Amaro do Carmo, Ozaías da Silva Rodrigues	
Cercadão dos Dicetas e a educação popular quilombola: vivências, saberes, experiências e resistência	101
<i>Cercadão dos Dicetas and popular quilombola education: learning, knowledge, experiences and resistance</i> Raul da Fonseca Silva Thé, Indra Lucena Arnaud Paiva	
O perigo negro! A herança racista da polícia moderna no Brasil	123
<i>The black danger! The racist heritage of modern police in Brazil</i> Fábio Gomes de França	
Saúde da população negra: aspectos interseccionais de raça/cor no serviço de transplante renal	151
<i>Health of the black population: intersectional aspects of race/color in the service of kidney transplantation</i> Brena Miranda da Silva, Luziana Ramalho Ribeiro, Ana Karollyne Queiroz de Lima	

ARTIGOS / ARTICLES

- Explorando las salidas alternativas a la prisión en clave feminista:
algunas contribuciones al debate jurídico feminista** 181

Exploring dispute resolution measures as an alternative to prison in terms of feminism: some contributions to the feminist legal debate

Nadia Andrea Volodar

- Gênero e vida doméstica de mulheres em
relacionamento estável na pandemia covid-19** 209

Gender and domestic life of women in stable relationships in the covid pandemic

Paula Fabricia Brandão Aguiar Mesquita, Maria do Socorro Ferreira Osterne

- Identidades profissionais e práticas policiais** 229

Professional identities and police practices

Maria Stela Grossi Porto

- Modos de segurança: punitivismo e drogas no Brasil** 247

Modes of Security: Punishment and Drugs in Brazil

Liciane Barbosa, José Vicente Tavares-dos-Santos

TEMAS LIVRES / FREE THEMES

- Entre a divisão sexual e a divisão racial do trabalho:
a precarização das relações de trabalho das mulheres negras** 271

*Between the sexual division and the racial division of labor:
the precarisation of black women's work relations*

Tamires Guimarães do Nascimento, Renata Gonçalves

RESENHA / REVIEW

- Lélia Gonzalez e o feminismo afro-latino-americano** 289

Nilma Alves Adriano,

Ana Paula Pires Lourenço

EDITORIAL

A Revista O Público e o Privado, Nº 40, em sua última edição de 2021, nos brinda com o Número Temático intitulado “**Do racismo estrutural às lutas antirracistas: resistências negras no Brasil**” e, mais uma vez, nos apresenta um discussão pertinente e atual nas ciências humanas e sociais e para gestão das políticas públicas na sociedade democrática acerca das estruturas históricas que tecem a vida brasileira ao destacar que é urgente que o País examine seu passado recente para compreender as entranhas racistas que permeiam suas práticas sociais. O referido NT foi organizado pelas professoras Renata Gonçalves da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Zelma Maria Araújo Madeira da Universidade Estadual do Ceará(UECE), enfatizando que o lugar de fala dessas duas mulheres negras tem como chão suas vidas, a militância no movimento negro e a docência na Universidade. A apresentação realizada pelas organizadoras, dos seis artigos que compõem o NT, nos transporta para num universo amostral de temas de pesquisas acadêmicas e empíricas que nos possibilitam deslindar tramas de vidas e cotidianos de sujeitos que tecem suas vivências nas lutas e resistências negras de um país chamado Brasil. E, sobretudo, denuncia que o racismo é um dispositivo que continua presente nas estruturas de poder da sociedade brasileira e que age por meio de práticas visíveis e invisíveis como num jogo de lusco-fusco. É nesse contexto o que fazer? Decifrar o jogo como fazem aqui os autores e autoras em seus artigos!

A Revista, ainda, apresenta 4 artigos do seu fluxo contínuo, um artigo na sua seção de tema livre e uma resenha. Primeiro artigo do fluxo contínuo, “Explorando las salidas alternativas a la prisión en clave feminista: algunas contribuciones al debate jurídico feminista” da autora Nadia Andrea Volodar, objetiva analisar a complexidade da situação das mulheres e dissidentes sexuais quando são denunciadas de violência de gênero em processos penais, no

contexto do atual crescimento das investigações desses casos na Argentina e em toda a região da América Latina. O segundo, “Gênero e vida doméstica de mulheres em relacionamento estável na pandemia covid-19”, escrito pelas autoras Paula Fabricia Brandão Aguiar Mesquita e Maria do Socorro Ferreira Osterne, visa compreender os papéis femininos e a vida doméstica de mulheres em tempos de pandemia, ocasionada pela Covid-19. Terceiro, “Identidades Profissionais e Práticas Policiais” de autoria de Maria Stela Grossi Porto, tem como prioridade refletir sobre as relações entre identidade profissional e práticas policiais visando à compreensão das relações do policial com a sociedade, em sua condição de agente do Estado responsável pela garantia de lei e ordem. E o quarto artigo, “Modos de segurança: punitivismo e drogas no Brasil” da autora Liciane Barbosa e do autor José Vicente Tavares dos Santos, busca discutir o modo de segurança no Brasil atual, avaliando como são construídas as narrativas nos discursos jurídicos e do Ministério Público relacionados à Lei de Drogas, nos casos de desclassificação do crime de tráfico de entorpecentes para posse.

O tema livre nos apresenta o artigo “Entre a divisão sexual e a divisão racial do trabalho: a precarização das relações de trabalho das mulheres negras” das autoras Tamires Guimarães do Nascimento e Renata Gonçalves. O artigo tem proximidade teórica com os artigos do NT e procura examinar a precarização das relações de trabalho das mulheres negras, tomando como fundamentação duas divisões sociais do trabalho: a sexual e a racial.

Por fim, a Resenha do livro “Por um feminismo afro-latino-americano”. Organizado por Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2020. 376 p. As autoras são Nilma Alves Adriano e Ana Paula Pires Lourenço.

Desejamos aos leitores boa leitura!

**Glaucéria Mota Brasil
& Geovani Jacó de Freitas**
Editores

APRESENTAÇÃO

Do racismo estrutural às lutas antirracistas: resistências negras no Brasil

From structural racism to anti-racist struggles: black resistance in Brazil

O Número Temático 40 intitulado “Do racismo estrutural às lutas antirracistas: resistências negras no Brasil”, da revista *O Público e o Privado*, nasceu de uma parceria acadêmica, militante, política e afetiva. Somos duas intelectuais negras, pesquisadoras das relações étnico-raciais e militantes do movimento negro brasileiro. Ambas originárias da classe trabalhadora e, inspiradas por bell hooks¹ (2011), fazemos da docência uma arte de ensinar a transgredir. Professoras universitárias, nossas trajetórias são consideradas singulares num país em que a tríade capitalismo, racismo e patriarcado dissemina a ideia de que não pertencemos ao espaço acadêmico. Como exceção, nosso percurso intelectual e político confirma a existência da regra, isto é, escancara o quanto o racismo está arraigado na sociedade brasileira. Dados publicados em 2016 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) revelaram que de um total de 383.683 docentes de instituições de ensino superior, somente 1,34% declararam-se negros/as. No mesmo ano, o Censo da Educação Superior mostrou que as mulheres pretas com doutorado somavam apenas 0,4% do corpo docente na pós-graduação em todo o país.

Lélia Gonzalez (2018), ao analisar o lugar reservado às mulheres negras na sociedade brasileira, observou que estas se encontram nos degraus inferiores

1. bell hooks, pseudônimo de Gloria Watkins, é grafado em letras minúsculas por uma opção política da autora, que prefere colocar em evidência suas ideias.

da sociedade e que só lhes é permitido ocupar os mesmos espaços de brancos/as somente na condição de servi-los/as, confirmando haver uma divisão racial do trabalho, constantemente camuflada sob o mito da democracia racial. Nesta divisão racial do trabalho, a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, cobradora de ônibus ou prostituta” (GONZALEZ, 2018, p. 202), não poderia exercer a docência e quando consegue romper as barreiras raciais, com frequência é lembrada de que está fora de seu lugar. Uma análise que corrobora com a lógica que bell hooks denominou de “patriarcado capitalista com supremacia branca” (hooks, 1995, p. 468), em que a cultura age para impossibilitar que as mulheres, sobretudo as negras, atuem enquanto intelectuais que exercitam de forma criativa suas mentes. Racismo e sexismo “incutiram na consciência de todos a ideia de que as negras eram só corpo sem mente” (hooks, 1995, p. 469).

Nós, professora Maria Zelma de Araújo Madeira e professora Renata Gonçalves, organizadoras do Número Temático 40, resistimos (no passado e no presente) às inúmeras violências (de gênero, de raça e de classe) que atravessaram (e atravessam) nossas existências. Nas universidades em que lecionamos não poupamos esforços para impulsionarmos o debate étnico-racial e de gênero nos currículos dos projetos pedagógicos; desenvolvemos e incentivamos estudantes a se engajarem nas pesquisas; mantemos funcionando grupos de estudos com vistas à compreensão do racismo à brasileira. As preocupações teórico-metodológicas e políticas, que ocupam parte central de nossas investigações, permitiram o encontro de ideias (entre nós e com outras/os pesquisadoras/es), de onde emergiram importantes frentes de combate ao racismo. A construção do Número Temático “Do racismo estrutural às lutas antirracistas: resistências negras no Brasil” é um dos resultados desta prazerosa parceria.

O País ainda precisa examinar o seu passado recente para compreender as entranhas do racismo nas práticas sociais. Isto não significa adotar uma concepção individualista e moralista do racismo reduzindo-o a aspectos comportamentais. Ao contrário, concordando com Sílvio Almeida (2019, p. 37), esta perspectiva deixaria de “considerar o fato de que as maiores desgraças produzidas pelo racismo foram feitas sob o abrigo da legalidade com o apoio

moral de líderes políticos, líderes religiosos e dos considerados ‘homens de bem’”. O racismo não pode ser reduzido a um comportamento individual. São as instituições as responsáveis por moldar a vida em sociedade. Neste sentido, “a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos” (ALMEIDA, 2019, p. 39-40). O que não quer dizer que os sujeitos não possam ser responsabilizados por suas ações discriminatórias, preconceituosas e racistas. Adotar a perspectiva estrutural não significa essencializar o sujeito que pratica o racismo, como nos alerta Dennis de Oliveira (2021, p. 60): “[o] branco é assim mesmo, faz ‘branquice’ e não há o que fazer”. Não se trata de uma “deformação” comportamental, enfatiza o autor. O “racismo é uma ideologia que ‘cimenta’ relações sociais particularmente em um país atravessado historicamente por mais de três séculos de escravidão de africanos abolida de forma conservadora tardiamente” (OLIVEIRA, 2021, p. 62).

Para enfrentar essa ideologia do racismo, é preciso inverter a lógica de seu funcionamento. O autor observa que uma das decisões ideológicas que sustentam o racismo insiste em apagar a história da África e, complementamos, teima em escamotear as lutas e resistências do povo negro no Brasil. Na lógica do racismo, não conhecer a nossa história “é produto de uma decisão ideológica, pois à medida que um sistema social necessita para o seu padrão de acumulação de riquezas construir hierarquias entre seres humanos, determinados temas que contrapõem essa hierarquia estabelecida não são de interesse” (OLIVEIRA, 2021, 64).

A proposta deste número temático caminha nesta perspectiva de inversão da lógica do racismo. Compreendemos que desde o início do trabalho livre aos dias atuais, o Estado brasileiro pretendeu construir uma nação se desvincilhando daquela parte considerada gangrenada: a população negra. E não faltaram momentos, ao longo da República, para explicitar que a mão-de-obra negra não era bem-vinda, exceto na ocupação dos postos de trabalho mais precarizados para realizar os serviços indesejados pelos/as trabalhadores/as

brancos/as. Para os homens de *Scientia*, o Brasil para ser uma nação séria, teria de se embranquecer (SCHWARCZ, 1993). Aqui a interpretação do darwinismo social, transformado em modelo racial, serviu perfeitamente como explicação das diferenças e hierarquias. Ancorado nas ideias racistas do pensamento social brasileiro, o Estado lamentava a mistura entre brancos e negros responsável por “envenenar” as gerações futuras (SCHWARCZ, 1993; GÓES, 2019). Tal preocupação, alicerçou a implementação de uma política migratória para atrair trabalhadores europeus brancos com o objetivo de “limpar” a nação.

Embora libertos/as e finalmente aptos/as a venderem livremente sua força de trabalho ao capitalista, a almejada liberdade não garantiu condições para que se integrassem de fato ao proletariado, não puderam sequer compor o exército industrial de reserva, a não ser, como *escória da escória* do operariado em formação (FERNANDES, 2008). Foram imediatamente tratados/as como um perigo à ordem burguesa. Populações inteiras foram empurradas para as longínquas periferias dos centros urbanos, dando surgimento às aglomerações habitacionais, de favelas a palafitas. Mesmo não havendo no país uma política de segregação racial, na prática foi o que ocorreu.

Desde então, foi consolidado e cada vez mais valorizado um modelo branco de cidadão brasileiro. Ao passo que se desvalorizava qualquer associação à negritude e às diversas expressões da cultura negra. Os resultados foram os mais perversos, forçando a população negra a assimilar o modelo europeu branco para sobreviver (MOURA, 1988). Do alisamento dos cabelos à negação da cor da pele, passando pela impossibilidade de acesso à educação, sobretudo o ensino superior, o racismo foi se tornando parte das entranhas das relações sociais no país (NASCIMENTO, 2016).

O Brasil até o início do século XXI nunca reconheceu a existência do racismo. Ao contrário, se espalhou pelo território nacional a ideia de que aqui se vive sob o manto da democracia racial, de que há nestas terras uma harmonia racial. Ideologia que não resiste a uma análise mais aprofundada. Ao longo do processo da formação social brasileira, houve uma série de levantes, insurreições, lutas e organizações negras que resistiram a esta tentativa de aniquilação (MOURA, 2014; MADEIRA, 2017).

Este número temático é a materialização de muitas reflexões teórico-políticas acerca da questão racial no Brasil, que ganhou visibilidade nas últimas décadas, sobretudo a partir da implementação das políticas de ações afirmativas, como resultado das lutas do movimento negro (GOMES, 2017). Nunca se assistiu, como nos últimos anos, a tamanha mudança no cenário social e político brasileiro sobre a inserção dos/as trabalhadores/as negros/as na nossa sociedade. A chegada de estudantes negros/as ao ensino superior parecia mover montanhas. Infelizmente, este processo tem sido bem mais complexo, pois as universidades brasileiras se constituíram e se consolidaram como espaços institucionais reservados à classe dominante branca do país e não vislumbraram a necessidade de reparar esta discrepância. O espaço acadêmico das Instituições de Ensino Superior tratou os/as jovens estudantes negros/as como corpos estranhos àquele ambiente e tentaram (e tentam) lhes impor um código linguístico que exige destreza para acessar e manusear dados de certo saber disciplinar, restando-lhes apenas duas saídas:

ou se metamorfoseiam de brancos após absorverem os códigos exclusivos desse mundo do qual jamais fizeram parte (o que significa abrir mão da sua diferença, da sua biografia, dos seus valores e muito especialmente da lucidez que introjetaram ao ter de lidar diariamente com a discriminação), ou partem para um confronto aberto, denunciando o racismo e as injustiças (o que significa arriscar suas poucas chances de inserção nas redes brancas já estabelecidas, saturadas e marcadas por padrinhos e controladores dos recursos disponíveis) (CARVALHO, 2003, p. 186).

Isto significa que não basta ter acesso ao ensino superior, é preciso ter garantidas as condições materiais e simbólicas para que estes/as estudantes oriundos/as das políticas de ações afirmativas possam permanecer neste ambiente acadêmico. A permanência na Universidade está associada às condições materiais de existência destes/as alunos/as. É preciso ter moradia digna, garantia de refeições diárias etc. para poder se dedicar aos estudos. Da mesma maneira, para enfrentar o racismo incrustado nas instituições educacionais do

país implica adotar políticas de permanência simbólica (SANTOS, 2009), que consistem, por exemplo, em contratar docentes negros/as; inserir nos currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação a Lei 10.639, que legisla sobre a introdução do ensino sobre história da África e da cultura afro-brasileira no Brasil etc.

Hoje estamos atravessando um momento em que as políticas de ações afirmativas correm o risco de deixarem de existir, em especial as cotas raciais. O desmantelamento da Educação pública, as investidas nefastas do atual governo contra os cursos de graduação e pós-graduação são agravadas para os/as estudantes negros/as que veem suas bolsas de pesquisas serem contraídas ou simplesmente dizimadas e sofrem com a possibilidade de assistirem ao desaparecimento de uma das políticas mais importantes em termos de reparação histórica e de enfrentamento do racismo no Brasil. Temem que deixem de existir as políticas que permitiram que eles/as fossem, na maioria das vezes, os/as primeiros/as de suas famílias a acessarem a educação superior.

Para além destes ataques às conquistas sociais, constatamos que as condições de vida da maioria dos/as trabalhadores/as negros/as no Brasil, apesar das políticas de ações afirmativas, continuaram péssimas ou mesmo se deterioraram ainda mais nestes tempos pandêmicos. Dados coletados em maio de 2021 “por pesquisadores independentes para mais de 5.500 municípios mostram que 55% dos pacientes negros, hospitalizados com COVID-19 em estado grave, morreram em comparação com 34% dos pacientes brancos” (ARAÚJO; CALDWELL, 2021, p. 19). Trabalhadores/as precarizados/as e indesejados/as, tratados/as como descartáveis, agora alçavam à categoria de prestadores/as de serviços essenciais. Sob a pandemia de COVID-19, uma multidão de jovens trabalhadores/as negros/as percorre “dezenas de quilômetros todos os dias em motos e bicicletas para levar comidas, remédios, bebidas e o que mais estiver ao alcance de um clique de aplicativo de celular” (ZUAZO, 2020, s/p.). Eles/as nunca puderam sair das ruas para continuar carregando, literalmente, nas costas os pequenos confortos a quem tem o privilégio do confinamento. A pandemia escancarou a enorme fratura social, racial e de gênero no país (FALQUET; CISNE; GONÇALVES, 2021).

O País da ideologia da cordialidade considerou “normal” que o trabalho das empregadas domésticas também fosse inserido nos serviços essenciais em tempos de pandemia. Os governadores do Pará e de Pernambuco correram para garantir uma gentileza à cara gente branca e formalizar a inserção do emprego doméstico ou, melhor, da própria empregada doméstica como um serviço essencial. Reflexo direto da ausência de políticas de inserção dos/as trabalhadores/as ex-escravizados/as ao mercado de trabalho no pós-abolição, que empurrou as mulheres negras a voltarem à (ou nunca saírem da) casa-grande.

A relação entre mulheres negras e trabalho doméstico na pandemia do novo coronavírus **é justamente o tema abordado no primeiro artigo**, “Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do COVID-19”, que compõe o número temático 40. José Adailton Sousa dos Santos aborda o emprego doméstico como uma herança histórica da escravidão, cujos primeiros registros remontam àquele período. Nos dias de hoje, segundo o autor, a profissão de empregada doméstica é comumente associada às mulheres negras de classes mais pobres, de modo que elas passam a ser vítimas do preconceito racial no interior da profissão, em especial porque o Estado brasileiro fecha os olhos para a violação dos direitos trabalhistas. O autor examina três casos de racismo e de violência estatal no contexto da pandemia. Recorre à interseccionalidade e à contribuição das teóricas do feminismo negro para a análise dos dados, que indicam uma crescente injustiça social direcionada às mulheres negras empregadas domésticas.

Profundas feridas sociais foram escancaradas durante a pandemia da COVID-19. As trabalhadoras domésticas foram expostas ao vírus tanto pelo contato que tiveram com as famílias empregadoras como também pelo deslocamento feito em ônibus lotados de suas casas até seus locais de trabalho. Assim, não é mera coincidência o fato da primeira pessoa a morrer por COVID-19 no Brasil ter sido uma empregada doméstica negra, a dona Cleonice Gonçalves², que foi contagiada pela patroa branca que voltava da Itália (à época era o epicentro da pandemia) e não se preocupou em proteger a trabalhadora. A morte

2. Como Lélia Gonzalez (2020), acreditamos que trabalhadores/as negros/as têm nome e sobrenome, não deixando margem aos apelidos pejorativos que alicerçam o racismo.

da criança negra, Miguel, de cinco anos, que acompanhava sua mãe, a senhora Mirtes Renata Santana, ao emprego porque sua escola estava fechada também não é obra do acaso. A mãe, “trabalhadora doméstica, assim como milhares de outras trabalhadoras, que não foram dispensadas de seus serviços em meio à pandemia do coronavírus para não perderem o emprego ou terem seus salários diminuídos, teve de trabalhar e se expor ao vírus” (PARKS; CACAU, 2021, p. 167); não lhe fora permitido o direito ao isolamento para se dedicar ao filho. Foi obrigada a cuidar dos cachorros, enquanto a impaciente madame deixava o garoto sozinho em elevador que o conduziria ao acidente fatal.

O segundo artigo, intitulado “Movimentos negros no Ceará: um olhar sobre o movimento de mulheres negras do Cariri”, trata da trajetória e consolidação do Movimento Negro cearense, com grande protagonismo das mulheres negras. Ao examinar a atuação e liderança feminina do Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC), Maria Raiane Felix Bezerra e Cícera Nunes apresentam a reconfiguração da identidade negra afro-cearense que foi se moldando com a própria movimentação do movimento. As autoras partem da recuperação da trajetória do movimento negro nacional (suas constantes lutas, resistências e principais conquistas) para a problematização do movimento negro no Ceará que, sobretudo, contestava a forma por meio da qual a imagem do negro foi e é estigmatizada pelo discurso da ausência negra no estado, contribuindo para a consolidação do mito que perpassa e alimenta a inexistência da cultura, da importância e da descendência dos povos africanos.

Em suas pesquisas, as autoras constataam uma forte presença negra feminina na formação e na criação do Movimento negro cearense. Elas foram as principais articuladoras com o Movimento negro nacional como também com o feminismo que se construía no Ceará ligado à Igreja católica. E começaram a perceber que no interior do movimento negro não se discutiam as pautas vinculadas às relações de gênero e, ao mesmo tempo, entenderam que a questão racial não ocupava centralidade alguma no movimento feminista.

Situação muito parecida com a que levou à formação do Movimento Nacional de Mulheres Negras ao final dos anos de 1980, pois elas não se sentiam totalmente representadas nem pelo movimento negro, com protagonismo

negro masculino, nem pelo movimento feminista, cujas pautas priorizavam a ruptura com certo “modelo” feminino ao qual não se identificavam. Sueli Carneiro (2003), a este respeito, observa que o feminismo ficou prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres e, portanto, foi incapaz de “reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica” (CARNEIRO, 2003, p. 118). As outras formas de opressão não foram percebidas pelo feminismo hegemônico e as mulheres negras tiveram suas vozes silenciadas e seus corpos estigmatizados (GONÇALVES, 2018). As especificidades das mulheres negras foram invisibilizadas, uma vez que não podiam (e não podem) ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica do combate ao sexismo. Sem perceberem, se colocaram em movimento. A efervescência das discussões a levaram a questionar o próprio feminismo tradicional. O primeiro grande embate ocorreu durante o IX Encontro Nacional de Mulheres, realizado em 1987 na cidade de Garanhuns, em Pernambuco.

A imbricação de gênero, raça e classe era a mistura explosiva do evento. Muitas feministas brancas olhavam com desconfiança o perfil periférico, autônomo, suburbano e favelado das mulheres negras. Ao invés de reclamarem, criaram outra metodologia e discordaram da forma infantil como o movimento feminista tratava as mulheres negras. Aos poucos, os sorrisos simpáticos desapareceram e as mulheres negras foram chamadas de agressivas e loucas. Não desistiram, organizaram oficinas nos espaços mais visíveis do evento e reuniram mulheres negras oriundas das cinco regiões do país. As histórias de dor sob a ação do racismo eram muito parecidas (GONÇALVES, 2018, p. 16).

Em diálogo como o Movimento Nacional de Mulheres Negras, o Movimento de Mulheres Negras no Cariri articulou pautas fundamentais de combate ao racismo e de valorização das comunidades tradicionais e quilombolas. Dentre suas inúmeras ações, merece destaque a Marcha Regional de Mulheres Negras contra o racismo e todos os tipos de violências e pelo bem viver, que ocorre desde 2015 no Crato. Para as autoras, o estudo possibilitou

novas formas de se enxergar o Movimento Negro cearense e, em especial, a participação políticas das mulheres negras que durante muito tempo foram invisibilizadas.

As mulheres negras continuam no centro das reflexões do terceiro artigo, “Minha carne não me define’: a hipersexualização da mulher negra no Brasil”, cujos objetivos consistem em examinar as construções históricas do papel de mulheres negras no Brasil, consideradas como mero objeto sexual, negando a ocupação de outros lugares na sociedade que não aqueles vinculados ao exercício da sexualidade ou do trabalho compulsório. Segundo Nádia Amaro do Carmo e Ozaias da Silva Rodrigues, que assinam a autoria do artigo, as estatísticas apresentam situações que continuam a colocar as mulheres negras na base da pirâmide social. Para Lélia Gonzalez (2018), esta condição de subalternidade remonta à escravidão em que as mulheres negras eram força de trabalho na lavoura ou na casa-grande e tinham seus corpos sistematicamente violentados pela minoria branca dominante (senhores de engenho, traficantes de escravos etc.); tinham de lidar “com as investidas sexuais do senhor branco que, muitas vezes, convidava parentes mais jovens para se iniciarem sexualmente” com elas (GONZALEZ, 2018, p. 39).

Nádia Amaro do Carmo e Ozaias da Silva Rodrigues destacam o papel do movimento de mulheres em geral e, na sequência, a organização de mulheres negras no enfrentamento à hipersexualização do corpo feminino negro e sinalizam outros vieses produzidos pela ciência e pelos movimentos sociais que alicerçam novos olhares sobre as diferentes formas de expressão da vida humana e que buscam romper com estereótipos que subalternizam e objetificam determinados grupos sociais, como tem sido sistematicamente o caso das mulheres negras.

A educação popular quilombola é o tema do quarto artigo: “Cercadão dos Dicetas e a educação popular quilombola: vivências, saberes, experiências e resistência”. Raul da Fonseca Silva Thé e Indra Lucena Arnaud Paiva nos brindam com a pesquisa sobre os processos de educação populares desenvolvidos no Cercadão dos Dicetas, uma Comunidade Remanescente Quilombola situada no município de Caucaia, no estado do Ceará. Os quilombos aparecem

na análise como comunidades alternativas de resistência, como os conceituou Beatriz Nascimento (2018). Por meio de observações diretas, entrevistas e rodas de conversas, os autores captam processos de formulação das aprendizagens, das experiências e dos conhecimentos socialmente partilhados. Para Nascimento, como forma de sobreviver às dores e humilhações, o povo negro organizou frequentes levantes, lutas e organização de quilombos. Estes, aliás, foram mais que territórios de guerra contra o sistema escravocrata. Tratava-se de “uma forma de organização política e social com implicações ideológicas muito fortes na vida do negro no passado e que se projeta no século xx” (NASCIMENTO, 2018, p. 98). A historiadora reconhece que houve fugas, suicídios, abortos, assassinatos de senhores escravocratas como reação ou vingança contra os maus tratos e humilhações. Porém, o que impulsionou efetivamente as comunidades quilombolas foi “a capacidade de criar uma sociedade alternativa, com valores próprios, diferentes dos valores dominantes na sociedade em que os negros foram integrados à força” (NASCIMENTO, 2018, p. 99).

Aqui é a luta pelo direito à educação empreendida pelo povo negro, em especial a educação escolar quilombola, que ganha destaque. Essas experiências autênticas de valorização dos saberes popular e dos modos de vida tradicionais, segundo os autores, possibilitam a construção de uma educação autônoma e consciente do seu valor e, neste movimento, impulsionam as lutas necessárias para a emancipação de populações oprimidas. Neste sentido, a educação popular quilombola é pura resistência à educação bancária, mercantilizada e alheia às experiências dos modos de vida tradicionais, dos quais justamente os povos quilombolas são guardiães.

Em “O perigo negro! A herança racista da polícia moderna no Brasil”, quinto artigo, Fábio Gomes de França apresenta uma pesquisa qualitativa de cunho teórico-bibliográfico sobre o racismo entranhado nas abordagens das Polícias Militares no país. Tratam-se de práticas que remontam ao pós-abolição e às formas como as instituições brasileiras moldaram o estereótipo dos/as trabalhadores/as negros/as, sobretudo os homens negros, como um perigo à ordem burguesa. O racismo, como prática institucionalizada, faz dos/as negros/as “suspeitos/as preferenciais” e alvo predominante da violência racista, configurando o que Abdias Nascimento (2016) chamou de um verdadeiro genocídio.

O Estado brasileiro criou uma polícia forte e uma justiça severa com o objetivo de conter o que considerou “maus instintos”. Com efeito, o ideário de uma suposta superioridade branca, bastante difundido no final do século XIX, forjou e legitimou o tratamento vil que seria destinado à população ex-cativa. Assim, as manifestações da cultura negra (a capoeira, as religiões, as festas etc.) foram demonizadas e transformadas em crimes contra os quais o Código Penal de 1890 se tornou um importante instrumento jurídico.

Em países como o Brasil e os Estados Unidos, as pessoas negras são sistematicamente alvos principais das abordagens policiais. Sofrem com a violência física e com as revistas vexatórias que lhes são impostas exclusivamente por serem “suspeitas”, isto é, por corresponderem ao tipo de “elemento suspeito”, que geralmente é alvo preferencial das abordagens policiais, cuja característica central é o traço negroide, sobretudo a pele preta.

No artigo que encerra o número temático 40, “Saúde da população negra: aspectos interseccionais de raça/cor no serviço de transplante renal”, são abordadas a saúde da população negra e a intersecção de raça/cor no serviço de transplante renal. Brena Miranda da Silva, Luziana Ramalho Ribeiro e Ana Karollyne Queiroz de Lima têm por objetivo investigar como as expressões das desigualdades raciais impactam no processo saúde-doença dos usuários vinculados ao Centro Transplantador do Hospital Universitário Walter Cantídio (Fortaleza-CE). Para o desenvolvimento da investigação, as autoras recorreram à observação simples, à entrevista semiestruturada e à análise documental que lhes permitiram compreender as disparidades existentes no acesso ao serviço de transplantes. Na área da saúde é também a população negra o alvo preferencial do preconceito, da discriminação e do racismo institucional. Como nas demais esferas da sociedade brasileira, no campo da saúde as iniquidades sociais estimulam, segundo as autoras, a violação dos direitos humanos.

O estudo revela que apesar de alguns avanços, sobretudo a partir da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, ainda há muito a se fazer. O racismo mantém a população negra à margem dos direitos mais fundamentais, como o acesso aos serviços de saúde especializados, aos procedimentos pré-operatórios, aos exames de alta complexidade etc. Além de lidarem com o racismo no cotidiano extra-hospitalar, os/as pacientes entrevistados/as

pelas autoras revelam um ambiente bastante marcado pela desigualdade racial no Centro Transplantador do Hospital Universitário Walter Cantídio, onde o valor da brancura e a meritocracia perpetuam relações de poder.

Nos caminhos que trilhamos por meio da elaboração do referido número temático procuramos enfrentar a ideologia do racismo invertendo a lógica que permite sua reprodução. Os diversos temas e as diferentes abordagens teórico-metodológicas da questão racial no Brasil descortinaram não apenas a manutenção da violência do racismo (seja física, material ou simbólica), mas sobretudo apontaram as resistências (de ontem e de hoje) que nos permitirão construir um amanhã em que não haja mais espaço nem para a herança escravista, tampouco para a opressão patriarcal e menos ainda para a exploração capitalista de classe.

*Eles combinaram de nos matar
Mas nós combinamos de não morrer*
Conceição Evaristo

Renata Gonçalves³
Maria Zelma de Araújo Madeira⁴

3. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. É docente da Universidade Federal de São Paulo, campus Baixada Santista; coordenadora do Núcleo de Estudos Heleieth Saffioti (NEHS) e líder do Núcleo de Estudos Reflexos de Palmares: análise da questão racial no Brasil. É coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Unifesp. <https://orcid.org/0000-0002-2470-9095> renon2011@gmail.com

4. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade racial do Ceará (desde 2015). Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará. Coordenadora do NUAFRO - Laboratório de Afro brasilidade, gênero e família da UECE. Líder do Grupo de Pesquisa Relações Étnico-raciais: cultura e sociedade da UECE. <https://orcid.org/0000-0003-2291-4455> zelmadeira@yahoo.com.br

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ARAÚJO, Edna Maria de; CALDWELL, Kia Lilly. Por que a COVID-19 é mais mortal para a população negra? In: ASSOCIAÇÃO Brasileira de Saúde Coletiva (org.). **População Negra e Covid-19**. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2021, p. 8-10.
- CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, n. 17, v.49, p. 117-132, 2003.
- CARVALHO, José Jorge de. Ações afirmativas para negros na pós-graduação, nas bolsas de pesquisa e nos concursos para professores universitários como resposta ao racismo acadêmico. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.
- FALQUET, Jules; CISNE, Mirla; GONÇALVES, Renata. Pandemia global e o “novo” pacto da brancura heteropatriarcal e capitalista. In: NOGUEIRA, Claudia Mazzei; GONÇALVES, Renata; NOZABIELLI, Sônia (orgs.). **Trabalho, movimentos e políticas sociais: diálogos com o Serviço Social**. São Paulo: Rosivan Diagramação & Artes Gráficas, 2021, p. 223-241.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”**. vol. 1. São Paulo: Globo, 2008.
- GÓES, Weber Lopes. **Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Khel**. São Paulo: LiberArs, 2019.
- GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.
- GONÇALVES, Renata. Trinta anos do I Encontro Nacional de Mulheres Negras: uma articulação de gênero, raça e classe. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p. 9-22, 2018.
- GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.
- HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São

Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. Intelectuais negras. **Revista Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 464-478, 1995.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 21-31, 2017.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

_____. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, Beatriz. **Quilombola e intelectual**: possibilidades nos dias de destruição. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. São Paulo: Dandara, 2021.

PARKS, Letícia; CACAU, Carolina. Entrevista com Mirtes Renata Santana. In: PARKS, Letícia; ASSIS, Odete; CACAU, Carolina (orgs.). **Mulheres negras e marxismo**. São Paulo: Edições Iskra, 2021, p. 167-177.

SANTOS, Dyane Brito Reys. **Para além das cotas**: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa. Tese (Doutorado) em Educação. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2009.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

ZUAZO, Pedro. As reivindicações dos entregadores de braços cruzados. *Época*, 03. Jul. 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/economia/as-reivindicacoes-dos-entregadores-de-bracos-cruzados-24512817>. Acesso em: 18 Nov. 2021.

Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19

Black women and domestic service: racism and inequalities during the COVID-19 pandemic

José Adailton Sousa dos Santos¹

1. Professor de Sociologia do Instituto Federal do Piauí (IFPI) Campus-São João do Piauí. Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre Saúde, Gênero, Trabalho e Meio Ambiente - associado - (SAGMA/UFRN). <https://orcid.org/0000-0002-5157-0316> **adailtonubj@gmail.com**

Resumo: O texto busca analisar a situação das empregadas domésticas brasileiras no período pandêmico da COVID-19, compreendendo que o trabalho doméstico é uma herança histórica, dado que seus primeiros registros se constituem na escravidão. Atualmente, a profissão de empregada doméstica é comumente associada às mulheres negras de classes mais pobres, de modo que elas passam a ser vítimas do preconceito racial no ambiente de profissão e por parte do Estado, pela violação dos direitos trabalhistas. Como metodologia, escolhemos três casos de racismo e de violência estatal que foram analisados à luz da interseccionalidade, por meio das teorias de feministas negras. Os dados indicam uma crescente injustiça social direcionada às mulheres negras empregadas domésticas no contexto da pandemia da COVID-19, justificada pelas desigualdades raciais historicamente construídas no Brasil.

Palavras-chave: Trabalho doméstico. Mulheres. Gênero. Racismo Estrutural.

Abstract: This text aims to analyze the situation of Brazilian women who are domestic workers during the COVID-19 pandemic, considering the domestic service as a historical legacy, once its first records date back to slavery. The domestic service is currently associated with the black women from the poorer classes, in such way that they become victims of racial discrimination in their work environment. Moreover, due to labor rights violations, the state also causes such racial discrimination. In terms of methodology, three cases of racism and state violence were selected to be analyzed in the light of the intersectionality, considering the black feminists' theories. The data indicate a growing social injustice directed to the domestic workers who are black women. Such social injustice during the pandemic is explained by the racial inequalities historically constructed in Brazil.

Keywords: Domestic Service. Women. Gender. Structural Racism

Introdução

O presente texto busca analisar a situação das trabalhadoras domésticas no contexto pandêmico brasileiro. Assim, traça uma análise sobre o trabalho doméstico no contexto da pandemia do Covid-19 enquanto uma profissão histórica, porém, estigmatizada, desvalorizada e comumente imposta e associada às mulheres negras pela lógica do racismo (DAVIS, 2016, GONZALEZ, 1984). Além dessas dimensões, busca-se uma reflexão sobre a condição de trabalho e a vida das empregadas domésticas, situando-as em uma dimensão de perda de direitos básicos e dignidade humana no cenário atual.

Utiliza-se como instrumentos metodológicos uma cartografia de três casos, que os identificamos enquanto ligações estritamente relacionais de racismo estrutural, discriminação racial e injustiça social, essas dimensões *interseccionais* (CRENSHAW, 2002) são ligadas por pontes e vias de ligação entre gênero, raça, classe, espaço e geração; sequência demarcada pelos processos de opressão, onde os fatos elencados demonstram que as empregadas domésticas foram vítimas de forma direta da violência do Estado e do *racismo estrutural* (ALMEIDA, 2018).

O primeiro caso destacado, é da empregada doméstica Cleonice, de 63 anos, moradora do município Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Cleonice, foi

infectada pelo coronavírus no seu trabalho, após ter mantido contato com a sua patroa, após ter chegado da Itália, um dos países da Europa mais afetado pela pandemia. O segundo, é a posição tomada pelo prefeito da cidade de Belém-PA, Zenaldo Coutinho (PSDB), onde pontua o trabalho doméstico como essencial no contexto da pandemia. O último, trata-se da morte do menino Miguel, filho da empregada doméstica Mirtes, que caiu do nono andar do prédio em que trabalhava, ao ser deixado pela patroa que ficará encarregada de cuidar da criança enquanto Mirtes, mãe do Miguel, passeava com o cachorro da patroa.

Utiliza-se como égide de análise à *interseccionalidade* (CRENSHAW, 2002; AKOTIRENE, 2018; DAVIS 2016), enquanto ferramenta analítica para compreender a dimensão das vivências e experiências, pelas quais mulheres negras empregadas domésticas estão sujeitas aos processos de exclusão, violência e discriminação; causadas pelas vias que organizam e estruturam o machismo, o patriarcalismo, as rotas do colonialismo, neoliberalismo e outros sistemas que promovem a injustiça social.

Para uma definição conceitual, seguindo as reflexões das autoras Akotirene (2018) e Crenshaw (2020), a interseccionalidade consiste em eixos de poder ligados a raça, etnia, gênero e à classe social, que pela lógica da dominação e do controle estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. Ademais, a interseccionalidade nos joga diante de uma constante reflexão acerca do racismo, do patriarcalismo-machismo e colonialismo, enquanto dispositivos de poder causadores de opressões e exclusão para as mulheres negras e demais grupos minoritários (indígenas, mulheres imigrantes, camponesas, negros e pessoas lgbtq+).

Em sua reflexão, Djamila Ribeiro (2018) infere que não se pode falar de interseccionalidade sem questionar a posição do feminismo negro frente ao conceito, logo a filósofa brasileira destaca a necessidade de um combate a universalização da categoria “mulher”, nas suas palavras:

Se o objetivo é a luta por uma sociedade sem hierarquia de gênero, existindo mulheres que para além da opressão de gênero, sofrem outras opressões, como racismo, lesbofobia, transmisoginia, torna-se urgente incluir e pensar

intersecções como prioridade de ação, e não mais como assuntos secundários. (RIBEIRO, 2018, p. 47).

Para a compreensão acerca das vivências, experiências e formas de ser mulher negra e empregada doméstica no Brasil. Utiliza-se as reflexões teóricas produzidas pelas feministas negras brasileiras, notadamente destacadas pelas contribuições do pensamento de Lélia Gonzalez (1984), Luiza Bairros (1995), e mais recente de Sueli Carneiro (2011) e Djamila Ribeiro (2018), que contribuem na produção teórica sobre o feminismo negro no Brasil. Para o feminismo negro, embora o gênero seja comum, na história, às mulheres “são oprimidas de modos diferentes, tornando necessário discutir gênero com recorte de classe e raça, levando em conta as especificidades de cada uma” (RIBEIRO, 2018, p. 45).

Trabalho doméstico, cruzamento entre gênero e raça

Ao analisar a realidade da população negra, Lélia Gonzalez (1984) traz uma contribuição para se pensar a forma de como o racismo está imbricado na cultura brasileira, todavia é ocultado pela falsa “democracia racial”. A autora nos coloca diante da reflexão de que, neste contexto, onde o racismo é ocultado, mulheres negras passam radicalmente a serem inseridas na lógica cultural e estrutural do machismo e racismo, com maior veemência. Sueli Carneiro (2011) complementa a posição tomada por Gonzalez (1984) ao lembrar o conceito de *matriarcado da miséria*, proposto por Arnaldo Xavier, o poeta justifica que a união entre o machismo e o sexismo produz uma asfixia social com diferentes desdobramentos negativos para as mulheres negras, onde elas são vítimas maiores de opressão em todas as estruturas sociais. Assim sofrem com maior intensidade com a depressão, perda da autoestima, menor expectativa de vida, solidão e desemprego.

Certificando-se que a democracia racial exerce um sistema de violências simbólicas e físicas sobre a mulher negra, Gonzalez (1984) pensa a partir das formas de representação simbólica, onde a imagem da mulher negra é colocada, a perceber, como mulheres negras no carnaval são vistas, há uma

espetacularização da beleza e do exotismo, mas ao passar este contexto transfigura-se à mulher negra somente na imagem da empregada doméstica.

Entende-se que o conceito de democracia racial não é dado ao leitor na obra *Casa Grande & Senzala* de Gilberto Freyre (2006) de forma direta, sendo necessário uma leitura demasiadamente crítica. Todavia, a forma de como o autor constrói a figura da mulher negra a partir de uma visão sexualizada, inferiorizada, quando não passiva em ações, e desprovida de sentimentos foi uma saída para que a sociedade brasileira viesse a pensar que o fato do Brasil ser miscigenado, quer dizer, que no país o preconceito não existe, ou, é apenas uma invenção dos negros/as.

Para Sueli Carneiro (2011), a ideia de miscigenação se presta a contribuir para a discussão sobre democracia racial. Nesse sentido Djamilia Ribeiro (2018) destaca que a miscigenação racial no Brasil parte da profunda violência sexual que foi cometida às mulheres negras e indígenas, sendo, atualmente, as mulheres negras o grupo mais suscetível à violência doméstica, sexual e ao feminicídio. Ademais, na visão de Sueli Carneiro (2011), a miscigenação também é utilizada como uma via de embranquecimento da população, sendo o seu objetivo, o apagamento na história da identidade negra.

Neste aspecto, Freyre (2006) nega as outras dimensões importantes como o papel ativo das mulheres negras na produção econômica, no enriquecimento do país por meio do trabalho escravo, da mesma forma que não percebe as diferentes formas de organização familiar, os laços afetivos entre as famílias negras. O autor também nega a agência das mulheres negras, seja por meio da participação nas lutas pela libertação dos seus irmãos escravos, ou na resistência à violência sexual.

Embora o trabalho de Freyre (2006) seja um caminho para o entendimento da formação do Brasil, é necessário, por uma questão de precisão e adequação, fazer aquilo que Angela Davis propõem, “um reexame da história das mulheres negras durante a escravidão” (DAVIS, 2016, p. 17). Haja vista, que a representação que os autores/as brancos fizeram das mulheres e homens negros tem colaborado para contínuo racismo científico.

Ao pensar a figura da empregada doméstica, e compreender a partir da visão de Gonzalez (1984), pode-se destacar que elas ainda são vistas como as

mucamas, aquelas que prestam serviços de bens, outrora são percebidas como “burros de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” (GONZALEZ, 1984, p.230). A compreensão dessa lógica se faz pela percepção que o trabalho doméstico é uma construção histórica, mas que para as mulheres negras, ele se apresenta em uma dimensão diferenciada. Em *Mulheres, raça e classe*, Angela Davis (2016) nos auxiliar a compreensão de que a aspiração doméstica tradicional imposta pela sociedade em ser esposa, mãe, “senhora dona da casa”, foi uma ideia ofuscada para as mulheres negras pela condição da escravidão, logo mulheres negras, já trabalhavam na casa grande e na senzala. Na história, mulheres negras sempre trabalhavam nas lavouras e no espaço doméstico.

Para Davis (2016), embora as mulheres negras usufríssem de alguns benefícios da feminilidade, em todos os momentos a típica escrava era também uma trabalhadora doméstica. Era a que cozinhava, arrumava, cuidava e educava os filhos das senhoras brancas na casa grande. Luiza Bairros (1995), organiza esse mesmo pensamento no Brasil e destaca que mulheres negras sempre tiveram uma posição inferior em vista das mulheres brancas causada pela condição histórica da escravidão.

No caso, percebe-se que no Brasil, a posição que as empregadas domésticas ocupam, principalmente as empregadas negras, é um espaço legitimado pela condição histórica da escravidão que atribuiu de forma autoritária a condição e obrigação do cuidado, da alimentação do senhor e da sinhá e de seus filhos nas mãos de mulheres negras. Outrora, a legitimação do espaço doméstico também se relaciona com a posição que mulheres negras espontaneamente desempenhavam na senzala no cuidado dos escravos e dos seus filhos, a definição desse espaço conforme destacado anteriormente atende uma lógica histórica racista. Como ressalta Davis (2016).

Devido a intrusão adicional do racismo, um vasto número de mulheres negras teve de cumprir as tarefas de sua própria casa e também os afazeres domésticos de outras mulheres. E com frequência as exigências do emprego na casa de uma mulher branca forçavam a trabalhadora doméstica a negligenciar sua própria casa até mesmo suas próprias crianças. Enquanto

empregadas renumeradas, elas eram convocadas a ser mães e esposas substitutas em milhões de casas de família branca. (DAVIS, 2016, p.239).

Ao que se compreende, mulheres negras empregadas domésticas sempre cuidaram de dois espaços, senzala - e da casa grande. Atualmente, seguindo essa mesma dinâmica, mulheres negras cuidam de sua casa- e “das casas de família”, onde elas trabalham. Nesta sequência, observa-se a dinâmica de grande parte das mulheres empregadas domésticas no Brasil, o de dividir os seus afazeres domésticos e cuidar da casa da sua patroa.

A compreensão acima, parte da constante realidade de que no Brasil mulheres empregadas domésticas são provedoras do lar, são progenitoras, líderes de família “donas das suas casas”, e das casas em que são empregadas domésticas. A observância desse modelo está na situação real, da vida de Cleonice, a primeira vítima de morte do estado do Rio de Janeiro pelo Covid-19. Cleonice¹, era uma idosa de 63 anos, mulher negra, residente da cidade de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Ela trabalhava há mais de vinte anos em casas de família no Leblon, iniciou a vida de empregada doméstica para auxiliar no sustento de seus irmãos, após a morte de seus pais, e mais tarde para sustentar seu filho

Todavia a trajetória sensível aqui observada, é um elemento histórico que compõem narrativas de vida semelhantes a essa. Afirmo, ao rever a análise feita

1. O texto sobre Cleonice foi construído a partir de informações jornalísticas.

BBB NEWS BRASIL: Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ após patroa ter contraído coronavírus. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465>> Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19>> Acesso em: 03 jul. 2020.

G1: ‘Uma pessoa muito batalhadora’, diz sobrinho de empregada doméstica que morreu de coronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>> Acesso em: 03 jul. 2020.

por Gonzalez (1979) sobre a vida das mulheres negras empregadas domésticas, após à abolição.

No período que imediatamente se sucedeu à abolição, nos primeiros tempos de “cidadãos iguais perante a lei”, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade. Foi o sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isto significou que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares. Antes de ir para o trabalho, havia que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimento para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas das filhas mais velhas no cuidado dos mais novos. Acordar às 3 ou 4 horas da madrugada, para “adiantar os serviços caseiros” e estar às 7 ou 8 horas na casa da patroa até à noite, após ter servido o jantar e deixado tudo limpo. (GONZALEZ, 1979, p. 13).

Poderíamos destacar que Gonzalez (1979) pensou além daquele presente, visto que mulheres negras continuam nos trabalhos vulneráveis, a ver a continuação da história de Cleonice que mesmo com a idade avançada, e com o histórico de diabetes e hipertensão, a empregada doméstica percorria semanalmente a distância de 120 quilômetros de sua casa ao trabalho. Ela trabalhava há mais de dez anos em uma casa no bairro do Alto Leblon, bairro da Zona Sul do Rio de Janeiro, um dos mais valorizados da região. O trajeto que a empregada doméstica percorria evidencia uma das avenidas das desigualdades, marcada predominantemente pela lógica do espaço e da exclusão.

Há uma separação histórica, que vem desde a colonização aos dias atuais apontados por Lélia Gonzalez (1984), a separação dos espaços dos dominadores e dominados, aqueles que na economia capitalista são os exploradores e os explorados. O que acontece é que estes dois grupos possuem espaços físicos, mas ocupam posições e prestígios diferenciados, a ver a abordagem da autora:

Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O

lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (...) No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. (GONZALEZ, 1984, p. 232).

A noção de dominantes e dominados parte da teoria de Marx, Engels (2009) em compreender a sociedade capitalista a partir da luta de classe como motor da história. Todavia, no caso da sociedade capitalista, os trabalhadores/as vivem em situações precárias porque são desprovidas de força material e econômica, restando assim somente a vender a força do trabalho. Compreende-se que o trabalho doméstico, situado a partir do pensamento de Angela Davis (2016) faz parte da relação capitalista, pela lógica da dominação e controle. A inferiorização da mulher negra também é provocada a partir do espaço social em que ela ocupa, e de sua posição no modo de produção capitalista.

Neste contexto, o capitalismo produz de forma escancarada as diferentes formas das desigualdades (racial, classe e gênero e outras), ao modo que homens-cis- heterossexuais brancos e mulheres-cis-heterossexuais brancas pelos seus privilégios se beneficiam das desigualdades postas pelo sistema até na morte do outro. Os privilégios de raça persistem em revelar que brancos historicamente se beneficiam da exploração dos corpos de pessoas negras pelas vias econômicas e pelas avenidas que cortam racismo (CRENSHAW, 2020).

Quando Luiza Bairros (1995) escreve *Nossos feminismos revisitados*, a autora traz uma posição de esclarecimento do porquê que as experiências das mulheres brancas são diferentes das mulheres negras. Logo, mulheres brancas estão em uma posição de privilégio em detrimento das mulheres negras pelas

questões de raça e condição econômica, logo raça e classe determinam privilégios e diferenças. Acerca dessa diferença, Avtar Brah (2011) destaca que é necessário que os discursos, práticas ou formas de subjetividades não sejam mais práticas heterogêneas, mas é entender a heterogeneidade de grupos com suas aspirações e interesses diversos. Não podemos esquecer que existem os processos de “diferenças” nesta dimensão o poder a elas está implicado.

Em outras palavras, embora as mulheres heterossexuais vivam em uma sociedade patriarcal e sintam o peso do gênero, ainda se mantêm em uma posição superior nos espaços sociais, ao contrário das mulheres negras que ocupam espaços secundários (BAIRROS, 1995). A lógica real dos processos de poder e diferença entre mulheres negras e brancas se evidenciam na observação final do caso da doméstica Cleonice.

No contexto pandêmico o isolamento, a quarentena ou distanciamento social se tornaram um privilégio do qual empregadas domésticas não conseguiram usufruir, e na qual elas têm sido também vítimas por estarem em uma situação espacial, racial e geracional de vulnerabilidade. Aqui lembramos o caso de Cleonice e a forma de como se deu a sua contaminação pelo vírus. A doméstica foi infectada na mesma semana que sua patroa chegou da Itália, um dos países da Europa inicialmente mais afetado pela pandemia do coronavírus, após as férias de carnaval. Cleonice que já tinha passado um período na casa da patroa após sua chegada, começou a passar mal, logo sua patroa ligou para a família para que fosse buscá-la. Na segunda-feira dia, 16 de março um taxista a levou para casa, após chegar em casa, Cleonice foi imediatamente levada ao hospital municipal, em um estado muito grave, teve o primeiro diagnóstico para infecção urinária, logo na manhã do dia seguinte seu quadro apresentou dificuldades respiratória. Cleonice faleceu três horas depois da sua família receber a informação que sua patroa confirmava positivo para o covid-19. Somente no dia 19 saía o resultado conclusivo que Cleonice era a primeira morte confirmada por coronavírus no estado do Rio de Janeiro.

Percebe-se, que ser de classe alta e poder usufruir de uma economia suficiente para garantir sua sobrevivência no isolamento e pagar um plano de saúde, caso venha adoecer, é uma forma de manter-se vivo no contexto

pandêmico. A respeito da questão que envolve o racismo e doença, as políticas universalizantes de saúde não chegam às periferias dos centros urbanos. Em outra dimensão, a saúde para a população pobre preta e periférica, ainda é construída sob os signos da dimensão da higienização social. No Brasil, a desigualdade social, a insuficiência de teste para o Covid-19 para a população mais necessitada potencializou o aumento dos casos, levando o sistema de saúde a um colapso. Capitais como Manaus, São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza vivenciaram efeitos catastróficos da doença.

Ademais, as condições de acesso aos diferentes serviços de saúde, ao saneamento básicos, bem como à possibilidade de ter água potável e sabão para lavar as mãos, a arquitetura das casas e a organização econômica familiar são condições pré-dispostas no Brasil para a contaminação e reprodução da doença em longa escala, ocasionando assim mortes, inclusive daqueles que já estão na linha tênue da pobreza e da exclusão.

No caso de Cleonice, a sua condição pode ser compreendida pelo lugar ocupado enquanto empregada doméstica que para Bairros (1995) permite ver a elite a partir de toda dimensão no qual nem mesmo os brancos e homens negros viram. Todavia, mesmo que mulheres negras tenham hoje representação (na política, no mercado, na educação, música, televisão entre outros espaços). O trabalho doméstico ainda é um caminho ou se não a única forma de garantir à sobrevivência, situação comum para mulheres mais pobres. Todavia, elas ainda sofrem a violência, os abusos sexuais, maus tratos, péssimos salários e condições de trabalho, revelando-o como uma forte opressão as mulheres negras no século XXI (DAVIS, 2016).

Sobre o direito de ter a vida e chorar a dor

Em uma parte do seu livro *O que é racismo estrutural?* o filósofo Silvio de Almeida destaca que, “a viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p. 39). O autor nos leva a compreensão de que o racismo se estabelece nas diferentes instituições sociais, portanto são elas que normatizam as relações entre os indivíduos, desse modo, as instituições econômicas, políticas e jurídicas reproduzem as diferentes formas de opressão e violência racial.

A outra dimensão conceitual que é proposta por Almeida (2018) é a do *Racismo estrutural*, nesta posição a ideia do racismo estrutural, é que as instituições a partir de suas regras, sistemas de funcionamento e organização privilegiam grupos raciais em detrimento de outros, assim o racismo é parte de uma ordem social, nesta dimensão, ele não se torna uma produção institucional, mas antes é por ela reproduzido. Nas palavras do autor:

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações de políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social, e nem um desarranjo institucional. *O racismo é estrutural*. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (ALMEIDA, 2018, p. 38)

A visão do autor acerca do racismo é necessária e atual, principalmente para entender as formas de como as instituições sociais vem agindo no momento pandêmico. Busca-se pensar neste contexto, o modo como as instituições políticas a partir dos seus representantes têm protagonizado ações que dificultam a emancipação de grupos racialmente discriminados, e limitam os seus direitos de existência, produzindo assim mais desigualdades sociais.

Recorro a uma passagem de Judith Butler (2017), filósofa estadunidense, em *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, onde autora expõe a forma de como os sistemas políticos- jurídicos tendem a ser organizados e representados por um tipo de sujeito, este, é universal: o homem-heterossexual-cis. Nesta condição a lei não se apresenta como um suporte representacional para todos os sujeitos/as pois oculta outras formas de ser e existir culturalmente. No caso, embora as leis devam levar em conta as particularidades dos sujeitos/as, elas escondem as homens e mulheres negro/as sejam elas heterossexuais, lésbicas e transexuais, imigrantes, indígenas e a população LGBTQ+.

Sabe-se que o Estado é uma representação política racional moderna, dentro dele são construídas vias de acesso aos direitos por meio das inferências

dos atores sociais a partir das reivindicações coletivas, os movimentos sociais (GOHN, 2014). Todavia, embora o Estado seja um organizador das leis e do direito, ele também se torna um dispositivo de poder que legitima as desigualdades e pratica à violência contra os diferentes povos.

Ainda evidenciando as ideias de Almeida (2018) que o Estado também legitima o racismo, dado que como ressalta o autor, o “Estado moderno é racista”, tomando como base a reflexão acerca dos estados americanos, o Estado alemão nazista e o apartheid na África do Sul. Para tanto, o racismo também é um processo político, pois práticas de poder contribuem na sustentação do racismo enquanto violência institucional e social. Ao modo que as práticas discriminatórias encontram sustentação nas leis. Todavia, para Almeida (2018) o racismo parte de dois processos: políticos e históricos, ambos se relacionam e produzem diferentes efeitos sociais.

Interpreto aqui, como um caso de *racismo estrutural* nos processos que incidem o racismo enquanto processo político e histórico, no contexto da pandemia, o Decreto² de nº 729 de 05/05/2020, acionado pelo prefeito da capital, Belém do Pará, Zenaldo Coutinho³ (PSDB).

No dia 06 de maio, o prefeito Zenaldo Coutinho anunciou que as

2. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Decreto nº 729, de 5 de maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do corona vírus COVID-19. República Federativa do Brasil- Governo do Pará. Pará 5 de maio de 2020. Disponível:< <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/5578>>. Acesso em: 03 de jul. 2020.

3. O texto acima escrito foi construído a partir de informações jornalísticas.

CNN BRASIL: Prefeito de Belém inclui domésticas entre essenciais antes de início de lockdown. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/06/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL: Belém vai contra entendimento nacional e inclui domésticas como essenciais. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

atividades das empregadas domésticas seriam consideradas essenciais durante o *lockdown* da cidade que iniciava no dia 07 de maio ao dia 17 do mesmo mês. No número 58 do decreto estava descrito:

Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso. (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Nº 729 DE 05/05/2020).

O argumento utilizado pelo prefeito é de que “pessoas que precisam, pela necessidade de trabalho essencial, ter alguém em casa”. “Uma médica ou médico, por exemplo, precisa de alguém que ajude em casa”. Todavia, a medida discorrida pelo prefeito ia em desacordo com a Lei nº 13.979 sancionada pelo presidente Jair Messias Bolsonaro(sem partido), que não considerava o trabalho doméstico como atividade essencial na quarentena. O prefeito, discursou ao vivo nas redes sociais, em um momento em que as capitais: Pará e Manaus, se tornavam o epicentro da doença, na região norte.

A imposição do trabalho doméstico na quarentena demonstra a forma de como o corpo e a subjetividade das mulheres empregadas domésticas são alvejadas pela violência do racismo estrutural, que reduz a vida em objetos cuja utilidade é o trabalho. Uma vez que são retirados os direitos de as empregadas domésticas ficarem em casa para se proteger do vírus, e, de forma autoritária as colocam na atividade laboral está se produzindo o que Djamila Ribeiro(2018) identifica como *desumanização da mulher negral*, uma banalização da vida em nome do trabalho para a reprodução da economia capitalista.

A existência do poder político e do poder jurídico na sociedade capitalista em decidir quem vai trabalhar e quem vai ficar em casa em nome da vida, se traduz no que Michel Foucault (2014) denominou de necropolítica. A mesma consiste no “direito que é formulado como o “de vida e de morte”, é, de fato, o “direito de causar a morte ou deixar viver”. Foucault (2014), destaca

que a transformação da sociedade moderna, nas suas instituições, no modo econômico, nas formas de controle e vigilância, e, principalmente as guerras no ocidente; os holocaustos trouxeram arquétipos e novos instrumentos que uniram o poder da morte que agora tem sobre ele a vida. Ou seja, o Estado, passa a ser dono da morte e da vida. Neste momento, “apresenta-se agora como complemento de um poder que exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício sobre ela, de controle precisos e regulações de conjunto” (FOUCAULT, 2014, p. 129).

Atualmente, Achille Mbembe (2016), filósofo camaronês, traduz o conceito foucaultiano para analisar a sociedade moderna capitalista que continua a produzir um domínio sobre o corpo dos sujeitos. O controle sobre o corpo é uma forma de aproveitamento que o sistema capitalista encontrou para produzir sua dominação de forma eficaz. No contexto atual, controlar a vida e a morte é uma forma de sobrevivência do sistema, não é à toa que medidas e protocolos médicos passaram a ser tomados a partir da noção de vida e de morte.

No início da pandemia cogitou-se que, caso houvesse um congestionamento no sistema de saúde e tivesse a necessidade de decidir a quem ia ser destinado um respirador, o protocolo seria de que os mais jovens tivessem prioridade em detrimento dos mais velhos, haja vista que os jovens são considerados produtivos ao sistema econômico, enquanto os mais velhos já tinham sido utilizados e encontravam-se desgastados pelo tempo e a força.

Para Mbembe (2016) o neoliberalismo é o que introduz os parâmetros da morte, de vida útil-produtiva e a vida que não serve ao sistema. Nessa perspectiva a necropolítica no capitalismo, produz a morte em nome da exclusão, assim corpos improdutivos passam a ser excluídos pelo Estado, não são percebidas como vidas que merecem ser vividas. Para Anganbem (2010) essas vidas esquecidas pelo Estado se tornam o que o autor denomina de *vida nua*. Uma vida nua é uma vida sem direitos, uma vida matável.

Portanto, afirma-se aqui, que, a pandemia, é um acelerador da necropolítica no Brasil, haja vista que atualmente, o Brasil, vive uma encruzilhada. Vivemos o momento em que a vida passa a ser definida. Gerações serão alvejadas pelos diferentes processos de, perda de trabalho, insegurança social, falta

de educação, desemprego, violência à negros/as, mulheres e lgbtq+, moradores de ruas e indígenas.

Em 2017 Vilma Piedade lançou o livro *Dororidade*, conceito necessário e de contribuição para a luta feminista, principalmente para o feminismo negro. Para Piedade (2017) dororidade dialoga com outro conceito presente no feminismo, sororidade, assim, dororidade passa a falar sobre a dor da mulher negra e de outras que carregam em seus corpos a dor do racismo, sexismo, transfobia e a lesbofobia.

Embora as mulheres experimentem uma dor comum, a dor da dominação masculina Bourdieu (2012) a mulher negra experimenta uma dor a mais, a dor do racismo, ao passo que o racismo produz a objetificação, esquecimento e invisibilidade da mulher negra.

A contribuição do conceito dororidade nos serve para repensar o que já foi trabalhado por outras teóricas negras brasileiras acerca da diferença entre mulheres negras e mulheres brancas. Essa dimensão de compreender a diferença entre o gênero mulher é marca do *feminist standpoint* que definido a partir de Bairros (1995) seria uma corrente teórica que busca compreender, que a experiência da opressão sexista é dada pela posição que as mulheres ocupam numa matriz de dominação onde raça, gênero e classe social interceptam em diferentes pontos. Seria também uma característica do *feminismo interseccional* (RIBEIRO, 2018; CRENSHAW, 2002; AKOTIRENE, 2018; DAVIS, 2016) onde as diferenças entre gênero não podem ser usadas como determinantes naturais para a justificação das desigualdades. As diferenças entre mulheres não podem ser pautadas em processos de exclusão que beneficiam umas em detrimento de outras. Podem existir diferenças, mas não pode haver desigualdades.

Podemos compreender essa relação da diferença e a experiência das mulheres negras em sua trajetória histórico-social quando relacionamos com a história social das mulheres brancas. Mulheres negras são atravessadas pelo machismo, sexismo e o racismo. A experiência da cor para as mulheres negras produz corpos culturalmente estigmatizados na raça e no gênero, o que é bem diferente da experiência das mulheres brancas que não são alvejas pelo processo histórico do racismo no Brasil.

Tomando como ponto de partida o conceito de dororidade e a intesercionalidade como pressuposto de análise para a compreensão das diferenças de gênero, raça e classe. Busco pensar, ainda de forma comedida, a forma de como as mulheres negras experimentam a maternidade. Para isso, embarco na análise da experiência de dor e sofrimento vivenciada por Mirtes Renata Santana de Souza, mãe do Miguel.

No meio da pandemia, o governo de Pernambuco inseriu o decreto 49.017 11/05/2020⁴, nele informava que as empregadas domésticas que trabalham na residência de profissionais que atuam em serviços essenciais, na linha de frente do combate à pandemia como: médicos, policiais, entre outros, estavam no grupo de pessoas que podiam trabalhar durante a quarentena.

Todavia, isso não era o caso de dona Mirtes Renata Santana de Souza⁵, que trabalhava há quatro anos como empregada doméstica na casa do prefeito

4. PERNAMBUCO. Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020. Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19. Procuradoria Geral do Estado. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>> Acesso em: 05 jul. 2020.

5. As informações sobre a morte de Miguel filho da senhora Mirtes foram extraídas a partir dos principais meios de notícias, a destacar:

Noticiapreta. Filho de empregada doméstica morre após cair de prédio de luxo no Recife enquanto mãe trabalhava. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/filho-de-empregada-domestica-morre-apos-cair-de-predio-de-luxo-no-recife-enquanto-mae-trabalhava/>> . Acesso em: 05 jul. 2020.

CorreioBraziliens. Patroa é presa após filho da empregada morrer ao cair de prédio em Recife. Disponível em: <<https://www.correioBraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/04/inter-nabrazil,860958/patroa-e-presa-apos-filho-da-empregada-morrer-ao-cair-de-predio-recife.shtml>> . Acesso em: 05 jul. 2020.

G1. globo. Caso Miguel: Ainda não consegui parar para viver o luto do meu filho', diz mãe de criança que caiu de prédio no Recife. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/15/caso-miguel-ainda-nao-conseguir-parar-para-viver-o-luto-do-meu-filho-diz-mae-de-crianca-que-caiu-de-predio-no-recife.ghtml>> Acesso em: 05 jul. 2020.

da cidade de Tamandaré, mas que não foi dispensada em meio a pandemia. Mirtes, trabalhava em um prédio de luxo do centro de Recife, no Condomínio Pier Maurício de Nassau, localizado no bairro São José, na rua Cais de Santa Rita. No dia 02 de junho, a vida de Mirtes mudou radicalmente, a empregada doméstica, tinha levado seu único filho, Miguel Otávio Santana Silva, de cinco anos de idade, ao trabalho. Porém, não imaginava que voltaria para casa sem o filho. Miguel estava na companhia da patroa de sua mãe, enquanto Mirtes passeava com o cachorro da família.

Miguel entrou no elevador tocou em alguns botões junto da patroa, e, em seguida foi dispensado, deixado sozinho no elevador. Miguel chegou ao nono andar do prédio, saiu e logo entrou em uma porta, depois subiu em uma estrutura do ar-condicionado. Miguel após subir nessa estrutura caiu de uma altura de aproximadamente trinta e cinco metros. Ao retorna do passeio, Mirtes, encontrou o seu filho no chão, embora apresentasse alguns sinais vitais Miguel não resistiu a queda. A patroa foi presa, e em seguida liberada após pagar uma fiança de vinte mil reais. Mirtes, assim como outras mães negras segue buscando por justiça pela morte de seu filho.

A dor de Mirtes é a mesma dor das mães negras que perderam Jenifer, Kauan, Kauã, Kauê, Ágatha e Kettler, crianças mortas por balas perdidas dos agentes de segurança do estado do Rio de Janeiro nos anos de 2019-2020. No Brasil, a necropolítica do Estado tem instaurado um extermínio da juventude negra, principalmente na favela. Embora a narrativa dos agentes de segurança seja a mesma, “foi bala perdida”. O que acontece é que as balas perdidas sempre encontram um alvo, um jovem, homem, mulher ou criança negra. Dados da Anistia Internacional⁶ revelam que o Brasil é o país onde mais se mata no mundo. Mais da metade dos homicídios tem como alvo jovens entre 15 e 29 anos, destes, 77% são negros.

A dor de Mirtes que se soma a outras dores é uma dor histórica. Ao ver a trajetória de Mirtes em levar Miguel para a casa da patroa recordo-me de uma passagem de Angela Davis (2016) que destaca “muitas mães eram forçadas a

6. Consultar. Jovem NegroVivo-AnistiaInternacional. <<https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>>. Acesso em: 05, jul. 2020.

deixar os bebês com crianças de colo. Enquanto muitas mães, eram forçadas a deixar os bebês deitados no chão perto da área que trabalhavam, outras se recusavam e tentavam trabalhar normalmente com eles presos às costas” (DAVIS, 2016, p. 21). Mirtes em todas as entrevistas destacou que se arrependeu de ter levado seu único filho, naquele dia para o trabalho, mas que não tinha ninguém com quem deixar Miguel em casa. No momento da pandemia, creches e escolas estavam suspensas. Angela Davis (2016) registra que no contexto da escravidão mulheres deixavam as crianças pequenas no cuidado de escravas mais velhas, fisicamente impedidas de fazer o trabalho pesado da lavoura (atualmente empregadas domésticas deixam seus filhos aos cuidados de suas avôs, de vizinhos ou tias).

Para as mulheres negras a maternidade é uma condição de luta resistência. Elas historicamente foram e são interrompidas de serem mães, elas, logo cedo, já deixam seus filhos sozinhos em casa em busca de um trabalho para garantir a sobrevivência, em troca doam o cuidado para os filhos/as das mulheres ricas e brancas. O Estado também interrompe a maternidade quando a polícia extermina jovens negros na periferia.

Nesta dimensão enxerga-se a grande diferença entre mulheres negras e mulheres brancas. Privilégios de raça são responsáveis por definir quem é a mulher que pode e a que não vai fazer a quarentena. Enxergo o efeito do privilégio de raça e classe no modo como mulheres negras são aproveitadas devido a sua condição de subalternidade, como destaca:

Mas é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida que sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. (GONZALEZ, 1984, p. 321).

A sociedade brasileira marcada pelo ocultamento do racismo continua a reproduzir as mais diversas formas de violência e racismo estrutural. No caso das domésticas, parafraseando Bairros (1995), ainda se espera que cuidem do bem-estar dos outros, que desenvolvam laços afetivos, mas não podem deixar

de ser economicamente exploradas, se possível, até a última necessidade e devem-se apresentar sempre como estranhas ao ambiente do qual participam.

Considerações finais

A pandemia do Covid-19 evidenciou as relações de desigualdade entre gênero, raça e classe. Em um contexto marcado pela profunda desvalorização do trabalho doméstico, empregadas domésticas são também vítimas dos agravamentos biológicos e econômicos causados pelo novo coronavírus.

Aqui se analisa que a pandemia do coronavírus causou um aprofundamento das desigualdades sociais. Todavia, os problemas gerados pela crise política e econômica serão sentidos com maior profundidade, por aqueles que historicamente já estiverem nas situações de vulnerabilidade social, pobreza e exclusão.

Observa-se uma violação dos direitos das populações mais pobres, destaca-se, principalmente uma ruptura dos direitos da população negra, ocasionando outros problemas sociais, além do subemprego e o aumento da miséria.

Acerta-se que, embora o governo federal, estados e os municípios tenham produzido políticas de assistência econômica e social para a população mais carente, essas políticas não costumam chegar para todos, em exemplo: o benefício do auxílio emergencial. A falta de acesso à internet e a outros meios de comunicação impede que a população negra tenha acesso ao benefício, o que os obriga a viver da caridade e da filantropia para conseguir sobreviver a partir de doações de cesta básicas em várias regiões do país.

Entende-se atualmente que todos nós somos vulneráveis ao vírus, porém a doença chega com maior força para os grupos que vivem na periferia e nas zonas mais pobres do país. Essa pobreza não é só econômica, mas de falta de acesso a saneamento básico, estrutura de moradia adequada e acesso ao Sistema Único de Saúde.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BAIROS, Luiza. Nossos Feminismos Revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n.2, p.458-463, 1995.

BBB NEWS BRASIL. Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ após patroa ter coronavírus. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465>> Acesso em: 03 jul. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRAH, Avtar. **Cartografías de La Diáspora**: indidentidades en cuestión. Madrid: Maggie Schmitt y Trafi cantes de Sueños, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo da subversão da identidade. 13 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CNN BRASIL. Prefeito de Belém inclui domésticas entre essenciais antes de início de lockdown. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/06/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

CORREIOBRAZILIENS. Patroa é presa após filho da empregada morrer ao cair de prédio em Recife. Disponível em: <<https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/04/internabrasil,860958/patroa-e-presa-apos-filho-da-empregada-morrer-ao-cair-de-predio-recife.shtml>>. Acesso em: 05 jul. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. São Paulo: Paz

e Terra, 2014.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51^o ed. São Paulo: Global, 2006.

G1.GLOBO. Caso Miguel: Ainda não consegui parar para viver o luto do meu filho; diz mãe de criança que caiu de prédio no Recife. Disponível em:<<https://g1.globo.com/pe/paranambuco/noticia/2020/06/15/caso-miguel-ainda-nao-consegui-parar-para-viver-o-luto-do-meu-filho-diz-mae-de-crianca-que-caiu-de-predio-no-recife.ghtml>> Acesso em: 05 jul. 2020.

G1: ‘Uma pessoa muito batalhadora’, diz sobrinho de empregada doméstica que morreu decoronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>> Acesso em: 03 jul. 2020.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos lingüísticos e políticos da exploração da mulher. ENCONTRO NACIONAL DA LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. 8^o. 1979, Pittsburgh, 1-17, 1979. Disponível em: < https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura_etnicidade_e_trabalho.pdf> Acesso em: 05 jul. 2020.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, Brasília, p. 223-244, 1984.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Decreto nº 729, de 5 de maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da corona vírus COVID-19. República Federativa do Brasil- Governo do Pará. Pará 5 de maio de 2020. Disponível:< <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/5578>>. Acesso em: 03 de jul. 2020.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. Tradução. Alvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**/ Revista do ppgav/eba/ufrrj, n.32, 2016.

NOTICIAPRETA. Filho de empregada doméstica morre após cair de prédio de luxo no Recife enquanto mãe trabalhava. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/filho-de-empregada-domestica-morre-apos-cair-de-predio-de-luxo-no-recife-enquanto-mae-trabalhava/>> . Acesso em: 05 jul. 2020.

PERNAMBUCO. Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020. Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19. Procuradoria Geral do Estado. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>>> Acesso em: 05 jul. 2020.

PIEDADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Nós, 2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. legislação do Estado de Pernambuco. Pernambuco. 11 de maio 2020. Disponível: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=49017&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=>>> Acesso em: 05 jul. 2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

UOL. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19>> Acesso em: 03 jul. 2020.

UOL. Belém vai contra entendimento nacional e inclui domésticas como essenciais. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

Recebido: 24/11/2021

Aceito: 19/12/2021

Movimentos Negros no Ceará: um olhar sobre o Movimento de Mulheres Negras do Cariri

Black Movements in Ceará: a look at the Black Women's Movement in Cariri

**Maria Raiane Felix Bezerra¹,
Cícera Nunes²**

1. Cientista social pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Mestranda em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). <https://orcid.org/0000-0002-9591-837X> bezerra.m.r.f@gmail.com

2. Doutora em Educação (UFC), professora do Departamento de Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA. <https://orcid.org/0000-0002-6352-8991>. cicera.nunes@urca.br

Resumo: Este artigo objetiva trazer a trajetória e consolidação do Movimento Negro cearense por intermédio do protagonismo das mulheres negras, descentralizando para a região do Cariri, Ceará, lugar onde a atuação e liderança feminina do Grupo de Valorização Negra do Cariri se faz necessária para a reconfiguração da identidade negra afro-cearense. O referido grupo é uma entidade sem fins lucrativos, fundado em 2001, que, desde sua fundação, faz o enfrentamento em prol de políticas públicas para a população negra caririense através da articulação cotidiana das mulheres negras que lideram o grupo. Para a realização deste escrito, foram utilizados como referências e orientações teóricas: Almeida (2018), Domingues (2007), Gonzalez (2018), Nascimento, A. (1978), Nascimento, J. (2012), Ratts (1991), Soares (2016), Sousa (2006) e Valério (2014), que, com olhares sensíveis, debruçaram-se sobre os Movimentos Negros brasileiros e afro-cearenses como conceitos

importantes que precisam ser compreendidos. Neste estudo, foi possível o aprofundamento teórico-prático das demandas e mobilizações contemporâneas do Movimento Negro no Ceará, sobretudo no Cariri cearense, por auxílio e orientação das mulheres negras.

Palavras-chave: GRUNEC; Mulheres negras; Cariri; Ceará; Movimento Negro.

Abstract: This article aims to bring the trajectory and consolidation of the Black Movement in Ceará through the role of black women, decentralizing it to the region of Cariri, Ceará, a place where the performance and female leadership of the Grupo de Valorização Negra do Cariri is necessary for the reconfiguration of the Afro-Ceará identity. This group is a non-profit entity, founded in 2001, which, since its foundation, has been fighting for public policies for the black population in Caririense through the daily articulation of the black women who lead the group. For the realization of this writing, the following references and theoretical guidelines were used: Almeida (2018), Domingues (2007), Gonzalez (2018), Nascimento, A. (1978), Nascimento, J. (2012), Ratts (1991), Soares (2016), Sousa (2006) and Valério (2014), who, with sensitive eyes, focused on black Brazilian and Afro-Ceará movements as important concepts that need to be understood. In this study, it was possible to deepen the theoretical-practical aspects of the contemporary demands and mobilizations of the Black Movement in Ceará, especially in Cariri from Ceará, for assistance and guidance from black women.

Keywords: GRUNEC; Black woman; Cariri; Ceará; Black Movement.

Introdução

O Movimento Negro brasileiro e sua resistência secular precisam ser pautados por pesquisadores e pesquisadoras que compreendam as mudanças estratégicas de sua trajetória política social consciente. Em vista disso, este artigo traz para a discussão momentos de resistência vividos pelas organizações dos movimentos negros no Brasil, partindo de uma escrita mais geral para se aproximar do foco, que é refletir sobre aspectos do Movimento Negro no Ceará e suas questões interioranas na região do Cariri cearense.

O Cariri cearense é um território localizado no Sul do Ceará, lugar que manifesta a relação ancestral com os povos africanos e indígenas, que se expressa no patrimônio material, imaterial e natural do lugar. Manifestações essas que também são refletidas nos movimentos sociais que levantam a bandeira contra o racismo, o machismo e a LGBTQIA+fobia, assumindo a responsabilidade dessas pautas estruturantes. Nesses movimentos que balançam a região, em destaque encontram-se o protagonismo dos coletivos negros, de mulheres, de jovens, dos grupos culturais, das comunidades rurais negras e quilombolas e do pioneiro em movimento negro na região, que é o Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC). Esse coletivo, formado por professores (as), servidores (as) públicos, estudantes, profissionais liberais, pessoas do campo, lideranças comunitárias, pessoas que carregam a atuação política como parte das suas experiências de vida, atua na luta antirracista e antidiscriminatória, sendo uma das mais importantes entidades do estado do Ceará.

No primeiro momento, apresenta-se uma breve contextualização sobre os Movimentos Negros brasileiros, suas demandas de lutas e conquistas antes, durante e depois da “abolição da escravatura”, em 1888, como essas trajetórias contribuem para a reafirmação da identidade negra e a luta por políticas afirmativas. Posteriormente, no segundo momento, inicia-se a discussão sobre o Movimento Negro no Ceará e suas *matrizes discursivas* utilizadas para o surgimento de organizações, como o Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON), no ano de 1980, que, com base nas pautas do Movimento Negro brasileiro, pontuava também as condições e existências das pessoas negras no Ceará. Com isso, aponta-se também, nesse segundo momento, o protagonismo feminino no que se refere à consolidação dos Movimentos Negros cearenses. Por fim, será traçado o protagonismo contemporâneo do GRUNEC para a resistência do Movimento Negro no interior do estado através da luta das mulheres negras.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa segue uma abordagem qualitativa que de acordo com Minayo “[...] trabalha com o universo de significados, valores, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que

não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (1994, p. 21 e 22). Foi realizada uma revisão dos aparatos teóricos com base em Almeida (2018), Domingues (2007), Gonzalez (2018), Nascimento (1978) e Soares (2016), buscando uma melhor compreensão de conceitos e interpretações sobre o Movimento Negro no Brasil e a população negra brasileira. As reflexões pautaram-se também em Nascimento (2012), Ratts (1991), Sousa (2006) e Valério (2014), que foram primordiais para os encontros deste artigo com a historicidade negra e suas persistências na luta antirracista no Ceará.

O uso da entrevista narrativa fundamentada em (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2008) possibilitou que a fala da interlocutora e uma das fundadoras do Movimento Negro na região do Cariri, Verônica Neuma das Neves Carvalho¹ se tornasse parte essencial para uma descrição das manifestações advindas das mulheres negras no interior do Estado. A metodologia de entrevista narrativa é pertinente para o viés da investigação qualitativa, pois oferece suporte e permissão para que a trajetória de vida da interlocutora remeta ao contexto sócio-histórico, fazendo com que seja possível compreender os sentidos na reflexão proposta no que concerne à trajetória histórica do movimento negro cearense e, nesse contexto, do Grupo de Valorização Negra do Cariri.

Com isso, as reflexões acessaram o aprofundamento teórico-prático das demandas e mobilizações contemporâneas do Movimento Negro no Ceará, sobretudo, no Cariri cearense. Para análise, os dados foram confrontados com base na reflexão da análise de conteúdo proposta por Bardin (2016) que foi fundamental na organização, compreensão e sistematização das informações.

Por fim, no trabalho aqui brevemente apresentado, será pontuado novos olhares sobre as construções institucionalizadas do Movimento Negro no Ceará, como a sua história, e importância com foco para dilatar a luta e a liderança das mulheres negras caririenses na consolidação do Movimento de Mulheres Negras do Cariri.

Neste estudo, foi possível o aprofundamento teórico-prático das trajetórias históricas dos movimentos negros cearense, suas demandas e mobilizações

1. A entrevista foi autorizada por Verônica Carvalho para transcrição no relatório da pesquisa e neste artigo.

contemporâneas, sobretudo no Cariri cearense, por auxílio e orientação das mulheres negras.

Os Movimentos Negros no Brasil: uma breve contextualização

Os Movimentos Sociais Negros têm, historicamente, denunciado a violência racista que coloca a população negra nos piores índices de desigualdades sociais, bem como apresentado estratégias de enfrentamento e de superação desse cenário. Esses movimentos constituem-se, segundo Domingues (2007), como luta de pessoas racializadas, ou melhor, pessoas não brancas que buscam de algum modo acabar com as múltiplas formas de discriminação racial. De acordo com Santos (1994), qualquer movimento que tenha como fundamento a propagação e valorização da cultura e identidade negra pode ser chamado de Movimento Negro. Nesse contexto, estão reunidas, na condição de espaços de atuação política, as irmandades negras no período escravista, os terreiros de candomblé e de capoeira, as escolas de samba, os clubes negros, as diversas organizações dos Movimentos Negros surgidos ao longo do século XX (DOMINGUES, 2007).

Os Movimentos Negros ligam-se à luta constante contra toda uma estrutura racista que delimita os corpos negros de adentrarem em alguns espaços que deveriam ser seus, não só por reparação histórica, mas porque são corpos que também merecem ter uma humanidade reconhecida na sociedade brasileira. Sociedade essa que de um tudo fez para a extinção do povo negro, por meio de seus processos eugênicos de embranquecimento (DOMINGUES, 2007). Tratar sobre questões relacionadas aos Movimentos Negros é entender que não estamos falando de um movimento único, como atesta Gonzalez (1982).

Pessoas marcadas pela racialização tiveram que lutar por reconhecimento e por direitos básicos que lhes foram negados. A raça, nesse sentido, encontra-se como o principal articulador e marcador das diferenças socialmente construídas na luta do povo negro, pois é a partir das discriminações raciais que os Movimentos Negros tentam resistir aos ataques daqueles e daquelas que marginalizam aspectos dos descendentes dos povos africanos.

Por isso, a raça precisa ser compreendida em cada momento e tempo histórico, pois a sociedade contemporânea também contribuiu para a construção política e econômica que sustentou e dividiu as raças, como a expansão do comércio e a “descoberta” do “Novo Mundo”, que colaboraram para que a cultura do homem europeu se transformasse na cultura a ser seguida de forma universal. Portanto, toda e qualquer cultura não europeia foi considerada menos evoluída. A raça passou a ganhar relevância na construção social com o Iluminismo e a filosofia moderna, que criaram o homem branco como o ser onipotente do saber. O “Homem Universal” passou a ser levado para outros lugares tidos como não civilizados, de tal modo que a “civilização” europeia chegou a lugares onde as pessoas não viviam do modo universal de ser, redundando em colonizações e mortes de corpos e mentes. No mais, raça no Brasil é o fator que estrutura a sociedade como um sistema poderoso que resulta em desigualdades (ALMEIDA, 2018).

É a partir desse entendimento que os Movimentos Negros ressignificam, historicamente, as formas de resistir à violência racista. Soares (2016) alerta que, para além do que já se menciona a respeito das diversas significações do Movimento Negro, é preciso fazer um apanhado minimamente histórico tanto dos povos africanos que foram trazidos ao Brasil contra a sua vontade quanto dos seus descendentes da diáspora brasileira. Nisso, destaca que a história da presença negra na diáspora brasileira precisa ser compreendida como um movimento que carrega uma moldagem de acordo com a conjuntura em vigor e que assume várias faces de mobilizações em prol da reconstrução da identidade negra, tendo como bandeira principal o combate ao racismo.

Ainda diz que há muitas produções já feitas, cujo tema é relacionado aos Movimentos Negros, e afirma que também não há como destrinchar todos os seus episódios e eventos, até porque trata-se de movimentos que existem de forma secular, os quais, como qualquer movimentação realizada por humanos, também têm seus limites (SOARES, 2016).

Antes do que pode ser visualizado nos dias de hoje em relação aos movimentos, é preciso trazer aqui que o seu nascimento veio com a violência trazida pela escravização. Moura (1988) e Reis (1989), citados por Soares (2016),

descrevem sobre a resistência histórica dos quilombos, sendo esta uma das principais formas de resistência do período escravista. Outras formas de resistir, como as inúmeras revoltas organizadas pelos povos negros e o papel político das irmandades negras, também devem ser destacadas, como São Benedito dos Homens Pretos, no Rio de Janeiro, em 1640, entre outras organizações que lutavam pelo fim da tortura escravagista e pela liberdade; a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Caicó, no Rio Grande do Norte, em 1680; a Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, localizada na Bahia, em 1820 (SOARES, 2016).

Após a abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 1888, homens e mulheres que se viram finalmente “livres” perceberam o quanto a “falsa abolição” contribuiu para que as pessoas negras permanecessem nos mesmos lugares e nas mesmas condições em que viviam antes da abolição, sem direito a: moradia, saúde, educação, saneamento básico, enfim, sem nenhum amparo do Estado. Quando as pessoas “livres” viram que não teriam os seus direitos, nem sua humanidade reconhecida, as revoltas e os levantes foram ganhando força (SOARES, 2016).

Há momentos e frentes marcantes na história do povo negro, como a Revolta da Chibata, em 1910, liderada por João Candido; a Frente Negra Brasileira (FNB), que logo passou a ser partido político (1931-1937); a Imprensa Negra, responsável pela mobilização em torno das denúncias de racismo e reivindicações de melhores condições de vida; e o Teatro Experimental do Negro (TEN), que cultivava as manifestações da negritude, por meio da educação e da arte (1944-1968). Esses são alguns exemplos dessas formas de organização no início do século XX (SOARES, 2016).

Com os impactos da Segunda Guerra (1950-1960), a demanda de se discutir sobre direitos humanos aumenta e, finalmente, cria-se a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945. O mundo começa a visualizar as diversas lutas contra a colonização e pela igualdade. As lutas por ações afirmativas vão ganhando adesão. No Brasil, as lutas das mulheres e de todos os povos oprimidos estavam sendo protagonizadas. Em 1964, vem a ditadura militar, quando todas as organizações sociais são pressionadas a acabarem de vez com suas

ações que eram vistas como uma ameaça ao Estado (SOARES, 2016).

Na década de 1970, há uma aparição dos movimentos que voltam a resurgir com a pauta pelo fim da ditadura militar. O Movimento Negro é parte fundamental nessa ressurgência, pois, em 1978, surge o Movimento Negro Unificado (MNU), entidade que marca o Movimento Negro na contemporaneidade e no protagonismo na luta contra o racismo. Os anos 2000 são marcados por conferências e lutas pela implementação de políticas afirmativas. A III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (CMR), que aconteceu na África do Sul, em Durban, no ano de 2001, faz parte desse avanço, quando diversas organizações negras do Brasil passam a se articular e pressionar o Estado em prol da ida ao evento, exigindo reconhecimento por suas ações cotidianas (SOARES, 2016).

Os Movimentos Negros são os principais responsáveis para que programas de combate ao racismo e em prol da equidade sejam realizados, como a inclusão da cor e do gênero no Ministério do Trabalho e Saúde; a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR); a vitoriosa homologação da lei que exige a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas, com a Lei nº 10.639/2003; a política de cotas, com a Lei nº 12.711/2012; a implementação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SEDAC); a inclusão de raça/cor no Ministério da Educação (MEC); a implementação das cotas raciais, em 2000, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e, em 2004, na Universidade de Brasília (UnB) (SOARES, 2016).

Em *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*, Nascimento (1978) reflete sobre o racismo que o mito da democracia racial dinamizou na sociedade brasileira, como se as pessoas negras e brancas tivessem os mesmos direitos e vivessem em harmonia. Todo um apagamento foi feito diante da história do país, em que o extermínio da presença africana foi invisibilizado física e espiritualmente (NASCIMENTO, 1978). O luso-tropicalismo defendido por Freyre (2005) reforça esse pensamento colonizador, que se reflete na dificuldade de compreensão de como o racismo estrutura historicamente as relações sociais e raciais no contexto brasileiro. Assim, não se

conhece uma história relacionada a homens e mulheres negras que não sofreram pelo apagamento do racismo. É com reflexões sobre essa invisibilização e resistência que seguimos este estudo sobre o Movimento Negro, mas agora o Movimento Negro no Ceará.

O Movimento Negro no Ceará e suas questões

O fomento desta escrita sobre o Movimento Negro no Ceará só se tornou possível com a ajuda dos escritos disponibilizados por Antônio Vilamarque Carnaúba de Sousa (2006), que afirma em sua pesquisa que, para compreendermos o Movimento Negro no Brasil e no Ceará, é preciso que seja feita uma espécie de localização, em que possamos situar o processo de levante realizado na luta pela redemocratização política no país, sobretudo a retomada dos movimentos sociais após anos de repressão da ditadura militar. Sousa (2006) ajuda também a pensar sobre os acontecimentos em prol da luta pela liberdade que mobilizavam o povo negro no mundo inteiro, que lutavam por direitos iguais e libertação. O autor fala ainda sobre *matrizes discursivas*, conceito que, segundo ele, precisa ser utilizado para que entendamos quais lugares as pessoas do Movimento Negro no Ceará protagonizavam e ocupavam nesse trânsito político-social, isso ligando-se às formas com que o Movimento Negro cearense atuava e como se organizava em favor da negritude:

As matrizes discursivas devem ser, pois, entendidas como modos de abordagens de realidade, que implicam diversas atribuições de significado. Implicam também a nomeação e interpretação (das situações, dos temas, dos atores) como referência e determinados valores e objetivos. Mas não são simples ideias: sua produção e reprodução dependem de lugares e práticas materiais de onde são emitidas as falas (SEDER, 1988, p. 143 *apud* SOUSA, 2006, p. 23).

Assim, é preciso que sejam consideradas e compreendidas todas as ações realizadas pelos sujeitos envolvidos no Movimento Negro no Ceará, pois foram essas mesmas pessoas que, com o passar dos tempos, foram se reinventando

como grupo racializado que procurou reafirmar e legitimar a identidade negra cearense (SOUSA, 2006).

Movimento Negro cearense: como se consolidou?

Caracterizado por meio de manifestações culturais, religiosas e políticas, o Movimento Negro no Ceará se instituiu no ano de 1980 com o Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON), sediado na cidade de Fortaleza, o qual teve papel indispensável na autoafirmação da identidade negra, não apenas na capital do estado, mas também no interior. O grupo, como outras organizações sociais, tinha suas ideologias e permitia que pessoas atravessadas pela vivência do racismo pudessem fazer parte integralmente do coletivo. O Movimento Negro cearense nasce com base na pluralidade de questionamentos relacionados à conjuntura e estrutura vivenciada pelo negro na sociedade brasileira (SOUSA, 2006).

O que impulsionava o Movimento Negro no Ceará era também o pedido pela redemocratização do país, que estava sofrendo ataques desde a instauração da ditadura militar em 1964, além da resistência cultural reconhecida nos grupos de maracatu e terreiros de umbanda, que, mesmo não se reconhecendo como potencializadores da reconstrução da identidade negra, lutavam internamente e reverenciavam a ancestralidade negra. O Movimento Negro no Ceará teve grande influência das Comunidades Eclesiais de Base (CEBS), pastorais da igreja católica e partidos políticos (NASCIMENTO, 2012; SOUSA, 2006).

O Movimento Negro no Ceará contestava a forma por meio da qual a imagem do negro foi e é estigmatizada, principalmente pela herança histórica do discurso da não presença negra cearense. O pensamento em relação a essa negação histórica serviu para a perpetuação do senso comum da “não existência” negra como também para velar o racismo existente no estado, que é conhecido como *Terra da Luz*².

A influência da historiografia para a propagação da carência do negro

2. O Ceará é popularmente conhecido como Terra da Luz por ser a primeira província a abolir a escravidão, no ano de 1884, quatro anos antes da abolição no território nacional, em 1888 (MIRO; SULIANO, 2010).

cearense contribuiu, assim, para o discurso da hegemonia racial no estado. A problemática da miscigenação tardou para que a reconstrução da identidade fosse reconhecida como tal. Com toda essa invisibilização, o Movimento Negro cearense é marcado pela urgência de se pensar a perda da identidade negra e pela forma de como o racismo se alastrava, usando como estratégia um olhar minucioso para identificar a população negra, que, não por acaso, ocupava e continua a ocupar os piores postos no mercado de trabalho, observando qual era a cor das empregadas domésticas e quem era a população encarcerada no estado (RATTS, 1991).

A existência do povo negro cearense também é caracterizada pela negação que ocorre em âmbito nacional: a negação da “não existência negra”. Algo que vai diferenciar o Movimento Negro no Ceará é o mito que perpassa e alimenta a inexistência da cultura, importância e descendência dos povos africanos. Esse discurso da “não existência” alimenta o imaginário social no estado, que, atrás das facetas do racismo, se esconde e se legitima a partir da miscigenação racial (SOUSA, 2006).

A questão da reafirmação da identidade negra ou indígena se faz tardia ou não se faz, por consequências introduzidas pelo embranquecimento da miscigenação na vida das pessoas. Os Movimentos Negros cearenses, quanto ao que lhes compete, são os principais agentes que lutam e elaboram ações para reverter o cenário de negação da identidade, propondo políticas de ações afirmativas em suas agendas que auxiliem na reconstrução da identidade negra por meio da educação e formação (SOUSA, 2006). Não se pode esquecer que a presença negra feminina teve contribuição ilustre para a formação e criação do Movimento Negro cearense, a exemplo da fundadora do GRUCON no Ceará, Lúcia Simão, responsável por fazer a articulação com o GRUCON em São Paulo. Foi a partir de sua coragem que se tornou possível enxergar o Movimento Negro no Ceará hoje (SOUSA, 2006).

O Movimento Negro institucionalizado no estado do Ceará iniciou seus processos com a fundação do GRUCON, como já mencionado. Esse contato foi articulado por Lúcia Simão³ por meio de escritos em cartas para a coordenação

3. “Lúcia Simão é considerada fundadora do movimento negro cearense pela sua articulação com

nacional do grupo, que se localizava em São Paulo (SOUSA, 2006).

Durante a descrição da participação de Lúcia Simão, no trabalho de Sousa (2006), nota-se que ela viveu intensas articulações antes mesmo de se encontrar com o Movimento Negro. Em 1977, o grupo das Irmãs Religiosas da Congregação do Sagrado Coração de Jesus fez um convite para que Lúcia participasse da Missa dos Quilombos que iria acontecer na cidade de Recife, Pernambuco.

Em entrevista dada por Lúcia, ela afirmou que não sabia da existência do Movimento Negro e que o grupo das Irmãs Religiosas da Congregação do Sagrado Coração de Jesus sabia do seu interesse pela causa. Ela relatou que se encantou ao chegar à missa com o povo negro todo reunido (SOUSA, 2006).

No ano de 1982, Lúcia Simão iniciou os contatos com os participantes do GRUCON de São Paulo e, no mesmo ano, viajou para fazer parte de um encontro organizado pelo grupo. Desde então, tornou-se a principal articuladora do coletivo para fazer o GRUCON possível no Ceará. Com a ajuda da sua articulação, foram formados núcleos na cidade de Fortaleza, especificamente no bairro Jardim Iracema, onde conseguiu se articular com familiares e amigos. Logo, esse agrupamento se transformou no GRUCON do Ceará (SOUSA, 2006).

A contribuição de Lúcia Simão foi tamanha que, com o seu engajamento, trazemos a seguir, para esta discussão, o Movimento de Mulheres Negras do Ceará, no qual Lúcia Simão também não deixou a desejar.

O Movimento de Mulheres Negras no Ceará: vida longa a Lúcia Simão

Para o entendimento histórico do Movimento de Mulheres Negras no Ceará, utilizamo-nos da dissertação de Nascimento (2012). Nesse trabalho, é possível compreender e trazer reflexões de como se deu o Movimento Negro cearense de forma mais geral e como ele só foi possível com o engajamento de mulheres negras atuantes na cidade de Fortaleza, que reforçaram a reinvenção desses movimentos.

o Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON) e por sua liderança em articulações na capital e no interior do estado" (NASCIMENTO, 2012, p. 84).

Nascimento (2012) realizou esse estudo que contribui para a visibilização das mulheres negras militantes no Ceará na década de 1980. A autora descreve sobre memórias individuais e coletivas (HALBWACHS, 2006 *apud* NASCIMENTO, 2012), que são conceitos fundamentais para a compreensão de que rememorar lembranças do passado atravessa o que se vive hoje. As falas apresentadas no escrito de Nascimento (2012) vão muito além de lembranças subjetivas, pois são falas de mulheres que, segundo a referida autora, existem por meio das memórias. Destaca também que se pode falar em memória coletiva mesmo com a ausência de algumas pessoas em vida. A memória coletiva se mantém viva na mente das pessoas de uma coletividade e a memória individual reforça as lembranças e se fortalece na memória coletiva.

Em seu trabalho, a autora fala sobre o primeiro Movimento Negro que beirou o Ceará, como já mencionado, o GRUCON, que dá seus primeiros passos a partir da articulação de Lúcia Simão, uma mulher negra, liderança e pioneira, quem articulou uma carta para que o GRUCON pudesse se fazer célula no estado. Nisso, realizou contato com a organização residente na cidade de São Paulo, no ano de 1982, onde foi sediada a Semana da Consciência Negra, na qual Lúcia se fez presente (NASCIMENTO, 2012).

Lúcia Simão é uma das colaboradoras da dissertação de Nascimento (2012), que contribui com suas narrativas de vida para o fomento dos escritos da autora já mencionada. É de se notar nas falas de Lúcia Simão que as mulheres negras foram as responsáveis pelas articulações negras se fazerem e permanecerem no Ceará. Ao ler a entrevista de Lúcia Simão e reparar nos relatos dados na forma de sua história de vida, é transparente o fato de como o racismo opera na formação das hierarquias sociais e como se dá o racismo em sua dimensão católica/religiosa (NASCIMENTO, 2012).

Nos anos de 1980, as mulheres negras estavam se articulando fortemente quanto a pautas em esfera internacional. No Ceará, o feminismo se articulava com a construção ligada à igreja e ao Movimento Negro nacionalmente (NASCIMENTO, 2012). Mesmo o GRUCON sendo um núcleo composto só por mulheres, inicialmente não fazia a discussão de gênero. Com o passar do tempo, mais integrantes se juntaram ao grupo com o intuito de se fazerem presentes

na luta antirracista. Foi então que se iniciaram as dissidências. As mulheres negras cearenses, como Lúcia Simão, foram as responsáveis e as que estavam na linha de frente quando se tratava da possibilidade de ampliação do GRUCON, de acordo com Nascimento (2012).

No trabalho de Nascimento (2012), nota-se nas falas das/dos interlocutoras/res a dificuldade de se debater sobre questões referentes à racialização de discussões, ou mesmo, pautas ligadas à raça. Como bem expõe a autora, Lúcia Simão foi ridicularizada por trazer à tona os debates da questão racial na mesma época em que os diversos movimentos sociais estavam tratando de outras demandas. Lúcia Simão foi a mulher negra que trouxe o debate racial como movimento social, ao mesmo tempo que pretendia ampliar o Movimento Negro nas outras zonas periféricas (NASCIMENTO, 2012).

O breve histórico atinente à luta das mulheres negras no Ceará permite pensar o ontem e o hoje e como as mulheres negras conseguiram resistir e recriar espaços que mudam a sociedade e que trazem resultados para toda a população. É com base no que foi descrito anteriormente que traremos para esta discussão a atualidade do Movimento Negro e de Mulheres Negras no Ceará e suas organizações não governamentais que ocupam um lugar significativo no combate às opressões pertinentes ao povo negro, mas descentralizando para a região do Cariri.

O GRUNEC e o pioneirismo na questão racial no interior do Ceará

O Grupo de Valorização Negra do Cariri - GRUNEC é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2001 que atua na promoção, inclusão e valorização da população negra no Cariri cearense (VALÉRIO, 2014). O grupo nasceu através de uma conversa nos anos 2000 em que futuros membros do grupo que viria a nascer se concentraram em pensar na situação da vida das pessoas negras em âmbito nacional e estadual. Naquele momento estava acontecendo a histórica Conferência de Durban, na África do Sul, que foi sediada pela Organização das Nações Unidas - ONU em prol de discutir pautas que também ameaçavam o mundo naquele período, como o racismo, a xenofobia, a

discriminação racial e a intolerância religiosa (QUEIROZ, 2020). As pessoas presentes naquele momento foram Verônica Carvalho, Luciano Carvalho, Maria Eliana de Lima, Adriano Almeida, Janaína Costa, Zildene Pereira, Risomar Alves, Charles Farias e Cícero Erivaldo, que carregam suas experiências na luta antirracista (QUEIROZ, 2020).

A atuação do grupo é ampla e identificada por meio de algumas ações, tais como: a efetivação das ações para a implementação de políticas públicas voltadas para as pessoas negras; o auxílio na valorização cultural negra e das populações tradicionais; o posicionamento contra todas as formas de opressão social e racial; o auxílio na promoção anual do Congresso Internacional *Artefatos da Cultura Negra* em parceria com a Universidade Regional do Cariri (URCA), a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e outras instituições; a realização de atividades educativas voltadas para a comemoração das datas referentes à negritude; a promoção de formações antirracistas para o reconhecimento da identidade negra; o mapeamento das comunidades negras e quilombolas no Cariri; a criação de projetos voltados para o orgulho da identidade negra, assim como o projeto da educação quilombola; a promoção de ações em combate à intolerância religiosa juntamente aos terreiros da região e promoção da Marcha contra a Intolerância Religiosa. A participação do GRUNEC nas causas sociais que demarcam a vida das pessoas negras é ampla e perpassa por todos os impactos sofridos por uma estrutura racista e machista (CORREIA, 2016).

A partir dessas atuações citadas, o grupo passou a desenvolver importantes ações que garantem a demarcação no Movimento Negro no Cariri. O GRUNEC é responsável pela primeira Audiência Pública Federal, acontecida em 2007, com o intuito de discutir a Lei nº 10.639/2003 que alterou a LDB 9.394/06 tornando obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, e a sua implementação; pelo primeiro seminário na cidade de Crato que discutiu sobre igualdade racial; e pela garantia da discussão em prol de políticas públicas para a promoção da igualdade étnico-racial, feito logrado em parceria com a prefeitura do Crato, quando se articulou ao Fórum Intergovernamental de Promoção de Igualdade Racial, que foi coordenado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR (CORREIA, 2016).

O grupo, recentemente, em 2018, junto à Cáritas Diocesana do Crato, à URCA e à UFCA, articulou o acolhimento a migrantes e refugiados. Com isso, foi criado o Comitê de Migração e Refúgio como forma de proporcionar a integração dos venezuelanos na região do Cariri. O Comitê de Migração e Refúgio do Cariri existe desde 2018, sendo o primeiro órgão no estado do Ceará a conseguir elaborar e planejar um aparato para os migrantes.

A realização das atividades nas comunidades negras e quilombolas do Cariri – entre as quais o mapeamento dessas comunidades – fez com que o grupo nunca pudesse ser esquecido. O mapeamento foi realizado em parceria com a Cáritas Diocesana de Crato. No ano de 2010, foi lançada uma cartilha intitulada *Caminhos, mapeamentos das comunidades negras quilombolas do Cariri cearense* (NICOLAU NETO, 2020).

Compreendendo a importância de transitar entre as pautas e acontecimentos, o grupo, todos os anos, participa do evento Saberes da Caatinga, que em sua última edição, no ano de 2020 foi sediado na cidade de Exu, Pernambuco. Esse evento conta com uma pluralidade de públicos, sendo um desses os agricultores rurais. O GRUNEC hoje se encontra com margem de 50 membros associados. Dentre esses membros, existe uma participação da juventude, que se intitula “Juventude do GRUNEC”, atualmente composta por 16 jovens negros. Recentemente, em 2020, a juventude do GRUNEC se encontra na direção da entidade, ocupando lugares como a presidência, vice-presidência e secretariado⁴.

O GRUNEC impulsiona também a Marcha das Mulheres Negras, que acontece desde 2015 na cidade de Crato. Descreveremos, a seguir, o passo a passo da construção da marcha a partir da articulação proposta pelo grupo na mobilização do desempenho ao Movimento de Mulheres Negras do Cariri, que tem a marcha regional como um grande acontecimento.

4. Informação com base na ata e frequência da última eleição da coordenação do Grunec, realizada em 2020.

“Apagador de fogo”: o GRUNEC e o Movimento de Mulheres Negras no Cariri

De acordo com Verônica Carvalho⁵, o GRUNEC é o principal articulador da Marcha Regional de Mulheres Negras, que ocorre desde 2015 no Crato, como já exposto. A Marcha Regional nasceu das articulações em prol da ida à Marcha Nacional de Mulheres Negras, que posteriormente, no mesmo ano, foi sediada em Brasília, onde milhares de mulheres de todas as localidades se articularam para denunciar o racismo, assim como todas as formas de opressões, e pela busca incansável pelo bem viver da população negra (BEZERRA, 2019).

Verônica Carvalho (2020) diz que o GRUNEC é um grupo que sempre serviu como “*apagador de fogo*” em relação às demandas de homens, jovens, crianças e mulheres, todos negros e negras. De acordo com Verônica Carvalho (2020), o Movimento de Mulheres Negras se consolida e se constitui no Cariri inicialmente com a Emenda Constitucional nº 72, de 2013, que repercutiu muito e ficou conhecida como o Projeto de Emenda à Constituição (PEC) das empregadas domésticas⁶.

O GRUNEC é um grupo misto e sempre atuou como apagador de fogo, atendendo a muitas demandas de mulheres, homens, jovens e crianças, todos negros. Quando eu posso falar que esse movimento se consolidou ou se constituiu no Crato – esse Movimento de Mulheres Negras no Cariri –, eu penso que foi por conta inicialmente da PEC das empregadas domésticas (CARVALHO, 2020, COMUNICAÇÃO ORAL).

O grupo, então, realizou contato com as empregadas domésticas da região,

5. Verônica Neuma das Neves Carvalho é membra e uma das fundadoras do Grunec.

6. A realização dessa escrita foi baseada em uma entrevista realizada com Verônica das Neves Carvalho, membra e fundadora do Grunec. Essa entrevista foi concedida no dia 25 de agosto de 2020, via *smartphone*, na utilização do aplicativo WhatsApp. Por consequências pandêmicas, tratando-se da Covid-19, não foi possível que nós nos encontrássemos presencialmente outra vez. A fala de Verônica Carvalho foi fundamental para a compreensão do Movimento de Mulheres negras no Cariri cearense.

na perspectiva de criar uma articulação apenas de mulheres negras que, a princípio, fariam parte do GRUNEC. A formação do grupo de mulheres negras não aconteceu dentro do coletivo. A articulação continuou trazendo frutos e boa formação. Foi realizada uma primeira mobilização, construída por mulheres negras do Cariri em suas variações. Verônica Carvalho (2020) ainda diz que a primeira reunião aconteceu na Praça Feijó de Sá, popularmente conhecida como Praça do Giradouro, localizada na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, entre 2013 e 2014. Mulheres importantíssimas para esse marco são citadas por Verônica Carvalho: Eliana de Lima, Karla Alves, Valéria Carvalho e Verônica Isidório.

A primeira reunião aconteceu no Giradouro e coincidentemente eu acho que essa reunião aconteceu por volta de 2013 ou 2014, eu não lembro direito, viu? Naquela ocasião, o grupo se chamava Candance, e depois Karla fez umas pesquisas e viu que já existia um grupo com esse nome, então é aí que surgem as Pretas Simoa. Como a gente queria, sim, fazer parte de um grupo de mulheres, mas não em outro grupo, seria uma perna do GRUNEC (CARVALHO, 2020, comunicação oral).

O grupo passou a se denominar “Candance” e, após alguns levantamentos na internet, uma das membras do grupo viu que já havia um coletivo com o mesmo nome. Então, nasceu o coletivo de mulheres negras do Cariri “Pretas Simoa”⁷.

As articulações do GRUNEC continuaram a prosseguir, as demandas continuaram aparecendo e as reflexões em prol das mulheres negras também. Com essas demandas, veio o chamamento para a primeira Marcha Nacional de

7. Preta Simoa foi uma importante liderança que mobilizou milhares de pessoas a favor da greve dos jangadeiros no estado do Ceará e uma das principais lutadoras contra a escravização. O seu nome foi e é invisibilizado, como o de muitas mulheres negras que foram apagadas da história. Por esse motivo, o nome do grupo de mulheres (Pretas Simoa) intitula o coletivo com essa denominação, dando visibilidade e reafirmando a existência de Tia Simoa. Mais informações em: <https://www.geledes.org.br/preta-simoa-e-abolicao-ceara-uma-historia-de-esquecimento-por-jarid-arraes/>.

Mulheres Negras, realizada em Brasília no ano de 2015, uma marcha contra o racismo e todos os tipos de violências e pelo bem viver.

De acordo com Verônica Carvalho (2020), houve reflexões ao pensar na possibilidade de as mulheres negras do Cariri comparecerem à marcha nacional, pois, para isso, seria preciso consolidar um trabalho na região. Dessa forma, aconteceram chamadas a todas as mulheres, de todas as instituições, escolas, movimentos e coletivos para se fazer o debate em prol das pautas e demandas das mulheres negras, assim, anterior à Marcha Nacional, foi realizada a I Marcha Regional de Mulheres Negras do Cariri, com a presença de mais de duas mil pessoas nas ruas.

Sabendo do anúncio da Marcha Nacional, mulheres negras caririenses se reuniram para se fazer possível a ida a Brasília. O GRUNEC conseguiu contactar várias mulheres e vários órgãos para que as mulheres que houvessem ido à Marcha Nacional tivessem o mínimo de subsídio para se manterem durante a viagem; com êxito, o Cariri foi muito bem representado por essas mulheres diversas, como quilombolas, de terreiro, jovens, sexagenárias, lésbicas, bissexuais e transexuais (CARVALHO, 2020).

Eu e outras companheiras continuamos refletindo as demandas das mulheres negras no GRUNEC e aí coincidentemente – a gente mexendo no computador, eu e Eliana – Eliana viu o chamamento para a primeira Marcha das Mulheres Negras, que foi aquela Marcha que aconteceu em 2015: a Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo e a Violência e pelo Bem Viver. Aquele chamamento era para a Marcha que iria acontecer dia 18 de novembro em Brasília, mas a gente refletiu: para fazer a marcha, ir para a Marcha em Brasília, precisava consolidar um trabalho aqui no Cariri. E foi aí que a gente chamou todas as mulheres de todas as instituições, das escolas, movimentos, coletivos e fez esse debate das mulheres negras, quais as bandeiras de luta, e aí não precisa nem dizer por que a bandeira principal era ‘contra o racismo, a violência e pelo bem viver’. E foi muito interessante esse movimento que fizemos aqui em 2014/2015; a gente conseguiu colocar nas ruas duas mil pessoas no Crato (CARVALHO, 2020, comunicação oral).

Os acontecimentos das marchas são marcos importantes para a consolidação e importância do Movimento de Mulheres Negras no Cariri cearense, com suas demandas, bandeiras de luta que se repetem ao longo da caminhada, visto que as mulheres negras sempre denunciaram as formas de aniquilamento e opressão. Em marcha, essas mulheres buscavam ser ouvidas, reivindicando políticas públicas em toda e qualquer esfera em prol da equidade. Bandeiras de luta cujas importâncias são nítidas: prevenção da vida da juventude negra; reforma agrária; demarcação territorial; titulação das terras quilombolas; respeito pela diversidade de gênero e orientação sexual, entre muitas outras.

O GRUNEC é um ponto de articulação para o Movimento Negro na região do Cariri, haja vista que o grupo, entre tudo o que já foi exposto, vai à perspectiva da promoção da vida, da dignidade das mulheres negras e do povo negro, a partir da consciência de que a promoção deve ser concretizada dentro de todos os segmentos da sociedade.

Nasceu, então, a I Marcha Regional de Mulheres Negras do Cariri, no ano de 2015, cujo tema foi “Contra o Racismo e a Violência e pelo Bem Viver”. Em entrevista⁸, Verônica Carvalho (2020), que na época era presidenta do GRUNEC, afirma que essa foi a primeira vez que o movimento enegreceu e adotou as pautas e demandas das mulheres negras como suas também. Em síntese, o GRUNEC segue em suas lutas e enfrentamentos contra todas as formas de opressões, reafirmando a importância da junção de pessoas para a efetivação de políticas públicas voltadas para a população negra no Cariri e mantendo o princípio de liderança advinda das mulheres negras que também coordenam o grupo.

Considerações finais

A partilha dessas reflexões trouxe como resultados as questões da formação e consolidação do Movimento Negro cearense e promove a percepção de como a articulação das mulheres negras foi essencial para o alicerce do que se visualiza no Ceará como Movimento Negro em sua amplitude, não apenas pela coragem, mas pela potência da liderança feminina e negra.

8. Entrevista realizada pelo *Bom Dia, Ceará* em 30 de março de 2015. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/4072394/>.

Estamos falando de trajetórias muito difíceis, pertinentes à inclusão da discussão de raça dentro dos movimentos sociais como uma pauta importante, a ser discutida com responsabilidade. A compreensão da “não existência” negra em um dado momento põe bloqueio a esse caminhar das mulheres negras que fizeram resistir uma entidade que lutou para reafirmar a história da negritude cearense. Mesmo com tantas conquistas, ainda é possível visualizar a invisibilização atemporal daqueles que negam o percurso dos afro-cearenses.

As mulheres negras com sua liderança são as reais responsáveis por termos um movimento articulador de negritude no estado do Ceará. A relevância de Lúcia Simão, Verônica Carvalho e outras mulheres, como colocado no corpo do texto, é importante para o surgimento e a consolidação desse movimento, que se perpetua e que segue sendo tão bem representado pelas mulheres jovens e negras que atendem aos seus exemplos.

O estudo possibilitou novas formas de se enxergar o Movimento Negro cearense, que tão bem performa em sua totalidade organizativa no estado do Ceará, suas demandas de lutas e bandeiras, como também permite haver uma descentralização para a região sul cearense, onde se localiza o Cariri, lugar carregado de significados e resistências que reverberam uma trajetória marcante de um movimento tão atuante quanto o GRUNEC. Este texto possibilita a delicadeza do aprofundamento pertinente à trajetória política das mulheres negras cearenses que articularam sem o devido recurso as suas ações e demandas existentes desde a fundação oficializada do Movimento Negro no Ceará. O atravessamento da escrita que ocasiona tanta historicidade coloca em questão a importância de documentarmos as experiências e enfrentamentos das organizações que se estruturam nas articulações interioranas no Estado do Ceará.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 1. ed. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016

BEZERRA, Maria Raiane Felix. *Seguiremos em marcha até que um dia nosso povo*

seja livre. **Brasil de Fato**, Fortaleza, 18 nov. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefatoce.com.br/2019/11/18/artigo-or-seguiremos-em-marcha-ate-que-um-dia-nosso-povo-seja-livre>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

CARVALHO, Verônica Neuma das Neves. **Representante do Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC)**. Entrevista concedida via WhatsApp em 10 de outubro de 2020. (Comunicação oral).

CORREIA, Jack. Negro Nicolau. Conheça o Grupo de Valorização Negra do Cariri – Grunec. **Blog Negro Nicolau**, Crato, 21 abr. 2016. Disponível em: <http://negronicolau.blogspot.com/2016/04/conheca-o-grupo-de-valorizacao-negra-do.html>. Acesso em: 5 jul. 2020.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. DOI <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042007000200007&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 20 jul. 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo: Global, 2005.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin W. Entrevista narrativa. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Ed.). **Pesquisa qualitativa com texto**: imagem e som: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 90-113.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRO, Vitor Hugo; SULIANO, Daniel Cirilo. **Ceará: Terra da Luz para igualdade racial?**. Fortaleza: Seplag, 2010.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Joelma Gentil do. **Memórias organizativas do Movimento Negro cearense**: algumas perspectivas e olhares das mulheres militantes, na década de oitenta. 2012. 189 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

NICOLAU NETO. Grunec 20 anos e a luta negra por direitos e pelo bem viver. **Ceert**, São Paulo, 27 abr. 2020. Disponível em: <https://ceert.org.br/noticias/historia-cultura-arte/26693/grunec-20-anos-e-a-luta-negra-por-direitos-e-pelo-bem-viver>. Acesso em: 6 jun. 2020.

QUEIROZ, Pâmela. O Grupo de Valorização do Cariri comemora duas décadas de resistência. **Ceará Criolo**, Crato, 22 abr. 2020. Disponível em: <https://cearacriolo.com.br/grupo-de-valorizacao-negra-do-cariri-comemora-duas-decadas-de-resistencia/>. Acesso em: 22 nov. 2020.

RATTS, Alecsandro. **Negrejar é preciso**. Identidade negra: percepção e ação. 1991. Mimeografado.

SANTOS, Joel Rufino dos. **“Movimento Negro e crise brasileira”, Atrás do muro da noite; dinâmica das culturas afro-brasileiras**. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 1994.

SOARES, Iraneide da Silva. Caminhos, pegadas e memórias: uma história social do Movimento Negro brasileiro. **Universitas: Relações Internacionais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 71-87, 2016.

SOUSA, Antônio Vilamarque Carnaúba de. **Da negrada negada**: a negritude fragmentada – o Movimento Negro e os discursos identitários sobre o negro no Ceará (1982-1995). 2006. 191 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

VALÉRIO, Erinaldo Dias. **Reflexões sobre movimentos sociais e informação**: a experiência do Grupo de Valorização Negra do Cariri – Grunec. Recife: O Autor, 2014.

Recebido: 27/04/2021

Aceito:23/11/2021

“Minha carne não me define”: a hipersexualização da mulher negra no Brasil

*“My meat does not define me”:
hypersexualization of black woman in brazil*

**Nádia Amaro do Carmo¹,
Ozaias da Silva Rodrigues²**

1. Bacharela em Serviço Social pelo Centro Universitário Faculdade Maurício de Nassau – Fortaleza. <https://orcid.org/0000-0002-2121-4222>

nadiamaro2014@gmail.com

2. Doutorando em Antropologia Social no PPGAS da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). <https://orcid.org/0000-0003-2834-4318>

ozaiasufc@gmail.com

Resumo: O artigo realiza uma discussão a respeito da hipersexualização da mulher negra brasileira. Esta pesquisa objetiva uma reflexão sobre as construções históricas do papel de mulheres negras no Brasil, consideradas como mero objeto sexual, negando a ocupação de outros lugares na sociedade que não aqueles vinculados ao exercício da sexualidade ou do trabalho compulsório. Além deste lugar naturalizado, as estatísticas apresentam situações que se perpetuam quando estas assumem outros espaços sociais, como a condição salarial, por exemplo, abaixo da que a mulher branca recebe e, que também é inferior à recebida por homens. Sua cor aponta o lugar social, mas também justifica uma sexualidade para atendimento das necessidades do outro. Porém, este lugar que vem sendo desconstruído a partir de outros olhares, repensados pelos movimentos sociais e por uma ciência que considera as diferentes formas de expressão da vida humana. Assim, o objetivo geral do trabalho é analisar os processos de hipersexualização e resistência da mulher negra no Brasil. Para

atingir este objetivo, optou-se pela investigação de caráter bibliográfico, por se adequar ao contexto de produção destas reflexões, para melhor compreensão do tema a ser estudado. Conclui-se destacando o papel do movimento de mulheres e, posteriormente, de mulheres negras, no enfrentamento a situações de naturalização do comportamento da mulher negra e seu lugar social, a partir de compreensão equivocada de sua sexualidade a serviço do outro. E ainda, da necessária articulação e ressignificação de valores, a partir de narrativas construídas a partir de seu lugar social, como mulheres que fizeram e continuam fazendo sua própria história.

Palavras-chave: Hipersexualização. Mulher negra. Resistência. História. Brasil.

Abstract: The article performs a discussion about brazilian black women hipersexualização. This research objective a reflection on the historical social construction of the role of black women in Brazil, regarded as mere sexual objects, denying the occupation of these woman from other places except than those that are linked to the exercise of sexuality or compulsory work. Beyond this naturalized place, the statistics feature situations that perpetuate when they take on other social spaces, such as the salary condition, for example, receives below the white woman and, is also lower than that received by men. Its color point the social place, but also justifies a sexuality to meeting the needs of the other. But, this place is being deconstructed from other glances, rethought by social movements and a science that considers the different forms of expression of human life. Thus, the overall objective of the work is to analyze the processes of hipersexualização and strength of black women in Brazil. This research has a character bibliographic, for better understanding of the topic to be studied. Concluded by highlighting the role of the women's movement and, later, of black women, in confronting the situations of naturalization of the black woman's behavior and your social place, from misunderstanding your sexuality in the service of the other. And yet, the necessary articulation and ressignification of values, from narratives based from your social place, as women who did and are still doing your own story.

Keywords: Hipersexualization. Black woman. Resistance. Story. Brazil.

Introdução

eu nunca fui tímida. Eu fui silenciada (Monique Evelle)

No Brasil existe uma imagem construída sobre as mulheres que têm naturalmente corpos atraentes com seios e bumbuns avantajados, mas quando focamos nas mulheres negras esse imaginário é reforçado, além de vir acompanhado de uma suposta disponibilidade sexual delas, sendo vistas então como mero objeto sexual, como se estas não fossem capazes de ocupar outros lugares na sociedade que não seja aqueles vinculados a sexualidade. A esse fenômeno social dá-se o nome de hipersexualização da mulher negra.

No mercado de trabalho, comparada ao homem, a mulher recebe 30% a menos, contudo, dentro desse contexto está o segmento de mulheres negras que são ainda mais desvalorizadas salarialmente. Ser uma mulher negra no Brasil é desafiador desde o período colonial: naquela época a mesma além de suas atividades na lavoura e no ambiente doméstico da casa grande, eram submetidas aos abusos sexuais dos homens brancos. Nesse contexto de estupro do corpo das mulheres negras havia um discurso usado socialmente de que a mulher branca serviria para o matrimônio, enquanto que a mulher negra serviria para o sexo, algo citado com outros termos por Gilberto Freyre (2012).

Esses imaginários nos fazem questionar o porquê das mulheres negras serem vistas como mero material de prazer. Mas aqui, queremos enfatizar também que as mulheres negras são protagonistas de suas próprias narrativas e de que é preciso partir do lugar de fala do que é ser negro/a no Brasil. Desse modo, o objetivo geral deste artigo é analisar os processos de hipersexualização e resistência da mulher negra ou, em outros termos, pretende-se discutir essa hipersexualização e as formas de resistência através do movimento dessas mulheres na desconstrução da hipersexualidade.

O primeiro tópico traz um histórico da hipersexualização da mulher negra, discutindo a definição do termo, contextualizado na história da colonização e seus desdobramentos referentes ao corpo da mulher negra. Também realizamos um debate em torno da construção identitária das mesmas e do fortalecendo de seus posicionamentos, junto à resistência delas às diversas formas de opressão.

No segundo tópico trabalha-se a compreensão do lugar ocupado pela mulher negra na sociedade brasileira, discutindo o mito de democracia racial, além dos estereótipos designados à mulher negra. É realizado ainda um debate acerca do silenciamento imposto a este segmento social que desvincula-se das narrativas próprias de mulheres negras.

Finalizamos discutindo a importância do movimento de mulheres negras para a desconstrução da hipersexualização das mesmas. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa e bibliográfica. De forma Geral, foram consultados livros, artigos, sites de instituições de pesquisas, poesia, teses e imagens representativas que trazem discussões a respeito da mulher negra.

Processos históricos de hipersexualização da mulher negra no Brasil

Aqui buscamos entender os processos de hipersexualização da mulher negra no Brasil que naturalizou a disponibilidade sexual do corpo negro feminino, colocando-o em situação de vulnerabilidade sexual. A respeito da hipersexualização da mulher negra Oliveira (2010, p. 3) diz que “é possível verificar muitos mitos que circundam esses corpos, vistos como licenciosos, permissivos, sedutores”, isto é, há distintas imagens construídas em torno do corpo da mulher negra. Na representação social da mulher negra é notório que as dimensões sexuais, afetivas, a própria representação corporal, sua sexualidade e hipersexualidade estão enraizadas na sociedade até os dias de hoje (OLIVEIRA, 2016).

De acordo com Oliveira (2016) a lógica escravagista reificou as mulheres negras de duas formas: primeiro como meio de rentabilidade econômica no sistema escravocrata; em seguida, como um produto sexual. Esse ato de apoderar-se do corpo feminino negro permaneceu até mesmo no pós-abolição, reproduzindo estereótipos e expectativas sexuais sobre esse corpo. Acerca disso Oliveira reflete ainda que:

Essas marcas foram carregadas ao longo de todo o processo histórico brasileiro, criando relações de poder e discursos que tem potencial para transformar o corpo negro em um espaço violável, explorável e dominável.

As potências dominadoras e exploradoras que o corpo da mulher negra colonizada carrega são capazes de criar estratégias para se adaptar ao desejo do colonizador (OLIVEIRA, 2016, p. 5)

Na esteira disso, citamos Djamilia Ribeiro (2013) que aponta que o corpo da mulher negra não pertence a ela, visto que desde o Brasil colônia o estereótipo da sexualidade da mesma se constrói e ganha novas roupagens ao longo dos anos. Em concordância com a autora, é possível notar a erotização da mulher negra atrelada a determinadas ideologias, sobretudo, quando estas se aliam a um ideal de nacionalidade visto que as brasileiras são rotuladas como mulheres “naturalmente” sensuais.

Outro exemplo é o de Francisca da Silva de Oliveira, vulga Chica da Silva (1732-1796), negra escravizada que foi alforriada e casou-se com um português. Chica da Silva era reduzida a um objeto sexual. Por vezes, tida como uma mulher vaidosa que usava seu corpo para obter êxito em seus interesses pessoais e ideais políticos. Dentro deste contexto é que a história genuína da população negra é ofuscada e trazida para o olhar do homem branco ocidental. (OLIVEIRA, 2016).

Conceição Evaristo (2016) destaca que Chica da Silva “ora [...] é descrita como negra, ora como mulata clara, ora escura e mesmo morena, mas em todas impera o imaginário sobre a sexualidade exacerbada das pessoas negras, notadamente das mulheres” (p. 143). Mesmo Chica da Silva tendo ganhado notoriedade, a seu modo, a sua notoriedade social e sua vida foram ligadas somente a atividades sexuais. Evaristo (2016) ressalta ainda que a literatura brasileira, destacando obras como as de Gilberto Freyre, é uma das grandes contribuintes para o fortalecimento da imagem hipersexualizada da mulher negra (EVARISTO, 2016).

Essa hipersexualização se relaciona também com a não-possibilidade de vínculos amorosos, o que enseja uma experiência de solidão afetiva dessas mulheres. Assim, “fica fácil notar que mesmo após vários anos e mudanças na história da civilização brasileira, desde a época em que Chica da Silva viveu [...], ainda pairava, na opinião geral da sociedade, que a mulher negra não poderia ser desejável para um relacionamento oficial” (OLIVEIRA, 2016, p. 10).

Além disso, bell hooks (1995), citada por Pacheco (2013), afirma que as mulheres negras são vistas como corpos sem cérebro, tendo relevância somente como procriadoras de novos escravos. Esta representação, consoante com a autora, esteve presente no contexto da colonização e do pós-abolição no qual:

Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve que produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado (HOOKS, 1995 *apud* PACHECO, 2013, p. 23)

Isso mostra o quanto a mulher negra, por um lado, é caracterizada apenas como produto sexual e como um alvo de tentativas para atividades sexuais e, por outro lado, não é considerada como uma mulher para se manter relações de afetividade duradoura e nem mesmo para o matrimônio (OLIVEIRA, 2016). Esta caracterização da subserviência sexual se deu a partir uma associação dos negros, notadamente das mulheres, a seres da natureza em decorrência de suas especificidades físicas/biológicas (PACHECO, 2013). Assim, ao animalizar os corpos negros, e também indígenas, a ideologia colonial branca criou um discurso que justificou a violência contra esses corpos. Como aponta María Lugones (2014) “tornar os/as colonizados/as em seres humanos não era uma meta colonial” (p. 938).

Nesse caso, as noções ideológicas raciais das divergências físicas notadas entre os povos foram sendo criadas e se manifestaram, por exemplo, no controle, por parte dos homens brancos, das relações sexuais com mulheres negras, o que segundo Munanga (2004) fez com que no Brasil as teorias racistas fossem postas em prática. Cabe salientar que o produto particular da dominação está nas sustentações históricas da organização masculina. Bourdieu (2012) analisa etnograficamente as estruturas objetivas, explicitando que no campo social o corpo será construído como uma existência sexuada, de modo que “esse programa social de percepção incorporada aplica-se a todas as coisas do mundo e, antes de tudo, ao *próprio corpo*, em sua realidade biológica” (BOURDIEU, 2012, p. 18, GRIFO DO AUTOR).

Portanto, o simbolismo dado ao corpo pode ser visto como algo natural, tendo em vista que as diferenças biológicas entre o corpo masculino e feminino podem ser postas como justificativa central da dominação masculina. A mulher negra, neste caso, está imersa no que se conhece por virilidade masculina (BOURDIEU, 2012) e esta virilidade ocasiona, a título de exemplo, em situações como a seguinte:

Praticamente todas as narrativas de escravos do século XIX trazem relatos de violência sexual sofrida pelas mulheres nas mãos de senhores e feitores. O senhor de Henry Bibb forçou uma jovem escrava a ser concubina de seu filho; o feitor de M. F. Jamison estuprou uma jovem e atraente escrava; e o proprietário de Solomon Northup forçou uma das escravas, Patsy, a ser sua parceira sexual (DAVIS, 2017, p. 37).

Não se pode, portanto, esquecer o papel desempenhado pela Igreja uma vez que a mesma exerceu função ativa na colonização da África, mediante atuação de seus missionários. Segundo Nascimento (2017), “o cristianismo, em qualquer das suas formas, não constituiu outra coisa que aceitação, justificação e elogio da instituição escravocrata, com toda sua inerente brutalidade e desumanização dos africanos” (p. 63).

A Igreja repugnava a sexualidade, dimensão esta que era negada pelo europeu e veementemente arquetizada em homens e mulheres negras. Mesmo que estes estivessem na condição de alforriados, não eram aceitos pela massa branca/cristã e além disso, a noção de castidade não era atribuída a ex-cativos libertos. Logo, a respeito do corpo da mulher “os pregadores barrocos preferiam descrevê-lo como a porta do inferno e entrada do Diabo, pela qual os luxuriosos, e gulosos de seus mais ardentes e libidinosos desejos descem ao inferno” (DEL PRIORI, 2011, p.32). Priori reforça que:

Era preciso enfear o corpo para castigá-lo. Os vícios e as ‘fervenças da carne’, ou seja, o desejo erótico, tinham como alvo o que a igreja considerava ser ‘barro, lodo e sangue imundo’. Onde tudo era feio porque pecado. Isso, porque a mulher – a velha amiga da serpente e do Diabo – era considerada,

nesses tempos, como veículo da perdição da saúde e da alma dos homens (DEL PRIORI, 2011, p. 29)

Somado a isto a autora fala que estudos comprobatórios revelam que “gestos diretos e a linguagem chula eram destinados às negras escravas e forras ou mulatas; enquanto às brancas reservavam-se galanteios e palavras amorosas” (DEL PRIORI, 2011, p. 46). Portanto, enquanto que as brancas são difíceis e devem ser respeitadas, os “convites” para atos sexuais eram destinados às negras, sendo estas o centro de tentativas sexuais. Porém, havia uma certa ambiguidade em torno desses corpos negros e femininos:

Degradadas e desejadas ao mesmo tempo, as negras seriam o mesmo que prostitutas, no imaginário de nossos colonos: mulheres ‘aptas a fornicação’, em troca de algum pagamento. E na falta de mulheres brancas, fossem para casar ou fornicar, caberia mesmo às mulheres de cor o papel de meretrizes de ofício ou amantes solteiras, em toda história da colonização (DEL PRIORI, 2016-1, p. 46).

É espantosa a ordem das relações de dominação que são estabelecidas (BOURDIEU, 2012), especialmente no âmbito dos direitos, proteções e privilégios que são perpetuados com naturalidade e como eram aceitas todas as formas de existência, mesmo que estas fossem desumanas.

Na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível as suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 2012, pp. 7-8)

Freire (2001) descrevia o ato da violência sexual contra a mulher negra como algo que “independente da falta ou escassez de mulher branca, o

português sempre pendeu para o contato voluptuoso com mulher exótica” (p. 411). Isto é, às mulheres negras era dada a definição de exótico, o que segundo Nascimento (2017) reitera a máxima da “branca para casar, negra para trabalhar, mulata para fornicar” (p. 75). Desse modo, se expressa a vulnerabilidade das mulheres negras haja vista que, em comparação aos castigos dos homens, por exemplo, as mesmas além de “açoiadas” também eram vítimas de estupro. Assim, essas ações sobre o corpo da mulher escravizada representavam o domínio exercido pelos senhores e demarcava rigidamente a sua condição de mão de obra compulsória (DAVIS, 2016, p. 20).

Angela Davis (2016) evidencia que seria reducionismo tratar o estupro como uma exteriorização dos desejos do homem branco. A autora destaca que essa prática “era uma arma de dominação, uma arma de repressão, cujo objetivo oculto era aniquilar o desejo das escravas de resistir” (DAVIS, 2016, p. 36).

Diante do exposto, Carneiro (2003) realiza uma reflexão acerca da fragilidade feminina afirmando que existe uma construção histórica de um acolhimento paternal dos homens direcionado às mulheres. No entanto, a autora questiona: “de que mulheres estamos falando?” (CARNEIRO, 2003, p. 50). O questionamento se dá porque a realidade da mulher negra se difere da realidade da mulher branca, uma vez que:

Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas como vendedoras, quituteiras ou prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deviam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidades de objetos. Ontem, a serviço das sinhazinhas e de senhores tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas ou mulatas tipo exportação (CARNEIRO, 2003, p. 50).

Refletir sobre o corpo da mulher negra nessas circunstâncias é realizar, sobretudo, um debate referente às representações sociais e suas especificidades no cenário brasileiro, tendo como base o ofício que é assumido por esta mulher na sociedade, principalmente, compreender como foram construídas estas relações de poder e sexualidade (TEIXEIRA E QUEIROZ, 2017).

Nota-se que a hipersexualização das mulheres negras está enraizada na história, o que torna importante o debate acerca da resistência dessas mulheres. Nesse sentido, embora houvessem várias formas de violência, não se pode negar que, em contestação, haviam diversas formas de resistência, tendo em vista, que é “de muita inocência acreditar que em um sistema com antagonismos de classes, somente, a imposição existisse” (SANTANA, 2015, p. 15).

Resistência de mulheres negras

Nota-se que os estudos referentes às condições de mulheres negras e os ofícios que exerciam datam de longos anos. Consoante com Nascimento (2016) as mulheres negras carregam consigo uma herança hedionda que foi a de ser tratada como objeto sexual dos colonizadores, mas não só. Podemos ver isso em Arraes (2017), uma escritora cearense de cordéis, que retrata numa de suas obras a imagem de resistência das mulheres negras, como se pode ver neste cordel em que ela apresenta a imagem de Dandara dos Palmares:

As tarefas femininas
 De limpar e cozinhar
 Não eram de seu feitio
 Que partia para caçar E além da plantação Também sabia lutar.
 Aprendeu a capoeira
 Teve arma em sua mão
 Liderava mil batalhas
 Feito bravo furacão Era tal como Iansã
 Do africano panteão.

Assim, a resistência da mulher negra deve ser analisada sob a ótica de seu reconhecimento identitário racial. Segundo Fernandes e Souza (2016), o corpo é uma identidade, posteriormente, usada como meio justificador da hierarquização social. Diante do exposto, Siqueira (2018) deslinda a noção de passividade no que tange a situação da escravidão e sexualização, confirmando que, pelo contrário, “havia descontentamentos individuais [...] paralelamente, essas ações individuais foram dando lugar às resistências coletivas” (SIQUEIRA, 2018, p. 62). A autora aponta que:

Nesse sentido, podemos afirmar que os negros e negras tiveram de travar, durante a escravidão e na pós-abolição, uma luta descomunal contra esse estado de coisas. Com todas as tentativas de silenciamento, de abafamento de suas expressões de resistências, não era possível calá-los, pois a luta e a resistência eram sinônimos de sobrevivência. (SIQUEIRA, 2018, p. 63)

Logo, em se tratando das mulheres negras Davis (2016) relata que elas resistiam ao assédio e protagonizavam rebeliões contra seus senhores, em como os envenenava e posteriormente se uniam aos homens e fugiam em busca de liberdade. “Dos numerosos registros sobre a repressão violenta que os feitores infligiam às mulheres, deve-se inferir que aquela que aceitava passivamente sua sina de escrava era a exceção, não a regra.” (DAVIS, 2016, p. 31). Este ponto de vista, apesar de se tratar da realidade estadunidense, se relaciona com o contexto brasileiro, haja vista que diversos autores, tais como Sueli Carneiro, Conceição Evaristo, entre outros discorrem ao longo de seus escritos o quanto pessoas de cor dificilmente aceitavam ser determinadas como escravas.

O estupro era prática frequente e não poderia ser resumido à impulsividade do homem branco. Para “colocar a mulher negra em seu lugar” usava-se do abuso sexual para que a mesma não se esquecesse de sua “fragilidade”. Trazendo novamente a relação do ponto de vista de Davis para a realidade brasileira:

Apesar dos testemunhos de escravas e escravos sobre a alta incidência de estupros e coerção sexual, o tema tem sido mais do que minimizado na literatura tradicional sobre escravidão. Às vezes parte-se até mesmo do princípio de que as escravas aceitavam e encorajavam a atenção sexual dos homens brancos. O que acontecia, portanto, não era exploração sexual, mas ‘miscigenação’. (DAVIS, 2017, p. 37)

Em harmonia com Munanga (2004), é possível afirmar que o processo de miscigenação está pautado nos atos de violência sexual, logo, por mais que este processo seja visto de maneira positiva, ele advém do estupro de mulheres negras e indígenas que foram utilizadas como meros objetos sexuais. Conforme Carneiro (2002, p. 181), “o ser mulher negra na sociedade brasileira se traduz

na tríplice militância contra os processos de exclusão decorrentes da condição de raça, sexo e classe.” Ressalta-se que:

Torna-se difícil não reconhecer como os discursos de ideologias raciais e de gênero são estruturantes e ordenam um conjunto de práticas corporais racializadas vividas pelo gênero, na sexualidade, no trabalho, na afetividade e em outros lugares sociais que são ‘destinados’ às mulheres negras. (PACHECO, 2013, p. 24).

A reflexão sobre a imagem das mulheres também é uma parte importante do enfrentamento a estereótipos discriminatórios que autorizam violências. No caso específico das mulheres negras, no Brasil, esses estereótipos são agravados pela carga histórica escravagista de objetificação e subalternidade que reforçam mitos racistas como o da mulher negra hipersexualizada sempre disponível. (INSTITUTO, 2015, p. 5)

A compreensão do contexto em que a mulher negra está inserida nos encaminha, portanto, para um viés que, “não obstante ao período escravocrata onde o corpo era exposto para ser comercializado, hoje ele é exposto para ser consumido” (TEIXEIRA e QUEIROZ, 2017, p. 1). Essa comercialização rechaça a mulheres negras o afastamento das mesmas a contribuição na produção de conhecimento, assim como o acesso ao direito à cidadania de maneira plena, sem as interferências que são estruturadas em estereótipos socialmente construídos.

Na esteira disso, não se pode esquecer o papel desempenhado pelo feminismo e sua importância para o movimento de mulheres negras, que, via de regra, não tinham suas questões específicas como pauta da luta feminista de mulheres brancas. Porém, o desencontro entre essas bandeiras de luta é, segundo a autora, uma construção histórica (PACHECO, 2013). Além disso, o fator racial é relevante porque

As reivindicações das negras não estavam em consonância com os projetos políticos de emancipação do feminismo. [...] Enquanto algumas correntes

do feminismo criticavam o casamento formal, a constituição de família, as mulheres negras falavam de ‘solidão’ e da ausência de parceiros fixos, denunciando, assim, o racismo e o sexismo. (PACHECO, 2013, p. 27)

Soujourner Truth, ainda no século XIX, questionava a importância da mulher negra. Truth era escritora e militante dos direitos da mulher e durante a Convenção dos Direitos da Mulher, a autora de modo improvisado realizou um discurso intitulado *E eu não sou uma mulher?* Em linhas gerais o discurso apontava as diferenças entre o modo como a mulher branca era tratada em comparação à mulher negra (RIBEIRO, 2017, GRIFO NOSSO).

No seu discurso Truth fala sobre a gênese da resistência da mulher, sobretudo, da mulher negra ao afirmar que: “[...] se a primeira mulher que Deus criou foi suficientemente forte para sozinha, virar o mundo de cabeça para baixo, então todas as mulheres, juntas, conseguirão mudar a situação e pôr novamente o mundo de cabeça para cima! E agora elas estão pedindo para fazer isto” (TRUTH, 1943 *apud* RIBEIRO, 2017, p. 13)

Ribeiro (2017) aponta que a resistência negra data de longos anos. No entanto, esta luta não era visibilizada. Xavier (2017) ao escrever para um blog destinado a mulheres, defende que se a palavra *feminismo* deriva do ocidente e foi criada por mulheres brancas, quem pratica o *feminismo* são as mulheres negras. Xavier trabalha a necessidade de se realizar estudos aprofundados acerca do lugar das mulheres negras:

Nesse diálogo, que também se refere a protagonismo, capacidade de escuta e lugar de fala, façamo-nos as perguntas: Que histórias não são contadas? Quem, no Brasil e no mundo, são as pioneiras na autoria de projetos e na condução de experiências em nome da igualdade e da liberdade? De quem é a voz que foi reprimida para que a história única do feminismo virasse verdade? Na partilha desigual do nome e do como, os direitos autorais ficam com as *Mulheres Negras*, as grandes pioneiras na autoria de práticas feministas, desde antes da travessia do Atlântico. Como herdeiras desse patrimônio ancestral, temos em mãos o compromisso de conferir visibilidade às histórias de glória e criatividade que carregamos. Esse *turning point* nas nossas

narrativas relaciona-se com a principal pauta do feminismo negro: o ato de restituir humanidades negadas. (XAVIER, 2017, p. 7, GRIFO DO AUTOR)

Isso posto adentraremos agora na discussão em torno do lugar da mulher negra na sociedade brasileira, explicitando sua luta pelo seu lugar de fala e a desmistificação dos estereótipos criados em torno do corpo da mulher negra.

O lugar da mulher negra na sociedade brasileira

Não se pode pensar o sexismo desvencilhado do racismo porque por trás do “paraíso das três raças” está oculto o mito da democracia racial, quer dizer, a noção de que no Brasil as diferentes raças/etnias vivem em plena harmonia. Gonzalez (1984) realiza uma reflexão em torno do carnaval no qual o corpo da mulher negra é “cultuado” e hiperssexualizado. Ela afirma que:

Como todo mito, o da democracia racial oculta algo para além daquilo que mostra. Numa primeira aproximação, constatamos que exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. Pois o outro lado do endeusamento carnavalesco ocorre no cotidiano dessa mulher, no momento em que ela se transfigura na empregada doméstica. É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce com fortes cargas de agressividade. É por aí, também, que se constata que os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas. (GONZALEZ, 1984, p. 228)

Sobre o corpo das mulheres negras pairam os discursos de que são mulatas, gostosas e que despertam o desejo nos homens devido suas curvas. Ao analisar os processos de escravização é possível notar como surgiram as figuras da mulata e da doméstica, por exemplo. Essas figuras eram embasadas na arquétipo da mucama, que era tida como aquela acolhida pela casa grande com o objetivo de auxiliar nas atividades do lar e que por vezes assumia o papel de ama de leite. Assim essas determinações históricas definem o perfil de uma grande parcela da população negra feminina nos dias de hoje. (GONZALEZ, 1984)

Via de regra as mulheres negras são vistas e pensadas somente a partir do corpo. Hooks (1995) destaca que essa ligação entre o racismo e o sexismo reforça a visão de que mulheres negras tem a mentalidade restrita. É válido enfatizar que existe uma classificação de saberes, onde o conhecimento que se sobressai é o do branco em relação ao do negro, o que possibilita enxergar quem pode ou não falar.

É imprescindível falar de mulheres negras a partir delas mesmas, levando em consideração que o corpo, o conhecimento e as produções de modo geral são vistas sob uma ótica colonizadora, na qual segundo Beauvoir (2016) a mulher é definida em relação ao homem, sendo ainda constituída como outro, porém Kilomba (2010) transcende o pensamento de Beauvoir quando expõe que, a mulher negra é o outro do outro. A autora explica que, em se tratando de racismo, o foco do debate é o homem negro, já no debate sobre gênero o direcionamento é dado à mulher branca e o lugar da mulher negra é, portanto, crítico. Aprofundando isso trazemos Ribeiro (2017, p. 24) que escreve:

Mulheres negras, por serem nem brancas e nem homens, ocupam um lugar muito difícil na sociedade supremacista branca por serem uma espécie de carência dupla, a antítese de branquitude e masculinidade. Nessa análise, percebe o status das mulheres brancas como oscilantes, pois são mulheres, mas são brancas, do mesmo modo, faz a mesma análise em relação aos homens negros, pois esses são negros, mas homens. Mulheres negras, nessa perspectiva, não são nem brancas e nem homens, e exerceriam a função de *Outro do Outro*. (grifo da autora)

As condições nas quais os sujeitos estão inseridos, nomeadamente, as mulheres negras, nos levam a refletir sobre os condicionantes que possibilitam ou não o acesso das mulheres negras a lugares de gozo (acesso a saúde, educação, lazer, cultura etc) e exercício de cidadania. “Não se trataria de afirmar as experiências individuais, mas de entender como o lugar social que certos grupos ocupam restringem oportunidades.” (RIBEIRO, 2017, p. 36)

Aqui cabe trazeremos um pequeno resumo do ponto de vista de algumas entrevistadas aos quais mediante diálogos trocados via plataforma online

expuseram suas maiores questões no que tange a vivência de mulheres negras na sociedade e algumas delas no âmbito acadêmico. Para a maioria delas é fato que corpo da mulher negra é aprisionado a um estereótipo de invisibilidade e posteriormente, de exploração. Daí a importância em se repensar a escrevivência de mulheres negras como um “corpus” particular da narrativa brasileira, desvenilhando-o de noções hipersexualizadas e sendo ligados a construção de uma representação intelectual genuína do que é o lugar ocupado por mulheres negras.

Jurema Werneck (2010) alerta que narrativas negras partindo do princípio do que é ser negra é essencial por deslindar as categorias racismo/sexismo/colonialidade, explicitando que mulheres de cor são transpassadas pelas questões étnico-racial, assim como pelo gênero. Convém evidenciar a relevância da autodefinição da mulher negra, como forma de acareação das visões coloniais a respeito do lugar que a mesma ocupa, acima de tudo, essa autodefinição é uma ação potencializadora que rompe com o silêncio que lhes é imposto. Um modelo que representa este silêncio é Anastácia, uma negra escravizada que viveu obrigatoriamente com uma máscara na boca que a impedia de comer e beber e além disso servia como instrumento para imposição do medo, com o intuito de silenciá-la. (RIBEIRO, 2017). Sobre isso, Evaristo (2018, p. 1) em entrevista à Carta Capital afirma que:

Aquela imagem da escrava Anastácia, eu tenho dito muito que a gente sabe falar pelos orifícios da máscara e às vezes a gente fala com tanta potência que a máscara é estilhaçada. E eu acho que o estilhamento é o símbolo nosso, porque a nossa fala força a máscara. Porque todo nosso processo pra eu chegar aqui, foi preciso colocar o bloco na rua e esse bloco a gente não põe sozinha.

Com esta fala, Evaristo (2018) explicita que apesar dos séculos de silenciamento, que se estende à contemporaneidade, a mulher negra vem travando uma luta para romper com essa hierarquização de saberes, com as tentativas de silenciamento, ao ocupar cada vez mais lugares que, historicamente, não foram pensados para elas, mas que agora ganham novos direcionamentos em todos os segmentos da sociedade.

Sabe-se que numa pirâmide social a mulher negra ocupa o lugar que pode ser denominado como a base dessa pirâmide. No Brasil, por exemplo, mulheres ganham 30% a menos que os homens, mas é preciso se questionar de que mulheres estamos falando, pois segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2016, as mulheres negras são o maior contingente populacional fora do mercado de trabalho formal e que exerce atividades domésticas. Daí a importância de se indagar sobre o lugar que a mulher negra tem na sociedade brasileira, pois quando pensamos em políticas públicas para mulheres, por exemplo, é necessário entender de que grupo de mulheres estamos falando. Ribeiro (2017) atenta para o fato de que:

Quando, muitas vezes, é apresentada a importância de se pensar políticas públicas para mulheres, comumente ouvimos que as políticas devem ser para todos. Mas quem são esses ‘todos’ ou quantos cabem nesses ‘todos’? Se mulheres, sobretudo negras, estão num lugar de maior vulnerabilidade social justamente porque essa sociedade produz essas desigualdades, se não se olhar atentamente para elas, se impossibilita o avanço de modo mais profundo (RIBEIRO, 2017, p. 25).

Aqui volta-se ao debate realizado anteriormente a respeito do silenciamento, visto que, como colocou Ribeiro (2017), se põe a necessidade de nomeação desses grupos de maior vulnerabilidade para que sejam pensadas ações que possibilitem profundos avanços nas soluções dessas questões, sobretudo, da posição que a mulher negra ocupa.

Além desse lugar de vulnerabilidade social a mulher negra brasileira, lida como mulata ou morena, muitas vezes tem a sua imagem utilizada como um produto comercial do Brasil. Mas não somente isso pois Evaristo (2018) reitera o “imaginário que se faz dela: que a mulher negra samba muito bem, dança, canta, cozinha, faz o sexo gostoso, cuida do corpo do outro, da casa da madame, dos filhos da madame”.

Este é o lugar que a mulher negra vem ocupando historicamente no Brasil: o estereótipo corporal que carregam as desligam das posições de intelectuais, como se estas não fossem “boas” o suficiente para a produção de narrativas ou

de conhecimentos. Evaristo (2018) destaca que, ao “reconhecer que as mulheres negras são intelectuais em vários campos do pensamento, e que produzem artes em várias modalidades, o imaginário brasileiro pelo racismo não se conceberia e muito menos se sustentaria. Para uma mulher negra ser escritora, é preciso fazer “muito carnaval”, primeiro”.

A escrita de Evaristo (2018) é primordial para se entender o quanto historicamente a mulher negra é violentada pelo silêncio que a nega, sendo necessário entender que essa mulher tem demandas específicas que divergem das demandas de mulheres brancas, por exemplo. Este silêncio, de acordo com Ribeiro (2017), precisa ser rompido em nome da necessidade histórica das mulheres negras falarem e serem ouvidas, uma vez que o lugar destinado a esse segmento é o da subalternidade e/ou erotização.

Em conformidade com Piscitelli (2002), mulheres ocupam um lugar de dependência frente ao mundo masculino. Assim, a subordinação feminina pode ser pensada como uma variável a depender do tempo e *lôcus* em que está inserida. “No entanto, ela é pensada como universal, na medida em que parece ocorrer em todas as partes e em todos os períodos históricos conhecidos.” (PISCITELLI, 2002, p. 2). Ainda de acordo com a autora:

As diversas correntes feministas afirmam a existência da subordinação feminina, mas questionam o suposto caráter natural dessa subordinação. Elas sustentam, ao contrário, que essa subordinação é decorrente da maneira como a mulher é construída socialmente. Isto é fundamental, pois a ideia subjacente é a de que o que é construído pode ser modificado. Portanto, alterando as maneiras como as mulheres são percebidas seria possível mudar o espaço social por elas ocupado. (PISCITELLI, 2002, p. 2)

É preciso enfatizar que o feminismo tem ramificações que foram desenvolvidas ao longo do tempo, sendo que estas ramificações expressaram de formas diferentes a metodologia para combater as opressões, além de não homogeneizar suas origens através de um discurso único. Ainda em concordância com Piscitelli (2002) a mulher é construída a partir de seus traços biológicos e relações sociais, como podemos ver a seguir:

Considerando que as mulheres eram oprimidas enquanto mulheres e que suas experiências eram prova de sua opressão, se chegou à conclusão de que a opressão feminina devia ser mapeada no espaço em que as mulheres viviam, isto é, nas suas vidas cotidianas. A conhecida ideia ‘o pessoal e o político’ foi implementada para mapear um sistema de dominação que operava no nível da relação mais íntima de cada homem e cada mulher. (PISCITELLI, 2002, p. 5).

Assim, para redefinir política faz-se necessário a partir da percepção das múltiplas relações hierárquicas existentes em todos os segmentos da vida social. “Como a dominação masculina estaria presente através do tempo e das culturas, poucas instituições poderiam escapar do patriarcado.” (PISCITELLI, 2002, p. 6)

Movimento de mulheres negras: desconstruindo a hipersexualização da mulher negra

Neste tópico faremos um pequeno debate sobre a importância do movimento de mulheres negras para o rompimento do silêncio, sobretudo, com a questão da hipersexualização das mesmas.

A sobrevivência da mulher negra no Brasil ainda é uma história com lacunas. Mesmo com escritos que tratam sobre mulheres negras na escravização e após o processo de abolição, narrativas de mulheres negras a respeito de suas lutas e enfrentamentos, às diversas formas de opressão, foram silenciadas como se estas não tivessem nada a falar. Desse modo, como sugere Petrônio Domingues (2007, p. 347), é importante questionar “como a mulher negra participou da luta anti-racista nesse período?” Como essas mulheres contribuíram para essa luta apesar das dificuldades de serem lideranças devido à opressão de gênero?

Mesmo com os processos de resistência existentes no período colonial, o Movimento de Mulheres Negras brasileiras, só ascendeu a partir do século XIX, após a perda de credibilidade do sistema escravagista. Um marco para explicar este destaque, que não só o movimento de mulheres negras ganhou, mas também outros segmentos, foi o ano de 1968 que teve forte posicionamento das camadas sociais em Paris, instigando outros países na luta pelos seus direitos. (RODRIGUES; PRADO, 2010).

Conforme Meire Alves (2015) o desempenho do movimento de mulheres negras como um movimento social, partiu do pressuposto do combate à desigualdade racial e de gênero. Posteriormente, vem evidenciar os planos estratégicos para assegurar a sobrevivência de mulheres negras, atravessadas pelo racismo e pela objetificação, sendo os âmbitos acadêmico, escolar e profissional os lugares onde essas opressões mais se manifestam. Domingues (2007) assinala que mesmo após a abolição,

as mulheres negras não assumiram ocupações ideais ou compensadoras; elas tinham que se contentar com os empregos de domésticas, principalmente junto às “famílias tradicionais”. Submetidas a um regime de exploração, as mulheres negras ainda tinham que cuidar dos filhos, manter o cônjuge (ou amásio), comprar os mantimentos, pagar o aluguel, enfim, arcar com as despesas domésticas. (DOMINGUES, 2007, p. 355).

As violações da dignidade dessas mulheres continuaram ao longo do século xx, isto porque, aquelas que não conseguiam ocupar as funções de domésticas, ou outras ocupações como vendedoras, por exemplo, submetiam-se à mendicância ou à prostituição, em casos mais extremos. Somado a estes fatores, as mulheres não-brancas ainda tinham que lidar com os estereótipos que recaíam sobre seus corpos, como mulheres propensas à prostituição, voláteis e lascivas (DOMINGUES, 2007).

Alves (2015) alerta que as estruturas de gênero e raça moldam o paradigma de exclusão racial e de desigualdade econômica, tendo em vista que as mulheres negras são direcionadas, ora a utilização de seus corpos, ora ao trabalho doméstico, situações essas que se aplicam a noção de propriedade privada – ao qual coloca a mulher negra como um produto meramente comercial- e a variável própria da opressão da negra escravizada. As escravas do passado são as periféricas e ocupantes dos cargos de trabalho mais explorados atualmente. A luta contra o estupro, por exemplo, é também uma luta pela sobrevivência das mulheres negras, tendo em vista que o caleidoscópio de coerção e exploração sexual do período escravocrata ainda é responsável pela legitimação do assédio e da hipersexualização dessas mulheres até o século atual. (VILAR, 2018).

Cabe aqui retornar aos fatos históricos, para expor que o movimento de mulheres negras no Brasil, por exemplo, surgiu em meados dos anos de 1970, tendo em sua gênese o Movimento Aqualtune, fundado em 1978 no Rio de Janeiro, grupo vinculado ao Instituto de Pesquisas da Cultura Negra (IPCN). Posteriormente, fundou-se o Nzinga Coletivo de Mulheres Negras, também no Rio de Janeiro. Essas instituições trabalhavam no enfrentamento ao racismo e sexismo sofrido por mulheres negras. (CARVALHO, 2012).

Além disso, por volta de 1930 com a fundação da Frente Negra Brasileira e apesar das mulheres negras não terem sido atrizes principais nesta organização, não se pode negar que elas lutaram bravamente para resistir às lógicas patriarcais defendidas por alguns líderes. Esses homens as alijavam dos processos de tomada de decisão e até mesmo de assumir cargos de gestão. Uma grande conquista nesta batalha foi a chamada “Sala Feminina”: um espaço na sede da Frente Negra Brasileira para tratar, especificamente, das questões das mulheres negras. O que significava um grande avanço, tendo em vista que a FNB era predominantemente gestada por homens (DOMINGUES, 2007).

Ademais, ao realizar um pequeno levantamento de grupos que compoem o Movimento de Mulheres Negras podemos indicar os seguintes: Grupo de Mulheres (GM) associado ao Movimento Negro Unificado (MNU) na Bahia; Maria Mulher (MM) no Rio Grande do Sul; Criola, no Rio de Janeiro e Fala Preta (FP). Estes últimos vislumbraram a realização de projetos na área sustentável, além do combate ao racismo e à discriminação de gênero (RODRIGUES; PRADO, 2010). A integração realizada por esses grupos possibilitou, portanto, uma abertura para que mulheres negras pudessem se articular em favor de suas especificidades e por conseguinte, para que surgissem as primeiras instituições feministas negras.

É válido resgatar também alguns fatos históricos que representam o protagonismo das mulheres negras referente às suas narrativas. No ano de 1994 o Brasil participou e assinou um protocolo de ações na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mas esta convenção foi ratificada pelo governo brasileiro, apenas, em 1995. Essa Convenção não se restringe a violência, abarcando também outras questões de gênero como, a atuação de mulheres no mercado de trabalho, e a produção de ciência (ALVES, 2015).

Já em 2001 ocorreu a Conferência Mundial sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, na África do Sul. Cabe ressaltar que a referida Conferência foi organizada e comandada por mulheres, sendo que na mesma o Movimento de Mulheres Negras realizou uma atividade social e política, com uma metodologia relevante e reeducativa da sociedade no que se refere ao gênero (ALVES, 2015). Isso demonstra, portanto, a invicta participação de mulheres negras para o fortalecimento dos movimentos negros, seja na articulação das atividades, seja na cobrança por posicionamentos que dessem conta também de suas particularidades.

Para Gonzalez (1982, p. 97) “ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é um objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a coloca no mais baixo nível de opressão”. Significa dizer que mulheres brancas tem suas questões, mas é preciso estar atento ao que é próprio da vivência de mulheres negras. Apesar da ascensão do movimento negro, de modo geral, a violência e opressão contra as mulheres persistem invisibilizadas: “Esses movimentos acabaram produzindo formas de opressão internas, na medida em que silenciaram diante de formas de opressão que articulassem racismo e sexismo, posicionando as mulheres negras em uma situação bastante desfavorável” (RODRIGUES; PRADO, p. 449).

Para Carneiro (2003) as indagações sobre ações excludentes, feitas por mulheres negras, foram pautas essenciais para o “escurecimento” do movimento feminista, o que acarretou na promoção da diversidade de convicções, com o cunho de reiterar novos sujeitos políticos, ademais requisitar a reconhecimento das desigualdades entre os indivíduos. Apesar do silenciamento das problemáticas que envolvem as mulheres negras, sendo estas questões colocadas em segundo plano, as mesmas passaram a buscar sua autonomia política particular. Enquanto movimento o feminismo negro se propôs a discutir as vivências próprias dessas mulheres, articulando-se a questões de racismo, etnia, classe e sexismo (CARVALHO, 2012). Acentua-se que:

O atual movimento de mulheres negras, ao trazer para a cena política as contradições resultantes da articulação das variáveis de raça, classe e gênero, promove a síntese das bandeiras de luta historicamente levantadas pelos

movimento negro e de mulheres do país, enegrecendo de um lado, as reivindicações das mulheres, tornando-as assim mais representativas do conjunto das mulheres brasileiras, e, por outro lado, promovendo a feminização das propostas e reivindicações do movimento negro (CARNEIRO, 2003, p. 3).

Carneiro (2003) complementa que a luta de mulheres não diz respeito apenas à superação das desigualdades produzidas pela hegemonia patriarcal, mas também a superação das ideologias ramificadas nesse sistema opressivo. “Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira” (CARNEIRO, 2003, p. 4).

A transformação social pretendida pelo movimento de mulheres negras repousa em parte sobre a desestigmatização em torno de seus corpos, combatendo ideias que as impeçam de alcançar e/ou exercer outras funções na sociedade, que não apenas aquelas dadas historicamente. De forma geral, a prática do feminismo negro transforma as mulheres em novas atrizes/agentes políticas.

Por haver diferentes grupos e minorias, cada um tem demandas peculiares que não podem ser consideradas somente a partir da questão de gênero. Daí a importância da discussão sobre o racismo, uma vez que a variável racial é responsável pela produção de gêneros inferiorizados (CARNEIRO, 2003). Assim, a violência sexual, por exemplo, nega o papel da mulher negra na construção da cultura nacional e além disso, a experiência sócio-política, cultural e intelectual dessas mulheres não são legitimadas (CARNEIRO, 2003).

O movimento de mulheres negras exerceu um protagonismo inenarrável frente às suas questões, sobretudo, no que diz respeito ao silenciamento que lhes foi imposto. São inúmeras as dificuldades encontradas pelo movimento, como a de estabelecer bases em prol da autonomia do mesmo e a disputa tendencial por poder ou acesso a recursos, dentre outras questões. No entanto:

O Movimento de Mulheres Negras pode ser compreendido como um laboratório de reinvenção de experiências do presente, e a sua aparente unidade

é sempre sustentada pelas negociações, decisões conflitivas, trocas simbólicas constantemente ativas, mas não aparentes na superfície da ação. Isso nos permite compreender o fato de que, mesmo vivendo dilemas internos em relação à sua forma de organização nacional, as diferentes concepções acerca da autonomia do movimento, os conflitos entre setores e organizações do movimento, entre outros, este conseguiu se consolidar como um importante interlocutor na esfera pública nacional. (RODRIGUES; PRADO, 2010, p. 451).

O consenso desse movimento então é atravessado por diversas disputas e negociações que em nada o enfraquece, mas o fortalece pois coloca abaixo as noções e determinações que põe mulheres negras para além do que está posto nas noções de mulher servil que não possui a capacidade intelectual de contribuir para a resignificação da história brasileira, na qual esta aparece também como grande protagonista e agente de transformação ativa.

Considerações finais

A priori, a presente pesquisa esteve diretamente focada a vicissitudes de mulheres negras. No entanto, houve certa ampliação de conhecimentos que possibilitaram o entendimento das ramificações existentes na sexualização de mulheres negras, sobretudo, a contribuição das relações de poder para construções teóricas voltadas a naturalização da objetificação dessas mulheres.

Mesmo com a opressões que as atravessam as mulheres negras resistiram e é inegável a contribuição do Movimento Feminista para elas, ainda que este, num primeiro momento, não abarcasse as especificidades do cotidiano de mulheres negras. Na história, a mulher negra, foi pensada ora pelo seu corpo e por isso quase sempre hipersexualizada, ora como doméstica sendo-lhe destinada tarefas de casa, por conseguinte impossibilitada de construir suas narrativas ou ocupar espaços socialmente criados para outras camadas da sociedade.

Percebe-se que, mesmo diante da abolição da escravatura os/as negros/as ainda hoje lutam contra as construções eurocêntricas daquela época, sendo possível notar que esta camada ainda ocupa lugares de subalternidade, nos quais lhes são negados o direito ao seu lugar de fala na sociedade. Contudo,

como pontuamos no texto, é possível notar que, mesmo diante das inúmeras questões que afastam mulheres negras da contribuição na narrativa nacional, é possível perceber o destaque que estas vêm alcançando na (re)construção da história brasileira, sobretudo, na produção de ciência.

Lembremos que essas mulheres fazem parte de uma porcentagem pequena que tem conseguido acessar espaços nos quais antes só lhes davam direito a cargos que estivessem diretamente ligados a atividades domésticas, impossibilitando-as de acessá-los de outra forma. Conclui-se que uma forma de enfrentamento a esta questão é a reeducação social, referente a história do povo negro, viabilizando que este tenha sua voz respeitada, e, para além disso, que suas narrativas sejam construídas a partir do próprio sujeito, dentro de suas especificidades.

Referências

ALVES, Meire Viana. **O Movimento da Mulher Negra brasileira: história, tendência e dilemas contemporâneos**. 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-movimentoda-mulher-negra-brasileira-historia-tendencia-e-dilemas-contemporaneos/>. Acesso em: 16 nov. 2018.

ARRAES, Jarid. A objetificação e hipersexualização da mulher negra. **Revista Fórum**, 4 set. 2014. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/questao Degenero/2014/09/04/objetificacaoehipersexualizacao-da-mulher-negra/>. Acesso em:

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: **Racismo Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

CARVALHO, Rayssa Andrade. Movimento de Mulheres Negras e a Luta Pela Afirmação dos Direitos Humanos no Brasil. **Cadernos Imbondeiro**. João Pessoa,

v.2, n.1, 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/ci/article/download/14252/8826>> Acesso em 20 nov, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Tradução: Heci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORI, Mary. **Histórias Íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2011.

DOMINGUES, Petrônio. Frentenegrinas: notas de um capítulo da participação feminina na história da luta anti-racista no Brasil. **Cadernos Pagu**. 2007. p. 345-374. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/BxK3GdGdpbRc8XCygtTGcx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 30 nov 2021.

EVARISTO, Conceição. **Chica que manda ou a Mulher que inventou o mar?** Minas Gerais, 2001. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/arquivos/artigos/criticas/Artigoconceicao1chicaquemanda.pdf>. Acesso em: 25 out 2018.

FERNANDES, Viviane Barbosa; SOUZA, Maria Cecília Catez Christiane. Identidade Negra entre Exclusão e Liberdade. **Revista Estudos Brasileiros**. n. 63, p. 103-120, abril. 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rieb/n63/0020-3874-rieb-63-0103.pdf>> Acesso em: 18 de set. 2018.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 42 ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**,

Anpocs, 1984. p. 223-224. Disponível em: < http://www.academia.edu/27681600/Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira__L%C3%A9lia_Gonzales.pdf> Acesso em: 25 out 2018.

HOOKS, Bell. Intelectuais Negras. **Revista Estudos Feministas**. v. 3, n. 2. p. 464-478, 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465/15035>. Acesso em: 20 set. 2018.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. Violência e Racismo. In: **Violência contra as mulheres**, 2015. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-eracismo/#assediosexual-e-mulheres-negras>. Acesso em: 19 out. 2018.

KILOMBA, Grada. **A Máscara**. São Paulo. 2010. Disponível em: <https://www.revistas>.

usp.br/ct/article/viewFile/115286/112968. Acesso em: 25 set 2018.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 22 (3): 320, setembro-dezembro/2014.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. Disponível em: <<https://we.riseup.net/assets/432688/docslide.com.br+rediscutindo-a-mesticagem-nobrasilkabengele-munanga.pdf>>. Acesso em: 25 out 2018.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: o processo de um racismo mascarado. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

OLIVEIRA, Gabriela Almeida. **Mulheres Negras**: corpos em luta. 2016. 25 f. Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/9482/1/GabrielaAlmeidadeOliveiraTCGradua%C3%A7%C3%A3o2016.pdf>> Acesso em: 22 out. 2018.

PISCITELLI, Adriana. **Cultura e Gênero**. São Paulo. 2002. Disponível em: <<http://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>> Acesso em: 10 dez. 2018.

PACHECO, Ana Cláudia Lemos. **Mulher Negra**: afetividade e solidão. Bahia: EDUFBA, 2013.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

PARKINSON, Justin. Sarah Baartman: a chocante história da africana que virou atração de circo. **BBC News Brasil**. 11 jan. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160110_mulher_circo_africa_lab>. Acesso em 23 out. 2018.

RODRIGUES, Cristiano Santos; PRADO, Marco Aurélio Maximo. Movimento de Mulheres Negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o estado brasileiro.

Psicologia e Sociedade. v. 22, n.3. p. 445-456. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n3/v22n3a05.pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

SANTANA, Humberto Manoel. **A Família Negra e os Territórios de Ressignificação**:

a construção da identidade racial e a formação educacional. 2015. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação Lato Sensu em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e Representações) - Instituto Federal da Bahia – IFBA, Bahia, 2015.

SILVA, Denise Quaresma; FOLBERG, Maria Nestovzky. De Freud a Lacan: as ideias sobre a feminilidade e a sexualidade feminina. **Estudos de Psicanálise**. n. 31. P. 50-58. Outubro, 2008. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ep/n31/n31a07.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

SIQUEIRA, Sandra Maria Marinho. 130 anos da abolição da escravidão e a luta antirracista das mulheres negras organizadas em coletivos. **Universidade e Sociedade**. n. 62, p. 60-73, Junho. 2018. Disponível em:

TEIXEIRA, Maria Santana dos Santos Pinheiro; QUEIROZ, Josiane Mendes. **Corpo em Debate: a objetificação e sexualização da mulher negra**. Bahia, 2017. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/69359405-Corpo-em-debate-a-objetificacao-e-sexualizacao-damulher-negra.html>>. Acesso em 19 out. 2018.

VILAR, Caroline Coelho. **A Luta pela Sobrevivência: o desafio de ser mulher negra no Brasil**. 2018. Disponível em: < <https://movimentorevista.com.br/2018/01/o-desafio-de-sermulher-negra-no-brasil-racismo-feminismo-escravida/>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

XAVIER, Giovana. **Feminismo: direitos autorais de uma prática linda e preta**. Folha de S.Paulo. 2017. Disponível em: <<https://agoraquesaoelas.blogfolha.uol.com.br/2017/07/19/feminismo-uma-pratica-linda-epreta/>>. Acesso em: 18 out. 2018.

WERNECK, Jurema. **Mulheres negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro, Criola, 2010. Disponível em: < <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/handle/11465/886>> Acesso em: 15 jan 2020

Recebido: 25/03/2021

Aceito:27/11/2021

Cercadão dos Dicetas e a educação popular quilombola: vivências, saberes, experiências e resistência

Cercadão dos Dicetas and popular quilombola education: learning, knowledge, experiences and resistance

**Raul da Fonseca Silva Thé¹,
Indra Lucena Arnaud Paiva²**

1. Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará – UFC, pesquisador associado do Laboratório de Estudos e Pesquisas da Conflitualidade e da Violência (Covio/UECE). <https://orcid.org/0000-0002-0317-7077> raulsilvathe@gmail.com
2. Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e pesquisadora do Laboratório da Conflitualidade e da Violência (Covio/UECE). <https://orcid.org/0000-0002-4811-1354> indraarnaudd@gmail.com

Resumo: O presente artigo busca compreender os processos de educação popular desenvolvidos pela Comunidade Remanescente Quilombola (CRQ) – situada no município de Caucaia, no estado do Ceará – Cercadão dos Dicetas. De modo a apresentar a formulação das aprendizagens, das experiências e dos conhecimentos socialmente partilhados. Para tanto, se elaborou uma pesquisa eminentemente qualitativa, baseada em observações diretas, em entrevistas e rodas de conversas. Além de encaminhar uma investigação histórica como base de discussão enquanto se procura aprofundá-la com um mergulho empírico. O debate teórico se articula com uma observação sobre o reconhecimento em suas dimensões histórica, de raça e de classe, sem deixar de pontuar os

processos de construção de identidades, que perpassam todo o processo de educação popular quilombola, tendo tanto os encontros comunitários quanto a educação escolar o foco central no ensino e nos sujeitos e nas suas vivências. Como considerações finais, observamos como a comunidade interpreta suas condições e propõe suas reivindicações de modo a resistir através da educação e como o processo educativo popular apresenta tanto limites, próprios e a ele impostos, quanto possibilidades.

Palavras-chave: Comunidades Remanescentes de Quilombolas; Educação Popular; Educação Quilombola; População Negra; Resistência.

Abstract: This article seeks to understand the popular education processes developed by the Quilombola Remanescent Community (CRQ) - located in the municipality of Caucaia, in the state of Ceará - Cercadão dos Dicitas. In order to present the formulation of learning, experiences and socially shared knowledge. For that, an eminently qualitative research was elaborated, based on direct observations, interviews and conversations. In addition to forwarding a historical investigation as a basis for discussion while seeking to deepen it with an empirical dive. The theoretical debate is articulated with an observation about the recognition in its historical, race and class dimensions, while punctuating the processes of identity construction, which permeate the whole process of quilombola popular education, having both community and community meetings. school education the central focus on teaching and the subjects and their experiences. As final considerations, we observe how the community interprets its conditions and proposes its demands in order to resist through education and how the popular educational process presents both its own and imposed limits, as well as possibilities.

Keywords: Remaining Quilombola Communities; Popular Education; Quilombola Education; Black population; Resistance.

Introdução

A educação representa um direito básico e fundamental para a transformação da sociedade. Quando o assunto é a educação da população negra, é

necessário olhar atentamente para os antecedentes históricos que caracterizam a inserção do negro na sociedade brasileira e, sobretudo, para as barreiras que desde então se colocaram, de modo a dificultar o acesso dessa população aos direitos básicos, no intuito de preservar os privilégios de uma elite branca. Além disso, não alcançando a cidadania plena, mesmo depois de conquistar a liberdade, a população negra precisou de organização e de quase um século de luta para conseguir junto ao governo a viabilização de políticas afirmativas voltadas, inclusive, para a educação.

A luta pelo direito à educação empreendida pelo povo negro, em especial a educação escolar quilombola, ganha destaque quando pensada ao lado da educação popular. Uma vez que essas experiências autênticas de valorização dos saberes populares e dos modos de vida tradicionais se constroem no reconhecimento de uma educação autônoma e consciente do seu valor, capaz de empoderar e movimentar as lutas necessárias para a emancipação de populações oprimidas (CAMPOS; GALLINARI, 2017).

Além do contexto nacional, analisaremos, também, as experiências do Estado do Ceará relativas à implementação das políticas públicas educacionais voltadas para as Comunidades Remanescentes Quilombolas (CRQs), buscando perceber as experiências vivenciadas pela Comunidade de Cercadão dos Dicetas, na cidade de Caucaia (CE), através da escuta de sua liderança central e das visitas à comunidade.

Alicerçados sobre uma metodologia que prima, essencialmente, pela pesquisa empírica eminentemente qualitativa, buscamos por meio do contato direto, da conversa informal e do encontro entre perspectivas investigar as ideias de educação popular da comunidade. Destacando-se, aqui, a potencialidade da constituição e do uso metodológico de *rodas de conversa* – entre a interlocutora e os pesquisadores – para a pesquisa, uma vez que facilitou a expressão da interlocutora e apontou para capacidade de apreensão da realidade deste intento metodológico. (ARNAUD PAIVA *et al.*, 2019).

Para fins de exposição, o presente trabalho está dividido em cinco partes, nas quais realizamos: (i) a apresentação do processo metodológico; (ii) uma discussão teórica acerca da educação popular; (iii) a descrição dos fatos

históricos geradores das comunidades remanescentes quilombolas; (iv) a explicitação do campo/das falas da liderança da comunidade; e (v) a indicação de algumas considerações finais.

Metodologia

A CRQ Cercadão dos Dicletas apresentou uma multiplicidade de discussões que contemplam dimensões e, em específico, questionamentos sobre a educação popular realizada pela comunidade. As formas educacionais produzidas e elaboradas no âmbito da Comunidade se vinculam à postura política e de pertencimento que envolvem os moradores, que tem a educação sobre a cultura e a tradição do seu povo como base das suas relações sociais. Esses conhecimentos se expressam nas formas democráticas com que a comunidade se relaciona com a diversidade e a tolerância religiosa. Do mesmo modo, se apresentam na resistência a, ao mesmo tempo, uma invisibilização histórica de sua cultura e a um contexto de subalternização da identidade quilombola, ambas expressas tanto pela sociedade quanto pelo Estado, através de atos preconceituosos e pela falta de políticas públicas para a comunidade. (GELEDÉS, 2010; DIÁRIO DO NORDESTE, 2017).

Para analisarmos essas questões desenvolvemos uma investigação aprofundada mediante uma representante significativa do Quilombo Cercadão dos Dicletas. Compreendendo ser mais representativo e agradável para nossa interlocutora, nos encontramos com ela na comunidade, na qual conhecemos seus espaços: escolas, templos religiosos e projetos educacionais. Diante disso, escolhemos realizar conversas informais por meio de palavras geradoras, lançando ideias para um debate geral, e deixando-a mais à vontade ao se expressar. Além disso, a roda de conversa funcionou à coleta de dados no intuito de permitir que vissemos as nuances internas da comunidade, expressadas, em especial, na educação.

A metodologia utilizada na roda de conversa foi a observação direta com a primazia do *in vivo* e *in situ* em que observamos a relação da liderança com o ambiente e com as formas de construção das identidades através da educação social, que perpassam tanto o ambiente escolar quanto as relações

intersubjetivas da própria comunidade. Que muitas vezes são marcadas por suas lutas por reconhecimento frente ao Estado, que não realiza a operacionalização de políticas públicas adequadas para que a comunidade desenvolva sua emancipação.

Desse modo, as *rodas de conversas* (ARNAUD PAIVA *et al.*, 2019) ocorreram no decorrer dos quatro contatos que tivemos com a CRQ, durante o mês de maio de 2019, e se deram no processo de conhecer, de modo aprofundado, os espaços do *Cercadão* e a partir dessas tomamos alguns relatos que serão trabalhados no decorrer do artigo. Nessas oportunidades pudemos desenvolver, também, a realização de entrevistas com a liderança da *Comunidade*.

Assim, buscamos compreender os sentidos e os significados na fala da representante da comunidade, realizando anotações nos cadernos e nos diários de campo e observações do que foi dito e exposto nos momentos. Desse modo, partindo do pressuposto da compreensão do que foi falado, atrelado às expressões da questão social alarmantes e ascendentes em vários períodos históricos. Realizamos uma pesquisa eminentemente qualitativa com o contato com os moradores da comunidade, auxiliados por fontes bibliográficas e documentais. (GUERRA *et al.*, 2007; WEBER, 2003; GELEDÉS 2017; DIÁRIO DO NORDESTE, 2017; QUEIROZ, 2012; WITZEL, 2019).

Fluxos e contra-fluxos da educação popular

A educação popular pode ser compreendida como uma possibilidade de emancipação dos sujeitos e de resistência de culturas e de modos de ser e fazer, que se elabora através dos saberes empíricos e dos conhecimentos próprios das vivências sociais, comunitárias e com a natureza. Essa emancipação e essa resistência vão para além da educação de corte funcionalista, tecnocrático e formal com base no mercado. Entretanto a compreensão de educação popular é, muitas vezes, estigmatizada e muitas vezes capitada pelo sistema que inverte o sentido da mesma, voltando-a para uma forma de dominar os pobres, levando-as a serem ou sucateadas, como se verá no caso do Cercadão dos Discetas, ou ideologizadas, quando expressa controle voltado à qualificação da mão-de-obra para o mundo dos negócios, sem possibilidade de reflexões

e com trabalhadores úteis ao capital, enquanto reforçando a lógica de sujeitos competentes, competitivos e produtivos. Gerindo assim, um pensamento nos indivíduos do “*self-made man*”, para que os mesmos sejam sujeitos de deveres com o sistema e possam ter possibilidades para comprarem, alcançarem direitos e lugares pelos seus “méritos”. (BRANDÃO, 2007).

No entanto, o intuito do pensamento que perpassa a educação popular e, portanto, da educação quilombola, direciona a uma ideia de emancipação dos sujeitos pelos saberes diversos, vai para além dos muros da educação formal. Traz consigo a formação dos sujeitos como cidadãos solidários, de criação progressiva na crescente plenitude dos direitos humanos, contemplando todos e todas em suas amplas dimensões. Portanto, a educação popular sob essa ótica, revela uma forma viável, contra as maneiras de opressões em instituições de controle, tendo em si, o interesse de aproximar os sujeitos em suas humanidades. Isto é, de crescer em sociedade a partir do conhecimento de outras realidades. Constituindo assim um indivíduo consciente e motivado para transformar, coletivamente, através de um trabalho politizado. O que significa para a população negra quilombola que desenvolve uma educação de cunho popular e quilombola a constituição de uma outra identidade desidentificada da narrativa brasileira de construção de nação, que desde sempre reiterou a subalternidade de suas crenças, seus conhecimentos, de sua cultura e de si enquanto grupo social, abrindo margem para processos de micro e macro resistências sociopolíticas. (BRANDÃO, 2007).

Segundo Freire (2018) a educação popular não deve ser relacionada com uma transmissão de conteúdo que não tem a ver com as realidades dos sujeitos e numa imposição de uma única realidade aos mesmos. Ela deve, sim, entrelaçar em equidade, em uma relação de diálogo entre duas ou mais realidades distintas. Pois vivemos em uma sociedade diversa, com inúmeras singularidades e particularidades. Diante disso, se a mediação educador-aluno se fundamentar em uma relação de imposição de um mundo dominante, na maioria das vezes, aumenta os anseios dos alunos, ao não se identificarem com o ensino repassado. Ou seja, tentará negar sua verdade enquanto indivíduo, ao mesmo tempo em que se enquadrará a um padrão social, construindo uma consciência

de oprimido. Por isso, como veremos a frente, o Cercadão do Dicetas reitera sua demanda e disputa com o município de Caucaia entorno da necessidade dos professores serem oriundos do quilombo, para que essas mediações entre professor-aluno se deem de modo a emancipar os sujeitos quilombolas por meio da identificação e da representatividade enquanto população negra quilombola.

De acordo com Freire (2018), é necessário que os educadores conheçam as condições estruturais em que o pensar e a linguagem dos sujeitos se constituem, através de um modo dialógico. Novamente, é sob essa leitura que resistências a professores de “fora do Cercadão” conota uma resistência mais ampla, que garante a passagem entre gerações de conhecimentos e de saberes genuinamente “do Cercadão”. Por isso, se Freire (2018) sinaliza que é dessa maneira que a educação libertadora se constrói, no momento em que identificamos o universo temático em que os indivíduos estão inseridos, a Associação Remanescente de Quilombo Cercadão dos Dicetas e sua liderança compreendem que não há possibilidade de gestar identidades que rompam com a subalternização cultural e histórica dentro da lógica brasileira com professores que não tenham a formação cultural e experiencial de ser quilombola e mais “do Cercadão”. Trazendo, assim, a realidade dos sujeitos, ao mesmo tempo, de uma forma dialética e de uma forma que respeite e enalteça a tradição como central para as discussões. Um exemplo disso é a afirmação da liderança da CRQ Cercadão dos Dicetas:

porque eles queriam que eu trabalhasse os animal da cidade...que era o... esquilo, um elefante, um cavalo de puliça... eu num sei qual era outro bichu. Ai eu fui...trouxe pra realidade.. trabalhei cabra, jumento, vaca... Mas ai você tem que trabalhar o livro! os animal do livro! Que era os animal da cidade... Ai tudo bem... tudo bem... Ai veio uma moça da secretaria da educação... ai eu fui e iscateitei... eu fui e perguntei a ela... por quê? Por que que eu não podia trabalhar os animais da comunidade? Se a criança num sabe, sabe o que quié um elefante, sabe! Porque claro... elas assistem a televisão e as vezes elas vêim. Trabalhar! Porque nós lá do quilombo... nós trabalhamos é com o dia a dia da criança... é na prática, né?... num é na teoria, num é num livro não...nós trabalhamu é na prática...

Diante disso, podemos analisar a relação de aprendizagem homem-natureza e sua importância para a construção do conhecimento. Pois é através dessa relação que os sujeitos se tornam pertencentes ao meio, a partir do momento em que eles interagem problematizando, vivem e se identificam com as particularidades do mesmo. Tornando assim, a educação não alienante e alienável, em que os indivíduos se reconhecem no seu processo de construção de inter-relação com o objeto, mas também sem se permitir alienar de sua identidade para deixar-se submeter por uma narrativa de identidade brasileira. Expressando todas as potencialidades dos sujeitos de maneira livre, gerando novos e difundindo tradicionais conhecimentos para a sociedade. (FREIRE, 2018)

Contudo, podemos analisar e nos questionar qual educação está para além do capital. A educação construída coletivamente, com a dedicação dos sujeitos em suas singularidades, direcionados por um ideal de liberdade e emancipação dos indivíduos. Ou uma educação baseada nos interesses individualista da humanidade embranquecida e ocidentalizada, visando um objetivo comum de alimentar o mercado e sua estrutura metabólica. O que se pode responder é que a educação quilombola que a Comunidade Remanescente Quilombola Cercadão dos Dicitas pretende encaminhar se direciona a manutenção resistente de sua cultura e de sua tradição enquanto formula a construção contínua da luta e da resistência para assegurar a inserção justa na sociedade. (MÉSZÁROS, 2008; FREIRE, 2018).

A luta e história do povo negro pelo direito à educação

As situações de opressão vivenciadas ainda nos dias atuais pela população negra, inclusive na educação formal, têm raízes históricas e estão vinculadas a forma como o negro foi inserido no Brasil. Sequestrados de suas nações para que fossem escravizados, as populações, as culturas e as identidades negras foram subalternizadas. Esta posição na estratificação social, mesmo após o fim do sistema escravista, permanece e continua estigmatizada e estigmatizante, afinal foram mais de trezentos anos de escravização de homens e mulheres africanos e de seus descendentes. Os anos que se seguiram, não foram suficientes para corrigir a injustiça sofrida por essa população. Além disso, ao analisar

a história da educação negra, fica claro o interesse de excluir essa parcela da população, pois enquanto escravizados, não possuíam direitos e mesmo depois de conquistarem a liberdade, havia a dificuldade de serem reconhecidos como cidadãos. Sem garantias de direitos, mesmo após o fim do trabalho escravo, restava continuar construindo a luta e a resistência para assegurar a inserção justa na sociedade pós-escravista (CAMPOS; GALLINARI, 2017; GELEDÉS, 2010; PINSKY 2006; WITZEL, 2019).

O Estado brasileiro, ao invés de incluir a população negra, limitou e deixou em segundo plano a cidadania desta população, uma vez que expressou o seu racismo em forma de lei ao delimitar o acesso à escola somente no período noturno. Esse tipo de determinação legal representava o esforço, reiterado em nossa história, de manter a ordem social vigente, ou seja, os privilégios de uma elite branca. Diante disso, a opressão, no entanto, não significava ausência de luta. Após a lei abolicionista, considerando que não houve mudanças significativas, começaram as articulações e movimentos para reivindicar o acesso pleno à cidadania até então negada. Mas é preciso lembrar que o caminho é longo e não começou a ser percorrido somente após a abolição. (CAMPOS; GALLINARI, 2017; DIÁRIO DO NORDESTE, 2017).

Desde a chegada ao Brasil, os africanos escravizados buscaram meios de resistir à dominação. A formação de quilombos foi uma das formas de resistência. Essas comunidades independentes, onde viviam principalmente escravizados fugidos, mas também indígenas e pessoas livres pobres, possuíam uma estrutura própria e não se desfizeram automaticamente com o fim da escravidão. Ao contrário, permaneceram, até mesmo para fortalecer uma população que era desassistida pelo poder público, uma vez que a territorialidade garante as “condições de permanência das referências simbólicas” (LEITE, 2012, p. 362) desse grupo étnico. A educação foi um ponto central nas lutas das primeiras iniciativas de organização do movimento negro por ser reconhecida como um dos fatores necessários para a transformação social. As dificuldades em acessar a educação formal oferecida pelo poder público foram transformadas em impulso para garantir, dentro dos territórios das comunidades quilombolas, a criação de escolas para suprir essa necessidade. Assim, o

quilombo consagrado na história associado à luta contra o racismo se tornou, também, um símbolo traduzível pelos movimentos sociais – negros e quilombolas – no intuito de buscar reivindicações, reconhecimentos e de cobrar reparações históricas. (CAMPOS; GALLINARI, 2017; LEITE, 2012; WITZEL, 2019).

O surgimento das escolas quilombolas faz refletir não somente a resistência expressa na luta pelo direito à educação formal, mas torna necessário, também, entender as especificidades inerentes ao modo de vida das comunidades e povos tradicionais. Considerando que os quilombos são “áreas territoriais identificadas pelos grupos negros como experiências específicas consolidadas por meio de vínculos sociais e históricos, e noções de pertencimento e origem comum” (LEITE, 2012, p. 357) e que não estão situados somente em “áreas rurais, mas também bairros e pequenas unidades domiciliares nos grandes centros e periferias urbanas” (LEITE, 2012, p. 358). Se constituíram enquanto resistência no escopo contextual de uma dominação jurídico-política radical e gestaram e gestam espaços simbólicos e materiais de reprodução coletiva e das coletividades, sejam de saberes, sejam de tradições, além de sua característica produtora de identidades. Desse modo, permanecer inserido na comunidade e ter acesso à educação dentro do espaço de origem, favorece à continuidade desses conhecimentos que nem sempre são respeitados em outros espaços, pois a luta por direitos iguais visa inclusive o respeito às particularidades de cada povo. (BRASIL, 2003B; CAMPOS; GALLINARI, 2017; WITZEL, 2019).

Entre as décadas de 1970 e 1980, as discussões sobre a permanência dos antigos quilombos ganharam evidência e, embora muitas comunidades nunca tenham deixado de existir, nem sempre se reconheceram ou foram reconhecidas como tal. As CRQs, como passaram a ser chamadas, receberam a partir de então, como destacamos anteriormente, um impulso maior, do Movimento Negro e de outros movimentos sociais articulados, para que se reconhecessem e buscassem a garantia dos seus direitos assegurados junto ao Poder Público. Com a Constituição de 1988, muitos avanços foram possíveis, favorecendo o fortalecimento em busca de ações afirmativas, em especial, na educação. (CAMPOS; GALLINARI, 2017; LEITE, 2012).

Apesar do fortalecimento dos debates sobre os direitos da população negra desde as décadas anteriores, é somente nas primeiras décadas do século XXI é que a compreensão constitucional do *quilombo como um conjunto de ações em políticas públicas e ampliação de cidadania* passa a ser observada mediante a aplicação de ações afirmativas, principalmente voltadas para a educação. O ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana foi estabelecido por lei e representou, legalmente, uma conquista expressiva. Tratando em especial das CRQS, em 2012 são criadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, visando assegurar a permanência dessa população em seus territórios, reconhecendo a importância das relações de pertencimento das comunidades e povos tradicionais para o fortalecimento da sua identidade e respeito a suas especificidades. Além disso, mesmo com os avanços dos últimos anos, as dificuldades persistem, marcadas pela morosidade do poder público em de fato viabilizar os direitos conquistados. Essas existem em vários níveis, desde o reconhecimento legal dessas comunidades, passando pela questão fundiária (uma vez reconhecidas) e chegando até ao acesso às políticas públicas específicas. Perpetuando, desse modo, as condições sociais de marginalização desses sujeitos e dessas comunidades. (BRASIL, 2003A; 2003B; 2008; 2012; LEITE, 2012).

Embora as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola priorizem a existência de escolas dentro das comunidades, essa ainda não é uma realidade na maioria das CRQS. Mesmo entre aquelas que possuem escolas, a precariedade da infraestrutura e a ausência de determinados níveis de ensino é uma situação comum. Essas limitações não respeitam a territorialidade e o modo de vida dos povos tradicionais, fazendo com que o deslocamento seja necessário para acessar a serviços básicos e contribuindo para fragilizar a noção de pertencimento dessas populações aos seus lugares de origem, uma vez que aquilo que se precisa deve ser buscado externamente. Isso é, dificulta a construção de processos autônomos de elaboração dos modos de vida e, portanto, dos processos educativos da comunidade (BRASIL 2012; CAMPOS; GALLINARI, 2017).

Assim como o restante do Brasil, o Ceará também enfrenta limitações para garantir o acesso da população negra e quilombola aos direitos conquistados.

Além das questões já levantadas a nível nacional, existe uma particularidade que dificulta o reconhecimento da cultura negra no Ceará, pois durante muito tempo foi propagado o discurso de que nesse estado não havia negros. Esse discurso ganhou força pelo fato da colonização do estado ter ocorrido através da pecuária, com penetração pelo interior e pouca utilização do trabalho escravo e com a predominância do trabalho livre, o que não significava, necessariamente, a ausência de populações negras escravizadas e/ou livre nos diversos tipos de trabalhos (LIMA; SILVA, 2018; CHAVES; SILVA, 2017; DIÁRIO DO NORDESTE, 2017; SANTOS, 2008).

Vencida a barreira do reconhecimento da identidade, as CRQS presentes no Ceará se deparam com a pouca atenção do poder público em pôr em prática os direitos garantidos à essa população. Com todas as suas CRQS localizadas na zona rural, nem todas contam com unidade escolar dentro do território, forçando o deslocamento para aqueles que desejam dar continuidade aos estudos (CHAVES; SILVA, 2017).

Segundo a Fundação Palmares, o Ceará possui 46 CRQS Rurais, sendo que dessas, em torno de 27 possuem escolas dentro da comunidade, sendo administradas em sua quase totalidade pelos municípios. Existe apenas uma escola quilombola estadual, a Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição, no município de Croatá – CE (a 334 km da capital Fortaleza e a 324 km de Caucaia, cidade onde se situa a CRQ Cercadão dos Dicletas). A ausência de unidades escolares nos territórios das comunidades quilombolas não dificulta apenas o deslocamento, compromete também toda a relação de ensino e aprendizagem, pois fora do território nem sempre a diversidade é bem acolhida no ensino formal comum. (DIÁRIO DO NORDESTE, 2017).

Além da distância e do distanciamento da construção identitária, outras fragilidades são percebidas na implementação das políticas públicas voltadas para a educação. Essas falhas estão expressas nas imposições feitas pelos sistemas públicos, uma vez que não escutam as demandas locais. Exemplo disso está na não garantia de merenda escolar que respeite os hábitos alimentares específicos ou quando não se prioriza a contratação de professores vinculados à comunidade (CHAVES; SILVA, 2017).

O município de Caucaia (Ceará) tem o maior número de comunidades quilombolas certificados do Ceará. A comunidade pesquisada para desenvolver este trabalho foi o Cercadão dos Dicetas. A história dessa comunidade começa com o naufrágio de um navio saído do norte da África, que encalhou próximo à região da Grande Fortaleza, na hoje chamada Barra do Ceará, por volta de 1710. As primeiras pessoas a tentarem fixar moradia, se estabeleceram nas proximidades da Praia do Icarai, uma das praias do litoral do referido município. O Cercadão dos Dicetas, assim como outras comunidades tradicionais localizadas na zona rural, também sofreu no passado com a tentativa de tomada das suas terras por parte dos grandes proprietários de terras da região, ou “coronéis”. Isso ocorreu de forma mais intensiva durante a década de 1970, mas a comunidade resistiu *derrubando as cercas que eram construídas* com o intuito de expulsar os moradores da comunidade. Esse movimento se tornou símbolo de resistência e de possibilidade de resistência da comunidade e se ratifica na frase de dona Maria dos Prazeres: “De dia *eles* construíam a cerca e de noite as mulheres com os homens ia lá e derrubava” (ver figura 1). Frase que demonstra também a posição de proa das mulheres no impulso de resistir. Após alguns anos de luta, em 1978, a terra passou ser de posse definitiva dos moradores do Cercadão, sendo assim chamado por conta das cercas feitas por pelos moradores que possibilitou o cuidado e estabelecimento dos limites do território deles, o que lhes garantiu a posse definitiva desse espaço de vida e de construção e formulação de identidade quilombola. (SAMPAIO, 2012; QUEIROZ, 2012). Expressando o que Ilze Boaventura Leite (2012, p. 363) indica quando diz que o “deslocamento, a expulsão e a reocupação do espaço por grupos negros reafirmam que os territórios negros, mais do que exclusivamente dependentes da terra, *fazem desta a metáfora que torna possíveis sua continuidade e sua reinserção.*” (grifo nosso)

Em 21 de janeiro de 2011, depois dos trabalhos de resgate e pesquisa sobre a sua história, a localidade foi denominada de CRQ Cercadão dos Dicetas e foi reconhecida oficialmente no dia 30 de março de 2012, certificada pela Fundação Palmares. Atualmente, A Associação Remanescente de Quilombo Cercadão dos Dicetas é liderada por uma mulher educadora, uma das lideranças

mais atuantes da comunidade, o que assevera a importância feminina nas lutas dos movimentos sociais e, em especial, do movimento de resistência desta CRQ. (SAMPAIO, 2012; QUEIROZ, 2012).

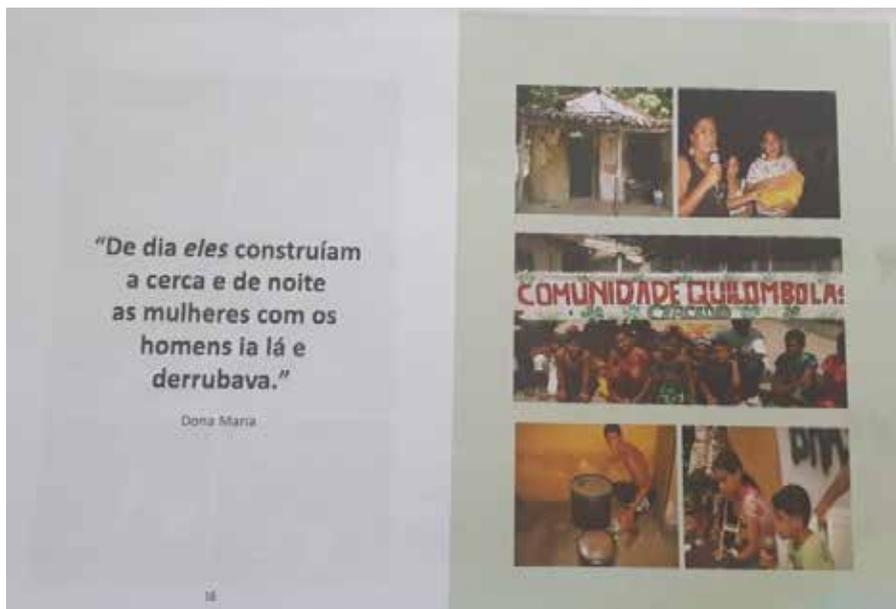


Figura 1: Material feito pela CRQ Cercadão dos Dicetas para expor a resistência e as conquistas deles. Registro nosso.

Cercadão dos dicetas, tradição e processos educacionais

A partir de uma acolhida receptiva e da pronta aceitação de nossa entrada enquanto pesquisadores, a líder do quilombo, Maria dos Prazeres, que nos apresentou a comunidade e sua casa e família, construiu conosco um prodigioso diálogo. Ela ainda nos contou como foi o surgimento da comunidade e sua oficialização, nos dizendo que:

Foi em 2008 que veio um projeto pro Brasil que a gente conheceu um

professor Leonardo Sampaio, e ele trabalhava na Secretaria de Caucaia, ele que trouxe o projeto pra cá, até então a gente tinha esse desejo de saber porque a gente nunca conseguiu nenhum benefício para a comunidade, por que era uma comunidade privada, o poder público não podia interferir, e através dos mais velhos que a gente começou um estudo sobre a *contação da história de vida* deles, aí surgiu a história que os primeiros habitantes vieram pra cá através de um navio negreiro que desembarcou na Barra do Ceará, aí daí começou a curiosidade do povo saber porque, aí a gente buscou mais informação, aí veio mais estudiosos para realmente confirmar se aqui tinha características de um quilombo mesmo. (LIDERANÇA DA CRQ CERCADÃO DOS DICETAS, GRIFO NOSSO)

Ao dissertar todo o processo histórico do quilombo, foi notório o orgulho que a liderança sentia do seu povo e de sua história. No decorrer do diálogo foram relatadas dificuldades que estavam no início do estabelecimento da comunidade e que permanecem. Pois, segundo Dona Maria dos Prazeres, após o reconhecimento da comunidade não houve a oferta efetiva de políticas públicas, por parte do poder público, no intuito de realizar os reparos sociais e históricos concernentes a sua comunidade. Isso é, de acordo com a fala de nosso interlocutora, os moradores da CRQ continuam vivendo às margens da sociedade e em condições precárias, expressas pela falta de saneamento básico, de segurança pública, estruturas de moradias inadequada para o tamanho das famílias, entre outras tantas precarizações. O que se pôde comprovar facilmente ao andar pela comunidade e que tentamos registrar (ver figura 2). Pelo fato de o Cercadão dos Dicetas ter, segundo a líder, uma maioria de residentes na faixa de renda pauperizada e ser desassistida pelo poder público, a comunidade que tem que buscar subsídios e apoios para se manter.



Figura 2: Estrutura da Comunidade Cercadão dos Dicetas. Registro próprio.

A representante destacou, também, que dentro da comunidade o policiamento não é frequente. A polícia entra no quilombo somente quando é acionada e eles se sentem estigmatizados, sendo chamados de pobres e favelados. Os policiais não reconhecem a comunidade como quilombola. Outra problemática destacada, e central para a observação desse trabalho, é a educação. Uma vez que a narrativa da liderança indica que somente a educação tem o poder de fazer perpetuar a história do quilombo, através do reconhecimento étnico promovido pelas atividades socioeducadoras, resultante da luta por direitos e pelo respeito às singularidades e particularidades do Cercadão dos Dicetas.

Entretanto, a CRQ, segundo Dona Maria dos Prazeres, tem um problema profundo em relação aos recursos materiais, especialmente no que tange à educação infantil, para realizar a adequação do ensino à cultura comunitária e à funcionalidade da creche. Assim, como se verá, a pauta educacional se elabora não só como a demanda central do Cercadão dos Dicetas com o município, mas também como um ponto recorrente de disputa. Segundo a líder, a comunidade conta com três turmas de ensino infantil com aproximadamente sessenta crianças em sala de aula, além de que:

Todo ano é o mesmo problema para funcionar, ora fecha, ora não fecha, a gente espera mais pra que eles fechem, só que a gente sempre tá lá batalhando, a gente liga pra Palmares, aí eles mandam livros, aí de repente melhora, aí lá vem a questão dos professores, que eles querem mandar professores concursados, a gente tem professores na comunidade, mas eles querem mandar os deles, a *resistência* é essa. (grifo nosso)

Essa questão dos professores é uma recorrente – como indicamos antes – já que no relato da liderança se apresentou como uma constante e figurando como um debate – e uma disputa – reiterado com a Secretária de Educação do Município de Caucaia. Esse debate se pauta pela espera de que o ensino realizado na escola seja ministrado por professores quilombolas e, especialmente, do quilombo, e, portanto, se norteia pela denotada resistência à recepção de professores de fora da Cercadão dos Dicetas. Então, essa disputa ocorre, primeiro, na dimensão do conhecimento e da representatividade que somente os professores formados e conhecedores da história e das tradições do quilombo podem transmitir enquanto constroem uma produção identitária e representativa junto às crianças. Já a segunda dimensão indicada pode ser referenciada pela debilidade da formação que os profissionais de fora do Cercadão têm acerca da temática da educação e da história quilombola e, até mesmo, do conceito de quilombo. Além disso, outra expressão da questão social relatada pela líder é a falta de recursos para assumir os gastos escolares, tornando a educação ainda mais precarizada. Um exemplo disso está no prédio onde fica a escola, que até é cedido pela prefeitura, porém os gastos com água e eletricidade ficam a cargo de serem pagos por esta comunidade já pauperizada, ou seja, a prefeitura se responsabiliza somente com o pagamento dos professores e com a alimentação escolar.

De acordo com a representante, o processo de ensino da educação quilombola no Cercadão dos Dicetas não apresenta especificações precisas, nem em sistematicidade, nem em currículo escolar. Fazendo com que o quilombo desenvolva uma formação, mesmo que superficial, a respeito de sua cultura e de sua história, e posteriormente aplicada e ensinada em sala de aula. Essa

fragilidade, no entanto, está destacadamente relacionada com a falta de apoio e de mobilização dos governos, em todas as esferas, para subsidiar e produzir recursos educacionais necessários para que a educação quilombola alcance realmente seu objetivo: desenvolver uma autonomia comunitária e individual com respeito aos modos de vida, a identidade, a representatividade e à tradição, guardando as especificidades de cada uma das comunidades.

Como dito antes, ante a deriva metódica e estrutural, a aplicação e o ensino da formação quilombola na CRQ se dá, na educação infantil, por uma didática diferenciada que tem na contação de histórias e em outras experiências concretas da comunidade suas ferramentas mais contundentes. Essas atividades são baseadas na cultura, na vida das pessoas do quilombo, lendas e fatos históricos do Cercadão dos Dicletas. Entretanto, essa prática educacional fundamentada na tradição, história, cultura e modos de vida do quilombo é interrompida ao fim da educação infantil, uma vez que, segundo a líder, falta à comunidade estruturas, suporte e apoio para o desenvolvimento de uma educação básica completa. Fazendo com que os alunos tenham de completar os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas de educação padrão.

A sociabilidade da comunidade ganha destaque na fala de Dona Maria dos Prazeres já que constitui uma extensão do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que produzem outros nexos de sentido sobre os pertencimentos dentro do quilombo. Um aspecto importante dessa está no ecumenismo e na comunhão religiosa no interior da CRQ. As religiões evangélica, católica e umbandista convivem sem restrições e com completa tolerância entre as partes. Esse convívio e respeito com a diversidade religiosa é trabalhado desde cedo nas escolas e nas reuniões da comunidade, refletindo no relacionamento interpessoal do Cercadão dos Dicletas. As reuniões da comunidade ocorrem no último dia dos meses, onde os problemas e as dificuldades do quilombo são pautados para serem resolvidos.

Assim, a CRQ Cercadão do Dicletas aponta que apesar de toda a precariedade e precarização das condições materiais a educação popular quilombola é vista pela comunidade, segundo sua liderança, enquanto condição coletiva de manutenção simbólica, identitária e das dimensões relacionais. Desse modo, a

educação se mostra tanto como dimensão fundamental da reprodução coletiva quanto como caminho fundante de processos emancipatórios comunitários.

Considerações finais

Como buscamos apresentar a educação popular em geral e a quilombola em particular apresentam particular diferença para com a educação padrão, mercantilizada e “bancária”. Isso porque, como buscou-se expor, sua relação mais próxima com a vivência cotidiana, com os códigos e linguagens, além de sua constituição relacionada a elaboração de identidades em diálogo com as experiências coletivas fazem com que essa tenha a potencialidade de produzir reflexões politizadas e emancipadoras sobre os contextos em que se inserem.

Por outro lado, os povos quilombolas sempre resistiram e buscaram sobreviver, hoje essa busca se mantém, mas está envolta da reafirmação dos costumes e das tradições. Uma dessas formas de lutar por reconhecimento, como expresso pela liderança entrevistada neste empreendimento, é através da educação, que tem como intuito transmitir a história a seus descendentes por meio da relação direta com a natureza, trazendo os conhecimentos das práticas cotidianas da comunidade para as salas de aula. Entretanto, sem que haja estrutura, apoio e continuidade nos processos educativos referentes à representatividade quilombola o ímpeto comunitário-formativo da primeira infância fica perdido ante a participação dessa população no ensino formal padrão. Mesmo com a complementação por parte da educação informal da comunidade as práticas identitárias e comunitárias não chegam ao seu intento de forma completa. Assim, aponta-se para a identificação de que a educação popular quilombola tem em seus nexos muitíssimas possibilidades a serem perscrutadas, entretanto apresenta limites estruturais profundos que vão para além do escopo das próprias comunidades.

Desse modo, a pesquisa no CRQ Cercadão do Dicetas apresenta-se como uma metonímia da história social brasileira, especialmente do pós-abolição, e da construção de uma nação que subalterniza as identidades divergentes a essa formulação de identidade brasileira. A resistência feita pelo Cercadão do Dicetas se dá através da educação porque, de um lado, expressa a exclusão social

sofrida pelos povos tradicionais de quilombo – falta de saneamento, policiamento e de financiamento para a educação, como observado *in loco* e reiterado pelos relatos de Dona Maria dos Prazeres – e, de outro, por ser um campo que se revela aberto a possibilidade de resistência. Uma vez que a educação que pode permitir que “de noite as mulheres com os homens” vão lá derrubem esses “muros”, tal como as cercas construídas durante os dias para os retirar de suas terras, que impedem a vida plena, a cidadania plena e a identidade plena enquanto pessoa e enquanto quilombola.

Referências

ARNAUD PAIVA, I. L. *et al.* De repente do pranto fez-se a luta: o movimento social Mães do Curió na defesa dos direitos sociais das juventudes. **Scias – Direitos Humanos e Educação**, Belo Horizonte, v.2, n.1, p. 47-59, jan.-jun. 2019.

BRANDÃO, C. R. Da educação à educação popular. In: Encontro de Formação de Educadores de EJA, 2, 2007, Goiânia. **Anais...** Goiânia: s.l., 2007. p. 12- 21.

BRASIL. **Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário oficial [da República Federativa do Brasil]**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2019. 2003a.

BRASIL. **Decreto no 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário oficial [da República Federativa do Brasil]**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2019. 2003b.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e

Indígena”. Diário oficial [da República Federativa do Brasil]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2019.

BRASIL. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 de nov. de 2012, seção 1 páginas 26 – 30. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2019.

CAMPOS, M, C; GALLINARI, T, S. A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. **Nera**, São Paulo, ano. 20, n. 35, p. 199-217, jan./abr. 2017.

CHAVES, L, O; SILVA, E, V. Comunidades negras no Ceará: da invisibilidade à formação dos quilombos contemporâneos. **Novos Cadernos**, Belém, v. 2, n.3, p. 147-160, set./dez. 2017.

DIÁRIO DO NORDESTE. Quilombos: resistência para vencer invisibilidade histórica. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 20 nov. 2017. Fortaleza, Metro. Acesso em: 8 maio. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2KANbiY>>.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 65. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GELEDÉS. Educação Quilombola. **Geledés**, São Paulo, 01 mar. 2017. São Paulo, Áreas de Atuação, Educação. Acesso em: 4 maio. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Z3G0yY>>.

GUERRA, Y. *et al.* O debate contemporâneo da “questão social”. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 3, 2007, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2007. p. 1 – 9.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

LEITE, I. B. Terras de Quilombos. In: SOUZA LIMA, A. C. (Coord.). **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro; Brasília: Contra Capa; LACED; ABA, 2012.

LIMA, I, C; SILVA, D. Territórios quilombolas no Ceará: Educação, processos históricos e identidades. In: Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros, 10, 2018, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2018. p. 1-17.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Mundo do Trabalho).

QUEIROZ, Z. Comunidades quilombolas de Caucaia recebem certificado nacional. **Jornal dos Municípios**, Caucaia, 8 abr. 2012. Caucaia, Notícias. Acesso em: 4 maio. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/31CIWWa>>.

PINSKY, J. **Escravidão no Brasil**. 20. ed. São Paulo: Contexto, 2006. (Repensando a História).

SAMPAIO, L. Cercadão, uma história inédita. **Leonardo Sampaio**, Caucaia, 2 jan. 2012. Acesso em: 7 maio. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2OWBh2w>>.

SANTOS, F. B. F. A inserção precarizada no Ceará: do vaqueiro ao assalariado. **O Público e o Privado**, Fortaleza, n. 11, p. 159-168, jan./jun. 2008.

WEBER, M. A “objetividade” do conhecimento nas Ciências Sociais. In: WEBER, M.; COHN, G. (Org). **Max Weber**: sociologia. 7. Ed. São Paulo: Ática, 2003. p. 79- 127.

WITZEL, N. Comunidades quilombolas tentam resistir ao avanço de grandes empreiteiras. *Época*, São Paulo, 24 abr. 2019. Acesso em: 7 maio. 2019. Disponível em: <<https://glo.bo/2UwlkNT>>.

Recebido: 23/04/2021

Aceito: 18/11/2021

O perigo negro! **A herança racista da polícia moderna no Brasil**

The black danger!
The racist heritage of modern police in Brazil

Fábio Gomes de França¹

1. Professor de Criminologia e Sociologia do Centro de Educação da PMPB, Pós-Doutoramento em Direitos Humanos, Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. <http://orcid.org/0000-0003-1917-840X>
ffsociologia@gmail.com

Resumo: Este artigo se trata de uma pesquisa qualitativa de cunho teórico-bibliográfico sobre como as Polícias Militares no Brasil atuam de forma racista contra a população negra a partir de uma condição histórica estruturalmente consolidada. Além disso, discutimos como essa herança racista por parte das PMS envolve certas condições de dominação quando até mesmo policiais negros passam a agir, também, reprimindo pessoas de pele negra, o que demonstra o alcance de um sistema ideológico-racista que neutraliza a reflexão desses agentes estatais negros acerca da existência do preconceito e da discriminação a indivíduos negros por parte das PMS.

Palavras-chave: Polícias Militares; preconceito racial; violência.

Abstract: This article discusses how the Military Police (MP) in Brazil act against the black people because of a structurally consolidated historical condition. Therefore this is a theoretical and bibliographic qualitative research. In addition we discuss how this racist heritage on the part of MPs involves conditions of domination when even black police officers act repressing people with black skin. This fact demonstrates the existence of an ideological-racist

system that neutralizes the reflection of these black police officers about the prejudice and discrimination against black people.

Keywords: Military police; racial prejudice; violence.

Introdução

“Ô meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona!”
(FRANTZ FANON)

A relação entre as Polícias Militares no Brasil e a atuação de seus agentes nas ruas, especialmente contra pessoas de pele negra, é um tema recorrente não apenas no campo acadêmico, mas também um assunto que sempre está em destaque na mídia. São recorrentes casos de violência policial militar no qual as vítimas, geralmente, além de negras, são moradoras das periferias urbanas, o que demonstra a existência de um processo histórico de abandono por parte do Estado dos ex-escravos que foram marginalizados sem direito a exercer suas cidadanias ou pela ausência de reconhecimento social. Essa dinâmica de exclusão abrange desde a possibilidade de um emprego que garanta a sobrevivência em uma lógica capitalista (o que foi impedido, em certo sentido, pela vinda dos imigrantes europeus) até a extensão de garantias em um regime democrático como moradia, saúde, lazer e segurança pública.

E é exatamente no campo da segurança pública e na atuação das PMS no contato com pessoas de pele negra em sociedade que buscamos tecer algumas reflexões. A título de exemplo, para demarcarmos como essa situação tem se estendido por séculos como continuidade do antigo regime escravista, destacamos dois episódios que ocorreram no mês de maio de 2020 e que repercutiram negativamente na mídia e na sociedade como um todo, envolvendo as forças policiais no Brasil e nos Estados Unidos. O primeiro ocorreu no Brasil e diz respeito à morte do jovem negro de 14 anos João Pedro Mattos Pinto, na cidade de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. Ele foi morto por um tiro nas costas de fuzil 556, no dia 18 de maio, depois que policiais civis e federais invadiram a casa de seus tios onde ele brincava, na Comunidade do

Salgueiro. Na ocasião foram efetuados cerca de 70 tiros disparados pelos policiais ao invadir a casa na qual João Pedro se encontrava, cuja justificativa dada pelos policiais foi o velho argumento do confronto direto com traficantes de droga. O corpo do garoto foi removido do local pelo helicóptero da polícia e foi localizado pela família apenas 17 horas depois do fato no Instituto Médico Legal, em São Gonçalo (MELLO, 2020). Inicialmente, esse caso demonstra que nessas comunidades violadas pelo Estado para sua autopreservação, impera a indiferença moral, de modo que “nesses territórios qualquer *pessoa* que ali se encontra não configura o sujeito da moralidade objetiva, as *pessoas* autodeterminadas que a lei e o Estado protegem; ante essas estruturas, esses **sujeitos raciais subalternos** não são ninguém, são não seres” (SILVA, 2014, p. 100, GRIFO NOSSO).

No segundo episódio, ocorrido na cidade de Minneapolis¹, nos Estados Unidos, a polícia foi chamada por um funcionário de uma mercearia para averiguar uma denúncia no pagamento de vinte dólares com uma nota falsa. Com a chegada da polícia, Derek Chauvin, um policial branco, segundo denúncia da justiça norte-americana, cometeu homicídio considerado assassinato intencional não premeditado (quando existe intenção de causar danos corporais à vítima), após ter imobilizado em sua ação George Floyd, um rapaz negro e suspeito da fraude. Chauvin colocou-se de joelhos sobre o pescoço da vítima que, com dificuldades para respirar, além de ser cardíaco e hipertenso, veio a óbito após ter seu pescoço pressionado pelo policial por cerca de nove minutos, o que dificultou a sua respiração. Laudos apontaram como causa: morte por asfixia (PORTAL G1, 2020). A cena foi presenciada em via pública por pessoas que filmaram a ação dos policiais e que suplicaram para que Chauvin não fizesse aquilo, pois estava asfixiando Floyd. Até mesmo o próprio Floyd suplicou para que o policial o deixasse respirar. Após a morte do rapaz negro ocorreram manifestações violentas na cidade de Minneapolis por parte da população, inclusive com um incêndio provocado contra a delegacia de polícia e saques contra lojas. Os protestos depois se espalharam por todo o país.

1. Ver em: PORTAL G1, JORNAL NACIONAL. ‘Policial dos EUA envolvido na morte de homem negro em Minneapolis, nos EUA, é preso’, (29/05/2020).

Derek Chauvin, que foi preso, também foi demitido juntamente com outros três colegas de profissão que assistiram à cena de violência e nada fizeram para impedir. Em 20 de abril de 2021, Chauvin foi condenado pela morte de Floyd por meio de júri popular, respondendo pelos crimes de:

Homicídio doloso de segundo grau (a mais grave de todas, com pena de até 40 anos de prisão, demonstrando uma relação de causa e efeito entre conduta do acusado e morte); homicídio doloso de terceiro grau (demonstração de negligência com a vida humana, com pena máxima de 25 anos); e homicídio culposo de segundo grau (quando alguém submete outro a um “risco irracional”, colocando-o em risco de morte ou ferimentos graves, passível a pena de até 10 anos de prisão).²

Diante dos eventos antes relatados, percebemos que a violência policial ainda é um assunto preocupante para as sociedades ocidentais, não importa se em países considerados de democracias relativamente mais avançadas ou não, como é o caso de Estados Unidos e Brasil, respectivamente. De todo modo, nosso recorte analítico visa refletir sobre a implicada relação de violência que se estabelece no Brasil devido à atuação das Polícias Militares, que têm a missão constitucional de prover o policiamento ostensivo fardado nas ruas, para manter a ordem pública. Assim, quais foram as consequências que se desenvolveram diante da relação entre as PMS e a população negra, em sua grande totalidade marginalizada nas periferias dos centros urbanos, em nosso país? Podemos afirmar que existe uma herança racista da polícia moderna no Brasil? E como PMS negros estão situados nessa lógica ideológico-estrutural enquanto profissionais que atuam em nome do Estado?

Nesse contexto, por meio de uma pesquisa qualitativa de cunho teórico-bibliográfico, pretendemos inicialmente compreender como se contextualiza o que entendemos ser essa herança racista da polícia moderna em nosso país. Em sequência, destacamos reflexões sobre como a cor negra está diretamente

2. Ver em: BBC NEWS BRASIL. ‘Policial é condenado pela morte de George Floyd; entenda principais pontos do julgamento’, (20/04/2021).

implicada com a ideia da suspeição policial militar para, depois, concluirmos nossas reflexões destacando a presença de um “perigo negro” ideologicamente orientado que consolida a herança racista da polícia moderna em nosso país.

Compreendendo o sentido da herança racista policial no Brasil

No Brasil, falando especificamente das Polícias Militares, as quais, como já dito, são as instituições responsáveis por realizar o policiamento nas ruas através de revistas e prisões, o legado histórico não se difere do que ocorreu com o desenvolvimento das polícias norte-americanas no tocante à atuação contra a população afrodescendente. Em nosso país fica evidente por meio de diversos estudos (BARROS, 2008; RAMOS E MUSUMECI, 2005; SILVA, 2009; TERRA, 2010) que as PMS agem especialmente contra a população pobre e marginalizada de maioria negra, a qual acaba sendo a principal vítima da suspeição, violência e letalidade policial.

Em nível de reflexão, o que não vemos nas paradas militares de 7 de setembro no Brasil, por exemplo, dia de nossa independência política, são policiais militares marchando e mostrando que em suas origens as PMS trabalhavam para perseguir, prender, vigiar, açoitar, violentar e torturar negros escravos e não-escravos como forma de legitimar as posições sociais de quem mandava no Brasil imperial (HOLLOWAY, 1997). Nunca na história brasileira uma parada militar resgatou a real origem das Polícias Militares até como um momento de conscientização para a população e para a própria instituição, o que serviria de mote para que todos percebessem que uma polícia democrática caminha contrariamente ao que era feito em anos anteriores, especialmente no período da escravidão. Com isso, somos da opinião de que nem mesmo as instituições PM conseguem vislumbrar um marketing positivo de sua imagem, o que corrobora a ideia de que, para as PMS, importa criar uma imagem positiva presa a um viés imagético autoritário pela demonstração de armas, viaturas, corpos musculosos e investidos de fardas preparadas para a guerra com seus inúmeros apetrechos, com o ingrediente adicional dos rostos pintados dos combatentes e de suas faces com semblantes fechados e carrancudos para impor respeito,

virilidade e masculinidade.

Esse formato de polícia moderna no Brasil trata-se de um “modelo de policiamento profissional tradicional” (PONCIONI, 2005), o qual se baseia em uma estrutura burocrático-militar com o ideal de aplicação da lei. Historicamente falando, mesmo que as polícias tanto na Europa, como nos Estados Unidos e Brasil tenham surgido da extinção de um modelo de proteção privado para a consolidação de instituições públicas, estatais, ainda assim, em relação ao *modus operandi*, o sistema policial moderno mostra-se apresentando características do modelo antigo, privado, que se baseava na perseguição, captura, açoite e controle da população negra e escrava. Um exemplo disso se revela por meio das *Slave Patrols* ou patrulhas de escravo, que surgiram em alguns estados do Sul dos Estados Unidos (HADDEN, 2003) a partir de 1704 e que depois se espalharam pelas colônias norte-americanas.³ No caso dos Estados Unidos, as patrulhas de escravo acabaram se desdobrando como os primeiros departamentos de polícia com financiamento público e tinham a função de gerenciar os conflitos raciais exercendo controle sobre a população escrava (DURR, 2015).

Nota-se que em 1837 o Departamento de Polícia de Charleston tinha 100 oficiais cuja função primária era patrulhar escravos para regular seus movimentos (incluindo negros livres), averiguando documentos, aplicando códigos de escravo, protegendo contra revoltas de escravo e capturando escravos fugitivos. Conhecidos por sua extrema crueldade e impiedade, os patrulheiros brancos controlavam a população escrava durante a Guerra Civil e não foram completamente dissolvidos após o fim da escravidão (BARLOW, 1999 *apud* DURR, 2015, p. 875, TRADUÇÃO NOSSA).⁴

3. Segundo Jonas Monte, da Queens’s University, no Canadá, as *Slave Patrols* teriam sido o modelo que pode ter influenciado a criação das polícias como as PMs no Brasil e não necessariamente o modelo inglês de Sir Robert Peel. Ele advoga esse argumento em sua Tese de Doutorado que se encontra no prelo.

4. Note that by 1837, the Charleston Police Department had 100 officers whose primary function was to patrol slaves by regulating their movement (including free Blacks) checking documents, enforcing slave codes, guarding against slave revolts and catching runaway slaves. Known for their

Segundo Ralph (2019), até hoje, permanece na atuação policial nos Estados Unidos certo temor por parte dos policiais quando eles se deparam com indivíduos negros em situações de suspeição, o que em muitas ocasiões acaba no uso desproporcional da força por parte dos policiais ou até mesmo na morte de negros pela polícia. Isso se configura em uma crença fantasiosa de que existe uma violência predatória implícita ao negro, o que remonta ao ‘perigo negro’ representado no período escravocrata nos Estados Unidos quando os brancos impunham violência para manter os negros controlados, já que eles eram uma propriedade econômica explorada em sua mão-de-obra. Essa crença fantasiosa da violência advinda do negro respalda-se historicamente pelo fato de que os negros poderiam se rebelar contra os brancos, já que eram vistos como animais inferiores sem humanidade. Seus atos de revolta só poderiam ser compreendidos como crimes de quem não quer aceitar sua condição ‘natural’ de explorado. Logo, parece-nos que até hoje essa fantasia da violência natural atribuída ao negro acompanha a crença de policiais brancos nos Estados Unidos. Ao olharmos para um Código da colônia da Virgínia de 1680, encontramos como a preocupação das autoridades brancas em relação aos negros foi algo construído historicamente:

Considerando que os frequentes encontros de números consideráveis de escravos negros sob o pretexto de banquetes e sepultamentos são julgados por consequências perigosas [é] promulgado que nenhum negro ou escravo possa portar armas como taco, bastão, revólver, espada ou outras armas, nem saia da plantação de seu proprietário sem um certificado e apenas nas ocasiões necessárias; o castigo: vinte chicotadas bem colocadas nas costas descobertas. Além disso, se qualquer negro levantar a mão contra qualquer cristão ele receberá trinta chibatadas e se ele se ausentar ou se deitar no serviço de seu mestre e resistir à apreensão legal ele pode ser morto e essa lei será publicada a cada seis meses (BROWNE-MARSHALL, 2013, p. 101, TRADUÇÃO NOSSA).⁵

extreme cruelty and mercilessness, White patrollers controlled the slave population through the Civil War and were not completely disbanded after slavery ended.

5. “Whereas the frequent meetings of considerable numbers of Negro slaves under the pretense of

O fato de terem sido criados mecanismos considerados legais para proibir os escravos negros de portarem “tacos, espada ou outras armas” como visto na citação, ou até mesmo a regulação para criminalizar indivíduos considerados vagabundos (BROWNE-MARSHALL, 2013), o que incidia sobre negros livres que não tinham condições de sobrevivência oferecidas pelo Estado, já que, em grande parte, não possuíam trabalhos formais, só fortalece o argumento de que, como até hoje a violência policial exercida contra as pessoas negras em países como Brasil e Estados Unidos é um processo que remonta há séculos atrás. É o que se constata, por exemplo, nas ações de “stop and frisk” (parar e revistar) em Nova Iorque, cujos alvos principais para as abordagens policiais são pessoas negras que sofrem a humilhação das revistas policiais apenas por serem suspeitas de acordo com a discricionariedade policial e o recorte de raça. Em 2011, das 685.724 pessoas paradas e revistas pela polícia novaiorquina, apenas cerca de 1% dessas revistas terminaram em prisões de alguém que realmente cometeu algum crime (BROWNE-MARSHALL, 2013).

Não de maneira diferente, no Brasil, quando da criação da Divisão Militar de Guarda Real de Polícia da Corte, em 1809, após a chegada da família real ao Rio de Janeiro, um de seus mais famosos comandantes, o Major Miguel Nunes Vidigal quando “usava decidir se perseguia ou não determinada pessoa, além do flagrante delito, era a cor negra dessa pessoa” (HOLLOWAY, 1997, p. 51) o fator determinante. Como nos Estados Unidos, também era proibido aos negros reunirem-se em grupos ou portarem navalhas, porretes ou qualquer tipo de objeto considerado uma arma. Como exemplo, em 23 de março de 1820, o negro Manoel Cabinda, escravo de Joaquim José Siqueira, por ter sido encontrado com um pau na mão, recebeu cem açoites (chibatadas), assim como em 22 de março do mesmo ano, o crioulo forro Malaquias foi preso por três

feast and burials is judged of dangerous consequences [it is] enacted that no Negro or slave may carry arms, such as any club, staff, gun, sword, or other weapons, *nor go from his owner's plantation without a certificate and then only on necessary occasions; the punishment twenty lashes on the bare back, well laid on.* And further, if any Negro lift his hand against any Christian he shall receive thirty lashes, and if he absent himself or lie out from his master's service and resist lawful apprehension, he may be killed and this law shall be published every six months.”

meses por correr com uma faca na mão após gritarem contra ele “pega ladrão” (HOLLOWAY, 1997). Não por acaso, o Código Criminal do Império brasileiro de 1830 destacar em seu Capítulo IV sobre a Insurreição que:

Art. 113. Julgar-se-ha commettido este crime, retinindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força.

Penas - Aos cabeças - de morte no gráo maximo; de galés perpetuas no médio; e por quinze annos no minimo; - aos mais - açoutes.

Art. 114. Se os cabeças da insurreição forem pessoas livres, incorrerão nas mesmas penas impostas, no artigo antecedente, aos cabeças, quando são escravos.

Art. 115. Ajudar, excitar, ou aconselhar escravos á insurgir-se, fornecendo-lhes armas, munições, ou outros meios para o mesmo fim.

Penas - de prisão com trabalho por vinte annos no gráo maximo; por doze no médio; e por oito no mínimo.⁶

Ainda mais, já no período republicano, e com a aprovação do Código Penal da República em 1890, em uma situação de pós-escravidão, temos no Capítulo XIII, que une em seu título “Dos Vadios e Capoeiras”, o art. 399 criminalizando a vadiagem ao tempo em que o art. 402 especifica que “fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena de prisão cellualar por dous a seis mezes”.⁷ Mostra-se sintomático como o novo código, assim como o de 1830, destaca a vadiagem, só que agora juntamente com a capoeira na mesma capitulação, o que indica como o alvo visado das autoridades judiciais e policiais só podiam ser os negros libertos que não foram assistidos pelo Estado após a abolição da escravatura (SANTOS,

6. Mantivemos a escrita como no original. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>.

7. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>.

NASCIMENTO-MANDINGO E CHAZKEL, 2020), além de ainda permanecer forte no imaginário das elites brancas da época as formas pelas quais a população negra poderia mostrar força pelo uso da capoeira como uma técnica de luta corporal ou pelo uso de armas, como já ocorria no Código Criminal anterior.

Com a criação das Guardas Municipais Permanentes nas Províncias a partir de 1831⁸ no Rio de Janeiro, que anos depois passariam a denominarem-se Polícias Militares, com o mesmo objetivo de serem usadas para a manutenção da ordem nas ruas, certamente, no caso do Brasil, visto que durante todo o século XIX a escravidão ainda era o sistema de exploração que sustentava a economia, também podemos falar do exercício da suspeição e violência contra os negros como um processo de continuidade dos modelos privados para uma polícia estatal. Nesse sentido, podemos dizer que, de modo semelhante ao que ocorreu nos Estados Unidos, nossas patrulhas de escravo podem ser traduzidas na figura do capitão do mato, os quais atuavam como uma proto-policia desde o século XVII (HOLLOWAY, 1997), estendendo-se durante todo o período escravocrata, inclusive, em certo sentido, agindo como mão-de-obra paga pelo governo para debelar o perigo negro (BALDO, 1980). Em um processo de continuidade histórica, “era debaixo da autoridade do imperador e de seus ministros que a polícia e o exército caçavam escravos fugidos e devolviam-nos a seus senhores, algumas vezes para tortura e mutilação” (SKIDMORE, 1976, p. 21). Como nos mostra a música do Grupo O Rappa (1994):

É mole de ver / Que em qualquer dura / O tempo passa mais lento pro negão / Quem segurava com força a chibata / Agora usa farda / Engatilha a macaca / Escolhe sempre o primeiro / Negro pra passar na revista / Pra passar na revista / Todo camburão tem um pouco de navio negreiro.

8. Desde essa década até a consolidação do termo polícia militar, essas instituições, em todos os Estados brasileiros, receberam variadas nomenclaturas como Guarda Municipal Permanente, logo quando da criação, à Força Pública, a *posteriori*. Oficialmente, em 1934, pela primeira vez, uma Constituição da República usou o termo polícias militares para tornar legítima a subordinação dessas forças estaduais ao Exército brasileiro como Forças auxiliares e de reserva.

Se “todo camburão tem um pouco de navio negreiro” não é por acaso que, em 1982 o fotógrafo Luiz Morier captou uma cena que nos lembra os tempos dos capitães do mato que perseguiram negros fugidos no período colonial, em nome dos donos dos escravos. A foto, que se tornou famosa, foi intitulada “Todos negros”, e foi tirada quando o repórter passava pela estrada Grajaú-Jacarepaguá e observou uma blitz da Polícia Militar carioca. Na foto, vê-se um PM com jovens negros amarrados com corda pelo pescoço. Segundo as palavras do próprio fotógrafo em entrevista concedida em 11 de maio de 2007: *“Eu percebi que tinha uma blitz, mas eu parei porque tinha um camburão parado na pista. Eu fui lá dentro do mato fazer esta foto aqui. Então, eles estavam praticamente escondidos. Quer dizer, eu cacei!... Não estavam expostos assim, na rua. Você pode ver que tem mato lá no fundo, estavam lá no meio do mato, um caminhozinho no meio do mato. Então, quer dizer, era mais escondido, de uma forma... Eles faziam as mutretas, faziam tudo que tinham que fazer, mas, mais escondidos, para que a imprensa não visse mesmo”* (MORIER, 2007, n. p.).

Figura 1: Jovens negros sendo conduzidos como escravos por um PM.



Fonte: Luiz Morier (“Todos negros”).

Luiz Morier ainda descreve em sua entrevista o que sentiu a partir da cena que presenciou, ou seja, “*a sensação que eu tive foi de humilhação. Senti uma cena humilhante. As pessoas humilhadas, pessoas com carteira de trabalho na mão, dava para perceber que não eram bandidos, porque bandidos não usam um tipo de veste assim. É claro que eles se vestem bem melhor que isso. Eram pessoas simples, humildes, todos negros. Senti que era um ato de humilhação. Estavam sendo humilhados ali, carregados pelo pescoço como escravos*” (MORIER, 2007, n. p.).

Se a foto por si mesma não bastar, e ao considerarmos fato mais recente, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2020, em Salvador, na Bahia, um policial militar, em uma abordagem (“*stop and frisk*”) a outros três jovens negros, agrediu fisicamente um deles, além de usar palavras racistas e homofóbicas: “*Você para mim é ladrão, você é vagabundo. Olha essa desgraça desse cabelo aqui. Tire aí vá, essa desgraça desse cabelo aqui. Você é o quê? Você é trabalhador, ‘viado’? É?*” (JORNAL CORREIO, 2020, n. p.). As cenas foram gravadas por pessoas que a presenciaram. A menção ao cabelo do jovem, que era *black power*, um estilo típico da cultura negra, deixa mais que evidente o racismo explícito em relação à condição do jovem expressar a sua negritude. Nesse tipo de situação, “o controle dos corpos é uma representação do controle cultural. O policial, identificando as “desordens” ou as “indisciplinas” nos corpos dos atores sociais, controla pequenos grupos com culturas discrepantes da cultura dominante” (SILVA, 2009, p. 99), ou seja, a cultura branca. Nesse sentido, a suspeição é o principal artifício que legitima a atuação policial militar.

A cor da suspeição

Como nos ensina Fanon (2008, p. 108), ao falar de suas experiências na França como um negro nascido em uma colônia francesa, “nenhuma chance me é oferecida. Sou sobredeterminado pelo exterior. Não sou escravo da “idéia” que os outros fazem de mim, mas da minha aparição”. Esta aparição destaca a reificação e objetificação do corpo negro e o papel de inferioridade que ele adquire em um mundo que se desenvolveu pelo monopólio moral das crenças impostas pelo branco. Em suas lembranças, em um exercício de autorreflexão acerca de sua condição negra, na tentativa de conquista de sua autodeterminação como

ser humano universal, diante da possibilidade de compreensão de sua própria identidade, Fanon (2008, p. 103-106, grifo nosso) relata os dispositivos cotidianos da discriminação contra a pele negra baseados no olhar, no medo e na ojeriza do branco:

“Preto sujo!” Ou simplesmente: “Olhe, um preto!”

Cheguei ao mundo pretendendo descobrir um sentido nas coisas, minha alma cheia do desejo de estar na origem do mundo, e eis que me descubro objeto em meio a outros objetos. Enclausurado nesta objetividade esmagadora, implorei ao outro. Seu olhar libertador, percorrendo meu corpo subitamente livre de asperezas, me devolveu uma leveza que eu pensava perdida e, extraindo-me do mundo, me entregou ao mundo. Mas, no novo mundo, logo me choquei com a outra vertente, e o outro, através de **gestos, atitudes, olhares**, fixou-me como se fixa uma solução com um estabilizador. Fiquei furioso, exigi explicações... Não adiantou nada.

“Mamãe, olhe o preto, **estou com medo!**” **Medo! Medo!** E começavam a me temer. Quis gargalhar até sufocar, mas isso tornou-se impossível.

Olhe o preto!... Mamãe, um preto!... Cale a boca, menino, ele vai se aborrecer! Não ligue, monsieur, ele não sabe que o senhor é tão civilizado quanto nós...

No exemplo destacado no tópico anterior deste artigo, acerca dos jovens abordados pela PM em Salvador, é a relação entre o “olhar” e o “medo” da periculosidade epidermicamente revelada que condiciona um comportamento esperado desses jovens por parte dos PMS. Se “o senhor é tão civilizado quanto nós...” como explica a senhora branca, para amenizar a sinceridade do filho diante do negro que causa medo, temos a idealização do negro que pode socialmente ser “aceito”, mas através de condições ideológico-raciais bem situadas. Isto dignifica a reprodução da cultura branca dominante pela figura do “negro de alma branca” (FERNANDES, 2013), ou melhor, aquele que deve reproduzir um comportamento passivo, submisso, de respeito aos comandos do policial, próprio de uma sociedade patriarcal espelhada no ideal de civilização europeu

pautado no comedimento dos hábitos, na polidez das expressões e na estetização de vestimentas inerentes aos bons costumes (ELIAS, 2011). No entanto, a quebra desses mandamentos morais, cuja imagem está atrelada a um modelo reificado de ordem, beleza e limpeza (FREUD, 1978), só pode ser corrigida como forma de disciplinar corpos insubmissos.

Na verdade, estamos diante de um duplo disciplinamento. Aquele que ocorre primeiramente pelas técnicas disciplinarizadoras da educação familiar, escolar e nas várias instituições através de processos de socialização cotidianos (FOUCAULT, 1987) e, na falha desse disciplinamento civilizacional de origem branca, recorre-se à violência física contra o corpo como forma de correção moral do comportamento para impor obediência e submissão, o que sempre foi comum no período escravocrata em nosso país (GOULART, 1971). Esse modelo histórico de nossa sociedade ainda persiste com ênfase no imaginário policial em momentos de abordagem a jovens negros. Essas abordagens, que seria o encontro direto do policial no contato com o corpo do abordado devido à fundada suspeita, seguem padrões interdependentes de duas dimensões: um técnico-operacional, apreendido na formação profissional do PM, com um cunho objetivo; outro através de critérios discricionários de ordem subjetiva, os quais dependem da escolha pelo PM de quem ele deve abordar. Se a primeira dimensão representa em discurso a afirmação de uma sociedade democrática voltada à garantia do estado de direito, ao contrário, não resta dúvida de que é o segundo modelo que atua com forte influência na ação PM (ANUNCIAÇÃO; TRAD; FERREIRA, 2020), de modo que ao negro revistado deve-se,

Ignorar as próprias características da etnia, ou melhor dizendo, afastar as características próprias da etnia e raça e “adotar” as características do branco, assim como a sua forma de andar, de pentear o cabelo, suas vestes demonstra a aceitação da ordem vigente. Assim, ser um negro de alma branca também é ter um corpo dócil. É, entre outras consequências, uma tentativa de ser um não-suspeito. Entretanto, a suspeição policial militar não se esgota no controle do corpo. Pelo contrário, o núcleo da suspeição é o controle dos corpos que, por “contágio ou contaminação”, atinge outras formas de representação

social. Entre outras características, há o controle das ações individuais e o controle dos cenários que esses corpos ocupam (SILVA, 2009, p. 100).

Só que, na “tentativa de ser um não-suspeito”, ainda assim, a perversidade do preconceito racial ao negro revistado pela polícia, em muitas situações, mesmo que ele demonstre seguir a herança do modelo construído sócio-historicamente a partir do bom exemplo encontrado no modo branco de ser⁹ sendo “a exceção que confirma a regra” (FERNANDES, 2013), resta a construção social da suspeição a partir da relação entre o corpo negro e a criminalidade, o que se problematiza pelo ditado jocoso, ideológico e preconceituoso de que “negro: parado é suspeito, correndo é ladrão” (SILVA, 2014?). A suspeição torna-se o fator principal do controle social exercido contra pessoas de pele negra através das Polícias Militares. No Rio de Janeiro, geralmente nas comunicações via rádio entre policiais, eles utilizam a expressão “cor padrão” para se referir aos suspeitos de cor negra (RAMOS E MUSUMECI, 2005). Alguns jovens ouvidos em um grupo focal para uma pesquisa (RAMOS E MUSUMECI, 2005) sobre o encontro deles com policiais militares em abordagens no Rio de Janeiro revelam:

“Porque cordão de ouro dá pra esconder, quando você vê o policial, bota pra dentro da blusa, mas a cor da pele... você não tem como esconder a cor

9. Fanon (2008) discute como essa vontade de pertencer ao mundo cultural imposto pelo colonizador se estabelece no indivíduo negro ao pontuar as experiências observadas por negros que retornavam da França para a Martinica, especialmente em relação ao uso da língua francesa pelos nativos da ilha que pertence à França. Mesmo que o colonizado utilize a cultura branca, o seu corpo e sua pele negra é o limite que denota a não-existência ontológica do negro, não importa o que ele faça para ser aceito. Se é na corporeidade que se atinge o negro, ele passa a ser visto como um perigo biológico por ter seu corpo como representação de uma violência que a todo o momento pode atingir os brancos, os quais, pensando psicanaliticamente, parecem demonstrar um trauma inconsciente por não terem a potência corporal e sexual do negro, ao que resta fazer de toda a raça negra, enquanto grupo, aquela que merece ser controlada e destituída de sua humanidade. Assim, a raça negra representa o mal, o pecado, o feio, a imoralidade, as trevas, o escuro, restando à alma branca as qualidades morais da humanidade.

da pele” (Adolescente, p. 80).

“Eu disse: não é possível, eu estou com alguma roupa errada, estou com alguma coisa errada... a cor não dá para tirar. Aí o policial me falou: “Você já foi abordado lá atrás?”. Eu disse: “Fui”. Ele completou: “Não tem problema, eu vou te abordar de novo” (Universitário negro, p. 81).

Na mesma pesquisa anteriormente citada, as vozes dos policiais militares também foram ouvidas. Em um depoimento de um major, ele relata explicitamente: *“A cor, num primeiro momento, pode ser importante para a abordagem, num primeiro momento, na primeira observação, mas o mais importante é a apresentação pessoal”* (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 49). Um exemplo típico desse olhar direcionado dos policiais militares para pessoas de pele negra ocorre durante as famosas *blitze*, quando as abordagens policiais são direcionadas para a parada e revista de veículos e, logicamente, às pessoas que os conduzem. Nesse caso, descortinam-se situações de “filtramento” ou “filtragem racial” que “consiste em práticas racialmente tendenciosas de identificação de suspeitos usadas em específico no contexto dos motoristas que são parados nas rodovias” (AMAR, 2005, p. 236). Foi a partir da filtragem racial que Barros (2008) constatou em sua pesquisa realizada no Recife, em 2005, junto a policiais militares, que o maior grau de suspeição para condutores de veículos recai sobre negros dirigindo carros de luxo. Entre os PMS pesquisados, 99 parariam primeiro o carro de luxo se estivesse sendo conduzido por um negro, enquanto apenas 12 levariam em consideração primeiro um indivíduo de pele branca. Em outra pesquisa realizada em Salvador, as falas de policiais militares entrevistados quando o assunto abordado é a suspeição mostram o quanto essa lógica está naturalizada pela cor da pele, sem que os próprios PMS percebam a crença discriminatória que condiciona suas ações. Um soldado declara:

“Lembro de uma abordagem normal, eu fui passando, nessa época eu tava de viatura, eu passei na esquina, tinha um elemento sozinho na esquina, onze e meia da noite. **Ele era assim de cor, entendeu? Mas isso não teve**

nada a ver não, pelo menos não da minha parte. Eu fui e voltei, ele no mesmo lugar, passei 03 vezes, na quarta ele já ia caminhando, aí eu achei que ele tava saindo do local porque eu tava passando muito, mas só que ele não devia nada, simplesmente ele brigou com a esposa dentro de casa e saiu para esfriar a cabeça, mas foi infeliz porque a viatura tava passando, né? Aí a gente achou que devia desconfiar dele e como ele saiu do local, a gente achou que devia desconfiar mais ainda. Eu abordei, ele me contou o caso e eu fui até a casa dele para verificar se era verídico, né? Depois de tudo esclarecido eu fui embora” (REIS, 2002, P. 188, GRIFO NOSSO).

A intenção na fala do policial de destacar a cor do suspeito, seguida da negativa de que, ainda assim, a cor não era o elemento fundamental para ele, se endossa depois quando ele afirma implicitamente que parece ser prática corriqueira por parte de outros policiais que a cor deve ser levada em consideração para a configuração de quem deve ser visto como suspeito (REIS, 2002). Desse modo, a cor negra, no caso do Brasil, está vinculada a um “racismo de marca” que se diferencia de um “racismo de origem” comum à sociedade norte-americana. E as atuações policiais voltadas para a suspeição baseadas na cor da pele por si mesma evidenciam de certa forma esse preconceito de marca. Se o racismo de origem diz respeito ao preconceito a alguém devido à pertença e ascendência a um grupo étnico determinado, o de marca se caracteriza pela discriminação aos traços físicos (fenotípicos), fisionômicos, bem como, aos traços comportamentais que englobam gestos e até mesmo o modo de se expressar, especialmente quanto ao sotaque (NOGUEIRA, 2007).

Sendo a marca, enquanto cor da pele, o mecanismo central do preconceito racial contra o negro no Brasil, não é de admirar que a reprodução desse tipo de discriminação pelos policiais militares possa nos levar à metáfora do primeiro crime de homicídio da humanidade, assim como relatado na bíblia cristã. Isso ocorreu quando Caim matou Abel por ciúmes e, após ser banido por Deus, foi marcado com um sinal para que ninguém que o encontrasse o matasse. Mas parece-nos que a imputação de uma marca a Caim acabou consolidando sua maldição, já que essa alegoria passou a ser utilizada pelas pessoas em sociedade,

por influência do credo teológico, como justificativa do senso comum para legitimar a relação entre a cor negra e sua ‘natural’ periculosidade advinda de um castigo divino (BILHEIRO, 2008). Isso significa dizer que as formas de exploração “procuram sua necessidade em algum decreto bíblico” (FANON, 2008, p. 87). E no caso do Brasil, não por acaso, a lógica de destruição da cultura negra africana pela imposição da cultura branca européia perpassar a esfera religiosa, cujo credo cristão sempre impôs sua força contando com o apoio das instituições policiais para vigiar os locais de culto, prender pessoas e apreender objetos das religiões afro considerados demoníacos (NASCIMENTO, 1978).

Soma-se à perspectiva religiosa, no plano social, a construção de uma “identidade bandida” (TERRA, 2010) vinculada ao negro em nosso país por meio de um discurso fortalecido por nossa elite branca intelectualizada que vicejou a partir do final do século XIX, especialmente após a libertação dos escravos e a chegada da República. Esse discurso de inferioridade racial do negro construído por essa elite (médicos, juristas, políticos, professores universitários), teria se perpetuado ao longo do tempo em instâncias de controle social como a polícia, já que se baseava no fato de que o negro só poderia ser naturalmente um suspeito em potencial na prática da criminalidade por carregar consigo a propensão hereditária para tal. Assim, a identidade bandida relacionada ao negro chegou ao século XXI pela força de mecanismos histórico-sociais como o conhecimento científico de viés racista¹⁰ (ALVAREZ, 2003; SCHWARCZ, 1993), que ainda podem ser encontrados na herança discriminatória que persiste nas ações policiais como revela um policial militar paulista entrevistado: “O policial militar, alguns, ainda agem com racismo ao abordar alguém negro na rua. Ele

10. Um exemplo claro de um desses intelectuais que escreveram no final do século XIX é o do médico Raimundo Nina Rodrigues, o qual defendia a inferioridade natural dos negros por se tratarem de indivíduos incapazes de discernimento intelectual que os conduzisse a uma escolha racional legítima que evitasse a prática de crimes. Tanto que ele foi um crítico do Código Penal de 1890 de recorte liberal que defendia a igualdade de princípios quanto às questões criminais, o que significa dizer que, para ele, deveria existir um código diferenciado para os negros que levasse em consideração o atavismo e a degeneração moral própria de indivíduos biologicamente e racionalmente inferiores aos brancos de origem européia. Ver Terra (2010) e Corrêa (2013).

acha que porque é negro também é bandido. Então, ele aborda considerando a cor do indivíduo, mesmo que não tenha feito nada, aborda por se tratar de um negro” (TERRA, 2010, p. 82).¹¹

O racismo de viés institucional presente nas PMs ficou claro quando o comando da PM paulista na cidade de Campinas publicou a Ordem de Serviço nº 8, de 21 de dezembro de 2012, a qual foi redigida por um capitão, na qual se encontra a determinação de que as diligências policiais deveriam ocorrer “sem prejuízo no atendimento de ocorrências, no período de 21DEZ12 a 21JAN13, focando em abordagens a transeuntes e em veículos em atitude suspeita, especialmente indivíduos de **cor parda e negra** com idade aparentemente de 18 a 25 anos”. A PM paulista justificou a publicação como sendo um “deslize de comunicação” (PORTAL G1, 2013, n. p.) que não apresentava conteúdo racista, já que suspeitos de cometerem roubos a residências naquela região foram

11. Pinc (2014) desenvolveu interessante pesquisa empírica ao aplicar questionários a PMs da cidade de São Paulo com o fito de analisar quais seriam os principais fatores que levam os PMs a abordarem pessoas na rua, tendo em vista que a fundada suspeita é regulamentada pelo art. 244 do Código de Processo Penal brasileiro. Seus resultados apontam que as abordagens, de acordo com a decisão tomada pelos PMs para realizá-las, ocorrem com mais frequência de forma situacional, levando-se em consideração a atitude suspeita e, em uma frequência média, teríamos abordagens realizadas de acordo com o ambiente onde se encontra o suposto suspeito ou devido aos índices criminais que apontam certas localidades como propensas à criminalidade. Segundo a autora, fatores como a cor negra quase não foram mencionados pelos PMs como fator de suspeição para realizar a abordagem, sendo baixa a probabilidade de ocorrer. Nesse sentido, corroboramos em parte com a pesquisa e ratificamos o fato de que, certamente, nem todas as abordagens policiais estarão orientadas pelo critério racial, mas, ainda assim, a pesquisa demonstra um reducionismo operativo ao indagar diretamente aos PMs se eles abordariam indivíduos pela cor da pele. Em um país como o nosso em que se “tem preconceito em ter preconceito” (FERNANDES, 2013), o que de certa forma oculta a posição racista das pessoas em sociedade, a pesquisa de Pinc, baseada em critérios quantitativos, não alcança essa dimensão que geralmente é revelada por pesquisas qualitativas que desnudam as entrelinhas do discurso de sujeitos entrevistados, por exemplo, o que torna mais evidente a filtragem racial das abordagens policiais e o quanto as PMs ainda agem em suas práticas com recorte racial em certa medida.

Figura 2: Ação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Fonte: Rosa (2020).

identificados com aquelas características fenotípicas.

E mesmo que a profissão policial militar no Brasil tenha servido de certo modo como forma de ascensão social para indivíduos negros (NOBRE, 2010), o que se revela é que a reprodução do racismo de marca por PMS negros está associado ao fato de que, como parcela de uma sociedade que sempre os inferiorizou, alcançar status social como policial “em vez de abrir uma porta ao debate franco sobre os temas da raça e do racismo, serve frequentemente de pretexto para contorná-lo” (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 44).

Em seu livro que retrata a vida de Ponciá Vicêncio, Evaristo (2017, p. 61-62) nos descreve como o irmão de Ponciá, Luandi, um jovem negro que como sua irmã partiu da roça ainda com ares de escravidão no início do século xx para a cidade, sendo acolhido por um soldado negro para trabalhar em uma delegacia, revela seu desejo de se tornar também um soldado de polícia, devido ao fato de que, “a cidade era mesmo melhor do que a roça. Ali estava a prova. O soldado negro! Ah! que beleza! Na cidade, negro também mandava! Luandi só

queria ser soldado. Queria mandar. Prender. Bater. Queria ter a voz alta e forte como a dos brancos”. O desejo de Luandi de ser um soldado de polícia, assim como retratado por Evaristo (2017), não deixa de representar historicamente como parte considerável dos capitães do mato era composta por negros que, em troca de um pagamento e a mando dos donos dos escravos, perseguiram e prendiam outros negros fugidos para obter uma posição social melhor na sociedade escravocrata (BALDO, 1980). Em síntese, isso significa dizer que,

Este medo clássico da elite brasileira propiciou sempre o aumento no número das vagas de trabalho nas instituições coercitivas do estado. Então, o negro se apresentava como mão-de-obra ideal para o trabalho de repressão. Analfabeto e fisicamente apto para jornadas rigorosas de trabalho, ele já tinha ocupado este mercado ao longo do período colonial, quando fora um dos principais braços da primeira polícia brasileira. Antes desta polícia, através do mestiço, fora o feitor dos senhores, encarregado de trazer o escravo rebelde de volta para os hostes do processo escravista. Mesmo para reprimir gente como ele, o policial negro se beneficiou deste emprego uniformizado, única porta convencional aberta para ele na sociedade colonial e capitalista. Ao invés de ser o objeto de repressão das elites, ele era o braço desta repressão institucional, estava noutra situação de poder, pois, não era escravo, mas um agente do colonialismo na terra colonial. Assim, em muitos casos, sua família pode sobreviver e se reproduzir, e em alguns casos, os filhos, netos e futuras gerações seguiram a carreira policial (NOBRE, 2010, p. 24-25).

Portanto, como se vê, as PMS não apenas foram criadas e se desenvolveram historicamente em nosso país como forças repressivas do Estado, mas também passaram a absorver indivíduos negros que, alijados de uma situação sócio-econômica inclusiva, acabaram por encontrar nas instituições da ordem um lugar “legítimo” de trabalho diante das condições postas para quem possuísse pele negra. Tornar-se “um braço da repressão institucional” acabou por fazer em grande medida desses indivíduos “agentes do colonialismo em terras

coloniais”. Claro que, nesse sentido, não devemos tratar esse fenômeno ontologicamente, se assim podemos nos expressar, delimitando que existam ações intencionais por trás das escolhas de negros que se tornam PMS e que depois reprimirão indivíduos assim como eles de pele negra. Ao contrário, acreditamos que resida nessa situação mecanismos institucionais e estruturais (ALMEIDA, 2019) de um racismo que se consolida sem a percepção direta daqueles que o reproduzem, já que o que buscam, na verdade, é a sobrevivência social em um mundo regido por regras econômicas específicas, que deixam claro como se regimentam os lugares de subalternidade social para quem não possui uma ocupação que gere renda e, ainda mais, alguma que não ofereça prestígio social e reconhecimento.

Considerações finais

Vislumbramos neste artigo compreender e refletir teoricamente sobre como as Polícias Militares no Brasil atuam de forma racista contra a população negra a partir de uma condição histórica estruturalmente consolidada. Inicialmente, problematizamos como esse processo histórico esteve diretamente implicado à forma como as nascentes Guardas Municipais Permanentes (depois Polícias Militares) atuavam na época imperial, o que implicou em permanências desse modelo de atuação depois que o Brasil se tornou uma República. Essa herança racista fica ainda mais presente a partir dos mecanismos de suspeição utilizados pelos PMS quando abordam indivíduos nas ruas, com destaque para aqueles de pele negra, ratificando a força cultural de elementos estigmatizadores e violentos.

De modo conclusivo, gostaríamos de destacar que, as marcas passadas de uma discriminação hoje em dia nem sempre visível por conta do mito da “democracia racial” em nosso país em muitas situações conduz os PMS, em grande medida negros, em uma atitude reversa, a renegarem suas origens e estratos sociais de onde saíram, fazendo-os agir com violência contra os que são de sua cor, alimentando a ideologia de um “perigo negro” e ao mesmo tempo consolidando a herança racista da polícia moderna em nosso país. Distante de serem vistas apenas como uma plataforma social de emancipação de indivíduos

negros, as polícias também devem ser problematizadas pela lógica de que, a melhor forma de dominação é aquela por meio da qual grupos são fracionados para diminuir suas forças. Nesse caso, negros policiais vigiando e reprimindo negros em sociedade, por meio de um discurso de legalidade ideologicamente construído, demonstra a perversidade desse tipo de mecanismo que dirime as concepções políticas dos opressores que não se reconhecem nos oprimidos, afinal, tornar-se policial acaba dizendo respeito ao mérito de quem alcançou tal proeza, o que oculta a complexa trama de discriminação, abandono e possibilidades históricas restritas que levaram boa parte de negros a terem as polícias como refúgio à sobrevivência econômica e social em nosso país.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVAREZ, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil**. São Paulo: Método, 2003.

AMAR, Paul. In.: Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança. RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 229-281.

ANUNCIAÇÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. "Mão na cabeça!": abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 1, e190271, p. 01-13, 2020. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/sausoc/2020.v29n1/e190271/>>.

BALDO, Mário. **O capitão do mato**. 1980. 137f. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Paraná, 1980.

BARROS, Geová da Silva. Filtragem Racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 2, ed. 3, p. 134-155, jul/ago 2008. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/31>>.

BBC NEWS BRASIL. 'Policial é condenado pela morte de George Floyd; entenda principais pontos do julgamento', (20/04/2021). Disponível em: <Policial é

condenado pela morte de George Floyd; entenda principais pontos do julgamento - BBC News Brasil>.

BILHEIRO, Ivan. A legitimação teológica do sistema de escravidão negra no Brasil: congruência com o estado para uma ideologia escravocrata. **CES Revista**, Juiz de Fora, v. 22, p. 91-101, 2008. Disponível em: <seer.cesjf.br/index.php/cesRevista/article/view/713>.

BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil. Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>.

_____. Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>.

BROWNE-MARSHALL, Gloria J. Stop and frisk: From slave-catchers to NYPD: a legal commentary. **Trotter Review: Black Culture, Race and Race Relations**. v. 21: Iss.1, article 9, p. 98-119, August 11, 2015. Disponível em: <https://scholarworks.umb.edu/trotter_review/vol21/iss1/9/>.

CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade**: a escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

DURR, Marlese. What is the difference between slave patrols and modern day policing? Institutional violence in a community of color. **Critical Sociology**, v. 41(6), 873–879, 2015. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0896920515594766>>.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Tradução de R. Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2011. v. 1.

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. Rio de Janeiro, Pallas, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA. 2008.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Edição digital, 2013.

FREUD, Sigmund. O mal-estar da civilização. In: **Cinco lições de psicanálise**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

GOULART, José Alípio. **Da palmatória ao patíbulo**: castigos de escravos no Brasil. Rio de Janeiro: Conquista, 1971.

HADDEN, Sally. **Slave patrols**: Law and violence in Virginia and the Carolinas. Cambridge, Massachusetts; Londres, Inglaterra: Harvard University Press, 2003.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JORNAL CORREIO. 'Abordagem truculenta e racista de PM da Bahia', (03/02/2020). In.: SANTIAGO, Raul (Twitter e Instagram). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=EIUB7ahAtA>>.

MELLO, Igor. 'Agentes investigados por morte de João Pedro mudaram versão sobre disparos', **Portal UOL** (30/05/2020). Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/30/agentes-disparos-versao-joao-pedro.htm>>.

MORIER, Luiz. Todos Negros. In.: RAMOS, Aguinaldo Araújo. **A História bem na Foto – 05**. Transcrição de entrevista gravada em vídeo. O original está depositado no LABHOI – Laboratório de História Oral e Imagem, Depto. História, Universidade Federal Fluminense (UFF), 2007. Disponível em: <<http://ahistoriabemnafoto05.blogspot.com/2007/09/depoimento-5.html?m=1>>.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

NOBRE, Carlos. **O negro na polícia militar**. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2010.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, v. 19, n. 1, p. 287-308, nov. 2007. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12545>>.

O RAPP. **Todo camburão tem um pouco de navio negroiro**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/o-rappa/77644/>>.

PINC, Tânia. Porque o policial aborda?: um estudo empírico sobre a fundada suspeita. **Confluências, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**. v. 16, n. 3, p. 34-59, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34470/19873>>.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/issue/view/357>>.

PORTAL G1. 'PM de Campinas deixa vazar ordem para priorizar abordagens em negros', (23/01/2013). Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>>.

_____. 'Duas novas autópsias afirmam que George Floyd foi morto por asfixia', (01/06/2020). Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/01/duas-novas-autopsias-afirmam-que-george-floyd-foi-morto-por-asfixia.ghtml>>.

_____. 'Policial dos EUA envolvido na morte de homem negro em Minneapolis, nos EUA, é preso', (29/05/2020). Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/29/policial-branco-envolvido-na-morte-de-um-cidadao-negro-na-cidade-americana-de-minneapolis-e-preso.ghtml>>.

RALPH, Laurence. The logic of the slave patrol: the fantasy of black predatory violence and the use of force by the Police. **Palgrave Communications**, v. 5, article number: 130, 2019. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41599-019-0333-7>>.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

REIS, Dyane Brito. A marca de Caim: as características que identificam o "suspeito", segundo relatos de policiais militares. **Caderno CRH**, Salvador, n. 36, p. 181-196, jan/jun 2002. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/18627>>.

ROSA, Rovena. **Carta Capital** (07/03/2020). Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/violenta-policia-militar-desponta-como-braco-armado-de-bolsonaro/>>.

SANTOS, Ana Beatriz Silva dos; NASCIMENTO-MANDINGO, Fábio; CHAZKEL, Amy. React or be killed: The history of policing and the struggle against anti-black

violence in Salvador, Brazil. **Radical History Review**, Issue 137, p. 157-175, May 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Denise Ferreira da. Ninguém: direito, racialidade e violência. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 9, n. 1, p. 67-117, jan/jun 2014. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/2493>>.

SILVA, Gilvan Gomes da. **A lógica da polícia militar do Distrito Federal na construção do suspeito**. 2009. 187f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília, 2009.

SILVA, Uvandererson Vitor da. “Parado é suspeito, correndo é ladrão”: raça e suspeição na atuação policial em São Paulo”. **III Seminário de pesquisa da FESP**. 2014? Disponível em: <<https://docplayer.com.br/44472387-Fundacao-escola-de-sociologia-e-politica-de-sao-paulo-iii-seminario-de-pesuisa-da-fesp.html>>.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

TERRA, Livia Maria. **Negro suspeito, negro bandido: um estudo sobre o discurso policial**. 2010. 156f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2010.

Recebido: 26/04/2021

Aceito:23/11/2021

Saúde da população negra: aspectos interseccionais de raça/cor no serviço de transplante renal

*Health of the black population:
intersectional aspects of race/color in the service of
kidney transplantation*

**Brena Miranda da Silva¹,
Luziana Ramalho Ribeiro²,
Ana Karollyne Queiroz de Lima³**

1. Assistente Social da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (NCDH/UFPB) <https://orcid.org/0000-0001-8360-3963> **brenamirandaa@gmail.com**

2. Doutora em Sociologia (UFPB), Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (NCDH/UFPB) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB. <https://orcid.org/0000-0003-1488-5383> **luzianaribeiro.ufpb@gmail.com**

3. Professora do Curso de Graduação em Nutrição da FACENE (Mossoró). Especialista em Saúde da Família/Comunidade pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2018). <https://orcid.org/0000-0003-0553-0771> **karollyne.queiroz@gmail.com**

Resumo: O presente estudo, de eminência qualitativa, discorreu sobre a saúde da população negra e as interseções de raça/cor no serviço de transplante renal. Destaca-se que o intuito da pesquisa se concentrou em compreender como as expressões das desigualdades raciais impactam no processo saúde-doença

dos usuários vinculados ao Centro Transplantador do Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado em Fortaleza-CE. Sobre os aspectos metodológicos, utilizou-se as seguintes técnicas de pesquisa: observação simples, entrevista semi-estruturada e análise documental. Em suma, depreendeu-se que existem disparidades no acesso ao serviço de transplantes, sendo a população negra alvo do preconceito, da discriminação e do racismo institucional. Dessa forma, constatou-se que as iniquidades sociais estimulam a violação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Racismo. Iniquidade Social. Interseccionalidade. Grupo com Ancestrais do Continente Africano. Transplante de Órgãos.

Abstract: The present study, of qualitative eminence, discussed the health of the black population and the intersections of race/color in the kidney transplant service. It is noteworthy that the research aimed to understand how the expressions of racial inequalities impact on the health-disease process of users linked to the Transplant Center of the Walter Cantídio University Hospital, located in Fortaleza-CE. On the methodological aspects, the following research techniques were used: simple observation, semi-structured interview and documentary analysis. In a way, it was found that there are disparities in access to the transplant service, and the black population is the target of prejudice, discrimination and institutional racism. Thus, it was found that social inequities stimulate the violation of human rights.

Keywords: Racism. Social Iniquity. Intersectionality. African Continental Ancestry Group. Organ transplantation.

Introdução

A partir de 1976, com a criação do Centro de Pesquisas em Doenças Hepato-Renais da Universidade Federal do Ceará, iniciou-se o embasamento científico, clínico e cirúrgico para a medicina desenvolver a prática do transplante renal, com a criação de um Serviço de Nefrologia, com a junção de ideias do nefrologista, Dr. Roberto Barreto Marques, e do cirurgião-geral, Dr. Antônio Lacerda Machado. Nesse período, a nefrologia passou a ser estudada

de maneira mais abrangente, tendo em vista a realização do transplante renal como forma de cuidado ao doente renal crônico. (GIRÃO, 1994).

Assim, em 1977, foi realizado o primeiro procedimento de doador vivo. Porém, por mais que existam avanços na medicina e tenham sido realizados sete procedimentos cirúrgicos, não constam relatos sobre os aspectos determinantes na escolha dos(as) pacientes que eram eleitos(as) para receber o enxerto. Entrelaçando o surgimento do transplante com a saúde da população negra, é sabido que apenas em 1986, quase dez anos depois do primeiro transplante, durante a 8ª Conferência Nacional de Saúde, surgiu a política de saúde direcionada aos negros e negras do país, constituindo um marco na luta por condições dignas de saúde.

Na conferência, o Movimento Social Negro participou ativamente ao lado de outros movimentos, em especial o Movimento pela Reforma Sanitária, do processo de elaboração e aprovação das propostas. Na década de 1990, o Governo Federal passou a se ocupar do tema, em atenção às reivindicações da Marcha Zumbi dos Palmares, realizada em 20 de novembro de 1995, o que resultou na criação do Grupo de Trabalho Interministerial para denunciar o preconceito, o racismo e a ausência de políticas públicas para a população negra.

Em 1996, apresentaram o Programa Nacional de Direitos Humanos voltados especificadamente para a população negra, com a finalidade de reparação dos direitos sociais, econômicos e culturais (BRASIL, 2010). Entretanto, o debate sobre as relações raciais no Brasil somente tornou-se pauta regulamentada da política brasileira após a Conferência de Revisão de Durban, ocorrida em 2001. Este encontro avaliou o progresso das metas estabelecidas na III Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, na África do Sul.

Somente em 2013, criou-se a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Esta representa um esforço do Ministério da Saúde no sentido de corrigir as iniquidades da atenção à saúde dessa população. Trata-se, portanto de uma política transversal, que envolve todos os órgãos e áreas de ação pactuadas entre as três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (ARAÚJO, 2007; LOPES, 2005).

Nesse contexto, torna-se relevante compreender as disparidades no serviço de transplante, principalmente quando se fala nos aspectos ligados à população negra, esta que é maioria da população do país. Desse modo, o presente estudo teve como principal objetivo analisar como se dão as desigualdades raciais no acesso ao serviço de transplante renal do Hospital Universitário Walter Cântídio vinculado à Universidade Federal do Ceará (UFC).

Destarte, a base teórica para compreender a realidade do estudo foi direcionada em alguns teóricos que estudam as relações étnico-raciais, preconceitos, discriminações, racismo e identidades, tais como: Guimarães (2005), Madeira (2008), Munanga (2006), Schwarcz (1998), Werneck (2007), Funes (2000), Silva (2008) e Almeida (2019). Também foram utilizados os dados do Sistema Nacional de Transplantes e Ambulatório de Transplante Renal do HUWC para construção do perfil socioracial dos transplantados. Em suma, ainda realizou-se entrevista semiestruturada com público alvo da pesquisa.

Especificidades da pesquisa: de onde se fala e onde se quer chegar

A referida pesquisa parte da experiência no Hospital Universitário Walter Cântídio (HUWC), por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde¹, a partir de vivência no serviço de transplante²

1. As residências multiprofissionais e em área profissional da saúde, criadas a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com propósito de realizar a reflexão-ação do profissional de saúde, ou seja, temos de um lado a Instituição formadora composta pela Universidade Federal do Ceará (UFC), local onde estudamos o conteúdo programático das disciplinas, e, do outro lado, temos a Instituição que cede o espaço de atuação no campo/serviço, sendo representado pelo Hospital Universitário Walter Cântídio4 (HUWC). Logo, dentro desse modelo de Pós-graduação temos a integração do tripé ensino, serviço e comunidade.

2. No setor de Serviço Social as profissionais residentes acompanham os três serviços de transplantes disponibilizados no HUWC, sendo estes: renal, hepático e de medula óssea. A organização do serviço se dá em forma de rodízio, ou seja, durante os dois anos de permanência no Programa é dividido uma quantidade de meses para cada profissional atuar em determinado transplante. Depois

renal, no período compreendido entre março e novembro de 2018, totalizando 09 (nove) meses.

No serviço ambulatorial de transplante (TX)³ renal, o Serviço Social do HUWC, realizava o acompanhamento social dos receptores, familiares e acompanhantes antes da realização do TX (PRÉ-TX). Destaca-se que nessa fase realizamos uma entrevista social para compreender a realidade social do(a) usuário(a) e, assim, intervir e encaminhar para programas/serviços/benefícios e acompanhá-lo(a) durante todo o tratamento.

Ainda neste instrumental identificamos os pacientes que estão em hemodiálise; este procedimento acontece de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia⁴ (SBN), indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves; ou seja, as principais enfermidades que acometem os(as) usuários(as) do serviço de TX. O segundo momento em que há intervenção do Serviço Social é depois da realização do transplante (Pós-TX). Neste momento o receptor realiza a internação no hospital para realização do transplante.

Prosseguindo, o TX de doador(a) falecido(a) ou morto(a) ocorre apenas após o diagnóstico de morte encefálica, que é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Consiste em 02 (dois) médicos diferentes examinarem o(a) paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar, que é interpretado por um terceiro médico. Sendo confirmada a morte encefálica, os órgãos são captados para doação apenas quando é feita a autorização da família.

O segundo tipo de TX é o de doador vivo; este pode ser qualquer pessoa que concorde com a doação, desde que não prejudique a sua própria saúde. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea ou parte do pulmão. Pela lei, parentes até o quarto grau e cônjuges podem ser doadores. Não parentes apenas serão doadores com autorização judicial (BRASIL,

de passar o tempo estipulado, a profissional segue para o próximo TX e, assim, consecutivamente, até o fim da residência.

3. Em medicina a sigla TX é a abreviatura da palavra transplante, sendo muito utilizada no dia a dia no serviço; portanto, quando me referir à palavra transplante vou também utilizar a sigla.

4. Outras informações sobre o tratamento estão disponíveis em: <https://sbn.org.br/publico/tratamentos/dialise-peritoneal/>. Acesso em: 10 nov. 2018.

2015). No Pós-TX o Serviço Social também realiza o acompanhamento do(a) paciente e acompanhante durante sua permanência do hospital, realizando visitas sociais ao leito para atualização da ficha social e para prosseguir com os atendimentos.

O desenvolvimento deste estudo ocorreu através de metodologias qualitativas, entendidas como “(...) aquelas capazes de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações e as estruturas sociais” (MINAYO, 2004, p. 10). Ao longo da pesquisa foram compreendidas as crenças, os valores e, principalmente, as interpretações dos sentidos e significados dos(as) usuários(as) que realizaram transplante renal, destacando suas dimensões coletivas, mas também suas singularidades e, para isso, adentramos em um campo transdisciplinar, envolvendo:

As ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e enfim, procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno, quanto interpretar os significados que as pessoas dão a eles (CHIZOTTI, 2003, p.221).

A pesquisa de campo foi realizada no período de setembro a outubro de 2019, no Ambulatório de Transplante Renal vinculado ao Hospital Univesitário Walter Cântídio, localizado em Fortaleza/CE. No mais, os(as) sujeitos(as) elegidos(as) para a entrevista foram os(as) receptores que transplantaram e foram atendidos(as) pelo Serviço Social entre março a agosto/2018. No lócus da pesquisa, realizaram-se 07 (sete) entrevistas semiestruturadas, estas compreendidas como:

[...] um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar

questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha ‘fugido’ ao tema ou tenha dificuldades com ele (QUARESMA, 2005, p. 75).

Ressalta-se, ainda, que as entrevistas foram gravadas com auxílio de gravador de voz, mas destaca-se que os(as) interlocutores(as) foram avisados(as) antes de iniciar as entrevistas, estas sendo iniciadas após autorização. O fechamento da amostra se deu por saturação teórica, que, conforme Fontanella (2008, p. 17), é “(...) operacionalmente definido como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, uma certa redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados”.

Utilizou-se também pesquisa documental, que viabilizou a investigação de uma determinada problemática, não em sua interação imediata, mas de forma indireta. Ressalta-se que o estudo de documentos implica em fazê-lo a partir do ponto de vista de quem os produziu, o que requer cuidado e perícia por parte do pesquisador para não comprometer a validade do seu estudo.

Essa discussão também objetiva balizar a pesquisa documental, não como uma técnica ou procedimento de coleta de dados, mas sim como método de pesquisa. Logo, os documentos analisados foram: 1) entrevistas sociais 2) prontuários alocados no ambulatório de transplante renal, 3) dados do Sistema Master, 4) Sistema Nacional de Transplantes e 5) Planilhas quantitativas do setor de enfermagem do ambulatório.

Diante desse cenário, estruturou-se este estudo na esteira do seguinte questionamento: como se dão as desigualdades raciais no serviço de transplante renal? Ainda destaca-se que o principal objetivo foi compreender como as expressões das desigualdades raciais e suas interseccionalidades, estas que focalizam os múltiplos sistemas de opressão, em particular, articulando raça, gênero e classe, impactam no processo saúde-doença dos usuários do serviço de transplante.

De forma breve, o termo interseccionalidade, nas palavras de Carla Akotirene (2018, p. 54), “(...) demarca o paradigma teórico e metodológico

da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam (...).”

Para tanto, percebeu-se que seria necessário realizar uma análise sobre o serviço de transplante com intersecções do quesito raça/cor interligado ao perfil sociorracial dos usuários de transplante renal do HUWC.

Sujeitos da pesquisa

A priori, salienta-se que o estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Ceará (UFC), com parecer N° 3.617.022, ancorado no aporte ético e normativo nas Resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que disciplinam normas e diretrizes de pesquisas que envolvem seres humanos e em Ciências Humanas e Sociais, respectivamente.

Nesse ponto do estudo, explicitam-se as informações coletadas com os sujeitos da pesquisa. Destaca-se que o sigilo foi mantido a fim de garantir à todos(as) os(as) interlocutoras(as) que participaram deste ensaio não passem, no futuro, por nenhum problema no que diz respeito à constrangimentos, danos morais ou conflitos na localidade onde residem. Utilizou-se, assim, de nomes fictícios na identidade dos(as) sujeitos sociais pesquisados(as), substituindo por nomes de grandes estudiosos(as) negros(a) que se destacaram no meio acadêmico em pesquisas mundiais, quais sejam: **Teodoro Sampaio, Abdias Nascimento, Sueli Carneiro, Enedina Alves, Carolina Maria de Jesus e Milton Santos.**

No sentido de refletir sobre os breves relatos dos interlocutores, foi possível observar que suas histórias se entrelaçam em uma “trança perversa” de vulnerabilidades. Conforme Sampaio (2011, p. 121), o termo trança:

É bastante apropriado, porque estamos tratando de fenômenos advindos de um complexo e firme sistema de entrelaçamento entre situações contínuas e históricas de falta de atendimento às necessidades básicas dessa população, pelo não cumprimento real dos seus direitos humanos e civis. Além disso, cabe com justeza o adjetivo perversa, pois a falta de atendimento é

historicamente banalizada, silenciada e naturalizada, com impactos deletérios nessa população, resultando, por conseguinte, em uma cadeia de vulnerabilidades.

Analisa-se que todos os sujeitos estão caminhando na mesma direção: em busca do tratamento, do cuidado em saúde, do cuidador e, principalmente, da vida. Quando questionou-se sobre a pertença étnico-racial da interlocutora Sueli Carneiro, deparamo-nos com o esvaziamento de identidade, sendo a cor pautada apenas no seu sentido nativo⁵, este compreendido, conforme Guimarães (2003, p. 95), “(...) como uma categoria que tem sentido no mundo prático, efetivo. (...) possui um sentido histórico, um sentido específico para um determinado grupo humano”. Assim, ela afirmou ser: “(...) preta mesmo, eu acho que antigamente tinha muito preconceito, mas hoje em dia não... Eu não tenho preconceito de ser negro eu acho tudo natural, eu acho comum... que todo mundo é igual (...)” (SUELI CARNEIRO).

A cor no sentido nativo é classificada como encardida. Esta palavra, segundo o dicionário Aurélio, é aquela que carrega sujeira; imundo, sujo. Ainda, considerando que esse corpo-sujeito está em busca de sobrevivência nos serviços de saúde, são discriminados e colocados em último lugar na fila. Sobre a existência de diferenças entre brancos, negros e indígenas, afirma Carolina Maria de Jesus: “Claro que sim doutora (risos) (...) já teve caso comigo mesmo não tô falando aqui no hospital. Mas de clinica particular... porque eu fui fazer um exame (...). Ai, gente toda branquinha, toda arrumadinha passando na minha frente e olhe que lá é por ordem de chegada também”. Destaca-se, portanto, que o racismo e suas expressões alicerçam a população negra nas margens de acesso à vida. A seguir, analisam-se as expressões das desigualdades raciais e seus impactos no processo saúde-doença dos usuários do serviço de transplante renal.

5. Nas ciências sociais, existem dois tipos de conceitos: os analíticos, de um lado, e os que podemos chamar de “nativos”; ou seja, trabalhamos com categorias analíticas ou categorias nativas. Um conceito ou categoria analítica é o que permite a análise de um determinado conjunto de fenômenos, e faz sentido apenas no corpo de uma teoria (GUIMARÃES, 2003, p. 95).

As relações étnico-raciais na assistência em transplante renal

O Brasil é referência mundial na área de transplantes de órgãos e tecidos, possuindo o maior sistema público de transplantes do mundo. Atualmente, cerca de 96% dos procedimentos de todo o país são financiados pelo Sistema Único de Saúde (sus). Em números absolutos, o país é o 2º maior transplantador do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos (BRASIL, 2017). Conforme dados da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), o estado do Ceará, de 2009 até 2018, lidera um cenário positivo, uma vez que a quantidade de procedimentos efetivados saltou de 760 para 1.535, representando um aumento superior a 100%. De acordo com dados obtidos nos Serviços Ambulatoriais de Transplantes do HWC, sabe-se que no Serviço de Transplante Renal foram realizados, em 2018, 262 transplantes, 112 deles no Hospital Universitário Walter Cantídio (42,7% do total).

O intuito desse estudo foi de correlacionar os dados sobre transplante de órgãos com as relações étnico-raciais, uma vez que não adianta apresentar números absolutos sem reconhecer as desvantagens materiais e simbólicas sofridas pelos negros, negras e indígenas, já que “(...) raça emerge não apenas como uma ferramenta analítica para tornar inteligíveis os mecanismos estruturais das desigualdades sociais, mas também como instrumento político para a superação das iniquidades históricas existentes no Brasil” (MAIO; MONTEIRO, 2005, p. 420). Torna-se necessário analisar como/quem realmente está recebendo o tratamento de saúde necessário. Entretanto, poucos estudos em níveis nacionais apresentam a realidade das minorias nos serviços de transplantes no país.

Uma prova disso é a pesquisa “Desigualdade de Transplantes de Órgãos no Brasil: análise do perfil dos receptores por sexo e raça ou cor”, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2011), um dos poucos estudos realizados sobre transplante de órgãos correlacionando quem são os receptores por sexo e raça ou “cor”. Em aspectos gerais, o estudo demonstrou que a população negra é mais doadora que receptora de órgãos e que isso está associado à falta de acesso aos serviços de saúde especializados, procedimentos

pré-operatórios, exames de alta complexidade e o próprio estado de saúde e, principalmente, fatores raciais.

As políticas de branqueamento (BENTO, 2003) e as da meritocracia, que culpabilizam os sujeitos por sua situação social e legitimam relações de poder (SOUZA, 2009), vêm construindo, há séculos, estratégias para tentar desmerecer, desrespeitar e minar a capacidade de reação, mobilização e autoestima das pessoas negras, sendo que o ideário da meritocracia burguesa ainda se encontra encrustado no imaginário social, conforme aponta o interlocutor Teodoro Sampaio: “Eu acho assim, quando a pessoa é capaz, não importa a pele, se ela é capaz ela vai conseguir de um jeito ou de outro. Há, mas os brancos têm mais diretos... não vejo desse modo. Eu vejo assim: se o negro tiver capacidade de conseguir aquilo ele vai consegue sem precisar de ajuda”.

No discurso do entrevistado é perceptível que uma virada acontece na questão da identidade nacional, momento em que a diversidade cultural e a mistura racial passam a ser positivadas, demonstrando a habilidade e a disposição da cultura brasileira “a articular e unir contrários”, instaurando-se, assim, o mito da democracia racial (SOUZA, 2009, p. 37).

Torna-se emergente analisar os indicadores sociais relacionados à distribuição de riquezas, tais como: renda, escolaridade e ocupação, já que estes são os mais representados para descrever as desigualdades de uma população, não deixando de lado as disparidades raciais no acesso aos serviços de saúde.

A encruzilhada da interseccionalidade: notas para pensar o cuidado e o cuidar em saúde

Refletimos que a categoria interseccionalidade é pensada como um corpo teórico que focaliza múltiplos sistemas de opressão, dentre eles: raça, gênero e classe. Torna-se, portanto, necessário conectar as nuances do racismo⁶ com outras estruturas “presentes discursiva e politicamente” na vida da classe trabalhadora, esta que possui distintas condições etárias, modos de viver e

6.De forma breve Madeira (2008, p. 101), afirma que racismo “é uma doutrina que afirma haver relação entre características raciais e culturais, em que algumas raças são, por natureza, superiores as outras”.

necessidades em saúde (AKOTIRENE, 2018, p. 50).

Apresenta-se a fala de Carolina Maria de Jesus, oriunda de Manaus/AM, residente de uma comunidade indígena. Esta relatou sobre o início do seu tratamento no ambulatório de transplante renal. Vejamos:

“Quando eu cheguei aqui eu encontrei muita dificuldade porque eu não sabia falar português direito, mas ela me ajudou eu posso dizer que ela não foi só minha médica, mas minha professora também. Ela me incentivou muito, ela escrevia as coisas pra mim pra levar pra casa e fazer. Hoje, eu falo português, primeiramente por ela que me ensinou e eu me interessei um pouco porque eu achava bonito vocês falando e eu não entendia nada, só via a boca se mexendo (...). Ela me incentivou um pouco”.

Analisa-se que a profissional, ao atender a interlocutora, percebeu suas dificuldades com a língua portuguesa e, a partir desse contexto, apresentou uma postura de inclusão. Logo, quando se pensa em interseccionar, também se pensa em direcionar ações para melhorar a qualidade do atendimento, uma vez que eu-profissional de saúde compreendo que a dinâmica das discriminações podem gerar desigualdades de acesso e permanência no tratamento de saúde.

Cruzar a interseccionalidade com o cotidiano do cuidado em saúde é construir conhecimento com riqueza epistemológica, saindo da lógica colonizadora. Além disso, segundo Akotirene (2018), trabalhar o conceito “não é narrativa teórica de excluídos” (p. 53) mas, construir formas criativas para cuidar. Reflete-se, então, que as diferenças étnicas e raciais no processo de cuidado, devem ser direcionadas como pilar das políticas públicas de saúde. A interseccionalidade permite visualizar as diferenças, inclusive entre grupos vitimados pelo racismo. Nas falas dos interlocutores Sueli Carneiro e Milton Santos, ambos discorrem sobre a existência de racismo no Brasil e se há a diferença entre brancos e negros:

“Tem sim, a pessoa diz assim aquele negro (tom pejorativo) diz nem o nome da pessoa, diz logo a cor da pessoa isso diz discriminando, associando uma

coisa assim... é vagabundo é isso é aquilo... é como se a pessoa conhecesse aquele indivíduo pela cor, sem nem saber do comportamento dele, como se fosse só esse... só é de vagabundo. Não é toda vez, mas na maioria das vezes (SUELI CARNEIRO).

Existe, o negro é tipo assim... eu não tô falando de mim, mas parece que o negro tem mais desvantagem das coisas. Em tudo que ele vai fazer tem desvantagem. Já o branco é mais... Vamos dizer, tem a vantagem mesmo, tem mais apoio (MILTON SANTOS).

Na fala dos interlocutores, depreende-se que os aspectos do preconceito, este que, segundo Lima (2008, p. 35), "(...) envolve um sentimento ou uma ideia, onde se faz presente uma visão congelada, estereotipada de características individuais ou grupais que correspondem a valores negativos". Por sua vez, gera a discriminação (preconceito em ação), que pode ser materializada no racismo, já que temos uma "primeira dificuldade de defini-lo e assumir sua experiência entre nós advém do fato dele constituir-se uma prática social negativa, cruel, humanamente repreensível, com a qual, ninguém, em sã consciência, (afora os/as racistas declarados/as) quer se identificar" (MADEIRA, 2008, p. 101).

Perfil Socioracial dos Usuários de Transplante Renal

Neste tópico, realizaremos uma breve análise dos dados obtidos no Ambulatório de Transplante Renal do HUWC. Ressalta-se que as informações apresentadas foram obtidas a partir dos prontuários médicos dos pacientes, planilhas do serviço de enfermagem, Sistema Nacional de Transplantes⁷ e Sistema Hospitalar de Controle Interno (MASTER)⁸. Tornou-se, portanto, necessário

7. Sistema que gerencia a lista de transplantes no Brasil, responsável pela lista de espera de pacientes de órgãos e tecidos (córnea), doação de órgãos de doadores vivos e cadáveres e distribuição destes órgãos pelos estados. Sistema com tecnologia cliente/servidor utilizando uma rede exclusiva para que os usuários acessem um servidor centralizado. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/regulacao/snt-orgaos>. Acesso em: 07 nov. 2019.

8. Esse é um sistema Interno do Hospital onde realizei a pesquisa, constando dados informacionais

mesclar manualmente os dados dos sistemas mencionados, pois não há um sistema ou programa de armazenamento que unifique/filtre as informações dos (as) transplantados no hospital lócus da pesquisa.

Na sequência, os dados foram analisados por: 1) quantitativo de transplantados 2) divisão por sexo/idade e escolaridade 3) raça/cor 4) origem/proveniência. Sobre a realidade do HUWC, analisa-se que entre os meses de março e agosto de 2018 foram transplantadas 44 pessoas. O mês com maior quantitativo foi maio, contabilizando 14 pessoas. A maioria dos transplantes realizados foram de doadores não vivos, consistindo um total de 43, sendo apenas 01 de doador vivo. Em comparação aos dados numéricos do Registro Brasileiro de Transplantes (RBT), veículo oficial da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), de Janeiro/Setembro de 2018. O transplante renal com doador falecido manteve-se instável.

O dado em questão corrobora com os dados da pesquisa realizada, pois visualiza-se a instabilidade dos quantitativos de TX ao longo dos meses de março/agosto de 2010. Em níveis nacionais, a queda no número de transplantes com doador vivo foi de 15,8%, representando apenas 16,5% dos transplantes renais. Houve, também, queda no número de transplantes renais com doador vivo não parente/não cônjuge de 25,9%, tendo passado de 7,1% para 6,3% (ABTO, 2018).

Vale ressaltar que há um paralelo entre o nível crescente da violência no país e a realização de transplantes de órgãos. O estopim para tal fenômeno foi o aumento das mortes de jovens negros por causas externas, visto que se trata, na maioria dos casos, de órgãos sadios. (OLIVEIRA, 2016).

De acordo com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (2017, on-line), a causa do óbito por Traumatismo Cranioencefálico (TCE) constitui a principal causa de óbitos e sequelas em pacientes multitraumatizados. “As causas do TCE são muitas, entre as principais destaque acidentes automobilísticos (50%), quedas (21%), assaltos e agressões (12%) e esportes e recreação (10%)”.

O óbito por TCE constituiu-se um dos principais fatores para gerar doação de órgãos. Tais dados, quando são comparados à causa mortis da população

dos pacientes tais como: endereço, telefone, marcação de consultas e exames.

negra temos, de acordo com o Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2016), que entre 2004 e 2014 houve alta na taxa de homicídio de afrodescendentes (18,2%) e diminuição no número de homicídios de outros indivíduos que não de cor preta ou parda (14,6%). Em 2014, para cada não negro assassinado, morreram 2,4 indivíduos negros.

Andrews (2016) e Hasenbalg (1979) afirmam que a população preta e parda têm sido maioria dos que morrem por homicídio na região Nordeste. Essa polarização geográfica foi historicamente condicionada pela dinâmica do sistema escravista no país e, desde a etapa final desse regime, pelas políticas de incentivo e subsídio à imigração europeia no Sudeste e Sul do Brasil. Conclui-se, assim, que a taxa de mortalidade da população negra está estritamente ligada à realização de transplantes de órgãos, uma vez que, na medida em que há aumento da mortalidade de jovens negros, também aumenta o quantitativo de transplantes realizados.

Relacionado ao sexo biológico, entre os receptores tivemos 15 mulheres e 29 homens. O sexo masculino representa aproximadamente 66% dos pacientes que tiveram acesso ao procedimento, contra uma média de 34% do sexo feminino, ou seja, mais que o dobro de procedimentos realizados. Os dados apontam que os homens têm maior acesso ao transplante de órgãos que as mulheres.

Em contrapartida, se analisarmos o perfil de gênero (RBT, 2018), no primeiro semestre, entre janeiro e junho de 2018, ocorreu o cadastro de 107 doadores falecidos do sexo masculino, contra 57 do sexo feminino; logo, o índice de mortalidade de homens é maior que das mulheres, mas de forma contraditória, eles continuam com mais acesso à sobrevida consentida pelo transplante de órgãos.

A priori, destaca-se que compor os dados relacionados à raça/cor foi bastante dificultoso, uma vez que, em muitas fichas do Serviço Social, o(a) Assistente Social não havia marcado a opção que indicava a autodeclaração do usuário. Adiante, quando visualizou-se o Sistema Master de Controle Interno do Hospital (que deveria ter essa informação do paciente), verificou-se que todos os pacientes estavam selecionados com a opção parda. Diante

da situação, informamo-nos com os profissionais do setor administrativo, que o campo “raça/cor” não é um pré-requisito para cadastrar o paciente no sistema hospitalar.

Seguindo, quando nos debruçamos nos prontuários médicos, algumas lacunas da raça/cor não estavam preenchidas, ou seja, não tinha um consolidado para extrair as informações.

Por fim, foram solicitados ao setor de enfermagem do ambulatório de Transplante Renal os dados de alguns receptores que não tinham a informação de pertencimento étnico por meio do Sistema Nacional de Transplantes. Diante dos dados, é perceptível que “são necessárias, para melhor equidade no SNT, correções normativas, especificação clara de princípios de justiça e de critérios de alocação, aperfeiçoamento gerencial, planejamento estratégico, transparência de informações e abordagem sistêmica” (GOMES, 2007, p. 38 *apud* MARINHO, 2012).

Sobre a realidade do perfil de pertença étnica/racial dos receptores, seguindo a metodologia do IBGE, as pessoas são agrupadas por raça/cor a partir das respostas dadas a uma pergunta fechada: “Qual é a sua cor/raça?”, que inclui as seguintes alternativas: branca, parda, preta, amarela e indígena. Analisa-se que, em relação à raça/cor: 26% de indivíduos se autodeclararam Brancos, 7% pretos, 5% indígenas e 63% de Pardos. Sobre esse dado, percebe-se que o movimento de pardalização também transpassa a realidade dos receptores de órgãos. Conforme Andrews (2007, p. 191), a cor pardo/a, é: “Uma categoria racial nascida da mistura de raças, e como uma categoria social intermediária entre a negritude e a brancura, como têm notado muitos observadores, pode servir como um meio para escapar da negritude”.

Em análise quantitativa, a população negra (soma de pretos e pardos) lidera, com 70% de transplantes de rins. Contudo, ainda vale analisar quem são os(as) usuários(as) do serviço de transplantes que estão na fila de espera por um órgão. O Censo de 2017 aponta que a estimativa nacional da taxa de prevalência e de incidência de Insuficiência Renal Crônica em diálise foi de 610 pacientes por milhão da população (pmp) e 193 pmp, respectivamente (SBN, 2018). O número de pacientes que ingressaram na lista de espera de janeiro

à setembro de 2018 foi de 242, com mortalidade de 15 usuários, sendo que ativos na lista de espera já haviam 600 pessoas. Ressalta-se que não há dados que especifiquem o perfil dessas pessoas que estão na fila de espera.

Analisou-se a necessidade de afunilar ainda mais a pesquisa e apresentar quem são as pessoas que estão utilizando o serviço de transplante renal, no intuito de nos aproximarmos da realidade social dos(as) usuários(as). Temos, em primeiro lugar, 44% de homens negros (pretos e pardos), com a maior quantidade de receptores; seguido de mulheres negras e homens brancos. As mulheres negras presentes nesta pesquisa refletem 25% dos receptores de rim e estão em busca de cuidado em saúde. Contudo, existem barreiras de acesso que são refratas nas relações de gênero, conforme o relato de Enedina Alvez:

“Foi muito difícil, eu tinha o menino que tinha dois anos, era pequeno ainda. Minha família mora surper longe de mim só tenho uma cunhada, e era muito difícil pra deixar meu menino. Até que eu disse: é o jeito, vou deixar meu fi aqui. Tenho que conseguir meu tratamento. Enfrentei meu tratamento, ele ficou bem... Já tem 13 anos. Tá rapaizim já”.

Analisamos que os homens interlocutores desse estudo apresentaram outras demandas sociais sobre o acesso (ou não) ao serviço de tx, dentre elas: [...] ausência transporte público, falta rendimentos, inexistência de suporte familiar/acompanhante, apoio emocional. Mas, a interlocutora em tela, trouxe o papel social da mulher, centrado no cuidado à família como uma forma de não realizar o tx. Assim, pondero que o tornar-se homem e o tornar-se mulher tem origem em um conjunto de comportamentos e funções destinados a pessoa por seu sexo específico, são papeis sociais elaborados no decorrer da história, que delimitam o que é considerado feminino e masculino, formando os papeis de gênero (MADEIRA, 2008).

Depreende-se que a incorporação do quesito raça/cor nos sistemas de informação de saúde possibilita “evidenciar mediante constatações empíricas diferenciais raciais e vulnerabilidades produzidas no processo saúde-doença” (FILHO, 2016, p. 50). Assim, poderiam ser traçadas políticas de igualdade racial

destinadas a superação das iniquidades em saúde, com auxílio da discriminação positiva (Idem).

Relacionado ao quantitativo por escolaridade dos receptores negros e negras, analisou-se que a maioria apenas cursaram o Ensino Fundamental, seguido por Ensino Médio e depois Ensino Superior. De acordo com a PNAD Contínua de 2016, a taxa de analfabetismo é mais que o dobro entre pretos e pardos (9,9%) do que entre brancos (4,2%). Quando se fala no acesso ao Ensino Superior, a situação se inverte. Na PNAD Contínua de 2017, a porcentagem de brancos com 25 anos ou mais que tem Ensino Superior completo é de 22,9%. É mais que o dobro da porcentagem de pretos e pardos com diploma: 9,3%. Já a média de anos de estudo para pessoas de 15 anos ou mais é de 8,7 anos para pretos e pardos e de 10,3 anos para brancos.

O maior percentual de receptores tem entre 31 e 40 anos, sendo aproximadamente 28,2% do quantitativo total. Em seguida temos aqueles entre 51 e 60 anos com 20,45%. O menor número de receptores está entre as pessoas idosas e menores de idade com apenas, respectivamente, uma média de 4,5% (com 2 receptores) e 7% (com 3 receptores).

No que diz respeito à proveniência, tem-se que o maior número de receptores é oriundo da região nordeste, sendo: 19 receptores do Ceará; seguido do estado da Paraíba, com 07 receptores; Rio Grande do Norte com 03; e Maranhão com 02. Em seguida, temos os dados da região norte do país, destacando os estados do Amazonas com 06 receptores, Pará com 02 e Macapá com apenas 01.

A seguir, traz-se um entrançado historiográfico da população negra; depois entrançam-se as categorias raça, discriminação e racismo, correlacionando as expressões das desigualdades raciais na assistência em transplantes.

O limiar da equidade: a plasticidade do racismo institucional no serviço de transplante renal

Por mais de três séculos o processo de escravização e dominação de indígenas e população negra no período colonial avançou na violenta retirada da população africana de suas terras e famílias, para serem escravizados utilizados

como mão-de-obra para exploração das colônias no Novo Mundo:

Foi este o regime escravista que fez do Brasil uma espécie de sociedade dividida e organizada em duas partes desiguais (como uma sociedade de castas): uma parte formada por homens livres que, por coincidência histórica, é branca, e a outra formada por homens e mulheres escravizados que, também por coincidência histórica, é negra (MUNANGA; GOMES, 2006, p. 16).

Por meio de um documento, a abolição da escravidão foi decretada em 1888. Contudo, a Lei Áurea e as demais leis abolicionistas anteriores – Lei do Ventre livre (1871) e Lei dos Sexagenários (1885) –, não concretizaram seu objetivo principal: proporcionar liberdade e vida digna aos ex-escravizados. A Lei Áurea apenas decretou o fim da escravidão sem abordar questões imprescindíveis, dentre estas: Como os(as) ex-escravizados(as) iriam sobreviver? E seu acesso à educação, saúde? Onde estas pessoas iriam morar? E as relações de trabalho, como se efetuariam? Nessa conjuntura, negros e negras foram sendo excluídos, política, social e economicamente; a estes se destinavam os trabalhos precários e a miséria, e foram assim sendo moldadas as desigualdades raciais em nosso país.

Para compreender as nuances do debate das relações étnico-raciais é de fundamental importância delimitar a definição da categoria raça, esta biológica e cientificamente comprovada como não existente. Trata-se de um conceito primeiramente utilizado pela Botânica e Zoologia, para classificar plantas e animais e que, por volta do século XVI, foi apropriado para classificar a variedade humana a partir de suas origens.

Somente no século XIX essa classificação passa a ser definida por aspectos fenotípicos como: cor da pele, formato do crânio ou textura do cabelo, determinando grupos humanos mais inteligentes e melhores que os demais, de forma a validar as relações de superioridade e de sujeição entre classes sociais. É apenas no século XX que a categoria raça é passa a ser entendida como uma elaboração inoperante para explicar a diversidade humana (MUNANGA, 2003).

Em suma, a raça se apresenta como um conceito ideológico, que mascara

a relação de poder e de dominação, onde os indivíduos da raça “branca” são apontados como superiores aos da raça “negra” e “amarela”. Avulta-se, ainda, que ao longo da pesquisa o ideário racista foi identificado no imaginário dos(-das) transplantados quando o interlocutor Teodoro Sampaio diz: “As pessoas brancas querem ser mais, por causa da cor... querem rebaixar mais as pessoas negras”. Já na fala de Sueli Carneiro:

[...] os brancos são muito popular, não são todos... Mas sempre tem muita discriminação com os negros, há diferença, nem sempre, mas aonde você tá tem que ter uma indiferença uma discriminaçãozinha qualquer mais tem. Por exemplo, até numa fila.

Aponta-se nos relatos que há sub-relações entre as raças, sendo prevalência uma superioridade em relação à população branca sobre a população não branca. Se imaginarmos uma escada, analisa-se que os lugares sociais estão demarcados onde os negros e negras estão embaixo e a população branca no topo e subindo os degraus. A consolidação de uma ideologia racista permitiu que fossem sendo naturalizadas tais desigualdades raciais no Brasil, isso permeia o o imaginário dos(as) transplantados:

[...] eu acho que a cor da pele num modifica a pessoa não, eu acho que os pensamentos das pessoas modificam elas. É porque tem muita gente que se acha como é que posso dizer... melhor que aquela pessoa por causa da pele ou por causa do que tem... do dinheiro. Então é o pensamento das pessoas que muda elas, não é a cor da pele. (ABDIAS NASCIMENTO).

Podemos apontar como ocorre a ideologia do racismo na fala da interlocutora Sueli Carneiro: “(...) às vezes você vai num ambiente onde tem gente bem pobrezinha e tem gente mais ou menos ou gente de posição elevada, quando essas pessoas chegam o recebimento dessas pessoas é bem diferente de quando uma pessoa mais humilde é recebido”. A interlocutora apontou a população negra ligada à pobreza ou classe social subalternizada, mas se compararmos os

dados do IBGE (2016), dos 10% mais pobres da população brasileira, 78,5% são negros (pretos ou pardos), contra 20,8% brancos. Já entre os 10% mais ricos, a situação se inverte: 72,9% são brancos e 24,8% são negros. A população não branca está nos mais baixos patamares econômicos.

Após apreendido o conceito de raça, afunilamos, por conseguinte, o conceito de racismo que, conforme Almeida (2019, p. 32), “(...) é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens e privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam”.

A discriminação pode ser materializada no racismo obtendo um caráter sistêmico; não falamos de ações individualizadas, mas de uma estrutura que deixa à margem um grupo racial, sendo para outro grupo atribuídas condições de privilégio que “se distribuem entre grupos raciais e se reproduzem nos âmbitos da política da economia e das relações cotidianas” (ALMEIDA, 2019, p. 34). No relato abaixo, analisamos que o racismo aliado à discriminação permeia o cotidiano dos(as) transplantados(as), quando verificamos o relato de Carolina Maria de Jesus: “Tu é muito é mole índia, se levanta... Tu é acostumada a pegar furada, mordida de cobra, agora tá com frescura de levantar, ela disse que falou brincando, mas aquilo que magoou tanto! Porque tava na frente de um monte de gente no quarto”.

Assim, podemos analisar que o profissional de saúde, ao realizar o atendimento da paciente, cometeu *preconceito racial*, que é “(...) o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (p. 32). Na mesma fala, consideramos que também correu *discriminação racial*, compreendida como “atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (*Ibidem*).

Verificamos, assim, que o corpo-ser do indígena está ligado ao modo de vida selvagem e que por tal circunstância deveria ser mais resistente à dor; logo, a profissional não ajudaria Carolina a levantar do leito. Na esteira do pensamento de Almeida (2019, p. 34), podemos analisar que discriminação racial

não “se trata, portanto de apenas um ato discriminatório ou mesmo um processo em que condições de subalternidade e de privilégios que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações sociais”.

O racismo gera segregação e marcas profundas, quando seguimos com o relato de Carolina, que diz: “Até hoje, a senhora acredita que eu não esqueço lhe juro, eu tento, eu falo, eu brinco, mas eu não esqueço, então essas coisas assim eu me afasto. Eu não sei se isso é preconceito, mas eu me afasto”. Analisamos que o ato de silenciar ou congelar o ocorrido fere o campo subjetivo, por ventura traz o sentimento de que, às vezes, é melhor deixar pra lá; esses são resultados de uma situação que é, segundo Podkameni e Guimarães (2008), conflitual e traumatizante. O impacto do racismo é percebido no acesso á saúde; ou seja, a equidade ainda não foi obtida na alocação do transplante de órgãos.

“Já aqui mesmo no hospital, (...) a gente tava pegando remédio tinha uma atendente lá da minha cor moreninha... ai a mlr que tava falando com ela bem brancona. Ela queria que desse uma ficha pra ela de prioridade, ai a moça disse que não podia dá, porque ela tava lá, mas não pra entregar senha, mas o rapaz que trabalha com isso estava vindo entregar, ai ela disse você não quer me entregar sua **preta nojenta, sua negra do cão, sua urubu**. Todo mundo no hospital fala disso, a menina chorou que ficou desesperada lá... e foi uma confusão grande. Só porque ela é branquinha ela tem o direito de chamar a menina de preta **todo mundo ficou chateado, mas ninguém falou nada**” (GIOVANA XAVIER).

Ao final do depoimento ela salienta que ninguém direcionou o caso para providências legais. Diante da cena, analisa-se que trabalhar as relações étnico-raciais é perceber que: “(...) o dito e o não-dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos (CARNEIRO, 2005, p. 36). Sendo assim, o silenciamento é uma forma de materializar o racismo no seio social. Na contemporaneidade, os resquícios do pós-abolição da escravatura, a ideologia da inferioridade da população negra em especial

das mulheres, sobre a qual incide ainda o racismo, o machismo e os padrões de beleza eurocêntricos que se reproduzem na contemporaneidade, delinham as novas expressões das discriminações raciais brasileiras.

Ressaltamos que para o processo de acompanhamento no transplante de órgãos não basta apenas atingir números no acesso aos órgãos e aos procedimentos cirúrgicos, também é necessário garantir no pós-transplante meios para manutenção do tratamento. O autor assevera: “Os pobres não têm as mesmas oportunidades de acesso aos necessários medicamentos imunossuppressivos pós-operatórios para manter e usufruir por completo os benefícios dos transplantes de órgãos” (SIMMERLING, op. cit. p. 10).

Na esteira de pensamento do mesmo autor, entende-se que inter-relacionar o quesito raça com o transplante de órgãos na realidade brasileira é emergencial para planejar políticas que abarquem a realidade da população usuária do serviço para não gerar o racismo institucional, compreendido como:

“[...] o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância (CRI, 2006, p. 17).

Por mais que as populações negra e indígena tenham acesso ao serviço de transplante de órgãos, o racismo institucional “sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações” (CRI, 2006, p. 2). Em todos os espaços podem ser encontrados, sendo perceptível no relato de Sueli Carneiro: “O racismo acontece na escola comigo mesma... Eu já tive racismo por causa do cabelo no meio social (...) tem sim em qualquer repartição que você tiver. A pessoa não pode dizer pra você, mas ela fica pra si, mas tem”.

Nogueira (2007) salienta um elemento relevante para nossa análise no que

se refere ao tipo de preconceito preponderante nas relações raciais: o preconceito de marca, que se liga aos aspectos fenóticos que definem se o indivíduo é considerado(a) negro(a) ou não, se apresentar maiores aproximações da matriz branca/europeia (nariz afilado, cabelo liso, pele branca, olhos claros, dentre outros) terá maior espaço para a aceitação social. Isto é, em volto a imagem de negro/as foram sendo traçados estereótipos que funcionam como mecanismos de materialização e reprodução do racismo.

Apreende-se que o fato da população negra estar acessando o serviço de TX, não quer dizer que melhorou a qualidade de vida. Pois, de acordo com o “Manual das Doenças Mais Importantes por Razões Étnicas na População Brasileira Afrodescendente”, publicado em 2001, debruçou-se sobre as doenças de origem genética comprovada, como doença falciforme, deficiência de glicose-6-fosfato-desidrogenase, hipertensão arterial, diabetes mellitus e as síndromes hipertensivas na gravidez. Entretanto, deixou de fora aquelas cuja origem genética não foi estabelecida, inclusive aquelas sobre determinação social que: (...) são mais incidentes na população negra, e não por razões étnicas. O acesso ao serviço de saúde é mais difícil e o uso de meios de diagnósticos e terapêuticos é mais precário produzindo, em geral, evolução e prognósticos piores para as doenças que afetam negros no Brasil (BRASIL, 2001, p. 9-10).

Os fatores socioeconômico, cultural e de acesso de bens e serviços rebaixam em quem está no serviço de transplante renal, uma vez que quando não se há ou se tem dificuldade de acesso, expressa a população usuária do serviço.

Destaca-se que a população indígena também sofre com o racismo e as barreiras de acesso ao TX, com raízes mais profundas:

Ai minha mãe me pegou e me trouxe pra cidade. Lá (na aldeia) eles não aceitavam o que eu tinha. (...) precisava fazer diálise só que na cidade não faz, tinha que me transferir pra Manaus em Manaus eu comecei a fazer diálise, (...) eu tinha 15 anos nessa época ai passei 03 anos em Manaus dialisando ai foi minha mãe começando a falar com o povo da diálise, que foram falando sobre (...) passei 3 anos lá e mais 2 anos dialisando. Foram 05 anos de diálise (CAROLINA MARIA DE JESUS).

Werneck (2014) discorre que o nível da utilização dos serviços aponta para a perspectiva da integralidade, ou seja, questiona as possibilidades de acesso e utilização por parte dos usuários. Se refletirmos que negros e indígenas utilizam mais o serviço de transplante não são sabidas as causas biopsicossociais que asseveram esse fato, uma vez que estudos não aprofundam as consequências/ impactos dos determinantes sociais no processo saúde-doença em conjunto com as relações étnico-raciais nos serviços de saúde em geral e, principalmente, no serviço de transplante renal.

Considerações finais

Analisa-se que o racismo opera estruturalmente na formação social capitalista e, estrategicamente, funciona como mecanismo definidor de lugares sociais. Além disso, com a atual ofensiva do conservadorismo, as antigas desigualdades advindas do período colonial escravista são reeditadas e têm resultado em profundas violações de direitos humanos, as quais dilaceram e despotencializam negros e negras.

Desse modo, torna-se urgente a necessidade de incluir a discussão do racismo no currículo formativo dos(as) profissionais de saúde, principalmente, no Programa de Residências em Saúde, pois um hospital que realiza formação dos profissionais e não inclui a discussão do racismo na educação em saúde está incorrendo no racismo institucional.

O racismo regula as relações entre usuários e usuárias, profissionais e gestores de serviços públicos governamentais e não governamentais, assim como impõe fatores de risco extra-biológico às pessoas sobreviventes do processo de exclusão. É sabido, portanto, que o serviço de transplante renal do lócus da pesquisa necessita se organizar para acolher a população negra, esta que representa a expressa maioria dos usuários.

Por fim, debruçamo-nos em inúmeras desigualdades expressas ao longo dos levantamentos estatísticos, dos depoimentos de sujeitos que sofreram racismos por parte das equipes de saúde, da falta de acesso aos serviços, do desinteresse de gestores de saúde em capacitar e treinar a equipe sobre doenças que atingem de forma mais crucial as populações das camadas subalternas,

sendo assim evidências do racismo institucional advindo do acesso e permanência no serviço de transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde .

Referências

ALMEIDA, Sílvia Luiz. **O que é racismo estrutural?** São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS.

Dados Numéricos da Doação de Órgãos e Transplantes Realizados por Estado e Instituições no Período: janeiro/setembro – 2019. Disponível em: <http://www.abto.org.br/abto03/default.aspx?mn=457&c=900&s=0>. Acesso em: 25 nov. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.** Brasília: SEPPIR, 2007.

BRASIL. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009.** Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em: 01 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BARROCO, Maria. Lucia. Serviço Social e Pesquisa: implicações éticas e enfrentamentos políticos. **Temporalis**, Brasília, n. 17, ano IX, , p. 130-142, 2009.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Revista Portuguesa de Educação**, Lisboa, v. 16, n. 2, p. 221-236, 2003.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J.; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 17-27, 2008.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2005.

GOMES, Fábio de Barros Correia. **Ameaças à equidade na distribuição de órgãos para transplante: uma análise dos critérios legais de acesso**. 2007. 144 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

GARCIA, V. D.; ABBUD FILHO, M.; PESTANA, J. O. M. Alocação de órgãos e tecidos. In: GARCIA, V. D.; ABBUD FILHO, M.; NEUMANN, J.; PESTANA, J. O. M. **Transplante de órgãos e tecidos**. 2. ed. São Paulo: Segmento Farma, 2006.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 1998.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2009**. Rio de Janeiro: IBGE: 2009a.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores Sociodemográficos e de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE: 2009b.

JOINT COMMISSION ON ACCREDITATION OF HEALTHCARE

ORGANIZATIONS (JCAHO). **Health care at crossroads: strategies for narrowing the organ donation gap and protecting patients**. Estados Unidos, 2004.

LIMA, Maria Batista. Identidade Étnico/Racial no Brasil: Uma Reflexão Teórico-metodológica. **Revista Fórum Identidades**, Sergipe, ano 2, v. 3, n. 3, p. 33-46, jan./jun. 2008.

MADEIRA, Maria Zelma. **Racismo no mercado de trabalho: reflexões sobre as condições de vida da mulher negra no Brasil**. Texto Mimeo. Fortaleza, nov. 2008.

MARINHO, A.; CARDOSO, S. de S.; ALMEIDA, V. V. de. **Desigualdade de transplantes**

de órgãos no Brasil: análise do perfil dos receptores por sexo e raça/cor. Brasília: IPEA, 2011.

MERHY, E. E. Em busca da qualidade dos serviços de saúde: os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecnoassistencial em defesa da vida (ou como aproveitar os ruídos do cotidiano dos serviços de saúde e colegiadamente reorganizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde). In: CECÍLIO, L. C. O. (org.) **Inventando a mudança em saúde.** São Paulo: Hucitec, 1994.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO – PENESB RJ, 3., 2003, Rio de Janeiro. **Palestra proferida [...].** Rio de Janeiro: PENESB, 2003. Disponível em: http://www.neab-proafro.uerj.br/arq/txtrece/uma_abordagem_conceitual.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

NETO, Otávio Cruz. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Célia de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

NOGUEIRA, Oracy. “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem”. In: BALDUS, Herbert (org.). **Anais do XXXI Congresso Internacional de Americanistas.** São Paulo: Editora Anhembi, 1955.

QUARESMA, S. J.; BONI, V. Aprendendo a entrevistar: como Sociologia Política da UFSC. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC,** Santa Catarina, v. 2, n. 1, jan./jul., 2005.

SAMPAIO, A. Ecos da hipertensão: a vivência de mulheres negras. In: SILVÉRIO, V. R.; PINTO, R. P.; ROSEMBERG, F. (orgs.). **Relações raciais no Brasil: pesquisas contemporâneas.** São Paulo: Contexto, 2011.

SILVA, Ivo Fonseca. Acesso a terra “caminho de muitas curvas”: depoimento de um quilombola. In: SILVA, Tatiana Dias; GOES, Fernanda Lira (orgs.). **Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes.** Brasília: IPEA, 2013.

SOUZA, Carlos Aurélio Mota de. **Direitos Humanos, Urgente!** São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

THEODORO, Mário (org.). **As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil**

120 anos após a Abolição. Brasília: IPEA, 2008.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WASHINGTON, H. A. **Medical apartheid:** The dark history of medical experimentation on black americans from colonial times to the present. New York: Harlem Moon, 2007.

Recebido: 23/04/2021

Aceito: 22/11/2021

Explorando las salidas alternativas a la prisión en clave feminista: algunas contribuciones al debate jurídico feminista

Exploring dispute resolution measures as an alternative to prison in terms of feminism: some contributions to the feminist legal debate

Nadia Andrea Volodar¹

1. Graduado em Ciência Política e Direito pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Pós-graduação em “Criminologia Feminista” pela Universidade Nacional de La Pampa e Associação do Pensamento Penal e em “Governo Local, Políticas de Crime e Segurança” pela Universidad del Litoral. Atua no Ministério Público da República Argentina desde 2015. <https://orcid.org/0000-0002-6287-0904> nadiavolodar@gmail.com

Resumen: El presente trabajo tiene como fin analizar la complejidad de la situación de las mujeres y las disidencias sexuales¹ cuando son denunciantes de las violencias de género en el proceso penal, en el marco del actual crecimiento de las investigaciones de estos casos en la Argentina y en toda la región latinoamericana. El objetivo principal es hacer un aporte sobre cuáles son algunas de las múltiples aristas a considerar con respecto a la aplicación de los institutos de *medidas alternativas de resolución de conflictos* para lograr minimizar el avance del poder punitivo. En esta línea, nos focalizamos en estudiar las posibilidades de aplicarlas y en cuáles son, actualmente (y cómo debieran

1. El término seleccionado no es casual ni neutral: al referirnos a las “disidencias sexuales” hacemos referencia no a una “suma” de identidades sexuales en términos estáticos, sino en términos relacionales. Consideramos a esa “disidencia sexual” en relación con la norma sexual heteronormativa, siempre en el marco del concepto de la biopolítica foucaultiana.

ser), las respuestas de la administración de justicia en la Argentina, a la luz del Sistema Interamericano de Derechos Humanos y los lineamientos de los poderes de gobiernos argentinos, en especial a través del fallo Góngora² y las modificaciones a la legislación penal de los últimos años. A su vez, abordaremos los posicionamientos de los feminismos jurídicos desde referentes ineludibles que aportarán sus reflexiones en el gran debate sobre esta materia entre los feminismos garantistas –los cuáles propenden a explorar estos institutos, respetando la multiplicidad de los casos– y aquellos feminismos que se oponen a su aplicación casi indefectiblemente, por considerar que se afectan los derechos de la persona damnificada.

Palabras claves: derecho penal, feminismos, violencia de género, poder punitivo, antipunitivismo.

Abstract: This work aims to analyze the complex situation of women and gender dissent during a criminal proceeding when they report gender-based violence in any form, within the framework of the current growth of these investigations in Argentina and the Latin American region. The main objective of this work is to contribute to acknowledging some of the different elements to be considered in terms of the enforcement of the *alternative dispute resolution measures* to minimize the development of punitive power. In this regard, we focus on studying the possibilities of resorting to alternative dispute resolution measures, and on which the responses of the criminal justice system in Argentina are (and should be). Such analysis will be carried out in line with the Inter-American System of Human Rights and the guidelines provided by the Argentine branches of government, particularly through the Argentine Supreme Court's opinion delivered in the case "Góngora", and the recent amendments to the Argentine criminal legislation. Furthermore, we will necessarily address the perspectives of legal feminisms from the point of view of unquestionable supporters who will contribute to the lively debate between feminist criticism of criminal law –which propose exploring alternative dispute resolution measures respecting the multiplicity of gender-based violence

2. CSJN, 23/4/2013, "G. 61. XLVIII. Recurso de hecho - Góngora, Gabriel Arnaldo s/causa Nº 14.092".

cases— and those legal feminisms which stand almost completely against its application, because it may result in a disruption of the rights of the victim.

Keywords: criminal law, feminisms, gender-based violence, punitive power, anti-punitiveness.

Introducción

Cuando pensamos sobre los feminismos y el poder punitivo automáticamente se nos vienen a la mente varias autoras feministas que problematizan la violencia de género y sobre cuáles son las estrategias con las que cuenta la denunciante para salir del llamado “círculo de las violencias”. Inmediatamente, pensamos en la palabra “denunciante”, es decir, en una “denuncia” y el consecuente sistema penal que la envuelve. Y es a tales efectos que el sistema penal —como tecnología de poder en términos foucaultianos— se constituye con márgenes indescifrables y borrosos, más aún en los casos de violencia de género. Ahí es cuando llega la pregunta: si somos antipunitivistas, críticas del sistema penal actual que conocemos y de sus modificaciones históricas y, a la vez bregamos por un sistema penal mínimo, ¿cuáles son esas resoluciones aplicables —y en qué contexto deben ser aplicadas— que no sea la sanción de prisión al denunciado? Y si las hay, ¿cuál es esa resolución que brinda la protección integral más cercana a la ideal para esas personas que sufren las violencias?; ¿qué sucede con *las medidas alternativas de resolución de conflictos* actualmente en el debate doctrinario jurídico feminista?

Somos partícipes de los cambios sustanciales y de la ampliación del sistema de administración de justicia penal en materia de abordaje de la problemática de las distintas violencias contra mujeres y disidencias sexuales de los últimos años, tanto en la República Argentina como en el resto de América Latina. Ahora bien, es necesario darnos espacios de reflexión y debate para lograr compatibilizar este crecimiento de casos investigados por parte del sistema penal, con una política criminal con perspectiva de género. Una política criminal, además, que sea asociable con un derecho penal mínimo. Consideramos que los feminismos jurídicos y criminológicos tienen herramientas para aportar en esta búsqueda garantista de acotar la maximización del derecho penal, y es

desde allí que abordaremos la problemática de las violencias y las salidas multipuertas que nos brindan estos institutos alternativos a la sanción penal. El puntapié de análisis se encuentra en reflexionar cómo acercamos las tradicionales perspectivas garantistas –que luchan por ponerle un dique de contención a las maximizaciones del poder punitivo desbordado de la mano de la maximización de la amenaza–, a las perspectivas feministas antipunitivistas y garantistas en la confección de una agenda de política criminal aunada, con una misma meta en común: lograr frenar el avance del poder punitivo y salir de la trampa que constituyen las violencias y este poder desbordado, aunque utilizando una puerta que no sea la única que ofrece el sistema penal inquisitorial, es decir, la sanción penal. Como feministas debiéramos ser sumamente creativas para no dejarnos caer en el binomio de “absolución o condena”, donde no haya ninguna salida mejor; la primera, porque aleja de la noción de una resolución más o menos justa para la persona damnificada –es decir, es impensado para una lectura feminista no ponerle atención al fenómeno de las violencias o relativizarlas, como correlato de las desigualdades estructurales que sufren las personas que se identifican con los géneros no hegemónicos–, y la otra, porque no propone nada nuevo en la historia del poder punitivo más que la aplicación de suplicio y nos deja sin salidas alternativas para los casos en que debieran pensarse. Iremos un poco más a fondo, sobre todo en esto último.

Metodología

La propuesta, metodológicamente, parte de la premisa de ahondar en algunos de los principales aspectos de los métodos alternativos de resolución de conflictos desde un enfoque cualitativo, recogiendo los principales puntos de la discusión dogmática de los feminismos jurídicos desde diversas e importantes autoras feministas. A tales efectos, en primera instancia, abordaremos el problema desde el Sistema Interamericano de Derechos Humanos y las interpretaciones que se le han otorgado al fallo “Góngora”, precedente jurisprudencial de la Corte Suprema de la República Argentina. A su vez, posteriormente, analizaremos las diferencias de los institutos de suspensión del proceso a prueba (*probation*) y de conciliación respecto a los casos donde se

traten procesos judiciales por casos de violencia de género. Analizaremos, a su vez, cómo recogen este tema los feminismos jurídicos: tanto desde una posición garantista de ciertas autoras feministas, la cual considera la aplicabilidad de las medidas alternativas en ciertas ocasiones, como desde la posición de otras autoras feministas que fundamentan la inaplicabilidad absoluta para casos de violencia de género en razón de la desigualdad estructural de la persona denunciante. Nos proponemos, en la anteúltima sección, deshilar la posición de las víctimas y las medidas alternativas en el sistema judicial argentino con algunas consideraciones de la situación actual y la deseada. Finalmente, nos proponemos realizar algunas conclusiones y preguntas que tienen como fin seguir aportando al debate.

¿Legitimación punitivista del Sistema Interamericano de Derechos Humanos e inhabilitación de cualquier medida alternativa de resolución de conflictos?

El Sistema Internacional de Derechos Humanos estipula que los Estados nacionales deben incorporar a sus ordenamientos internos las normas establecidas en instrumentos internacionales. Así lo establece la Constitución Nacional argentina en su art. 75, inc. 22. De esta manera, la República Argentina suscribió y ratificó la *Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer*, la llamada *Convención de Belém do Pará*³. La misma establece, en su artículo 7, los deberes que tiene el Estado nacional a los efectos de condenar toda violencia contra la mujer⁴: una serie de incisos destinados a llevar a cabo políticas públicas que persigan prevenir, sancionar y erradicar las violencias contra las mujeres, por todos los medios apropiados y sin dilaciones (es decir, con la llamada “debida diligencia”). El problema aquí reside en *cuál* es

3. Aprobada por Ley 24.632, en fecha 13 marzo del año 1996.

4. Aclaremos que aquí hacemos referencia al concepto “violencia contra la mujer” por ser considerado de esa manera por el art. 1 de la Convención Belém Do Pará. Sin embargo, a lo largo de este trabajo nos referiremos al término “violencias de género” por ser abarcativo de las disidencias sexuales; es decir, lo hacemos indicando un concepto más amplio, en el cual se incluye los distintos tipos de violencias contra todos los colectivos vulnerados por su condición de género no hegemónico.

la extensión del significado de la acción estatal “sancionar las violencias contra las mujeres”⁵ en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos, y cuál fue la interpretación del mismo de la Corte Suprema de Justicia de la Nación (CSJN) argentina por medio del famoso fallo “Góngora”.

Como máxima instancia judicial del país, la Corte Suprema argentina consideró, en ese caso particular, que el otorgamiento de la suspensión del juicio a prueba (*probation*) violaba lo establecido en el citado artículo 7 de la Convención de Belém do Pará. Tal es así que revocó la resolución de la Cámara Nacional de Casación Penal⁶. Y así fue expresado por la Corte Suprema argentina: “En sentido contrario [a la Cámara de Casación], esta Corte entiende que siguiendo una interpretación que vincula los objetivos mencionados con la necesidad de establecer un “procedimiento legal justo y eficaz para la mujer”, que incluya “un juicio oportuno” (...), la norma en cuestión impone considerar que en el marco de un ordenamiento jurídico que ha incorporado al referido instrumento internacional, tal el caso de nuestro país, la adopción de alternativas distintas a la definición del caso en la instancia de debate oral es improcedente (...)”⁷. Así pues –de esta interpretación restringida de la norma internacional realizada por la Corte Suprema argentina–, surge que estaría vedado todo tipo de salida alternativa de resolución de conflictos, no sólo la *probation*, en casos de violencia contra la mujer “por su condición de tal”,

5. Maciel, Mariano Patricio; *Desandando la huella del fallo “Góngora” de la Corte Suprema sobre suspensión del juicio a prueba - Alcances del deber de sancionar de conformidad con la Convención Americana de Derechos Humanos y la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer (Convención de Belém do Pará)*, en “Revista de Derecho Penal y Criminología”, Año IV - Nº 7, La Ley - Thompson Reuters, 107 – 126, 2014. Disponible en: <http://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2014/12/doctrina39637.pdf>

6. La cual consideró que la obligación de sancionar aquellos ilícitos que revelen la existencia de violencia, especialmente dirigida contra la mujer en razón de su condición, en virtud de la “Convención de Belém do Pará”, no impide a los y las jueces la posibilidad de conceder al imputado de haberlos cometido la suspensión del juicio a prueba prevista en el artículo 76 bis del Código Penal argentino.

7. Maciel, *Ob. Cit.*, p. 1. -nota al pie Nº 1, considerandos 6º y 7º del voto de la mayoría del fallo “Góngora”-.

habida cuenta del compromiso internacional suscripto por nuestro país en la materia –situación que no fue prevista por el legislador en el artículo 76 bis del Código Penal de la Nación–. Esto constituye retrotraer la respuesta estatal en una salida términos binarios, estadocéntricos (y, con ello, lógicamente androcéntricos, por la misma historicidad desigual en la construcción del Estado); es decir, la administración de justicia absuelve o condena.

Sin embargo, parte de la doctrina nacional entiende que el Sistema Interamericano de Derechos Humanos sí recepta la imposición de medidas no sancionatorias ante la comisión de conductas ilícitas de violencia contra la mujer. En particular, respecto de las recomendaciones hechas por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos en el caso “María da Penha Fernandes c/ Brasil”, “puede advertirse, (...) que dicho organismo supranacional no considera que los procesos penales en los que se dirimen cuestiones relacionadas con la Convención de Belém do Pará, deban ser indefectiblemente definidos a través de un juicio oral y que necesariamente deban dictarse, en caso de corresponder sanciones, condenas con la imposición de penas de prisión. (...), importa tener en consideración que en el caso “María da Penha”, (...), se encontraba en discusión la violación por parte del Estado demandado de lo prescripto en el artículo 7 de la Convención de Belém do Pará y, según puede comprobarse (...), de ninguna manera fue descartada la posibilidad de aplicar medidas alternativas para solucionar un conflicto de violencia de género, (...)”⁸. En este caso, una de las recomendaciones fue que se establezcan “formas alternativas a las judiciales, rápidas y efectivas de solución de conflicto intrafamiliar, así como de sensibilización respecto a su gravedad y las consecuencias penales que genera (...)”⁹.

De la misma forma, se aduce que la Convención Belém do Pará insta a los Estados nacionales a prevenir, investigar y sancionar la violencia de género, pero no exige que todo supuesto de violencia reciba una sanción penal en forma privativa de la libertad luego de un debate oral y público. Con independencia de cuál sea la sanción que se aplique, la finalidad principal de este tratado

8. *Ibid.*, p. 5.

9. *Ibid.*

es adoptar las medidas necesarias para garantizar una prevención efectiva de las distintas violencias, pues la Convención no avanza sobre los márgenes de discrecionalidad que le caben a los Estados parte para regular las acciones u omisiones que deben criminalizar. Es más, resulta hasta inconveniente la argumentación de que, fruto de las obligaciones impuestas por la Convención de Belém do Pará, los Estados tienen el deber de disponer una sanción penal para todo supuesto de violencia de género¹⁰.

Consideramos oportuno lo que Ileana Arduino¹¹ reflexiona en torno a este fallo, el cual (lejos de ofrecer criterios y orientar en la materia) produjo preocupantes consecuencias. “Entre otras cuestiones se puede señalar: 1) las derivadas de haber omitido un análisis serio respecto de qué entendería la CSJN como “violencia de género”; 2) las que afectan al instituto mismo de la suspensión [del juicio a prueba] por omitir sus propios pronunciamientos anteriores; 3) la inconsistente asociación entre eficacia en la respuesta y juicio oral y público, a contramano del desarrollo en materia de diversificación de salidas y resolución de conflictos, ignorando incluso lo que la propia Comisión Interamericana ha planteado sobre los alcances de la tutela efectiva cuando concurren especiales deberes de garantía (art. 7, de la Convención de Belem Do Pará); 4) la completa desatención a precisar, (...), las particularidades de los casos que evitarían un uso distorsionado; y por último, 5) (...), la mayoría de la Corte dejó sin fundamentos una cuestión central en estos casos: el rol de la víctima y su consentimiento”¹². Se destaca, en particular, esta negación de un rol más sustancial de la víctima en el proceso, lo cual veremos más adelante como aspecto medular. Además, se destaca en esta decisión “una interpretación maniquea de las

10. Di Corleto, Julieta; *Medidas alternativas a la prisión y violencia de género*, en Revista Electrónica “Género, Sexualidades y Derechos Humanos” (Centro de Derechos Humanos, Facultad de Derecho, Universidad de Chile) Volumen I, Nº 2 – Julio de 2013, p. 13. Disponible en: <http://www.cdh.uchile.cl/redes/boletines/>

11. Arduino, Ileana, *Mecanismos de simplificación alternativos al juicio y género en el proceso penal: redefinir la discusión desde la política criminal*, en Género y Justicia Penal, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Didot, 2017.

12. *Ibid.*, p. 267.

normas en juego que conduce al peor de los escenarios porque permite hacer de cuenta que los sistemas procesales penales (...) están ocupándose de estos casos con criterio privilegiado cuando en la práctica los resultados pueden ser exactamente los contrarios, incluido el desaliento de investigaciones eficaces, todo bajo la invocación genérica del precedente “Góngora”¹³.

En el mismo orden de ideas que la Corte Suprema argentina en el fallo “Góngora”, el Congreso de la Nación Argentina sancionó el Código Procesal Penal Federal (CPPF)¹⁴. En su artículo 30 reglamenta el modelo de conciliación penal y de suspensión del juicio a prueba (*probation*) como supuesto de “Reglas de disponibilidad” de la acción (artículo 30 inc. c) y d) del CPPF del representante del Ministerio Público Fiscal – es decir, del fiscal o la fiscal del caso –, en una clara alusión a la crisis de la persecución penal indiscriminada por el poder punitivo tal cual lo conocemos. Sin embargo, establece, entre otras excepciones, que “no puede prescindir ni total ni parcialmente del ejercicio de la acción penal (...) cuando apareciere como un episodio dentro de un contexto de violencia doméstica o motivada en razones discriminatorias (...)”. De esta forma, el Legislador Nacional se aparta de la respuesta punitiva en los casos de delitos patrimoniales cometidos sin grave violencia sobre las personas o en los delitos culposos, si no existieran lesiones gravísimas o que tuvieran como resultado una muerte, por cuanto la acreditación del cumplimiento del acuerdo extingue la acción penal (instituto de conciliación penal del artículo 34 del CPPF). En otras palabras, mejor, en lenguaje no jurídico –pues el derecho penal es siempre “discurso jurídico” y por lo tanto exige demarcación y, a su vez, ésta exige determinismo conceptual y posterior simplificación, cómo bien nos explica Elena Larrauri¹⁵– y direccionando nuestro pensamiento más bien desde lo estrictamente político, el Estado nacional se hace a un lado en la persecución penal de los que considera “delitos patrimoniales no gravemente

13. *Ibíd.*, p. 268.

14. Sancionado por Ley nro. 27.063 con las incorporaciones dispuestas por la Ley nro. 27.272 y las modificaciones introducidas por la Ley nro. 27.482.

15. Larrauri, Elena; *Una crítica feminista al derecho penal*, en *Mujeres y Sistema Penal*, 19-40, Buenos Aires: Bdef, 2008.

violentos”, de características “públicas”. Es decir, abandona sancionar los delitos de poca importancia por el daño cometido y de poca entidad social, pero castiga con severidad allí en el ámbito “doméstico” dejando, incluso, de lado la voluntad y la autonomía de las personas que sufren las violencias de género.

En definitiva, tanto la Corte Suprema argentina como el Congreso Nacional, en los dos casos mencionados (en el fallo “Góngora” y la Ley 27.063 que sanciona el Código Procesal Penal Federal de acuerdo a la aplicación de la *probation* y conciliación penal, respectivamente), por medio de la supresión de estas medidas alternativas de resolución de conflictos, interpretan que la sociedad contemporánea busca y demanda una maximización del poder punitivo cuando las mujeres y disidencias sexuales sufrimos violencias de género. Esta misma postura es tomada por el Estado nacional al redactar la Ley 26.485 de *Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres* (del año 2009) en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales. En este sentido, en su artículo 9, inc. e), no se admite la conciliación o mediación en el abordaje de modelos de políticas de empoderamiento de las mujeres que padecen violencias; y el artículo 28 prohíbe las audiencias de mediación o conciliación.

La suspensión del proceso a prueba (probation) y conciliación: diferencias e (in)aplicabilidad en los casos de violencia de género

Es aquí donde debemos hacer una salvedad antes de continuar. Debido a que en el marco de estas reflexiones importa precisar que no debemos considerar a todas las salidas alternativas al proceso penal como plausibles de ser implementadas en casos de violencia de género. Sobre todo, y ante el hecho de que diversos tribunales promueven la utilización de la conciliación en materia de violencia de género (más que nada en casos de violencia intrafamiliar), no debemos enlazar la suspensión del proceso a prueba con aquella. Tiene dicho la Corte Interamericana de Derechos Humanos que “es de reconocimiento internacional que la conciliación, para casos de violencia intrafamiliar, no es recomendable como método para resolver estos delitos. Un gran número de

expertas y organismos internacionales han identificado los peligros del uso de la conciliación como método para resolver casos de violencia, sobre todo la violencia doméstica. (...) al hacer este delito conciliable, el delito se vuelve sujeto de la conciliación y transacción entre la víctima y el victimario. (...). En varios países ha quedado claro que los acuerdos realizados en el marco de la mediación aumentan el riesgo físico y emocional de las mujeres por la desigualdad en las relaciones de poder entre la víctima y el agresor. Los acuerdos generalmente no son cumplidos por el agresor y éstos no abordan las causas y consecuencias de la violencia en sí”¹⁶.

Esto debido a que el instituto de conciliación presupone para su implementación una necesaria igualdad de las partes involucradas. Ambas deben contar con la misma posibilidad de negociación –es decir, imponerse bilateralmente condiciones– y para ello jamás debiera existir un poder en esa relación que las desigale. El problema, muchas veces, es la asimetría de poder que se constituye como elemento constitutivo en los casos de violencia de género. Sin embargo, en el caso de la *probation*, cuando consideramos el repensar la problemática desde una política criminal integral en conexión con los casos concretos, este instituto provee herramientas de control que permiten articular mejor los intereses de las partes que se encuentran en juego y no implica, además, presumir una relación de igualdad para la negociación¹⁷.

En este sentido, “(...) la suspensión del proceso penal a prueba no implica impunidad. El sujeto está sometido a condiciones durante un tiempo variable, entre ellas la de no cometer delitos, que de no ser respetadas derivan inexorablemente en el juicio oral y público. Este instituto no puede asemejarse a otras medidas alternativas de menos intensidad afflictiva (reparación, conciliación) ya que la duración del plazo de suspensión, las condiciones que se imponen necesariamente y a criterio del juez, el control estatal del cumplimiento de las condiciones y las consecuencias de su incumplimiento lo ubican en un plano

16. CIDH, *Informe Acceso a la justicia para las mujeres víctimas de violencia*, OEA, 2007, en Género y Justicia Penal, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Didot, 2017, p. 283.

17. Arduino, *Ob. Cit.*, p. 274.

más próximo a la pena que al perdón”¹⁸.

¿Cómo recogen los feminismos estas discusiones?

Importantes referentes del feminismo también consideran, de acuerdo a los lineamientos de la Corte Suprema y del Legislador federal argentino sobre los instrumentos del Sistema Interamericano de Derechos Humanos en materia de abordaje de las violencias de género, que no debieran aplicarse los mecanismos alternativos de resolución de conflictos a esta problemática social. Se hallan incluidas en esta postura las autoras feministas Diana Maffía y Felicitas Rossi¹⁹. Consideran que la violencia de género requiere de políticas integrales para combatirla y que cuando una mujer llega a la justicia penal es porque el Estado ha fallado en la prevención; asimismo, interpretan que las normas y estándares internacionales “son contundentes al afirmar que en estos casos no son procedentes los mecanismos alternativos de solución de conflictos. Además, consideran que el incumplimiento de estas normas y estándares compromete la responsabilidad del Estado argentino, pues los compromisos internacionales son vinculantes para nuestro país”²⁰. A su vez, creen que, más allá de que la persecución penal no resuelve la problemática de fondo, que se sustancien los juicios envía un mensaje a la sociedad sobre la importancia de proteger a las mujeres; y que, independientemente de que los mecanismos de solución alternativa de conflictos pueden ofrecer mayor flexibilidad, reducen costos y las demoras para las mujeres que solicitan justicia, hasta tanto no se generen las condiciones que aseguren una igualdad real en la negociación o que den certeza acerca del grado de empoderamiento y autonomía de la

18. Juliano, Mario y Ávila, Fernando, *La Convención Belém Do Pará y el patíbulo como paradigma para la solución de conflictos sociales*, 2015, en Género y Justicia Penal, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Didot, 2017, p. 275 y 276.

19. Maffía, Diana y Rossi, Felicitas; *La mediación penal en casos de violencia de género: una mirada desde el derecho internacional de los derechos humanos*, Revista digital La Trama, (S.F.). Disponible en: <http://revistalatrama.com.ar/contenidos/>

20. *Ibid.*, p. 11.

denunciante, la mediación en estos casos no debería estar permitida²¹. Es decir, plantean que no es posible llevar a cabo este tipo de salidas del sistema penal y de las violencias por cuanto se basan en una aparente igualdad legal (que circunscriben a una patriarcalización del derecho) sobre una desigualdad material de hecho. Así como también que la mujer –al llegar a la administración de justicia– se encuentra involucrada en un círculo de violencias, con distintos tipos de padecimientos (heterogeneidad de violencias con sus respectivas particularidades), lo cual genera especiales complicaciones en la negociación entre la denunciante y denunciado. Sería imposible, para estas autoras, incorporar el consentimiento o voluntad de una denunciante de dejar sin efecto la persecución penal y recurrir a una alternativa conciliadora o reparadora, debido a que ella se encuentra indiscutiblemente inmersa en el círculo de violencias.

Vemos en estos argumentos un fenómeno que merece la pena ser destacado: cómo el poder punitivo ha transgredido los límites impuestos por las medidas alternativas a la pena y de reparación, para desplegar coacción penal en los casos que se analizan las violencias, cuando de la mano de la normativa reciente nuestro ordenamiento interno lo restringe expresamente para otros casos y se ha afianzado, de esta manera (¿quizá reforzado?), el punitivismo en ciertos ámbitos feministas a la luz de las interpretaciones contemporáneas de los poderes de gobierno argentinos del Sistema Interamericano de Derechos Humanos.

Las críticas a estas posiciones feministas provienen de otros sectores del mismo movimiento feminista que consideran que, aun cuando las medidas alternativas a la pena son complejas por las dificultades que encontramos para hacer valer nuestros derechos en la administración de justicia y en función de las especificidades que suma a ello el ciclo de las violencias, la regla que las deniegue en todos los supuestos tampoco permite sortear los obstáculos que enfrentamos cuando denunciemos violencias: “así como la utilización de mecanismos alternativos a la prisión en todos los casos de violencia de género puede resultar discriminatoria, la prohibición de otorgarlo para cualquier supuesto

21. *Ibid.*, p. 12.

puede ser arbitraria”²². Expresiones de esta posición las encontramos en doctrinarias penales feministas como Julieta Di Corleto, Ileana Arduino y Elena Larrauri.

Particularmente, Di Corleto explica que “(...) más allá de que se puede reivindicar el uso de la sanción privativa de la libertad, existen argumentos políticos y pragmáticos que impugnan su utilización para cualquier supuesto de violencia de género”²³. Coincidimos con ella en que por la misma traducción adversarial del conflicto, se vacía la política del movimiento feminista en tanto plantea un conflicto interpersonal cuando el problema real y de fondo es claramente político, social y cultural. A su vez, la misma interpretación judicial del mismo carga de estereotipos a la denunciante de violencia patriarcal, lo que limita sus posibilidades de acción²⁴. Además, agregamos, en el marco de una administración de justicia netamente patriarcal y cargada de preceptos moralizantes, y, todavía hoy religiosos, que ponen trabas multidireccionales en el avance de las conquistas de más derechos de las mujeres y de las disidencias sexuales.

Asimismo, “(...) la penalización extrema no ha tenido buenos resultados (...). Las políticas que promueven la persecución penal de oficio en cualquier supuesto tienen consecuencias perjudiciales para muchas mujeres a quienes el sistema se les vuelve en su contra. (...), el ciclo de la violencia es un proceso gradual plagado de sentimientos ambivalentes. Una mujer estará en condiciones de denunciar a su agresor cuando logre desnaturalizar la violencia, pero eso no significa que le será fácil confiar en personas extrañas o que transitará el procedimiento sin contradicciones”²⁵, afirma la profesora Di Corleto. Este proceso de maximización del punitivismo es contrario a la necesidad de no banalizar las violencias ni de dicotomizar las respuestas estatales (absolución, condena o archivo, sin más), ya que resulta necesario reflexionar sobre los distintos tipos de agresores y sus disímiles conductas, así como de permear a estos

22. Di Corleto, Julieta, *Ob. Cit.*, p. 11.

23. *Ibíd.*, p. 9.

24. *Ibíd.*

25. *Ibíd.*, p. 10.

procesos de las mismas características de las denunciantes²⁶. En este sentido, se debe no sólo contemplar los elementos del tipo de violencia que se esté analizando y del modo en que se comportó el denunciado (previa y posteriormente a la denuncia), sino, más precisamente, se debe contemplar la heterogeneidad y diversidad de víctimas, para así permear las salidas del conflicto penal de las *interseccionalidades* de las identidades de género de las denunciantes (relación entre *clase, raza y género* provisto por el feminismo negro e interseccional, de la tercera ola), donde se contemplen las construcciones de las subjetividades individuales y cómo se inscriben en los sistemas de dominación. Claramente, esta posición de salida del conflicto penal desde una óptica feminista haría imposible construir categorías absolutas de denunciantes y denunciados, así como las respuestas penales punitivas de castigo o impunidad.

Contrariamente a ello, la respuesta del sistema político-judicial ante estos hechos es usualmente la punitiva, es decir, la respuesta más simple. Creemos, en este sentido, que alentar nuevos tipos penales o exigir mayores penas, sabiendo que estadísticamente no contribuyen a disminuir las aristas del problema social y cultural, al cual debería dársele una respuesta integral, son solamente demostraciones de demagogia punitiva de sectores políticos y sociales que pretenden dar soluciones simplistas y sin efectos reales. Por cuanto, como nos explica la profesora feminista Tamar Pitch, “(...), elevar las penas cuando quizás los problemas más acentuados que impiden una protección adecuada a las mujeres víctimas de violencia son la insuficiencia de canales alternativos o intermedios al sistema penal, los incompletos mecanismos de protección previos a la condena o posteriores a la condena, la carencia de programas dirigidos a colectivos específicos de mujeres, (...), es pretender encontrar la solución cuando aún desconocemos exactamente el problema (...), en nuestras sociedades el derecho penal se ha convertido en el símbolo de la jerarquía de los problemas sociales”²⁷. Además, Elena Larrauri considera que existe el problema de que

26. *Ibid.*

27. Pitch, Tamar en Larrauri, Elena; *La intervención penal para resolver un problema social*, en Revista Argentina de Teoría Jurídica, volumen 12, Universidad Torcuato Di Tella, 2011, p. 2 y 3. Disponible en: <http://www.pensamientopenal.com.ar/>

denunciar el maltrato exacerbe y aumente la violencia de la pareja, por lo que las vías intermedias pueden ser una mejor aproximación en algunos casos: es preciso fortalecer la intervención de instancias intermedias, en especial grupos de mujeres de base, servicios sociales y centros de asistencia a las víctimas que puedan ayudar a la mujer en sus necesidades para que inicie una vida autónoma y libre de violencia, sin necesidad de verse sometidas a las exigencias de una denuncia y de un proceso penal²⁸.

Es interesante en estos casos, a los efectos de ir hacia la configuración práctica de las medidas alternativas, considerar –como parámetros para medir la intervención estatal– tanto la *gravedad del hecho*, como la *situación de la víctima*²⁹. Di Corleto explica que, respecto del primero, las pautas para el establecimiento del marco punitivo pueden ser un parámetro útil para evaluar, con criterios de razonabilidad sensibles al género, cuándo habilitar la concesión de medidas alternativas a la prisión en casos que damnifican a mujeres: así, para situaciones graves y crónicas de violencia, la investigación y sanción penal garantizan la protección de la víctima; sin embargo, frente a episodios aislados y de escasa entidad, en los que no se utilizaron armas ni se afectó la integridad física, las medidas alternativas con supervisión estatal podrían ser consideradas. El segundo parámetro, poco utilizado por cierto, es la situación de la denunciante (suspiciousmente, el que resulta más democrático y plural). Di Corleto considera que analizar necesariamente la autonomía de la denunciante y su voluntad sale de los rasgos inquisitoriales del sistema penal y le devuelve su lugar en el conflicto penal. Como explicábamos más arriba, se trata de considerar la problemática social desde una pluralidad de conflictos que tiñen a la misma de características diversas dadas por los diferentes actores y sus interrelaciones, que sale de los pretendidos binomios del sistema penal actual y patriarcal. Es decir, que “una respuesta penal con perspectiva de género no elaborará una estrategia con estándares fijos y excluyentes, pero sí tendrá en cuenta las dificultades de las mujeres en el acceso a la justicia, las

doctrina/32092-intervencion-penal-resolver-problema-social

28. *Ibíd.*, p. 8.

29. Di Corleto, Ob. Cit., p. 12 y 13.

características del ciclo de la violencia, la gravedad del delito, y la situación personal de la damnificada”³⁰.

Este último punto es fundamental ya que la teoría jurídica penal feminista ha hecho hincapié, en múltiples trabajos académicos y debates acalorados, en la situación de la persona denunciante –más en y sobre ella, que en y sobre la situación del denunciado– al momento de decidir el sistema de administración de justicia si debe o puede considerar una salida alternativa a la sanción penal. Como vimos, estas autoras feministas nos acercan consideraciones respecto de los problemas en la generalización de una respuesta única, tabulada, en el reforzamiento de los prejuicios y estereotipos de qué es ser víctima, cuando el Estado despliega actos de política criminal al momento de penalizar una conducta reprochable. Al respecto, María Luisa Piqué y Martina Allende entienden que “ciertos análisis feministas han demostrado que incluso las políticas criminales dirigidas a sancionar la violencia contra las mujeres pueden derivar en consecuencias perjudiciales, en tanto refuerzan estereotipos tales como el de la mujer víctima, débil, sometida, por un lado, y privan de protección a las mujeres que no se ajustan al modelo de “víctima ideal”, por el otro”³¹. Estos prejuicios parten de estereotipos sexistas, clasistas y étnico-culturales que prefiguran quién y cómo se debe ser víctima de violencia de género, las circunstancias que definen una situación de violencia y cómo deben proceder esas víctimas o sus victimarios; prejuicios que, claramente, solamente alimentan la desigualdad por estar desprovistos de una visión con perspectiva de género³² y antidiscriminatoria.

30. *Ibíd.*, p.15.

31. Piqué, María Luisa y Allende, Martina; *Hacia una alianza entre el garantismo y el feminismo: La incorporación del enfoque de género en la agenda de política criminal y sus efectos en la minimización del poder punitivo*, (S.E.), (S.F.), p. 6. Disponible en https://www.academia.edu/16582156/Hacia_una_alianza_entre_el_garantismo_y_el_feminismo_La_incorporaci%C3%B3n_del_enfoque_de_g%C3%A9nero_en_la_agenda_de_pol%C3%ADtica_criminal_y_sus_efectos_en_la_minimizaci%C3%B3n_del_poder_punitivo

32. *Ibíd.*, p.7.

Sobre la situación de las víctimas y de las medidas alternativas en el proceso judicial actual

En esta problemática social, cada caso a analizar en el círculo de las violencias es único e irrepetible, cada caso muestra una historia de vida distinta a las demás con la oscuridad de un vínculo de pareja conflictivo y, muchas veces, que se ve complejizado cuando la pareja posee hijos e hijas en común. Este es el gran problema de las respuestas tabuladas que ofrece el sistema penal a las personas denunciadas. Por cuanto, “lo que esto pone en evidencia son carencias conceptuales y por lo tanto un desafío para los sistemas procesales penales que ya no pueden seguir diseñándose como procedimientos estandarizados, como activos fijos inmutables frente a una diversidad reconocible de conflictos. (...). Asumir el carácter estructural e histórico de la subordinación en razón del género y la correlativa desatención de las víctimas de tales hechos debería ser una premisa para la discusión también en el plano de las propuestas institucionales, (...) para pensar hacia el futuro como mejorar la intervención”³³.

La situación se enreda aún más cuando la violencia a investigar reside en el hogar, cuando se configura la denominada violencia doméstica³⁴. Tal es así que diversos estudios feministas muestran las dificultades y distintas circunstancias históricas y materiales que llevan a la desprotección de las denunciadas de violencia doméstica por parte del sistema penal. No puede ser abarcada en todos sus aspectos y de modo absoluto por el sistema penal puesto que, entendemos como Larrauri, “que no es un medio apto para solucionar conflictos entre gente conocida. El derecho penal debe encontrar un culpable para creerse en presencia de una víctima y enfrentar al culpable con la víctima, aspecto éste que no se corresponde, en ocasiones, con los sentimientos ambiguos de la mujer”³⁵.

Se ve claramente en estos casos que el conflicto no surge del delito, a diferencia de la mayoría de la codificación penal. El delito es la punta del iceberg

33. Arduino, *Ob. Cit.*, p. 276 y 277.

34. Consideramos a la violencia doméstica como un tipo particular de violencia de género, es decir, a ésta última como género y a aquella, como especie.

35. Larrauri, Elena; *Una crítica feminista al derecho penal*, *Ob. Cit.*, p. 38.

de una problemática social, cultural e histórica de relaciones de poder y desigualdad estructurales. La conflictividad social generada en el círculo de las violencias –que, insistimos, se presenta en el expediente judicial como enfrentamiento de dos individuos que se conocen, privatizadamente– se extiende muchísimo más allá de ese delito en particular. Esta situación se inscribe en el tejido social, de allí que resulte tan difícil “traducirlo” en términos jurídico-penales, ya que en realidad el sistema semántico jurídico-penal se construyó con elementos de *contradicción* (nos referimos aquí al principio contradictorio) y, como nos ilumina la profesora Larrauri, esta construcción semántica contradictoria no se corresponde en lo absoluto, la mayoría de las veces, con lo que siente una damnificada de violencia doméstica con respecto a su pareja.

A su vez, cuando la salida es “el todo o la nada”, es decir, entendiendo por “todo” a la sanción penal y a la “nada” por sobreseimiento, absolucón o archivo de las actuaciones; hay un acervo de soluciones creativas, con multiplicidad de abordajes, que podrían ser analizadas para ser aplicadas en cada caso en particular que son dejadas de lado. En definitiva, en muchos casos, hay una resolución judicial que es de muchísima peor calidad. Se considera al derecho penal como un “atrapatodo”, porque el conflicto en nuestra sociedad contemporánea es entendido en términos penales –como un enfrentamiento de partes o, peor, en una confiscación del conflicto a la víctima por parte del Estado– cuando las soluciones no son interdisciplinarias, ni pueden serlo en una construcción semántica única. Más aún cuando las soluciones alternativas de salida a las violencias que se aplican hoy tampoco fueron pensadas desde y para abordar la problemática enmarañada de la violencia doméstica.

Camila Ristoff³⁶, por otra parte, considera que “esto constituye lo que podemos denominar “los polos extremos de la discusión”. Sin embargo, existe una postura intermedia según la cual debe evitarse la asunción de criterios absolutos en casos problemáticos. “Aquí se sostiene que la suspensión del juicio

36. Ristoff, Camila; La suspensión del juicio a prueba en los casos de violencia de género. Lo que Góngora nos dejó, Revista Electrónica Ambrosio L. Gioja, Facultad de Derecho, UBA, 2020, p. 106. Disponible en: <http://www.derecho.uba.ar/revistas-digitales/index.php/revista-electronica-gioja/article/view/496>

a prueba puede devenir en un mecanismo adecuado a las necesidades de las víctimas y que es perfectamente compatible con las normas internacionales. Quienes se expresan en este sentido, suelen compartir los argumentos de la doctrina favorable a la aplicación de la suspensión, aunque con un especial énfasis en analizar en forma pormenorizada cada caso, como así también las necesidades de las víctimas en particular. También existe abundante jurisprudencia en este sentido. A partir de esta postura, aplicar la suspensión del juicio a prueba o no hacerlo no depende del instituto en sí, sino de las circunstancias particulares de los casos concretos”.

En este mismo punto insiste Arduino cuando explica que no encontraremos respuestas a la altura de las complejidades en juego “si se mantiene el universo maniqueo de salidas sí o no, lo mismo ocurriría si el debate fuera con la mirada limitada a tal o cual instituto procesal. (...), la alternativa al juicio oral no puede construirse en abstracto como una buena o mala decisión. Una discusión informada o con capacidad de generar propuesta debe ser más amplia y atender a distintas cuestiones, lejos de la definición a partir de la lógica del caso, porque en definitiva se trata de cuestiones políticas que se administran a través de los procesos penales. (...), se debería definir con qué herramientas propias del proceso penal, entre las cuales está la acusación penal en juicio oral, podría atenderse a una cierta forma de conflictividad, (...)”³⁷.

De la mano de una reforma integral de los institutos de salidas alternativas al proceso penal con perspectiva de género debiera haber una adeudada formación sistémica de los y las operadores de justicia y una modificación sesuda de las instituciones de la administración de justicia, en el marco de una planificación estratégica de política pública a largo plazo. Esta planificación, con etapas de aplicación bien definidas, debiera indicar –y no dejar a la mera voluntad, compromiso o herramientas artesanales de los y las operadores de justicia– cuáles son los requisitos del caso para otorgar una salida alternativa y con qué requisitos resultará inaplicable. La necesidad es, sobre todo, reforzar las garantías de las personas damnificadas e imputadas.

Indispensable en esta tarea, decíamos, es una formación perfeccionada

37. Arduino, *Ob. Cit.*, p. 271.

con perspectiva de género de funcionarios y funcionarias, pero también de empleados y empleadas. Algún inicio en esa tarea hemos tenido, aunque muy paulatinamente, con la aplicación de la “Ley Micaela” en la República Argentina, Ley 27.499 (promulgada en el año 2019), la cual establece procesos de formación integral los cuales aporten a la adquisición de herramientas que permitan identificar las desigualdades de género y elaborar estrategias para su erradicación.

Demás está decir lo que resulta obvio, si los y las administradores de justicia no se forman en salidas multipuertas al sistema penal seguirán aplicando las lógicas anteriores del sistema inquisitorial, queriendo dar respuestas insuficientes en el marco de los sistemas actuales. Asimismo, resulta indispensable la formación en perspectiva de género a los efectos de que sea posible una facilitación real hacia esas personas del acceso a la justicia y la no revictimización en esos procesos judiciales. Nos explica la profesora María Luisa Piqué que este fenómeno consiste en la victimización que ocurre, no como resultado directo del delito, sino a través de la respuesta de las instituciones y de los individuos hacia esa persona. También se ha considerado que la revictimización es la exacerbación del daño que genera el delito en razón del tratamiento con poca sensibilidad y la falta de comprensión de las necesidades de la persona por parte de las agencias con las que entra en contacto³⁸.

Estas reformas de ver y aplicar los institutos de medidas alternativas de solución de conflictos –claramente inspiradas por una reforma procesal hacia el tan deseado sistema acusatorio– han comenzado a diagramarse en algunos sistemas procesales provinciales de la República Argentina, aunque aún hoy las salidas a la respuesta punitiva dependen en demasía de la voluntad de esos y esas administradores de justicia, quienes muchas veces comprenden estas dificultades que atravesamos y, con compromiso social, tienden a buscar esquemas más o menos artesanales para lograr aplicar estos institutos. En ese camino, debemos propender a pensar las reformas procesales acusatorias como “sistemas de gestión de la conflictividad”. Es decir, profundizar el rol de

38. Piqué, María Luisa, *Revictimización, acceso a la justicia y violencia institucional*, en Género y Justicia Penal, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Didot, 2017, p. 318.

la acusación en cabeza de los Ministerios Públicos y enviar directrices a los fiscales y las fiscalas en la elaboración de una política criminal que profundice el mandato legal que les hemos conferido: investigar los hechos denunciados, gestionar la conflictividad social y proteger y escuchar a las víctimas, todo a la luz de las garantías del proceso penal. Este mandato legal tripartito, demás está decir, jamás se preciará de tal en la práctica si no es acompañado de una seria política pública criminal con perspectiva de género: si no constituirá indefectiblemente un riesgo para la efectividad de la medida pero, sobre todo, para la persona damnificada.

En otro aspecto, un argumento recurrente para aceptar la aplicación de estos institutos es la saturación del sistema de administración de justicia; así como de la imposibilidad concurrente de darle una efectiva respuesta a esa persona denunciante y de obrar con la “debida diligencia” convencional, por parte de una burocracia sobrecargada. Ahora bien, por más que esto sea absolutamente razonable e ineludible, no debiera ser el primer motivo por el cual buscamos la aplicación de estos institutos. La salida a la sanción penal debe ser basada esencialmente en y desde la persona damnificada, previa entrevista con ella y escucha activa de qué es lo que espera y requiere en su caso en particular, y el modo de repararla que mejor se adapte a su propio ideal. Es destacable, pero también va de suyo por lo que venimos analizando, que la mayoría de las personas no se acercan a las instituciones –sean del sistema de justicia o de los otros poderes del Estado– en búsqueda de salidas punitivas a sus compañeros de vida. La mayoría pretende que se haga cesar una conducta de maltrato, es decir, que el Estado le ofrezca algún camino alternativo que la devuelva a un estado de paz y libre de violencias. Entonces, insistimos, la salida alternativa debe ser siempre para y desde la víctima, no para el sistema de administración de justicia y su burocracia colapsada. Esta salida debe confeccionarse y repensarse en cada caso en particular, de la mano de la persona damnificada: sin la escucha activa de sus necesidades, la respuesta a ser elaborada será ineficiente. “Una adecuada incorporación de la perspectiva de género permitiría repensar y dinamizar la categoría de víctima, estableciendo un modo de intervención específico cuando se trate de hechos de este tipo”³⁹.

39. *Ibíd.*, p. 281.

Volviendo a lo anterior, cumplen en este sistema de gestión de la conflictividad acusatorio un rol preponderante los Ministerios Públicos. Respecto a ello, es destacable el voto en disidencia del Dr. Zaffaroni en el fallo “Góngora” de la Corte Suprema argentina, quien toma una decisión desde el punto de vista de las garantías procesales. Su voto reconoce a la posición fundada de los Ministerios Públicos un rol clave; y, también, ofrece una llave más concreta para pensar la relación entre respuestas procesales y los casos de violencia de género en términos político-criminales, es decir, desde una perspectiva amplia cuando se trata de pensar la intervención estatal punitiva frente a la conflictividad social catalogada como delictiva⁴⁰. Además, agregamos, desde la diagramación de la política criminal, la acusación en los procesos penales ya no puede seguir en el modelo ya obsoleto del “caso por caso”, es decir, donde no hay continuidades institucionales distintas de la que impone el trámite formal y burocrático del expediente judicial respecto a un conflicto individual. Esto implica que, en la construcción de los casos, la base fáctica debe corresponderse al caso concreto, pero tampoco desatenderse del contexto institucional y social en que una forma de impunidad está siendo visibilizada. Este sería un escenario mucho más auspicioso para construir la legitimidad de las salidas diversificadas que, ligadas a objetivos políticos criminales sustanciales, podrían dejar de ser vistas sólo como descongestionamiento de los tribunales y mejoramiento de indicadores estadísticos, para pasar a ser reconocidas como respuestas de calidad frente a esta conflictividad social⁴¹.

Por cumplimiento de los derechos de las personas damnificadas, desde los Ministerios Públicos, se debe no solamente acompañarlas, mantenerlas informadas sobre el avance y los cauces que podría tomar el proceso penal y sus eventuales hipótesis en cada salida del mismo; si no –en virtud de su derecho de autonomía– que debe intentarse un camino construido con y desde ellas. Deben ser parte indiscutible de las decisiones que tomen las y los fiscales. Ninguna otra alternativa de resolución del conflicto será tan eficaz como la que construya el Ministerio Público de la mano de la denunciante. Una medida

40. Arduino, *Ob. Cit.*, p. 268.

41. *Ibid.*, p. 272.

que se ajuste a sus necesidades de una vida libre de violencia es el principal objetivo, dentro de las necesidades de esas personas.

Consideraciones finales

Sin ánimo de concluir las reflexiones, sino más bien a los efectos que sirvan de punto de partida para seguir profundizando en un tema tan apasionante y con múltiples aristas; y con la idea de volcar tan solo algunas consideraciones finales, ¿cómo pensar al derecho penal en clave democrática y plural en las respuestas a las violencias? ¿Cómo ser feminista *en y para* el sistema penal actual? ¿Podemos pensarnos feministas antipunitivistas sin caer en la desprotección de las que sufren violencias? ¿Nos ofrecen una salida real las medidas alternativas de resolución de conflictos ante las violencias de género? Y si la respuesta fuera positiva, ¿estamos en condiciones en el actual estado de cosas de brindarles a las denunciantes una tutela judicial efectiva? ¿La salida real a la problemática de las violencias es estatal o colectiva y de la comunidad? Son muchos los interrogantes para respuestas unidireccionales, las mismas deberían necesariamente salir de la exclusividad del sistema penal y darle un tinte interdisciplinario, que recoja el largo trayecto y bifurcaciones de las ciencias humanas y sociales.

Consideramos, en el mismo sentido, que nuestro Estado nacional argentino brinda una maximizada respuesta punitiva ante la problemática que, como dijimos, es social, política y cultural a la luz de lo que interpreta el Sistema Interamericano de Derechos Humanos respecto al necesario tránsito de un debate oral y público. Ya vimos en los análisis previos que es, cuanto menos, muy discutible esta postura. Los feminismos debieran seguir ahondando en estos estudios y producciones dentro de una doctrina penal crítica y, necesariamente, feminista. Aún falta estudiar con profundidad, entendemos, el sistema convencional y damos muchas discusiones por saldadas.

A su vez, volvemos a insistir en la necesidad imperiosa de un derecho penal mínimo en clave feminista, y de que el derecho penal sea considerado como *última ratio*; puesto que los conflictos penales y no penales se hallan en las desigualdades sociales, económicas culturales, todas ellas estructurales,

de las mujeres y de las disidencias sexuales. El derecho penal y procesal penal siempre deben constituir el último mensaje que tiene cualquier Estado para atender un conflicto social. Primero, se debe actuar desde la política pública integral, de distintos organismos estatales y multidireccionalmente; ya que situar al derecho penal y procesal penal delante de otras maneras de hacer política pública es no ver social y políticamente las prioridades. De este modo, tan solo seguimos activando minas sobre un terreno ya minado, en lugar de intentar desactivarlas. Compartimos, en este marco de conclusiones generales, las reflexiones de Arduino respecto de que la demagogia en clave “Góngora” es una malversación explícita de los intereses en juego y es tan negativa como la misoginia que esconde, a veces, el reduccionismo de ciertas expresiones que, so pretexto de garantismo, desconocen la mitad del conflicto y que, aunque pretenden aislar la intervención judicial de su contexto social, también terminan siendo, por indiferencia, funcionales al desmadre punitivista que siempre está latente⁴², como una forma particular de gobierno a través del delito de los gobiernos neoliberales de las últimas décadas.

También consideramos que es imposible pensar en la construcción de salidas alternativas que se ajusten a las situaciones vivenciales de estas personas que se ven arrastradas al sistema de administración de justicia si las pensamos, prejuiciosamente, como personas vulneradas. Con esto reforzamos las discusiones presentadas más arriba sobre cómo receptan los feminismos jurídicos este tema: entendemos que pensar, en la mayoría de los casos, que las denunciadas de violencias no pueden ser parte en las decisiones del proceso penal por haber sido vulnerados sus derechos previamente, limita aún más el desarrollo de la autonomía de esa persona ¿Cómo construirá su vida libre de violencias si no es capaz de decidir por sí y autónomamente? Insistimos, la escucha activa de la persona es fundamental, con una evaluación sesuda de la situación en la que se halla inmersa y con herramientas con perspectiva de género de esa burocracia gubernamental que la recibe.

Las medidas alternativas de resolución de conflictos, siempre y cuando se profundice en el estudio de su aplicación real y práctica, como particular forma

42. *Ibid.*, p. 282.

de política criminal, con las características de perspectiva de género mencionadas, pueden compatibilizarse con un sistema de gestión de conflictos –en términos de un sistema procesal acusatorio efectivo–, que podría proveer de una salida no punitiva en los casos de violencias de género de menor lesividad y cuando las personas denunciantes hubieran desarrollado un alto grado de autonomía. Esto le aportaría al sistema una sensibilidad de la cual adolece y le daría a las personas denunciantes una respuesta satisfactoria y plural, es decir, una contención y posibilidad futura de reparación frente al conflicto. Esto requiere seguir profundizando en un gran debate dentro de los movimientos feministas y en una re-elaboración del derecho penal y procesal penal y del sistema de administración de justicia, los que fueran construidos sin las perspectivas de las mujeres y de las disidencias sexuales. Se trata de lograr, después de todo, una inclusión real en las decisiones político-criminales de nuestras sociedades.

Referencias

Arduino, Ileana (2017). “Mecanismos de simplificación alternativos al juicio y género en el proceso penal: redefinir la discusión desde la política criminal”, en “Género y Justicia Penal”, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Didot.

Di Corleto, Julieta (2013). “Medidas alternativas a la prisión y violencia de género”, en “Género, Sexualidades y Derechos Humanos”. En Revista Electrónica Vol. 1, Nro. 2, Facultad de Derecho de la Universidad de Chile.

Larrauri, Elena (2008), “Una crítica feminista al derecho penal”. En Mujeres y Sistema Penal, 19-40. Buenos Aires: Bdef.

Larrauri, Elena (2011). “La intervención penal para resolver un problema social”. En Revista Argentina de Teoría Jurídica, Volumen 12, Universidad Torcuato Di Tella.

Maciel, Mariano Patricio (2014). “Desandando la huella del fallo “Góngora” de la Corte Suprema sobre suspensión del juicio a prueba - Alcances del deber de sancionar de conformidad con la Convención Americana de Derechos Humanos y la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer (Convención de Belém do Pará)”. En “Revista de Derecho Penal y

Criminología”, 107-126. Buenos Aires: Editorial La Ley – Thomson Reuters.

Maffía, Diana y Rossi, Felicitas (S.F.). “La mediación penal en casos de violencia de género: una mirada desde el derecho internacional de los derechos humanos”. Buenos Aires: Revista La Trama.

Piqué, María Luisa (2017). “Revictimización, acceso a la justicia y violencia institucional”, en “Género y Justicia Penal”, coord. Julieta Di Corleto, 1ª. Ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Didot.

Piqué, María Luisa Piqué y Allende, Martina (S.F.). “Hacia una alianza entre el garantismo y el feminismo: La incorporación del enfoque de género en la agenda de política criminal y sus efectos en la minimización del poder punitivo”. Disponible en https://www.academia.edu/16582156/Hacia_una_alianza_entre_el_garantismo_y_el_feminismo_La_incorporaci%C3%B3n_del_enfoque_de_g%C3%A9nero_en_la_agenda_de_pol%C3%ADtica_criminal_y_sus_efectos_en_la_minimizaci%C3%B3n_del_poder_punitivo

Ristoff, Camila (2020). “La suspensión del juicio a prueba en los casos de violencia de género. Lo que Góngora nos dejó”. En Revista Electrónica Ambrosio L. Gioja, Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires. Disponible en <http://www.derecho.uba.ar/revistas-digitales/index.php/revista-electronica-gioja/article/view/496>

Recibido: 28/09/2020

Aceito: 18/11/2021

Gênero e vida doméstica de mulheres em relacionamento estável na pandemia covid-19

Gender and domestic life of women in stable relationships in the covid pandemic

**Paula Fabricia Brandão Aguiar Mesquita¹,
Maria do Socorro Ferreira Osterne²**

1. Professora do Curso e do Mestrado em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Doutora em Sociologia (UFC) com Pós-doutorado em Serviço Social (UECE). Vice coordenadora do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética. <https://orcid.org/0000-0002-3477-1255> **paula.brandao@uece.br**

2. Professora dos Programas de Pós-Graduação em Sociologia, em Políticas Públicas e do Mestrado em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará-UECE. Livre Docência em Serviço Social pela UECE, doutora em Serviço Social (UFPE) e Coordenadora adjunta do Núcleo de Acolhimento Humanizado às Mulher em situação de Violência-NAH-UECE. <https://orcid.org/0000-0001-5627-6784> **socorro.osterne@uece.br**

Resumo: Visa a compreender os papéis femininos e a vida doméstica de mulheres em tempos de pandemia, ocasionada pela covid-19. Durante meses, milhões de mulheres, em todo o mundo, em situação de quarentena, viveram intensamente o âmbito da domesticidade, trabalho remoto e cuidados familiares. Busca-se entender como as mulheres vivenciaram esse cotidiano, uma vez que as tarefas de casa sempre foram a elas delegadas, ainda que os intensivos movimentos feministas tensionassem as dinâmicas desse ambiente. A investigação foi feita mediante envio de questionário do *Google Forms*, com

mulheres cearenses, de segmentos médios urbanos, e revelou que, embora tenha havido maior acerto na divisão do trabalho doméstico, ainda permanece uma relação indolente e que precisa continuar em avanço nas próximas décadas, ratificada pelo discurso de esgotamento e sofrimento das entrevistadas, nesse período.

Palavras-chave: Gênero. Vida Doméstica. Pandemia covid-19.

Abstract: This investigation aims to understand female roles and the domestic life of women in times of pandemic of the covid-19. In the last months, millions of women from all over the world in quarantine experienced intense stress in the context of domestic life, home office and family care. If one seeks to understand how women live this daily life, they have always been delegated the housework while intensive feminist movements intended to understand and modify the dynamics of this environment. The investigation was carried out by sending a questionnaire of Google Forms to women from Ceará, Brazil, from medium urban segments, and the research revealed that, even if they were successful in the domestic work division, there was still an indolent relationship. The feminist movement which must continue to advance in the coming decades, ratified by the speech of exhaustion and suffrage of women interviewed during this period of confinement.

Keyword: Feminism; genre. Domestic life. Coronavirus; Pandemic Covid19

Introdução

O mundo inteiro foi – e continua sendo – objeto de um grave abalo em 2020. Fomos surpreendidos por uma das maiores pandemias virais da história da humanidade, que devasta populações de todos os continentes e famílias inteiras. Ao começar em um país tão distante, a China, não tínhamos a dimensão espaciotemporal de que essa doença covid-19 nos tiraria, tão rapidamente, de nossos ocupados cotidianos e remeteria a condições jamais vivenciadas. O mundo lá fora parou, a máquina enguiçou, mas os trabalhos para dentro das casas assumiu outro *status* - o de obrigação contínua e interminável.

Para alguém que esteja lendo de algum lugar do futuro, o sentimento

que vivemos, nesse momento, é de perplexidade ante uma narrativa ficcional moderna, que nos dizia que o homem (e a mulher, naturalmente) era potência, capaz de dominar a natureza ilimitadamente. Acabamos de descobrir que não; não somos! Esse vírus invisível mostrou-nos, cruelmente, que a humanidade é frágil, nos atingindo no que mais prezávamos: a nossa liberdade. A ideia deste texto não é trazer dados epidemiológicos sobre a covid-19, tampouco o crescente número de mortos e contaminados, numa sequência de mais de mil óbitos a cada 24 horas, dia após dia. Interessa, portanto, falar de dentro das nossas casas, presas em apartamentos, como vivenciamos, na condição de mulheres, essa epidemia. A nós é ensinado relatar sobre a aflição de mães ao verem os filhos cerceados do direito a brincar com os amiguinhos e estudar; acerca de compartilhar uma rotina doméstica de lavar pratos e roupas, varrer, fazer comida; a respeito da novidade do trabalho remoto diário e das reuniões por videoconferência; enfim, no que concerne a acompanhar os filhos em seus estudos indiretos, uma vez que, eles – tampouco suas professoras – não tinham a menor ideia de como fazê-lo, pois, conforme é consabido, tudo foi inusitado.

Durante todo o decurso da tentativa de compreendermos essa doença e suas influências negativas em nossos quotidianos, tornou-se perceptível a ideia de que a população mais vulnerável e demandante de políticas públicas compensatórias esteja sendo a mais dizimada. São, sobretudo, as mulheres pobres, negras, a população LGBTQI, moradores de rua, dentre outros. Evidenciamos, contudo, que o motor deste escrito foi assente em observações feitas nas redes sociais, principalmente por grupos de *WhatsApp*, tornado meio por excelência de comunicação, porquanto era defeso que nos tocássemos. Foi por via do acompanhamento de grupos de condomínio compostos por famílias; de grupamentos de mães de escolas infantis, além de contingentes familiares, que evidenciamos um discurso constante: as mulheres manifestavam exaustão no cumprimento do papel, do qual elas procuram se desvincular, de modo contundente, pelo menos nos últimos quatro séculos, ou seja, do cuidado dos filhos, do lar e do *locus* privado da casa. Esses relatos que chegaram também por intermédio de ligações de amigas, colegas de trabalho e outras pessoas conhecidas, nos fizeram despertar para montar um questionário a ser aplicado através

da plataforma Google, sobre a vida sexual e doméstica de mulheres casadas ou em relacionamento estável, que estavam passando a pandemia com seus companheiros(as). Enviamos para grupos de estudos das universidades, para alguns condomínios, conjuntos familiares, agrupamentos de escolas, e conhecidos das mais diversas ordens. Para nossa surpresa, em menos de 24 horas, já haviam sido preenchidos mais de 100 questionários, perfazendo, em sete dias, o quantitativo de 370 retornos.

Foi um grande alvoroço de mulheres ligando, mandando *print* de suas respostas marcadas e áudios: “olha aí o que eu marquei!”, além de dezenas de mensagens pessoais. O conteúdo do questionário era composto por um perfil socioeconômico das mulheres e por perguntas sobre como vivenciavam a vida doméstica e conjugal, antes e durante a pandemia. E foi sobre esses indicadores que nos debruçamos, tentando compreendê-los, à luz das teorias de gênero, para comentar como as mulheres respondentes que vivem a grande peste do século XXI, situando esse debate em seu plano histórico e social.

Mulheres em quarentena: considerações sobre gênero e vida doméstica em tempos de pandemia

As mulheres têm servido há séculos como espelhos, com poderes mágicos e deliciosos de refletir a figura do homem com o dobro do tamanho natural. Sem esse poder, provavelmente a terra ainda seria pântanos e selvas. As glórias de todas as nossas guerras seriam desconhecidas(...) Super-homens e Dedos do Destino nunca teriam existido. (WOOLF, 2014: p. 54) – *Um teto todo seu.*)

Esse período revela-se profícuo em reflexões a respeito de como as pessoas viveram até agora a pandemia e quais suas estratégias de sobrevivência. Schwartz (2020), em seu breve ensaio sobre esse momento histórico, alude à ideia de que o século XX só acaba com o fim da pandemia, de igual maneira como Hobsbawm dizia que o século XIX só terminaria em 1918, após conclusa a Primeira Guerra Mundial. O século XX foi a era da tecnologia e da crença de que seu advento nos libertaria. Veio, todavia, um ser minúsculo, o vírus da

covid-19, provando que somos vulneráveis demais, e que um século não se vira apenas mudando uma folhinha do calendário. Aliás, sobre esta matéria, convém atentarmos para a necessidade do aprofundamento de nossas análises atinentes a todos os indicativos que se incorporaram à convulsão trazida pelo coronavírus, quais sejam, as crises do processo civilizatório ocidental moderno e de hegemonia dos Estados Unidos, bem como a própria crise estrutural do capitalismo em sua versão ultraneoliberal.

Com efeito, a pandemia nos empurrou, bruscamente, para dentro de nossas casas, e tivemos - como expressa Schwartcz (2020) - que reinventar a nossa rotina e nos descobrir como uma pessoa estrangeira. Isso vale para homens e mulheres, de todas as idades, classes e etnias. Na avaliação da autora, entretanto,

[n]ós, mulheres, por exemplo, temos um conhecimento distinto dos homens quanto ao cuidado da casa. Não há nada de biológico nessa constatação; essa é uma função que nos foi impingida histórica e culturalmente de modo a aparecer “natural”, o que não é. (2020, n.p).

Essa naturalização é constatada, por exemplo, no relato de uma mulher, em um grupo de *WhatsApp*, ao revelar que, durante a pandemia, o marido tentou ajudá-la, mas o “coitado” (*sic*) não tinha jeito para fazer nada, ficava tudo mais bagunçado, de sorte que ela preferiu assumir todo o trabalho. Ela é uma profissional liberal, que tem quatro filhos e, afora ter certo reconhecimento entre seus pares, disse que a pandemia a fez repensar que talvez seus filhos precisassem mais dela, doravante. Connell e Pearse (2015) assinalam:

Não podemos pensar o ser mulher ou o ser homem como experiências fixadas pela natureza. Mas também não podemos pensá-los apenas como uma imposição externa realizada por meio de normas sociais ou da pressão de autoridades. As pessoas constroem a si mesmas como masculinas e femininas. Reivindicamos um lugar na ordem do gênero - ou respondemos ao lugar que nos é dado -, na maneira como nos conduzimos na vida cotidiana. (p.39).

Na contramão desse discurso, entretanto, a maioria das mulheres revela que ficar em casa significou uma sobrecarga exaustiva de trabalhos domésticos, ainda que, no período de pandemia, houvesse “muitos braços em casa”, para dividir o trabalho reprodutivo. A casa é, também, uma ambiência de conflitos. As mulheres veementemente, exprimem nesses canais de informação a noção de que, no período da pandemia, estão se sentindo exaustas. Ficar em casa, obrigatoriamente, não trouxe sossego para elas, pois, ao contrário, provocou uma enorme dificuldade prática na condução do dia a dia, exacerbando a responsabilidade de grande parte do trabalho doméstico, o qual, histórica e preponderantemente, já lhes compete.

O experimento sob relato consistiu na busca de uma aproximação com mulheres em período de isolamento social, manifesta pela plataforma *on line Google Forms*. O período de recolhimento dos 370 questionários foi de 02 a 09 de junho de 2020, com base geográfica em Fortaleza – Ceará, a capital que, circunstancialmente, relatava o maior número de contaminados por covid-19 no País. As apreensões reveladas aqui foram também compostas por informações coletadas em grupos de *WhatsApp* e redes sociais, como já referido. Esses meios se consolidaram como *locis* de encontro, serviram para aproximar milhares de pessoas e mobilizar amplas discussões sobre suas vivências. Em tempo algum os *media* digitais foram tão usados, para manifestações das subjetividades e de emoções, como nesses últimos meses.

As mulheres que responderam aos 370 questionários tinham idade de 30 a 45 anos (77,8%), sendo os intervalos etários mais presentes, o de 30-35 anos = 21,9%. Todas são casadas ou em situação de relacionamento estável. Definiram-se, majoritariamente, como heterossexuais 93,8%, 3,5% bissexuais; 2,7% homossexuais. Ou seja, são mulheres adultas, em relacionamentos heterossexuais, numa sociedade cis-hetero-patriarcal.

Em termos de escolaridade, a maioria possui diploma de pós-graduação (65,5%) e 21,5% graduação. Representam, com efeito, um grupo de mulheres privilegiadas nos segmentos urbanos médios, pois conseguiram chegar aos bancos universitários, em um país da América do Sul, sabidamente desigual e com profundas dificuldades de acesso às circunstâncias institucionais. Nessa

perspectiva, Birole e Miguel (2014) ratificam o fato de que, em 2009, quase 60% dos estudantes matriculados no ensino superior do Brasil eram do sexo feminino, entre mulheres brancas, que representavam 23,8%, enquanto as negras situavam-se com percentual menor do que 10%.

Por outro lado, o fato de terem acesso a estudos superiores não tem correspondência direta com posições equânimes no mercado de trabalho, comparativamente aos homens, consoante asseguram Birole e Miguel (2014):

O rendimento mensal médio dos trabalhadores homens é, por sua vez, quase o dobro das mulheres (...) há quase três vezes mais mulheres do que homens entre quem ganha até meio salário mínimo, mas há crescentemente menos mulheres nas faixas de renda a partir de dois salários mínimos, e essa proporção se inverte quando se chega ao topo da pirâmide. (p. 10).

Das pesquisadas, no entanto, observamos que 84,9% (314) exercem função retribuída financeiramente e suas remunerações variam de 3 a 5 salários-mínimos (30,2%); entretantes, 28,8% percebem de 6 a 10 salários-mínimos. Notemos que estes dados indicam, sobretudo, que estas interlocutoras conseguiram subir alguns degraus a mais do que a maioria das mulheres. São, portanto, pessoas privilegiadas, que tiveram direito a ficar em casa na quarentena, protegendo a sua saúde e a de seus filhos. Convém destacar, ainda, o fato de que 9,9 % delas recebem mais de 16 salários-mínimos.

Lahire (2002), em seus estudos sobre classe média, revela que os indivíduos são depositários de disposições de pensamento, sentimento e ação produzidas em suas experiências socializadoras múltiplas, ou seja, sua pertença acontece nos mais diversos grupos de interação. Assim, ao analisar as múltiplas faces dessas mulheres das camadas médias urbanas de Fortaleza, percebemos aspectos diferenciados de escolaridade, rendas mensais, bem como de revelações de sua rotina doméstica. Nada mais social, para Lahire, do que os problemas pessoais, aqueles não indiferentes a nenhuma pessoa, afinal, o mundo social está dentro e fora de nós. É em determinado lugar social que apreendem disposições e hábitos determinados. O próprio modo como cada qual reage às tensões, a

exemplo de como lidam com a situação de uma pandemia, o fato de estarem isoladas em casa depende de suas vivências, como responderam, em outros contextos, a determinadas situações, à extensão de suas vidas.

Essas mulheres, que reafirmam determinadas condições de enfrentamento a esse período de pandemia, pelo fato de representarem segmentos das classes sociais médias, têm o próprio modo de responder e criar perspectivas de enfrentamento às adversidades impostas pela situação atual. Já possuíam uma reserva de capital cultural e social, que lhes possibilitou uma vivência menos sofrida desse momento, quando muitos morrem por dificuldades de acesso a saúde, que transpõem qualquer ponto essencialmente de classe, mas que, concomitantemente, é imprescindível revelar, por outro lado, o modo pelo qual determinadas camadas, que vivem nas franjas sociais, desprovidas de direitos, adoecem e morrem nesse processo, por não terem, sequer, como deixar de trabalhar nos chamados serviços essenciais.

A investigação, portanto, revela aspectos da vida de mulheres com o perfil de segmentos médios, com ensino superior, que trabalham fora de casa, casadas e com filhos. Del Priore (2000) assegura que, quando a mulher intenta conciliar os papéis familiares e profissionais, ela é obrigada a criar estratégias complexas para dar conta da “dobradinha infernal.” Em sua avaliação, a carga mental e a sucessão de atividades profissionais, domésticas e de cuidados dos filhos as sobrecarregam. Essa ocorrência reflete os 12,7% (47) das mulheres que responderam, que faziam tudo sozinhas. Uma delas revelou, nas respostas abertas: “(me sinto) sobrecarregada, porque além da casa, tem a escola dos meus filhos e quero trabalhar.” É nesse momento que ela restringe seu bem-estar ou oportunidade de lazer.

Quando quer investir-se profissionalmente, ela acaba por hipotecar sua vida familiar ou usar todo tipo de astuciosa bricolagem, sacrificando o tempo livre que teria para seu prazer e seu lazer e que poderia estar sendo vivido na esfera doméstica. Muitas mulheres, menos afortunadas, são assim empurradas para uma pesadíssima jornada de trabalho. (DEL PRIORE, p.13).

Uma das motivações para buscar um diagnóstico de como estavam, de fato, vivendo as mulheres na pandemia, veio pelo vasto número de relatos que nos chegavam sobre mulheres que colheram os frutos da revolução sexual e da mudança dos paradigmas que as circunscreveram no âmbito da domesticidade. Giddens (1993) é assertivo, ao dizer que, mesmo com a independência, algumas ainda estruturam sua vida em termos do casamento. Ainda assim, no entanto, traçam alterações na autoidentidade, à medida que se confrontam com as mudanças nos modelos de casamento, na dinâmica familiar e no trabalho, persistindo a ideia de que ter um relacionamento é também ser uma mulher bem-sucedida. Goldenberg (2010), por sua vez, aponta que, no Brasil, há uma riqueza por demais valiosa entre as mulheres, que é ter marido, constituindo um verdadeiro capital, nomeado capital marital, pois as casadas se acham valorizadas e superiores às demais.

Na quarentena, motivada pela pandemia da covid-19, na qual as pessoas necessitam de isolamento social em suas residências, apareceu, intensivamente, esse conflito, como uma espécie de retorno à domesticidade, que parecia resolvida, mas que, de fato, havia sido varrida para debaixo do tapete, portanto, foi enfrentada de maneira retumbante. Schwartz (2020) constata que nem sempre casa é lar. Casa é um abrigo, lugar de repouso, ao passo que lar é um conceito burguês, que idealiza esse local como o modelo de família estruturada, no século XIX. Ou seja, à margem de qualquer ideiação sobre o lar, é preciso mostrá-lo como algo contraditório, que reúne projetos e perspectivas diferentes de quem lá reside. Conforma, também, uma noção essencialmente relacionada à ideia de família, instituição identificada por Osterne (2001), como

[...] algum lugar, seja o lar, a casa, o domicílio, o ponto focal, onde se possa desfrutar do sentido de pertencer, onde se possa experimentar a sensação de segurança afetiva e emocional, onde se possa ser alguém para o outro, apesar das condições adversas e mesmo independente das relações de parentesco e consanguinidade. Algo que possa ser pensado como o local de retorno, o destino mais certo. Local para refazer-se das humilhações sofridas no mundo externo, expandir a agressividade reprimida, exercitar o autocontrole, repreender, vencer o outro, enfim, sentir-se parte integrante. (p. 92).

Configura, pois, uma definição situada na contramão daquele conceito dominante de família, principalmente nas classes mais abastadas, portanto, também nos estratos médios, qual seja, aquele agrupado que congrega um conjunto de palavras afins: pai, mãe, filhos e filhas, casa, unidade doméstica, casamento e parentesco.

Com efeito, a família considerada “legítima”, “normal”, que se abriga no imaginário da maioria das pessoas, caracteriza-se como um conjunto de pessoas aparentadas que se unem por aliança, casamento, filiação, adoção ocasional ou afinidade. É pressuposto comum a noção de que essas habitem sob um mesmo teto, materializado na noção de casa. Essa imagem corresponde, historicamente, ao modelo da família nuclear burguesa. Qualquer outro paradigma fora desse padrão será remetido à ideia de família desestruturada. No âmbito desta realidade, o trabalho doméstico aparece como um marcador robusto de gênero, porquanto, culturalmente, atribuído às mulheres.

O trabalho doméstico - diz Perrot (2017) - é fundamental nas sociedades e na vida das mulheres. Elas são sempre educadas para serem donas de casa e, malgrado as revoluções feministas e sociais, esse problema nunca foi solucionado, uma vez que poucos homens dividem tais atividades. O pano, a pá, a vassoura, o esfregão e o rodo continuam a ser instrumentos femininos por excelência. Trata-se de um trabalho que parece continuar o mesmo, desde a origem dos tempos, da noite das cavernas à alvorada dos conjuntos habitacionais.” (p.115). A autora observa que são três as figuras desse *locus* doméstico: a dona de casa de origem humilde, a dona de casa burguesa e a criada, que, atualmente, assume o papel de empregada doméstica ou diarista.

As mulheres dos estratos médio e alto, ainda hoje, assumem a lógica de serem servidas, não mais por criadas, mas por empregadas domésticas ou diaristas. Estas mantêm uma complexa relação com suas patroas, envolvendo relação de trabalho e vinculações pessoais na condição de oprimidas, em situações diferenciadas na sociedade cis-hetero-patriarcal.

Rubin (1978) avisa que a resposta que damos quando tratamos da opressão das mulheres nos diz muito se é realista ou não esperar por uma sociedade sem hierarquias de gênero e socialmente igualitária. Assim, conforme avalia, se

o sexismo é subproduto do capitalismo, o socialismo, então, deveria ser capaz de exterminá-lo.

Fala-se, em especial por meio de Slavoj Žižec (2020), que as bases do capitalismo ficaram fragilizadas com a pandemia que abrange todo o mundo. E que atravessamos os seguintes estágios:

Primeiro, houve a fase da negação, em que se insistiu em dizer: “Não há nada grave ocorrendo, há apenas alguns indivíduos irresponsáveis disseminando pânico”. Depois, o sentimento de raiva – muitas vezes sob forma racista ou anti-Estado: “Os culpados são os chineses sujos ou a ineficiência do Estado em lidar com esse tipo de crise”. Na sequência, entram os raciocínios da fase de negociação: “Ok, há algumas vítimas, mas a situação é menos grave que a SARS e ainda podemos limitar o estrago;” E se nada disso funcionar, bate a depressão (“Não nos enganemos mais, estamos todos perdidos”). Mas como seria a aceitação aqui? É estranho constatar que essa epidemia apresenta um traço em comum com a última rodada de protestos sociais ocorridos na França, em Hong Kong, na América Latina etc., a saber: não são fenômenos que explodem e depois passam; eles permanecem e simplesmente perduram, trazendo medo e fragilidade permanentes a nossas vidas. (2020, n.p).

Em decorrência da necessidade de afastamento social, *lockdown*, muitas lojas e empresas passaram muitos meses fechadas, e uma parte significativa delas já pediu falência, além do que milhões de desempregados(as) engrossaram as filas na busca por trabalhos. Perguntamos, então: se as bases do capitalismo estão de fato submetidas a xeque, será que a pandemia possibilitará repensar a naturalização e os lugares delegados historicamente às mulheres? Convém, antecipadamente, pensar que essas mudanças contingenciais não progridam no período pós-pandemia, uma vez que uma transformação cultural leva muito tempo para ser absorvida em qualquer modelo de sociabilidade.

É facilmente notório que, durante esta pandemia, o papel que as mulheres ocupam na reprodução social e sexual não tenha se modificado de maneira impactante. Pelo menos, em termos. Elas talvez tenham vivenciado, durante

esse período, as mais sutis e profundas modalidades de opressão. Saíram, de inopino, dos seus sítios de trabalho fora de casa, signo de conquistas históricas dos movimentos feministas, para, bruscamente, serem reposicionadas num lugar de onde lutaram muito para sair: o lar! Esse talvez expresse o mais avassalador incômodo vivido por essas mulheres, qual seja, a volta para os lugares onde suas mães e avós foram obrigadas a viver. Ao serem questionadas sobre como se sentiam na pandemia, podendo opções múltiplas, revelaram os seguintes sentimentos: 45,4% (168) diziam estar ansiosas; 36,2% (134) angustiadas; 34,6% (128) exaustas; 17,8% (66) nervosas; 16,2% (60) tristes.

Em seus argumentos, observamos as dificuldades sentidas, quando diziam que não aguentavam mais ficar dentro de suas casas. Em diário de campo, registramos o fato de que, tanto aquelas que tinham posições destacadas no mercado de trabalho, como as trabalhadoras informais, diziam não querer ficar mais em casa. No concernente a esse aspecto, Rubin (2011) pergunta, parafraseando Marx:

O que é uma mulher do lar? Uma fêmea da espécie. Uma explicação é tão boa contra a outra. Ela só se transforma numa criada, numa esposa, numa escrava, numa coelhinha do playboy, numa prostituta, num dita fone humano em determinadas relações. Apartada dessas relações, ela já não é a companheira do homem mais do que o ouro é dinheiro etc. O que são essas relações pelas quais uma mulher se transforma numa mulher oprimida?" (RUBIN, 2011, n.p.).

Que relações sociais são gravadas, na carne das mulheres, para que se sintam oprimidas, exaustas e desgastadas ao ficarem no âmbito doméstico? O que é uma esposa? Permanecendo em casa, as mulheres se sentem oprimidas porque a maioria dos homens continua recebendo uma educação que naturaliza os afazeres do lar, como atividades femininas. No Nordeste, por exemplo, eles continuam sendo educados para serem machos e afirmarem sua virilidade por pressupostos diametralmente opostos aos da feminilidade. Existe uma valência diferencial dos sexos, que conforme Héritier (2002) reflete características

diferentes ao masculino e feminino, e sugere uma submissão da mulher ao homem, situando cada um de um lado do pólo: “quente/frio, seco/úmido, activo/passivo, rugoso/liso, forte/fraco [...] aventureiro/caseiro.” (HÉRITIER, 2002, p.16). Num inquérito de opinião pública foi perguntado quais os maiores acontecimentos do século xx. E assim foi respondido: os homens disseram que foi a ida à lua, e noventa por cento das mulheres responderam que foi o direito à contracepção. Isso significa, de acordo com a autora:

A grande revolução da nossa época não é a conquista espacial. É antes a conquista das mulheres do Ocidente de um estatuto de pessoas autônomas juridicamente reconhecido que lhes era negado até então. Na minha opinião, o eixo desta conquista é o direito de dispor de si própria que lhes dá a contracepção através da retomada do controle da fecundidade nas suas mãos. Graças a contracepção, a mulher torna-se dona do seu corpo e já não é considerada um simples recurso; utiliza seu livre arbítrio em matéria de fecundidade, inclusive na escolha do cônjuge, na escolha do número de filhos que deseja e o momento em que deseja tê-los. (p.102).

O momento da “viragem” foi essa separação entre desejo e reprodução. Contudo, ao refletir sobre a dimensão do cuidado, da responsabilidade pelos afazeres da casa, muito ainda há para avançar. A autora ainda revela:

A repartição das tarefas no mundo doméstico é, pois, o resultado de uma história milenar e de uma invariância estrutural cujos conteúdos escapam necessariamente aos atores de hoje, num momento em que continuam a vivê-la. É tanto mais sólida porquanto é interiorizada pelos dois sexos em função de grelhas de valor onde se situam os atos da vida quotidiana segundo o sexo socialmente esperado do ator e as condições do meio: cozinhar ou tirar algo do poço não são atos masculinos em praticamente todo o mundo. Mas fazê-lo de forma assalariada é uma atividade masculina que não implica nenhum opróbio.” (p.258-259).

A estrela Michelin, honraria maior do setor da indústria internacional para os chefs de cozinha, no último ano, concedeu nove, das dez medalhas para homens. Ou seja, os papéis naturalizados para mulheres são aqueles que não remuneram, ou não permitem independência total. Na pandemia, quando interpeladas sobre o significado da vida doméstica durante a pandemia, as mulheres revelaram: 41,6% (154) se sentem sobrecarregadas, pois, além das atividades domésticas, continuam com trabalho remoto. Já 28,4% amenizam e dizem se sentirem bem desenvolvendo atividades domésticas; 5,4% (20) revelaram que o trabalho remoto é motivo de angústia; 4,1% (15) disseram ser motivo de desespero. Nas perguntas abertas, uma delas explica os motivos da exaustão: “Me sinto sobrecarregada, pois temos o mesmo trabalho, mas com relação à casa faço quase tudo sozinha, enquanto o trabalho remunerado é igual para os dois.”

As novas tecnologias da informação ora respondem pela continuidade dos trabalhos não presenciais. Essas atividades remotas, somadas às tarefas domésticas, e às obrigações escolares dos filhos, apareceram como fonte de grande estresse, pois, para as mulheres, significou acúmulo de responsabilidade, como refere as respostas dadas abaixo: “Me sinto cansada com as atividades remotas dos meus filhos e meu trabalho, porque tudo tem prazo e a adaptação é complicada”; “Sobrecarregada, porque além da casa, tem a escola dos meus filhos e quero trabalhar”; ou ainda: “Frustração, por não conseguir manter a limpeza em padrões melhores de qualidade.” (ANOTAÇÕES DE PESQUISA).

Essa geração que hoje tem de 30 a 39 anos, não vivenciou o modelo da dona de casa profissional, ou seja, da “rainha do lar”, antes, porém, a ideia de polivalência. Na tensão entre o antigo modo de ser da mulher na sua domesticidade e a busca por independência, Pinsky (2012) revela o outro modelo, o da mulher-maravilha, advindo dos anos de 2000, que “[...] corre feito louca para dar conta da profissão, da família e das tarefas domésticas – ainda deve encontrar tempo para ir à academia de ginástica e o [*sic*] salão de beleza.” (p. 533). A associação da imagem da mulher à condição de trabalhadora, guerreira, sem descuidar dos afetos e deveres de mãe, ainda é valorizada. E quem não consegue fazer tudo, se frustra, atrai sobrecarga, tentando manter metas de alcance impossível.

Há um aspecto transversal, sobretudo, ao pensarmos que 88,4% das pesquisadas relataram que ficaram em casa em quarentena. As profissões das mulheres situam-se na zona *soft*, em trabalhos nas áreas sociais, consideradas mais leves, de menor remuneração e atuantes no *cuidare*. Parte dessas profissionais liberais, que foram pesquisadas, ficou em casa na quarentena. São professoras, psicólogas, advogadas, comerciantes - profissionais liberais dos mais diversificados ofícios. Impõe-se ressaltar que aí também laboram enfermeiras, assistentes sociais e médicas que estavam na linha de frente no enfrentamento ao covid-19, em hospitais e serviços públicos de saúde, adoecendo e morrendo.

A pesquisa interpelou sobre quem fazia suas atividades domésticas antes da pandemia, e as respostas foram as seguintes: 34,3% (127) empregada doméstica, 9% (83) pela diarista, ou seja, 56,7% das entrevistadas tinham o trabalho doméstico feito por uma pessoa terceirizada. Esse modelo revela um perfil de classe, um estilo de vida que delega determinadas atividades domésticas consideradas pesadas para trabalhadoras domésticas moradoras das periferias dos centros urbanos. Ávila (2013) adverte para a noção de que essas relações foram tecidas pelos fios da dominação/exploração patriarcal e racista, incontornavelmente vinculados ao decurso de formação brasileira. Consoante examina a autora, em 2013, havia 6,6 milhões de trabalhadores domésticos no País, dos quais 92,6% eram mulheres, sendo, destas, 61% negras, revelando a imbricação das relações sociais de sexo, raça e classe.

Releva evidenciar o fato de que um grupo de mulheres, 30,5%, afirma dividir as atividades com o companheiro, representando 113 das entrevistadas, em um universo de 370. Esse dado é significativo pelo fato de revelar algum acerto histórico, na divisão sexual do trabalho, entre pessoas das camadas médias. Ainda que a divisão sexual do trabalho nunca tenha sido resolvida por completo, com a revolução sexual, esse aspecto já mostra algum avanço, relativamente à histórica situação de indolência que caracterizava essas relações de gênero, preteritamente – sobretudo se considerarmos que a resposta seguinte era “o companheiro ajuda nas tarefas domésticas”. Quem ajuda faz quando pode, não havendo um combinado do que cada um se responsabiliza.

Difere, portanto, de repartir o que seria um passo importante rumo à equidade de gênero no âmbito das atividades reprodutivas características do espaço privado da casa, dos homens e das mulheres.

Quando, porém, indagadas se algo mudou no decorrer da pandemia, houve significativa alteração para 41,6%, ao responderem que o companheiro dividia as atividades domésticas com as mulheres. Em seguida, 36,8% registram que o companheiro ajuda em algumas atividades. Finalmente, 21,6% (78) revelaram que têm filhos, por cujas atividades remotas respondem, na condição de mães.

A ideia de passar por uma pandemia, o sofrimento ocasionado pela supressão da dita normalidade, a falta de liberdade para sair de casa, não encontrar as pessoas, não poder trabalhar fora, o medo de adoecer ou mesmo morrer - que permeou o cotidiano de todos que ficaram em isolamento social - configuraram a realidade propícia para profundas reflexões e adoção de outros hábitos e comportamentos. O contato mais próximo com filhos e maridos, numa dinâmica que não permitia, necessariamente, liberdade de espaço, mas orientação de afastamento, ensejou grandes tensões. Por outro lado, deu ensejo a vivências de compartilhamento, mesmo que fossem para fazer a limpeza e cozinhar, dentre outras ações peculiares à vida caseira. Daí, para concluir que essas mudanças de comportamentos se fortaleçam e perpetuem no pós-pandemia, será preciso ainda esperar alguns ciclos e mais observar, uma vez que o tempo é muito exigente quando se trata de está em propósito a efetivação de mudanças culturais. Contudo, não há, todavia, como negar evidências e modificações ocorridas nos modelos mais conservadores de relacionamento familiar.

Considerações finais

Ouvimos bastante, ultimamente, as pessoas de nosso relacionamento e os *media* expressarem que a sobrevivência ao coronavírus precisa também ser uma questão feminista. Antes, porém, independentemente da condição de gênero, convém dizer que experienciamos muitas ansiedades e incertezas, guardando a impressão de que não estávamos, minimamente, preparadas para vivenciar essa pandemia.

Os panoramas ainda são ambíguos, paradoxais e contraditórios, haja vista a maneira despreparada como nosso País se posicionou para enfrentar esta

batalha sanitária, submetendo a risco muitas vidas. É perceptível, também, o argumento de que os períodos de crise costumam agravar as incertezas e aumentar os questionamentos.

No tocante às mulheres, temos um chefe de governo que rejeita os feminismos, ao tachá-los de ideologia, e negligencia a luta pelos direitos delas. Uma coisa, entretanto, parece certa: se nossa senda política foi estabelecida pelos homens e por estes dominada, sob a égide do modelo cis-hetero-patriarcal, racista e preconceituoso, essa pandemia, contraditoriamente, indica possibilidades de libertação por meio das mulheres, haja vista a profunda necessidade da recomposição dos afetos em torno da razão, dos cuidados pessoais e coletivos, das vivências grupais, enfim, por ter tornado evidente a necessidade de uma sociedade do cuidado e da valorização do trabalho doméstico reprodutivo.

Embora os homens estejam dividindo mais as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos, continua cabendo muito mais às mulheres, mais uma vez, um clássico problema enfrentado pelas feministas, qual seja, elas prosseguem arcando com o acúmulo e a sobrecarga das tarefas no ambiente familiar. Como consequência do dito sobrepeso, o cansaço físico e emocional é passível de enfraquecer seu sistema imunológico, deixando as mulheres mais sujeitas às infecções e outras patologias correlatas.

Outro aspecto importante a ser ressaltado diz respeito à onda crescente de violência física e sexual contra as mulheres, subnotificadas durante este período, *versus* o distanciamento das redes de proteção. Outro destaque concerne ao caso das mulheres que estão na linha de frente do combate à Covid-19, uma vez que o mercado de trabalho na área de saúde ainda é fortemente marcado por matérias de gênero. No cálculo revelado por Pisani (2020), em escala global, as mulheres representam cerca de 70% da força de trabalho na seara da saúde. Elas, também, é que ocupam grande parte dos trabalhos informais e de meio expediente. Nesse período, muitas desistiram de seus empregos para permanecerem em casa cuidando dos filhos e de suas famílias. Estas, certamente, terão dificuldades para retornar ao mercado após a pandemia.

Esta pesquisa desvela, mais especificamente, o perfil de mulheres de classe média. Se as ideias acima expressas lhes causam sérios problemas, estes serão

bem mais graves no caso das pobres e negras que exercem trabalhos informais. Aliás, esta pandemia, em contextos de sociedades individualistas, machistas, racistas, acentuou, sobremaneira, as modalidades de dominação capitalista e patriarcal.

No que é pertinente a esta dimensão, comenta o autor lusitano Boaventura de Sousa Santos (2020):

As pandemias não matam tão indiscriminadamente quanto se julga. São menos discriminatórias que outras violências cometidas contra os trabalhadores empobrecidos, mulheres, trabalhadores precários, negros, indígenas, imigrante, refugiados, sem abrigos, camponeses e idosos. (p.23).

À maneira de remate, exprimimos a ideia de que, não obstante cruel, a pandemia não se perfaz como a responsável direta pelo imenso mal-estar que se instala em nossa sociedade globalizada/capitalista. Isso já sucedia por meio de uma brutal expansão das desigualdades, por via da inaceitável persistência da miséria e da fome e em razão da indiferença ante a morte de milhares de excluídos sociais nas periferias dos sistemas. Também, entretanto, pelas tentativas de matarem os sistemas democráticos e pela flagrante negligência nos *modi operandi* relativamente aos problemas climáticos (BURATIM,2020).

Nesta caminhada, aprendemos algumas lições. Assim, doravante, será imprescindível: combater as desigualdades e a diferença de privilégios; enfrentar as falsas informações; fortalecer a ciência; proteger o meio ambiente e continuar cuidando da higiene e da saúde de todos.

No futuro próximo, portanto, nos restam dois caminhos: ou mudamos nossa razão de mundo, alicerçada na ética do bem comum, ou alimentaremos a involução civilizatória. E, nessa empreitada, será de muita importância a participação das mulheres. Por conseguinte, para um desfecho mais promissor, tornar-se-á imperiosa a necessidade da reconstituição das bases éticas de convivência entre homens e mulheres, e de orientação de nossas instituições.

Referências

- ÁVILA, Maria Betânia. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In HIRATA, Helena; ABREU, Alice Rangel de Paiva. (orgs.). **Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BURATIM, Ricardo. A crise do coronavírus e o neoliberalismo: o que está em questão? **Carta Capital**. Opinião. 04 de abril, 2020.
- DEL PRIORE, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2008.
- DEL PRIORE, Mary. **Corpo a corpo com a mulher**. Pequena história das transformações do corpo feminino no Brasil. São Paulo: Senac, 2000.
- GIDDENS, Anthony. **A transformação da Intimidade**. Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas. São Paulo: Editora Unesp, 1993.
- GOLDENBERG, Mirian. **Intimidade**. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução: política familiar e vida social soviética, 1917-1936**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- HEILBORN, Maria Luiza. **Dois é par**. Gênero e Identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2004.
- HÉRITIER, Françoise. **Masculino e feminino/II**. Dissolver a hierarquia. Lisboa, Portugal: Instituto Piaget, 2002
- OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Família, Pobreza e Gênero: o lugar da dominação masculina**. Fortaleza: EDUECE, 2001.
- PERROT, Michelle. **Minha história das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2017.
- PINSKY, Carla. A era dos modelos flexíveis. In PINSKY, Carla (org.). **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.
- PISANI, Mariane. O enfrentamento e a sobrevivência ao coronavírus também precisa ser uma questão feminista. **Boletim n.12 - Ciências Sociais e coronavírus**. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Edições Almedina. Abril, 2020.

SCHWARCTZ, Lilia M. **Quando acaba o século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a economia política do sexo. In **Políticas de Sexo**. São Paulo: Ubu, 2011.

WOOLF, Virgínia. **Um teto todo seu**. São Paulo: Tordesilhas, 2014.

ZIZEC, Slavoj. **Pandemia**. Covid-19 e a reinvenção do comunismo. São Paulo: Boitempo, 2020.

Recebido: 16/05/2021

Aceito: 19/11/2021

Identidades profissionais e práticas policiais

Professional identities and police practices

Maria Stela Grossi Porto¹

1. Professora Titular e Emérita da Universidade de Brasília (UNB), Doutora em Sociologia pela Université de Montréal e pós-doutorado pelo Centre d'Études de la Vie Politique Française- CEVIPOF, Paris, França. <https://orcid.org/0000-0001-9565-3394> mariastelagrossiporto@gmail.com

Resumo: A pesquisa que deu origem a essas reflexões se colocou como prioridade refletir sobre as relações entre identidade profissional e práticas policiais visando à compreensão das relações do policial com a sociedade, em sua condição de agente do Estado responsável pela garantia de lei e ordem. Conteúdos de natureza mais teórica buscaram aprofundar a compreensão da questão identitária; por sua vez, o contexto empírico orientou-se pela análise da prática policial, capturada por meio da análise das representações sociais. A coleta dos dados foi efetuada, no DF, entre 2011 e 2012.

Palavras-chave: Polícia; Identidade profissional; Representações Sociais; Práticas Policiais; Distrito Federal.

Abstract: The research that started these reflections had as its main objective the comprehension about the relations between professional identity and police practices in order to go further in the understanding of Police and Society' relations. Theoretical questions were devoted to the comprehension of the police identity while the empiric context, centered in the DF, during 2011 and 2012, was oriented by the analysis of police practices captured through

the analysis of the social representations.

Keywords: Police; Professional Identity; Social Representations; Police Practices; Federal District.

A pesquisa que deu origem a essas reflexões se colocou como prioridade refletir sobre as relações entre identidade profissional e práticas policiais, analisando possíveis relações de causalidade entre violência policial e os complexos e contraditórios processos de construção identitária da categoria. Visou, assim, à compreensão das relações do policial com a sociedade. Partiu-se do pressuposto de que a forma como as práticas policiais são representadas e atualizadas pelas corporações no dia a dia do trabalho decorre, em larga medida, do universo cognitivo e simbólico a partir do qual policiais, civis e militares, se concebem em termos de marcas, pertencas e registros identitários.

Considerou-se que este universo não é resultado de um pensar ou de um fazer solitários, mas apoia-se em pertencimentos sociais, sobretudo, os decorrentes da prática profissional. Daí a relevância acordada à questão identitária e à noção de alteridade. Buscou-se captar a existência de distinção entre uma identidade /grupo e uma identidade no grupo, como forma de melhor avaliar o peso da instituição na construção identitária do policial.

Esta noção de identidade foi tomada aqui não do ponto de vista psicanalítico, do eu individual, mas na condição de processo coletivo de pertencimento a um dado grupo. Da perspectiva empírica, a referência principal foi o contexto da atuação policial, capturada por meio da análise de suas representações sociais, em sua diversidade. Trabalhou-se também com o pressuposto de que um déficit identitário do policial (sem se definir como identidade para si, estaria à mercê da identidade para o outro) poderia ter como efeito componentes de violência. Indagou-se ainda se tal déficit, caso existente, atravessaria as corporações como um todo ou se atingiria diferentemente seus membros. A prevalecer uma ênfase maior na identidade para o outro, tenderia o policial a definir-se a partir do que supõe a sociedade espera dele, configurando uma construção de si forjada a partir de um alter que cobra requisitos que considera essenciais para o cumprimento da função policial?

Contexto Teórico, Contexto Empírico e Nota Metodológica

A reflexão teve início tomando de empréstimo um conceito caro a Elias (1994): o da balança ‘eu/nós’ questionando sobre como os polos desta relação convivem em situações de equilíbrio/desequilíbrio. Onde situar o ‘eu e o nós’ dos segmentos policiais ou, como captar quem é quem, e em relação a que outros segmentos, internos e/ou externos à segurança pública. Quem seria o outsider do policial militar? Como se definiriam suas marcas identitárias: pelo contraste com o policial civil ou com o não policial, o paisano? A noção de alteridade ganhou assim centralidade na compreensão do processo de construção identitária e nos possíveis desdobramentos daí decorrentes para a compreensão da questão da violência policial.

O caminho metodológico foi a análise das representações sociais dos agentes policiais: o conhecimento via representações **é um tipo de conhecimento que interroga a realidade através do que se pensa sobre ela e sobre o(s) imaginário(s) aí construído(s). É um enfoque que privilegia a linguagem em sua condição de dispositivo analítico.** Os indivíduos, inseridos em distintos segmentos sócio- econômicos e culturais, elaboram “teorias do senso comum” sobre a realidade, ou seja, elaboram representações sociais as quais, em sua função prática de máximas orientadoras de conduta têm, por isto mesmo, efeitos significativos no campo das práticas. Por sua análise é possível avançar-se sobre o conhecimento da realidade (autor, 2009). Não sendo falsas nem verdadeiras, tais representações apresentam-se como a matéria prima do/para (o) fazer sociológico. A presente reflexão recorreu à análise das representações sociais que a categoria (policial) elabora sobre si mesmo e das que constrói sobre o ‘outro’ (ou os ‘outros’) com quem se relaciona, enquanto contraponto para pensar e definir o ‘eu’. ‘Outro’ que pode ser o policial da própria corporação ou da outra, oposta à sua; atores e segmentos da população civil, ou ainda toda uma região sócio espacial.

O Distrito Federal foi o local selecionado para a análise. O interesse em focalizar Brasília como *locus* empírico para pesquisar a violência decorreu do fato de a cidade ser pouco priorizada, já que representada, por vezes,

como espaço atípico. Atipicidade justificada, para alguns, pelo caráter relativamente calmo e pouco violento com o qual é (ou vinha sendo) identificada e, para outros, pela própria especificidade de sua condição de sede do poder, o que levaria a minimizar ou a exacerbar a representação das violências aí existentes, dificultando, em ambos os casos, a avaliação da magnitude de suas dimensões.¹ Assim, por um lado, pesa sobre Brasília a representação de ‘ilha da fantasia’, espaço no qual atos de violência seriam de pouca monta ou significação ou, quando existentes, ficariam impunes, sobretudo, se tivessem como protagonistas os ‘filhos’ do poder. Por outro lado, convive-se também com a ideia (representação?) de que a cidade- não violenta- estaria sendo invadida pela violência do ‘outro’. Esse outro, temível e terrível seria o entorno cuja população está exposta a toda sorte de violências e fragilidades, decorrentes da ausência de infraestrutura e equipamentos urbanos para o conjunto da região².

Coleta de Dados e Análise dos Resultados

A coleta dos dados foi efetuada ao longo dos anos 2011 e 2012, tendo sido viabilizada por meio de: a) questionários, respondidos por 399 policiais civis e 1.181 policiais militares, de ambos os sexos; b) 11 entrevistas com os níveis hierárquicos superiores das polícias civis e militares, c) 06 grupos focais (GF), sendo 04 com a polícia militar (PM) sargentos, tenentes, soldados, capitães e 02 com a polícia civil (PC) delegados e escrivães.

O plano amostral contemplou variáveis espacial, hierárquicas e de gênero.³ As reflexões ora elaboradas referem-se apenas às questões centradas na atividade (função) profissional.⁴

O ponto de partida da análise foram as representações sobre as relações

1. Nunes, 2004; Vasconcelos Nogales e Costa, 2005; autor, 2014a.

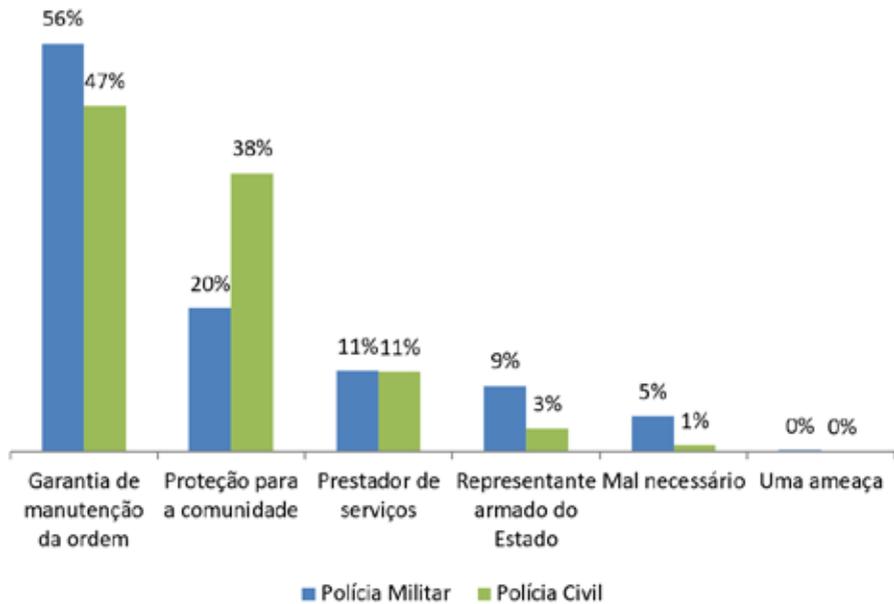
2. Para maiores detalhes sobre a configuração sócio-espacial e econômica da região, cfr. autor, 2009, 2014a.

3. Os detalhes do processo de seleção encontram-se em autor (2017).

4. Para o trabalho de elaboração dos gráficos, atribuição dos pesos (segundo as orientações amostrais da professora assessora), cruzamentos e leitura das tabelas e dados contou-se com o trabalho dedicado de duas pesquisadoras do grupo, cujos agradecimentos ficam aqui registrados.

polícia/sociedade. Ou seja, a reflexão deteve-se nas questões sobre como o policial define a polícia e sobre como ele avalia que a sociedade a defina. A leitura dos gráficos 01 e 02, sugere um caráter mais negativo nas representações que o policial militar supõe que a sociedade (enquanto seu alter) elabora a seu respeito, se comparadas às suas próprias e às da polícia civil.

Gráfico 01: Como você vê a polícia? Marque uma única alternativa



Fonte: Pesquisa Identidades Profissionais e Práticas Policiais.

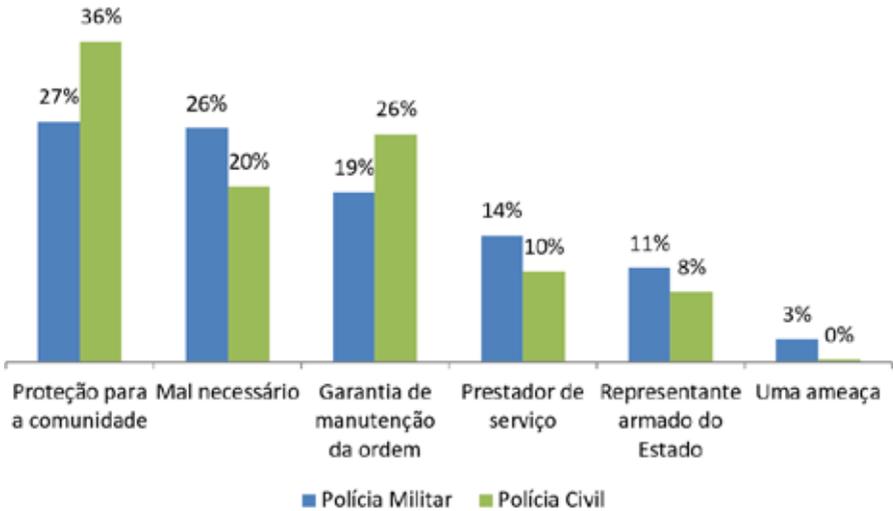
As porcentagens foram calculadas a partir das respostas válidas. Na PM 9% da amostra não respondeu, no caso da PC, 11% da amostra não respondeu.

Comparando os gráficos 01 e 02, observa-se que 56% dos respondentes na PM representa a polícia como garantia de manutenção da ordem, mas apenas 19% acredita que a sociedade a veja dessa forma; 5% entende que a polícia seja

um mal necessário, mas 26% acredita que a sociedade assim a veja; nenhum dos respondentes vê na polícia uma ameaça, no entanto 3% avalia que a sociedade a enxergue como tal. O que aponta para um auto reconhecimento problemático⁵, mas também sugere ambiguidades, contradições e paradoxos: por exemplo, 27% dos respondentes acredita que a sociedade os represente como proteção, mas apenas 20% assim se representa. Agrupando apenas os resultados que registram uma representação positiva dos respondentes sobre si mesmos, teremos que 87% destes acredita que a polícia desempenhe algum papel de tutela, no sentido de garantia, proteção e serviço para a sociedade. No entanto, apenas 60%, acredita que a sociedade veja a polícia desempenhando tal papel. Ou seja, nessa avaliação, o policial militar conviveria com um alter, a sociedade, que em sua representação não reconhece de forma positiva sua atuação. Poderia tal sensação contribuir, em alguma medida, para a constituição de um déficit em seu processo de reconhecimento social e construção identitária, levando, eventualmente a desencadear práticas violentas? Em tese o argumento seria: a melhor forma de encontrar valorização e reconhecimento ainda é tratar com energia, dureza e mesmo violência o transgressor. Essa leitura não está explicitada mais poderia ser deduzida das representações nas quais, para o policial, a sociedade o vê negativamente. Configura-se aí, de modo mais implícito do que explicitado, a metáfora da guerra a partir da qual atacar poderia ser uma forma para se defender. Na condição de orientadoras de práticas, representações sociais com as características mostradas nos gráficos 01 e 02 poderiam, no limite, contribuir para uma atitude defensiva, ou até mesmo agressiva do policial face a essa sociedade que, segundo ele, o representaria como violento, ameaça ou um mal necessário? Como se situaria o 'eu' da balança 'eu/nós'?

5. Aqui se poderia falar em auto reconhecimento negativo, conceito elaborado por Reis, 2001.

Gráfico 02: Em sua avaliação, como a sociedade vê a polícia? Marque uma única alternativa



Fonte: Pesquisa Identidades Profissionais e Práticas Policiais

As porcentagens foram calculadas a partir das respostas válidas. Na PM 9% da amostra não respondeu, no caso da PC, 10% da amostra não respondeu.

Ainda com relação a estes mesmos gráficos 01 e 02, este auto reconhecimento não se coloca da mesma forma para a PC. Definir-se (como ela o faz) como uma polícia judiciária condiciona suas representações sobre o que a sociedade pensa sobre ela. São representações mais associadas ao caráter jurídico-legal da função (exemplo, uma delegacia é um espaço de garantia de ordem na medida em que assegura o cumprimento das leis) e menos à prevenção, repressão ou à questão da prestação de serviços estrito senso, função menos relevante em suas representações. Para a PC, a sociedade a vê, prioritariamente, como proteção e garantia de ordem, tarefas mais identificadas às funções investigativas (características nas quais ela também tenderia a se reconhecer). São representações distintas das que elabora a PM. Por exemplo, se

representar ou ser representado pela sociedade como ‘*ameaça*’ sequer aparece para os policiais civis. Ou ainda, uma função como a do policial enquanto ‘*mal necessário*’, difundida nas representações da PM, nas da PC aparece com tintas mais pálidas. A PC tende a priorizar representações com conteúdos que parecem conduzir a um auto reconhecimento mais positivo, quando comparado às da PM. Com implicações no nível das práticas: representações mais positivas tenderiam a gerar práticas também mais positivas, propiciando maior confiança da sociedade na polícia?

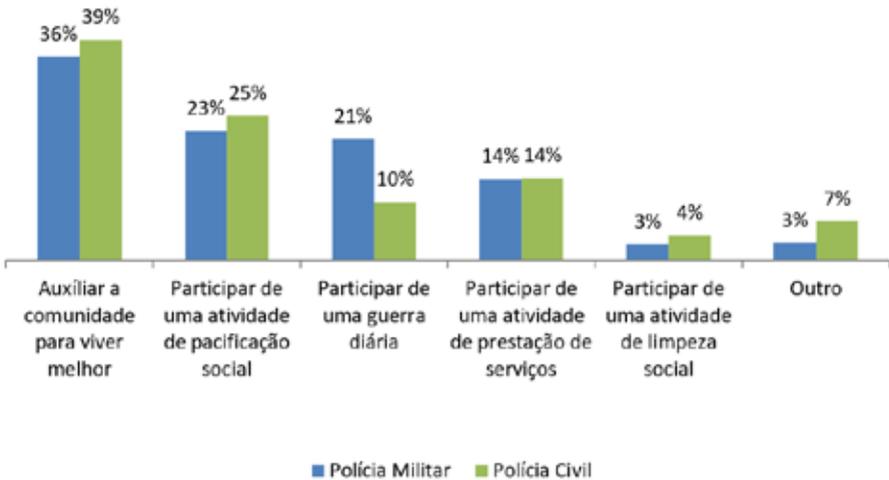
Confiança neste caso torna-se uma questão central nas relações polícia/sociedade. Eficiência, eficácia, agilidade e outros atributos positivos, que poderiam ser identificados como parte da função policial, teriam pouco sentido se a eles não pudesse ser adicionada esta característica que as representações policiais apontam como bastante ausente: a confiança da sociedade no trabalho policial. Ausência que, embora conste das representações de ambas as corporações, parece se revelar em proporções mais significativas na corporação militar⁶ (SUASSUNA, 2013). O cruzamento destes dados⁷ permite aprofundar um pouco mais a reflexão.

A questão sobre exercício policial, gráfico 03, é igualmente porta de entrada para a busca identitária que moveu esta pesquisa. A demanda por uma única alternativa visou a captar o mais significativo como definidor da função policial.

6. Para uma análise mais profunda sobre o sentido da confiança na PM do DF cfr. Suassuna, 2013.

7. Por uma questão de espaço as tabelas e a análise destes dados, não estão aqui reproduzidos. Para mais detalhe, cfr. autor 2017.

Gráfico 03: Para você, o que significa o exercício como policial? Marque uma única alternativa



Fonte: Pesquisa Identidades Profissionais e Práticas Policiais

As porcentagens foram calculadas a partir das respostas válidas. Na PM, tanto quanto na PC, 8% da amostra não respondeu.

Pelas representações elaboradas por ambas as corporações, a prestação de serviços não parece concebida como atividade que contribua para a construção identitária da profissão: não é valorizada pelo policial nem assumida como ‘coisas de polícia’.⁸ Com ligeiras nuances é algo que pode ser dito de ambas as corporações. Nos demais itens, a identidade mais afirmativa da PC, quando confrontada à da PM, de novo, se revela em suas representações. Por exemplo, as representações que se faz a PM como o braço armado do Estado, que ainda ocupam espaço importante no imaginário dos respondentes da PM (21%) ficam secundarizadas na PC (10%). No geral, os dados sobre a natureza da função policial expressam ambiguidades, incertezas e paradoxos: divididos

8. Bayley, 2001; Monjardet, 2003; Goldstein, 2003 e, para o DF, Monteiro, 2013 trataram o tema, mostrando como serviço é atividade que ocupa parte significativa do dia a dia policial.

entre representações que poderíamos chamar guerreiras e as que apontariam para uma dimensão mais ‘pacífica’ da polícia, não chegam a avançar um conteúdo comum agregador de sentido, constituinte de um ‘habitus.’ na perspectiva analítica proposta por Elias e por Bourdieu (1972, 1980, 1984); nada que apele para a ideia de profissão policial⁹.

A pesquisa averiguou, também, se sentiam orgulho em ser policial. Características positivas, se misturam a outras que apontam aspectos nada gratificantes da mudança. O ‘sim’ é permeado por ambiguidades: os aspectos positivos nada têm de particular à função policial; remetem ao senso comum da maioria das ‘qualidades reverenciadas’ por várias profissões. Já os negativos explicitam conteúdo diretamente vinculado às condições materiais e simbólicas do trabalho policial. Neste caso pesa o alto risco inerente à profissão, com o conseqüente estresse, como também analisaram Minayo, et al (2008).¹⁰ Em certo sentido, risco, medo, insegurança e perigo estariam dependentes da ideia da ‘confiança,’ atribuída às chamadas ‘fichas simbólicas’ e aos ‘sistemas peritos’ (anônimos e impessoais), mais do que às relações pessoais, ou de parentesco Giddens (1991, 2003). Neste sentido, é viável supor-se que os policiais, submetidos à imprevisibilidade das ruas, convivendo diariamente com o risco, o medo e o perigo, veriam dificultadas a ‘rotinização’ das atividades do dia a dia (GIDDENS, 2003) e a estruturação da arbitrariedade (GOLDSTEIN, 2003). Sem o contraponto da confiança, que pelas representações analisadas não parece corresponder ao dia a dia da atuação policial, a possibilidade do caos, do imprevisível e da ausência de apoio institucional figuraria como traço persistente enquanto fonte de medo, cujo efeito mais palpável seria o estresse, podendo chegar à ansiedade ou ao ‘pavor existencial’ (GIDDENS, 1994).

Ao policial da rua (no caso mais diretamente o PM), submetido à

9. Analisou-se igualmente, se a entrada para a polícia tinha proporcionado, aos respondentes, uma mudança de vida, se se sentiam melhor depois da entrada para as corporações; para maiores detalhes cfr. (autor: 2017)

10. Ao analisarem ‘percepção do risco’ e ‘risco real’, vividos pelos policiais como uma característica da profissão, as autoras situam a temática como permitindo a mediação entre condições de trabalho e condições de vida.

imprevisibilidade, restaria o pior dos mundos: a violência, como reação impen-sada, não prevista nem desejada e a deterioração de suas condições de existência. O auto reconhecimento negativo, produtor e produto desse contexto, poderia levar à constituição de identidades submissas, subalternas ou deterioradas, em resposta ao que o policial supõe que seus superiores e a sociedade esperam dele?

Relativizando hipóteses, a título de conclusões

Dubar (2005) oferece sugestões interessantes para refletir sobre os resultados desta pesquisa. Uma delas convida a relativizar a ênfase na relação identidade profissional versus identidade individual em prol do que ele chama identidade social. O autor insiste nesta ideia, de uma identidade social, enquanto ‘articulação entre duas transações: uma transação “interna” ao indivíduo e uma transação “externa” entre o indivíduo e as instituições com as quais ele interage’(Dubar, 2005: 133). Recorrendo à psicanálise (de que não se vai tratar aqui) o autor insiste na ideia da dualidade do eu:

‘A divisão interna à identidade deve enfim e, sobretudo, ser esclarecida pela dualidade de sua própria definição: identidade para si e identidade para o outro são ao mesmo tempo inseparáveis e ligadas de maneira problemática. Inseparáveis, uma vez que a identidade para si é correlata ao Outro e ao seu reconhecimento: nunca sei quem sou a não ser pelo olhar do Outro. Problemática, dado que “a experiência do outro nunca é vivida diretamente pelo eu... de modo que contamos com nossas comunicações para nos informarmos sobre a identidade que o outro nos atribui... e, portanto, para nos forjarmos uma identidade para nós mesmos” (Dubar, 2005: 135). As duplas aspas são uma citação de Laing, 1961: 29, *apud* Dubar).

Ainda que com ênfase menor para a PC, é nessa condição de inseparável e problemática que parece se enquadrar essa articulação que fazem os respondentes entre o que eles pensam ser e o que supõem que a sociedade pensa que sejam. O ‘noves fora’ dessa equação comporta negociação; uma negociação que o indivíduo leva adiante se questionando, se debatendo. Importante seria

‘restituímos esta relação identidade para si/identidade para o outro ao interior do processo comum que a torna possível e que constitui o processo de socialização’ (DUBAR, 2005, p.136). No caso do policial essa identidade é plural: é para si e para os outros: ‘outros’ policiais, de sua corporação, da corporação oposta à sua, (seja em sua própria hierarquia, seja junto a seus superiores) e ‘outro’ significando a sociedade civil, em suas várias distinções, sócio - econômicas, culturais e políticas e mesmo espaciais. Desse modo, conjugando individual e coletivo; objetivo e subjetivo; biografia e estrutura a noção de identidade, afirma o autor, ‘tenta introduzir a dimensão subjetiva, vivida e psíquica no cerne da análise sociológica’ (DUBAR, 2005, p.136). Em relação aos dados da pesquisa, a divisão interna da identidade, a que se refere Dubar, se expressa na forma de ambiguidade e tensão, e está presente em muitas das representações registradas nos instrumentos de pesquisa. Alguns depoimentos ressaltaram estas inter-relações problemáticas e conflituosas entre a identidade para si e a identidade para o outro; entre ‘identidade grupo’ e ‘identidade no grupo’; entre policial civil e policial militar. Ou ainda, entre o que o policial pensa que a sociedade pensa e aquilo que constrói como sua identificação. Poder-se-ia admitir, com Dubar, a existência de uma negociação identitária. Essa abordagem do autor, para refletir sobre identidade, revela-se menos reducionista. A existência de um espaço social entre o eu e a instituição parece transparecer dos depoimentos dos policiais pesquisados. Isto posto, ao invés de se insistir na hipótese de um déficit identitário ou na ideia de fragilidade do ‘habitus’ profissional, talvez seja mais fértil pensar que esses indivíduos se constroem no cruzamento do eu e do outro cujas referências são não apenas os ‘pares’, mas o contexto social mais amplo. Sob esse ângulo, os paradoxos, as incertezas e as contradições ganham um novo olhar: nessa perspectiva, o outro a orientar as representações e as práticas policiais não seria nem apenas nem prioritariamente seu colega de corporação ou da corporação contrária (relação policial civil x policial militar) nem apenas nem prioritariamente o paisano (delinquente ou cidadão de bem) mas, igualmente, a família, os vizinhos os amigos, referências tão ou mais importantes do que o chefe ou o colega de trabalho, nesse intrincado, problemático e quase sempre conflituoso processo de construção de identidade.

Relativiza-se aqui a perspectiva de uma identidade profissional unívoca para se pensar numa identidade social negociada, na interação entre o eu e os outros, agora no plural para permitir falar de contextos mais amplos nos quais interagem várias esferas e dimensões do cotidiano. Uma identidade assim construída levaria em conta os valores e o ethos do grupo sem, no entanto, eliminar do sujeito a possibilidade de efetuar escolhas, de participar subjetivamente e não apenas como suporte de conteúdos estrutural e objetivamente prescritos.¹¹ É também por este prisma que parece caminhar a abordagem de Bauman (2005), igualmente avessa à perspectiva do essencialismo ao admitir que ‘as “identidades” flutuam no ar. Pensando na natureza da identidade policial, faz sentido supor que os processos de construção da relação polícia civil/polícia militar e polícia/cidadão poderiam ser objeto de disputa, de reivindicação e no limite, de guerra. Nos termos de Bauman, ‘a “identidade” parece um grito de guerra usado numa luta defensiva: um indivíduo contra o ataque de um grupo, um grupo menor e mais fraco (e por isso ameaçado) contra uma totalidade maior e dotada de mais recursos (e por isso ameaçadora). (BAUMAN, 2005, p. 83).

Tendo como suporte os autores acima que pensam a identidade como luta, negociação, pluralidade, torna-se possível retirar-se dela o essencialismo e dar-lhe fluidez e historicidade. Nesta perspectiva, responsabilizar, isoladamente, a dificuldade de construção identitária pela ocorrência de violência policial seria atribuir-lhe uma carga pesada demais; um conjunto bem maior de determinantes está em questão, desde o âmbito institucional, conjuntural, ao material e ao simbólico. Todos em conflito e em negociação. Portanto, muito mais está em ‘jogo’ neste jogo: a cultura organizacional, o ethos que informa seu ‘*modus operandi*’ e os aspectos condicionantes da prática policial interferem na forma de lidar com a delinquência, de encarar os direitos humanos, as normas e o controle social e, mais que tudo, as formas como tudo isto produz nos termos de Bourdieu, o efeito de campo, atingindo, fraturando ou até mesmo inviabilizando uma lógica identitária linear. Faz-se necessário, pois, relativizar-se a ideia de uma identidade pronta, acabada, unívoca e linear. Ela é um processo em construção, com conteúdos negociados entre o que os atores representariam

11. Cfr também Hall, 2000.

como sua atividade por excelência- coisa de polícia- (que também não definem com muita clareza) e o que eles supõem seja a atividade que a sociedade demanda deles. Além disto, e como desdobramento da análise dos dados, aparece o quanto o estresse ou o medo podem ser componentes de parte significativa de contextos de manifestação da violência policial. Estresse e medo, como resultantes de situações de insegurança, pressão e desconfiança. A imagem bem poderia ser a de uma faca de dois gumes a se tornar cada dia mais afiada: a sociedade não confia na polícia, esta falta de confiança gera sensação de insegurança, que provoca tensões e uma busca por auto- proteção, na forma de mais armamento, segurança privada e demanda por uma polícia reativa, ágil (leia-se violenta), que transmita esta confiança. Da parte da polícia, responder a tais anseios da sociedade acaba por ser uma possibilidade (inconsciente) e uma necessidade de construir para si uma imagem afirmativa: na medida em que o auto reconhecimento é condição para o reconhecimento social, esta construção pode, eventualmente, fazer uso de múltiplos recursos, inclusive (e de novo, muito provavelmente de modo inconsciente) de práticas de violência para encurtar o longo caminho até o reconhecimento social.

Referências

BALMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2005.

BAYLEY, David. H. **Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa**. S. Paulo: Ed. USP - Série Polícia e Sociedade 1. 2001

BERGER Peter e LUCKMANN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

BECKER, Howard. S. **Outsiders, Études de Sociologie de la Déviance**. Paris: Ed. A.M.

Metailié, 1985.

BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. S. Paulo: Ed. USP, Série Polícia e Sociedade, n. 08. 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Ésquisse d'une théorie de la pratique**. Genève, Paris: Librairie Droz, 1972.

- BOURDIEU, Pierre. **Le sens pratique**. Paris: éditions Minuit, 1980.
- BOURDIEU, Pierre. **Questions de Sociologie**. Paris: Les Éditions Minuit, 1984. DUBAR, Claude. **A Socialização-Construção das identidades sociais e profissionais**. S. Paulo: Martins Fontes, 2005.
- DURKHEIM, Émile. **Lições de Sociologia: a Moral, o Direito e o Estado**. S. Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de S. Paulo, 1983.
- ELIAS, Norbert. **A Sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editores, 1994.
- HALL, Stuart. The Question of Cultural Identity In HALL, Stuart *et al.* **Modernity: an Introduction to Modern Societies**. Oxford: Blakwell Publishers, 1996.
- HALL, Stuart Quem precisa de identidade? In Silva, Tomaz Tadeu, **Identidade e Diferença – a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Ed Vozes, 2000.
- INSTITUTO Nacional de Estudos sobre Violência, Democracia e Segurança Cidadã- **Proposta de pesquisa ao INCT**, CNPq. Mimeo, S. Paulo, 2008.
- GIDDENS, Antony. **A Constituição da Sociedade**. S. Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GIDDENS, Antony. **As Consequências da Modernidade**. S. Paulo: Ed. UNESP, 1991.
- GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. S. Paulo: Ed. USP Serie Polícia e Sociedade, no. 09.2003.
- MINAYO Maria Cecília, et all. **Missão Prevenir e Proteger**: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.
- MISSE, Michel. Sobre a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. **Civitas** - Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre: vol. 8, número 3 Set/dez 2008.
- MONJARDET, Dominique. **O Que faz a Polícia**. São Paulo: Ed. USP- Série Polícia e Sociedade, no. 10, 2003.
- MONTEIRO, Claudio Dantas. O atendimento ao público no balcão de uma delegacia: um estudo sobre o serviço da Polícia Civil do Distrito Federal. **Dissertação de Mestrado** Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Brasília, DF. Universidade de Brasília, Brasília: 2013.

NUNES, Brasilmar, F. Brasília: **A fantasia corporificada**. Brasília: Paralelo 15, 2004.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. São Paulo: Ed USP – Série Polícia e Sociedade 11, 2004.

PORTO, Maria Stela Grossi. Polícia e Violência: representações sociais de elites policiais do Distrito Federal In Controle Social, Segurança e Cidadania. **São Paulo em Perspectiva**, revista da Fundação SEADE vol.18/nº1/jan-mar 2004.

PORTO, Maria Stela Grossi. Brasília: uma cidade como as outras? Representações sociais e práticas de violência in PORTO, Maria Stela Grossi (orga.) **Sociedade e Estado**. Revista do Departamento de Sociologia, Dossiê sobre Representações Sociais, vol. 24, no. 3, Brasília, set/dez 2009.

PORTO, Maria Stela Grossi. Segurança Pública e Representações Sociais: um Viés Interpretativo In MACHADO, Lia Zanotta; BORGES, Antonádia Monteiro; e MOURA, Cristina Patriota de. **A Cidade e o Medo**. Brasília: Editora Francis, 2014a.

REIS, Marisol de Paula. De volta ao Exílio; As representações Sociais da Reincidência Penitenciária. **Dissertação de Mestrado**, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UnB. (2001).

SUASSUNA, Rodrigo. Confiança e Reciprocidade entre Policiais e Cidadãos: a Polícia Democrática nas Interações. **Tese de Doutorado**, Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Brasília, DF. (2013).

TAYLOR, Charles. The politics of Recognition In GUTMANN (Editor) **Multiculturalism**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

VASCONCESLOS, Ana Maria Nogales e COSTA, Arthur. Demografia da Violência no Distrito Federal: evolução e características In PAVIANI, Aldo; BARBOZA, IGNEZ e FLÓSCULO, Frederico, (orgs.) **Brasília Dimensões da Violência Urbana**. Brasília: Editora UnB, 2005.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: Ed. UnB, 1991, Vol. I.

WIEVIORKA, Michel .Culture, Société et Démocratie. In WIEVIORKA, Michel (direction) **Une Société Fragmenté ? le multiculturalisme en débat**. Paris : La Découverte/Poche, 1997.

WIEVIORKA, Michel. **La Diférence- Identités Culturelles: enjeux, débats et**

politiques. Paris: Ed. De L'Aube, 2005.

Recebido: 20/11/2021

Aceito: 30/11/2021

Modos de segurança: punitivismo e drogas no Brasil

Modes of Security: Punishment and Drugs in Brazil

**Liciane Barbosa¹,
José Vicente Tavares-dos-Santos²**

1. Atualmente é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania IFCH/UFRGS e do Núcleo de Estudos em Elites, Justiça e Poder Político. <https://orcid.org/0000-0003-4890-8141>
ppgifch@ufrgs.br

2. Professor Titular do Departamento de Sociologia, professor dos Programas de Pós-graduação em Segurança Cidadã, Sociologia e Políticas Públicas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS Docteur d'Etat (Univ. Paris-Nanterre), Pós-doutorado (Univ. Cambridge). Pesquisador do CNPq. Pesquisador visitante do CALAS – Centro Maria Sibylla Merian de Estudios Latinoamericanos Avanzados, Universidad de Guadalajara/ University of Bielefeld, México. <https://orcid.org/0000-0001-8410-5085>
josevtavares@gmail.com

Resumo: Este artigo pretende discutir o modo de segurança no Brasil atual, avaliando como são construídas as narrativas nos discursos jurídicos e do Ministério Público relacionados à Lei de Drogas, nos casos de desclassificação do crime de tráfico de entorpecentes para posse. A discussão principal

norteadora do trabalho foi o embate entre o art. 33 (tráfico) e o art. 28 (uso) da lei 11.343/06, a Lei de Drogas, já que o texto da lei não estabelece critérios objetivos para a aplicação, deixando a decisão a cargo do judiciário, após acusação do Ministério Público. O referencial empírico se concentra no estado do Rio Grande do Sul, no período de 2006 a 2016. A hipótese afirma que o processo de construção da narrativa jurídica ao decidir sobre a desclassificação (ou não) do crime de tráfico para o de posse de entorpecente para uso pessoal orienta-se por uma cultura punitivista que compreende serem as penas privativas de liberdade capazes de cumprir as funções de prevenção e proteção à ordem social. São, assim, percebidas como medidas eficazes para resolução dos problemas sociais, tais como a criminalidade e a violência.

Palavras-chave: Modos de Segurança; Assalariados do tráfico; lei de drogas; narrativa jurídica.

Abstract: This article intends to discuss the mode of security in Brazil today, evaluating, in particular, how the narratives are constructed in legal discourses and those of the Public Ministry related to the Drug Law, in cases of declassification of trafficking crime to narcotics possession. The main discussion that guided the work was the conflict in the Drug Law, law 11.343/06, between art. 33 (trafficking) and art. 28 (use), since the text of the law does not establish objective criteria for application, leaving the decision to the judge after accusations by the Public Ministry. The empirical reference is the state of Rio Grande do Sul, in the period 2006 and 2016. The hypothesis states that the process of construction of the legal narrative when deciding on the declassification (or not) of the crime of trafficking for the personal use of narcotics is guided by a punitive culture that understands that custodial sentences are capable of serving the prevention and resocialisation functions promised by the Criminal Law. So, that decision is perceived as an effective measure for solving social problems such as crime and violence.

Keywords: Modes for Security; Traffic crime; drugs users; drug law; legal narrative.

Introdução: modos de segurança e as drogas

Devemos iniciar pela discussão acerca dos modos de segurança na modernidade tardia. Os dispositivos de segurança são os instrumentos da governamentalidade, como a conceituava Michel Foucault:

Por ‘governamentalidade’ entendo o conjunto constituído por instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer esta forma bem específica, ainda que complexa, de poder que tem por alvo a população; por forma maior de saber, a economia política; por instrumento técnico essencial, os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2004, p.111).

Os dispositivos de segurança inserem o fenômeno em uma série de acontecimentos prováveis: trata-se de um sistema de correlação entre mecanismos jurídico-legais, disciplinares e mecanismos de segurança. Os dispositivos de segurança definem espaços de segurança – o conjunto ou um setor de uma população, organizando um meio social por meio de um tratamento do temporal. Estabelecem formas de normalização e de regulação da realidade efetiva. Em outras palavras, os dispositivos de segurança em tecnologias de poder: a análise estratégica, a constituição do campo, os domínios e os objetos de saber. Porém, incluem sempre uma visão de mundo, uma ideologia.

A governamentalidade define uma biopolítica configurada nos modos de segurança, os quais podem ser identificados em vários tipos na América Latina: a Segurança nacional, plasmada nas Ditaduras militares; a Segurança pública, mantendo muitas dimensões do modo anterior; a Segurança Humana, proposta pela ONU e incluindo os direitos sociais; a Segurança cidadã, implicando um conceito de democracia para todos e de direitos humanos inclusivos; e a Segurança interior, mais recente, que inclui a militarização da segurança e a criminalização dos movimentos sociais (TAVARES-DOS-SANTOS, 2014, 2016).

A questão das políticas de drogas, no caso brasileiro, é uma expressão do modo de segurança pública, principalmente pelo número de pessoas encarceradas por crimes relacionados às drogas, possivelmente em função das políticas

proibicionistas que foram estabelecidas em torno deste tema.

As drogas ganharam o status da proibição no começo do século xx onde nasce um regime internacional para o controle de substâncias psicoativas e uma justificativa para investimento em recursos financeiros e humanos para combater seu uso. A preocupação com o ópio suscitou a primeira Convenção de Xangai, proposta pelos Estados Unidos, pois essa substância começava a preocupar os americanos porque poderia ser uma grande ameaça à segurança do Estado, apresentando duas dimensões: interna, pois se tratava da manutenção da ordem política, social e econômica dentro das fronteiras, e a externa, já que seria a garantia da sobrevivência do Estado como unidade política internacional (RODRIGUES, 2010).

Desde que as drogas passaram a figurar no rol dos problemas sociais e o mundo passou a discutir formas de proibição e de punição para quem rompesse as normas, modificaram-se as formas de uso e o tratamento aos usuários. Já a quantidade, disponibilidade, demanda e oferta das drogas aumentou consideravelmente ao longo do final do século xx e início do século XXI (LEMGRUBER; BOITEUX, 2014)¹.

Houve, no início do século xx, tentativas de proibição de algumas drogas no mundo, mas alguns países mantinham interesses comerciais no ópio, papoula e cocaína e logo depois irrompe a primeira guerra mundial e estes se veem obrigados a modificar suas prioridades naquele momento. Foi somente depois de três tratados internacionais em Genebra, que os países signatários, influenciados pelos Estados Unidos, concretizaram seu objetivo de impor controle ao comércio internacional de drogas e de criar a categoria de crime para a produção, comercialização e uso. A partir de então, desenvolveu-se um “arcabouço legal proibicionista” (TORCATO, 2016, p.164) para punir os usuários de

1. Relatório Mundial sobre Drogas 2018. UNODC. “O Relatório Mundial sobre Drogas de 2018 oferece uma visão global sobre a oferta e a demanda de opiáceos, cocaína, cannabis, estimulantes do tipo anfetamina e novas substâncias psicoativas (NSP), bem como sobre seu impacto na saúde. Ele destaca os diferentes padrões de uso das drogas e vulnerabilidades de determinados grupos por idade e gênero, bem como a mudança ocorrida no mercado mundial de drogas.” Disponível em: <<http://www.unodc.org/wdr2018/index.html>>. Acesso em: 02 de set.de2018.

drogas, inclusive de maconha, na época chamada de Indian Hemp.

Essas convenções podem ser consideradas o marco da proibição, pois a partir daquele momento os usuários passariam a ser tratados como criminosos, ressalta RODRIGUES (2010, p.08):

O processo histórico pelo qual um conjunto de drogas psicoativas passou a ser controlado e depois proibido trouxe consigo não a realização da utopia proibicionista – o banimento completo de algumas drogas e dos hábitos associados a elas –, mas a produção de um grande mercado ilegal que, ao longo do século XX cresceu em potência e violência. Impulsionado pelos EUA, mas aceita pela chamada comunidade internacional, a diplomacia do controle de drogas seguiu, desde os anos 1910, as premissas do proibicionismo repressivo, preparando o caminho para tratados que consagraram a fórmula da criminalização de usuários e traficantes.

A política proibicionista implementada nos Estados Unidos apresentava viés xenófobo e racista, uma vez que vinculava o uso de determinadas substâncias a grupos de imigrantes ou minorias étnicas. A maconha era relacionada aos hispânicos, o ópio aos chineses, a cocaína aos negros e o álcool aos irlandeses e italianos. No que diz respeito ao Brasil, a heroína virou droga de cafetões e prostitutas em 1910 e a partir de então, o consumo de drogas passou a ser considerado um problema de saúde pública. Já a maconha tinha seu uso vinculado a negros e capoeiras, o que dá indícios que já era um “problema” no século XIX (RODRIGUES, 2012), e continua a ser tratada como problema social de ordem de segurança, mesmo dois séculos depois.

Considerado uma forma de controle social, o proibicionismo combina moralismo com repressão seletiva a certos grupos sociais (RODRIGUES, 2012). FIORE (2012), define proibicionismo como

[...] uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias. Seus desdobramentos, entretanto, vão muito além das convenções e legislações

nacionais. O proibicionismo modulou o entendimento contemporâneo de substâncias psicoativas quando estabeleceu os limites arbitrários para usos de drogas legais/ positivas e ilegais/ negativas. Entre outras consequências, a própria produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas. O proibicionismo não esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente (FIORE, 2012, p.09).

Primeira regulamentação sobre drogas dos Estados Unidos data do ano de 1906, a “Food and Drug Act”. Em 1914, com a “Harrison Act”, o controle sobre o uso de psicoativos passaria a ser mais rígido (após a Conferência de Haia, em 1912), porém só quando um conjunto de drogas psicoativas foi proibido é que passou a ser considerado não apenas uma questão de saúde pública e sanitária, mas também um problema de segurança pública, já que usuários e negociantes de drogas foram alçados a status de criminosos.

A repressão nos Estados Unidos consegue uma grande vitória em 1919, com a aprovação da Lei Seca (que seria revogada somente em 1933), através da 18ª emenda à Constituição: torna ilegal a produção, comercialização e consumo do álcool em todo o país e também nos territórios que lhes eram submetidos judicialmente (RODRIGUES, 2012).

O intuito da proibição era proteger os cidadãos americanos dos malefícios do álcool. No entanto, o crime organizado acabou tirando um enorme proveito da lei, pois passou a traficar bebidas alcoólicas em grande escala, principalmente em Nova York e Chicago.

Para entender melhor o percurso do proibicionismo iniciado nos Estados Unidos e replicado pelo resto do mundo, é importante apresentar os encontros diplomáticos sobre drogas: Convenção de Xangai em 1909; Conferência de Haia em 1912, após a Primeira Guerra Mundial; Comitê sobre o ópio (OPIUM BOARD) nos anos 1920 e 1930; Convenção única sobre drogas da ONU em 1961; Convenção sobre drogas psicotrópicas em 1971, a qual adicionou o LSD à lista de substâncias que deveriam ser banidas totalmente; Convenção das Nações Unidas contra o tráfico de drogas narcóticas e psicotrópicas (CONVENÇÃO DE

VIENA), em 1988, quando finalmente se adotou o proibicionismo como política mundial para os psicoativos.

Antes da convenção de Viena, porém, é transmitido o discurso de Richard Nixon, então presidente eleito dos Estados Unidos, declarando guerra às drogas, o famoso “war on drugs”, em 1971, para informar que seriam tratadas como inimigo número um do país. Assim, uma divisão em dois blocos, o dos países produtores e o dos países consumidores de drogas, o que pode ser chamado de dualismo fictício, uma vez que os EUA e o Canadá desde os anos 1970 são dois dos países mais consumidores de drogas e produtores de maconha no mundo (RODRIGUES, 2012). A ideia da díade drogas/violência (ou delinquência), após o discurso de Nixon nos EUA, levou à criação da DEA (DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION), no ano de 1974, principalmente pela necessidade que o país viu em estabelecer novas bases no seu aparato repressivo. A agência passou a centralizar todo o planejamento das ações antidrogas, as quais foram iniciadas no México e Caribe e levadas aos países andinos (BOLÍVIA, PERU E COLÔMBIA) no início da década seguinte.

Após a corrida eleitoral de 1980, o próximo presidente a assumir a liderança da guerra às drogas foi Ronald Reagan que, seguindo os passos do seu antecessor, intensificou todo o aparato militar, principalmente no combate às FARC (FORÇAS ARMADAS REVOLUCIONÁRIAS DA COLÔMBIA) e ao Sendero Luminoso (Peru), visto que estes operavam também com o tráfico de cocaína, ameaçando a segurança continental. No ano de 1986, Reagan modifica a National Security Decision Directive (NSDD), sob o título de Narcotics and National Security, afirmando que: alguns grupos insurgentes financiam suas atividades pela taxação de ações vinculadas ao tráfico de drogas, provendo proteção a traficantes locais ou cultivando suas próprias colheitas de drogas (NSDD- 221, 1986, p.2). Pode-se afirmar que a NSDD 221 estabelecia uma recomendação para que o combate à produção, tráfico e consumo de drogas ilícitas fosse um esforço em todo o continente.

Em 1989, foi eleito George H. W. Bush, candidato pelo Partido Republicano, continuando o legado de Reagan com a estratégia de militarização do combate ao narcotráfico com a política “Estratégia Andina” na

Bolívia, Colômbia e Peru. Além disso, o governo Bush expressou um compromisso proibicionista no documento *National Drug Control Strategy*, um plano militar de combate de drogas no exterior. No mesmo ano, aconteceu a reunião em Cartagena para discutir e alinhar a operacionalização da guerra às drogas, seguida de uma reunião no Texas, em 1992, para que o combate e repressão do narcotráfico fossem reafirmados. Em 1993 houve a Primeira Cúpula das Américas, em Miami, onde se reuniram Governos do Hemisfério Ocidental com o intuito de estabelecer o princípio da responsabilidade compartilhada.²

No que diz respeito à presença do Brasil nas conferências, ela só aconteceu no ano de 1912, a convite do governo holandês, o qual solicitou que o país enviasse um plenipotenciário (a pessoa que usava o cargo de diplomata do país), que teria como missão assinar o protocolo suplementar da primeira conferência (CARVALHO, 2013). Já nas conferências seguintes, o Brasil foi representado pelo embaixador José Pereira da Graça Aranha e, no dia 7 de abril de 1915, foi publicado no *Diário Oficial da União* que o país passaria a tomar medidas que impedissem “os abusos crescentes do ópio, da morfina e seus derivados, bem como a cocaína³”; o Ministério das Relações Exteriores da época ficou como responsável pela gestão da política brasileira de drogas.

O efeito da guerra às drogas trouxe a países como Brasil e México a aplicação de políticas de segurança pública direcionadas à repressão e violência

2. Organización de los Estados Americanos. Cúpula de las Américas. Disponible em: <http://www.oas.org/pt/topicos/cupulas.asp>. Acesso em 21 de dez. de 2017. “Reconhecendo os efeitos deletérios que o crime organizado e os entorpecentes ilícitos exercem sobre nossas economias, valores éticos, saúde pública e tecido social, nós nos uniremos ao combate ao consumo, produção, tráfico e distribuição de drogas ilícitas, bem como a lavagem de dinheiro e ao tráfico ilícito de armas e de precursores químicos. Também cooperaremos para formular estratégias viáveis de desenvolvimento alternativo nos países em que são cultivados os plantios ilícitos. A cooperação deve abranger os programas internacionais e nacionais que visem a conter a produção, uso e tráfico de drogas ilícitas e a reabilitar os toxicômanos.” Trecho do documento assinado pelos chefes de Estado e de governo que participaram da Primeira Reunião de Cúpula das Américas. Disponível em: < http://www.oas.org/xxxivga/portug/reference_docs/CumbreAmericasMiami_Declaracion.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2019.

3. Texto presente no *Diário Oficial da União* – Seção 1 – 07/04/1915, p. 3597.

estatal a minorias e grupos sociais empobrecidos.

A problemática das drogas

O uso de drogas pode ser visto como problema social? Depende do contexto e do tipo de droga. No Brasil é comum vermos propagandas de bebidas alcóolicas em vários meios de comunicação. Neste caso, o consumo de bebidas alcóolicas não é tratado como um problema a ser combatido e eliminado com o aval de um ordenamento jurídico, como é o caso de outras drogas. Mesmo que o uso abusivo de álcool seja uma questão de extrema importância, o objetivo do trabalho não é discutir maior ou menor nocividade de substâncias psicoativas, mas como as legalidades e ilegalidades do uso se inserem no contexto social através do direito penal.

O que torna o consumo de substâncias psicoativas um crime é a legislação vigente.

Sabendo que nem todos os produtos com efeitos psicoativos e/ou que podem levar à dependência são classificados como entorpecentes pelas diversas legislações, é preciso admitir, que a categorização de uma substância como “droga” é originada numa convenção social e cultural arbitrária, de modo que a droga se torna aquilo que é socialmente definido como tal pela (ou por certos segmentos da) sociedade e que é judicialmente classificado como tal pelo direito. (BERGERON, 2012, p. 17).

A atual legislação sobre drogas vigente no Brasil não especifica exatamente quais são as substâncias ilícitas ou controladas. O órgão que estabelece isso é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), através da Portaria Nº 344 (BRASIL, 1998), que é atualizada periodicamente. Para analisar o consumo de drogas ilícitas, é preciso considerar duas perspectivas: das elites e das populações mais vulneráveis socialmente (VENTURINI, 2017). A primeira recebe benefícios, mesmo que de forma indireta, com a proibição vigente e a segunda, mesmo que entre uma maioria não usuária, sofre as consequências da política repressiva, classista e que seleciona pela cor da pele (VENTURINI,

2017), uma vez que, a maioria da população carcerária é composta por pretos e pardos. De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) 5, em dezembro de 2021, há 913.551 pessoas cadastradas no sistema como privadas de liberdade.

A lei vigente no Brasil sobre drogas apresentou uma proposta inovadora: deslocar as figuras de usuário e traficante para tratamentos diferentes, o primeiro, para o sistema de saúde, e o segundo para o sistema penal, com aumento do tempo de prisão, o que Campos, 2015, denominou “dispositivo médico-criminal de drogas”, o dispositivo criado pelo legislativo como uma nova maneira de administração estatal da droga. O objetivo era não mais punir o usuário com prisão, mas aumentar a pena para o traficante:

No Brasil, mesmo quando uma política estatal na área de segurança pública e justiça criminal sofre alguma alteração e deslocamento em direção ao aumento dos direitos e garantias fundamentais (fim de pena de prisão ao usuário), privilegia-se dentro do sistema de justiça criminal a pena de prisão como resposta estatal (CAMPOS, 2015, p. 17).

A lei de drogas atual não diminuiu a taxa de encarceramento, mas criou um sistema normativo, que não diferencia quantidades de drogas e pune de forma discricionária. A ideia de punir mais o traficante (com a pena de prisão maior) atende a um anseio popular por mais punição, como instrumento de intimidação do Estado ao indivíduo que comete um crime, já que assim desencorajaria o cometimento de novos crimes.

A imposição de “lei e ordem” veio a ser vista como uma obrigação contratual do governo democrático aos cidadãos que respeitam as leis e com isso houve uma mudança do controle do crime e da justiça criminal, através de um processo de diferenciação e burocratização:

Neste processo, a natureza do controle do crime lentamente deixou de ser uma responsabilidade dos cidadãos e da sociedade civil para se transformar numa especialidade executada de forma amplamente monopolística, pelos

mecanismos estatais de aplicação da lei (GARLAND, 2008, p. 98).

As reformas nas sentenças condenatórias aconteceram nos EUA nos últimos 25 anos do século XX, através da introdução de penas mínimas obrigatórias e a criação de parâmetros condenatórios mais punitivos e encarceradores (GARLAND, 2008). Já no Brasil esse pensamento é consolidado com a Lei de Drogas, mesmo que ela possa ser considerada, em teoria, uma lei avançada e liberal (VENTURINI, 2017). A realidade é que se tornou instrumento encarcerador de um perfil social muito específico. Como aponta CARVALHO (2013):

No campo das drogas, as consequências perversas geradas pela desigual incidência das agências penais são percebidas nas esferas econômicas, educacionais, médicas, jurídicas e, sobretudo, individuais (custos da criminalização). Da promessa de contra motivação, o modelo repressivo às drogas estabeleceu regime de criminalização secundária; ao reprimir o consumo, estigmatizou o usuário; no intuito de eliminar o tráfico ilícito, direcionou seu poder letal contra segmentos sociais e indivíduos vulneráveis (CARVALHO, 2013, p. 453).

Com o advento da lei de drogas, a produção da sujeição criminal (MISSE, 2010) fica cada vez mais em evidência, um processo que se dimensiona no momento que os mercados de trabalho ilegais convencionais tradicionais, como o jogo do bicho, vão sendo absorvidos por um novo mercado, como o varejo de drogas ilícitas. O conceito de sujeição criminal traz uma gama de processos de rotulação e estigmatização, sendo a construção de um processo que abarca algumas práticas dentro de uma classificação social. No que concerne à figura do traficante de drogas, essa rotulação é construída quando este é selecionado por sua trajetória social, que levará em conta as identidades, subjetividades e subculturas (MISSE, 2010).

A partir da ótica do conceito da sujeição criminal, podemos olhar para o perfil da população carcerária no Brasil, majoritariamente negros, ou seja, pretos e pardos, sendo assim, identifica-se nesses indivíduos os tipos sociais

construídos dentro do conceito. A tipificação criminal ocorre quando certos atos passam a ser considerados desvios de acordo com algum grupo social, no caso da criação das leis, o grupo social em questão é o legislador, normalmente motivado por um apelo da sociedade ou de outros grupos sociais. De acordo com BECKER (2008), o indivíduo que comete um ato de desvio pode ser identificado como desviante, mas será rotulado dessa forma por algum segmento da sociedade. Sobre o desvio, Becker afirma que ele é criado pela sociedade: O grau em que um ato será tratado como desviante depende também de quem o comete e de quem se sente prejudicado por ele. Regras tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas que a outras (BECKER, 2008, p. 25).

Em geral, o grupo que concebe as regras é a classe média, e as classes menos favorecidas – social e politicamente – devem obedecer; é assim nas escolas, nos tribunais e em outros ambientes (BECKER, 2008). No caso das leis, devem ser obedecidas e seguidas por qualquer cidadão, no entanto apenas alguns serão tipificados e julgados a rigor da lei.

Quatro trouxinhas, uma pedra e duzentos e cinquenta buchas: a ameaça à ordem pública

A coleta de documentos do trabalho foi realizada no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (www.tjrs.jus.br)⁷⁸ através da pesquisa de jurisprudência seguindo o seguinte caminho:

Tipo de processo à Recurso em Sentido Estrito; Tribunal TJRS; Classe CNJ Recurso em Sentido Estrito; Assunto CNJ à Tráfico de Drogas e condutas afins; Decisão à Acórdão.

A letra da lei e as práticas institucionais apresentam certo descompasso (ZALUAR, 2004), uma vez que, a Lei nº 11.343/2006 traz um dispositivo prevendo uma forma diferente de tratamento para quem usa alguma droga ilícita, porém acaba prendendo o distribuidor, o que não prejudica o desenvolvimento, crescimento e lucro deste comércio ilegal, como pode ser visto quando analisamos as quantidades de drogas apreendidas nos flagrantes policiais, isto é, o indivíduo que entra no sistema de justiça criminal por tráfico de drogas, pode ser apenas o “assalariado” (BERGERON, 2012), em outras palavras, a prisão de um

revendedor não irá dismantelar um grande mercado ilegal que é o tráfico de drogas, tampouco garantir segurança à ordem pública, elemento tão acionado pelos atores da justiça criminal. Em suas razões, o agente ministerial alegou que o artigo 44 da Lei n.º 11.343/06 veda a concessão de liberdade provisória aos delitos de tráfico de drogas. Refere, ainda que a conduta praticada pelo recorrido põe em risco a ordem pública, vez que adotou a traficância como meio de vida (ACORDÃO – 2010_115177).

A visão do tráfico como crime violento é utilizada para justificar pedido de privação de liberdade do réu, dado que coloca em risco toda a sociedade em razão de uma escolha individual. Também é possível identificar, que o Ministério Público age com o entendimento de que a lei deve tratar uso e tráfico com prisão, mesmo que seja um caso de apreensão com pequenas quantidades de drogas, o que difere, em partes, de algumas decisões do judiciário. Essas diferenças nas ações dos atores podem ser vistas como a divisão do trabalho jurídico, na qual a justiça opera em uma lógica de hierarquia das instâncias judiciais e seus poderes, sendo, assim, “as suas decisões e as interpretações em que elas se apoiam, mas também as normas e as fontes que conferem a sua autoridade a essas decisões” (BOURDIEU, 2002).

Para Bourdieu (2002), o direito possui uma dificuldade em apreender na sua especificidade qual é o universo social que ele se produz e se exerce, uma vez que é responsável por julgar quem será encarcerado em detrimento de outros. No caso de uma lei como a Lei de Drogas (que pode ser interpretada de formas diferentes) há a construção de uma verdade jurídica, pois fica a cargo dos agentes do direito finalmente decidir qual será o caminho do acusado; são os que possuem a competência social e técnica de interpretar um corpus de texto, consagrando, então, a sua visão legítima do mundo social.

Para Bourdieu “o campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito” (BOURDIEU, 2002, p. 212) e as práticas desses atores encarregados de produzir e aplicar o direito são ligadas por afinidades dos detentores do capital simbólico (social, econômico e cultural) e do poder, pela proximidade desses interesses e pela afinidade do habitus que favorece a semelhança das visões de mundo, bem como confere o selo de universalidade

de suas decisões. Em relação ao campo da pesquisa, foi possível identificar divisão do trabalho jurídico nas disputas de narrativas na interpretação da lei de drogas, bem como, suas afinidades, representadas nas similitudes do pensamento entre Ministério Público e Judiciário, no que concerne a defesa da ideia de que acusados por crime estar em liberdade representam perigo para a sociedade, assim como, aumentariam a sensação de impunidade. Segue:

Pela notícia no expediente o flagrado estaria no interior do bar do B, quando policiais militares que faziam patrulhamento ostensivo no local perceberam que uma pessoa fechou a porta do estabelecimento e dispensou algo por uma janela.

O flagrado nega a propriedade da droga encontrada, alegando que terceiras pessoas estavam na parte externa do bar e não teriam sido revistadas.

É primário, tem residência fixa, e nada há nos autos que o flagrado tencione abandonar o distrito da culpa. Juntou, pela defesa, documentos que comprovam residência e que é arrimo de família.

Pelos fatos acima elencados, entendo que o mesmo não deve permanecer preso.

Explico:

A prisão cautelar é a exceção em nosso sistema. O fato de o delito praticado ser doloso e punido com pena de reclusão, não é suficiente para o decreto de prisão preventiva. O que deve vir demonstrado, fartamente, no decreto preventivo, é a possibilidade de o flagrado, posto em liberdade, vir a frustrar a aplicação da lei penal. E, pela documentação juntada aos autos, não há qualquer indício de que isto ocorra. Restou comprovado pela documentação juntada pelo defensor, têm residência fixa, e trabalha.

Desta maneira, nestas condições, decretar a prisão preventiva seria o mesmo que adiantar a aplicação da pena, que sequer é possível saber se ocorrerá. Portanto, incabível. (...). Assim, concedo ao requerido o benefício da liberdade provisória, se por outro motivo não estiver preso. (...) (ACORDÃO 2008- 1580272).

O elo das similitudes de pensamento dos atores das duas instituições se encontra, além da preocupação com a impunidade e abalo à ordem pública, no tipo de substância encontrada com o réu. De acordo com os atores, é necessário proteger a sociedade dos indivíduos que a vendem e das substâncias de fato, quanto mais nocivas (crack e cocaína), há mais possibilidade de provimento de recurso por parte dos desembargadores, conforme identificado no universo analisado.

Além disso, a materialidade do delito restou demonstrada pelo auto de prisão em flagrante (fl. 75), pelo auto de apreensão (fl. 69), pela certidão de ocorrência (fl. 66) e pelo laudo de constatação da natureza da substância. A autoria é indubitosa. Isso porque, embora X tenha buscado justificar a sua conduta desviada dizendo que teria ido ao local comprar drogas para uso próprio, não trazia consigo nenhuma soma em dinheiro. Ora, é incrível que o indiciado iria até um ponto de venda de drogas sem ter dinheiro e, ainda assim, saísse de lá com a considerável quantia de 23 buchas de cocaína. Além disso, a forma individualizada como estavam acondicionadas as porções contendo diversas inscrições de valores como informa o auto de apreensão, fl. 69, indica que as drogas seriam distribuídas a usuários, pois improvável que o indiciado usaria tamanha quantidade sozinho.

Portanto, o argumento apresentado pelo juízo ao relaxar a prisão de X, no sentido de que as drogas seriam para consumo pessoal do indiciado, no mínimo, depende de maiores esclarecimentos que só a instrução processual trará. Não se pode olvidar que o indiciado foi flagrado entrando na residência onde seria o ponto de venda de drogas, ou seja, ao que tudo indica, ele já teria chegado em sua motocicleta ao ponto de tráfico com as drogas apreendidas, o que afastaria a sua versão defensiva. Diante desses elementos, é evidente que a permanência do réu em liberdade abala a ordem pública, já que a presença de um deles nas ruas, mesmo após ser flagrado trazendo consigo considerável quantidade de cocaína, traz consequências desastrosas à sociedade, pois aumenta o forte sentimento de impunidade e

de insegurança vivenciado pelos cidadãos, assim como fomenta o desprestígio do Poder Judiciário (ACORDÃO – 2009_ 1685238).

O combate à criminalidade vem se tornando uma das maiores preocupações do cidadão comum e, conseqüentemente, dos atores sociais, que serão cobrados a agirem de modo a combater fortemente o crime e os criminosos. O tráfico de drogas não pode ser considerado um crime violento em si, mas algumas dinâmicas da operacionalização do mercado podem acabar se tornando geradores de violências, o que cria a sensação de insegurança e medo e neste caso, aciona-se os atores jurisdicionais do sistema de justiça criminal para empreenderem a cruzada contra o crime através do encarceramento.

No que diz respeito às quantidades e tipos de drogas apreendidas pela Polícia, observa-se que as quantidades com que indivíduos adentram o sistema de justiça criminal acusados de tráfico podem ser muito díspares. No universo dos documentos analisados, nem todos apresentaram o número exato de quantidade, o que pode abrir margem para questionar em termos de quantidade o que seria um número considerável. A seguir, apresentamos o quadro com o resumo das quantidades identificadas nos acórdãos.

Os termos para classificar a quantidade das drogas apreendidas foram copiados integralmente dos acórdãos, ou seja, nada foi modificado. É pertinente observar que não há um padrão de classificação das substâncias, tampouco a quantidade exata de cada uma delas, visto que os termos empregados nos documentos são variados (pedras, buchas, trouxinhas, porções, petecas, pedrinhas, tabletes, tijolinhos, torrões e buchas), porém a maioria não atinge um quilo de quantidade.

Quadro 1: Quantidade e tipo de droga apreendidas

CÂMARA CRIMINAL	DROGA	QUANTIDADE
Primeira	Cocaína	2,67g
Segunda	Cocaína	1,047g
Primeira	Maconha	40,6g
Primeira	Não atribuído	Não atribuído
Segunda	Maconha	91g
Terceira	Cocaína	4 trouxinhas
Primeira	Crack	13 pedras (2,3g)
Segunda	Crack	1 pedra
Segunda	Maconha	0,12g + 100g
Primeira	Crack e maconha	15 pedrinhas (2,5g) + 3g
Segunda	Crack + Cocaína + Maconha + Maconha	11 buchas + 1 bucha + 1 porção + 1 tijolo
Primeira	Maconha	130,7g
Primeira	Maconha	480g
Primeira	Cocaína	23 petecas
Terceira	Maconha	40g
Segunda	Crack e cocaína	20 petecas + 12 petecas
Primeira	Não atribuído	Não atribuído
Primeira	Crack	34 pedras
Terceira	Cocaína e Crack	2,24g + 0,28g
Segunda	Crack	11 pedras
Segunda	Maconha	19g
Segunda	Crack e maconha	176 pedras + 6 tabletes
Segunda	Crack	23 pedras
Primeira	Crack e cocaína	12 pedras + 11 buchas
Segunda	Maconha	12,5g
Segunda	Não atribuído	Não atribuído

CÂMARA CRIMINAL	DROGA	QUANTIDADE
Terceira	Crack e maconha	33 pedras + 25 tijolinhos
Primeira	Não atribuído	Não atribuído
Primeira	Cocaína	250 buchas
Segunda	Não atribuído	Não atribuído
Terceira	Crack	4 pedras (1g)
Primeira	Não atribuído	Não atribuído

Fonte: Barbosa, 2017.

Os números das quantidades são muito díspares entre si, o que corrobora a discussão a respeito da falta de clareza da legislação nos dispositivos que tratam de uso e tráfico de drogas. Não se pode afirmar que bastaria delimitar uma quantidade específica para trazer mais objetividade à aplicação da lei, contudo, a maneira como ela foi escrita permite apreensões completamente diferentes entre um caso e outro, ou seja, a prisão – ou não – depende de critérios subjetivos.

Chamamos atenção para o caso de Comarca de um município com mais de 60 mil habitantes, localizado na região da campanha, distante cerca de 320 km da capital do Rio Grande do Sul, onde o réu ficou detido por 14 dias, sob a acusação de tráfico de drogas. No flagrante, portava 4,4g de maconha, uma quantidade ínfima em relação a outras apreensões. Este foi o único caso analisado em que o Ministério Público expediu parecer pela extinção da punibilidade:

Verifico que o Ministério Público denunciou o réu pelo artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, pela posse de 4,4g de maconha. Em juízo, o réu confessou o porte da droga, alegando consumo pessoal. A defesa postulou, em memoriais escritos, a desclassificação do tipo penal. A acusação, no mesmo sentido, requereu a desclassificação. Assim, a sentença efetivamente desclassificou o fato para o artigo 28 da Lei de Drogas, determinando a remessa dos autos ao juízo competente (ACORDÃO – 2016_198737).

Os documentos (acórdãos) que serviram de base para a pesquisa, embora apresentem duas dimensões da lei de drogas (uso e tráfico), isto é, nem todo o indivíduo permanece no sistema de justiça criminal com o rótulo de criminoso, acionado pelo rótulo de traficante, mas todos ingressaram no sistema como sujeitos criminais acusados de um crime (tráfico de drogas). Em outras palavras, mesmo que os números correspondam a uma tentativa de desclassificação para uso, todos foram acusados inicialmente de tráfico. Como define Campos, 2015: “O crime de tráfico de drogas não se limita unicamente a definição estabelecida pela legislação, mas também a (re)construção da infração como parte de um processo judicial” p. 180. Nas narrativas dos acórdãos é onde fica possível verificar o embate entre o artigo 33 (tráfico) e o artigo 28 (uso).

A compreensão da leitura dos documentos afasta-se da ideia de que todos os casos em questão dizem respeito somente ao uso, no entanto, direcionando o foco para as quantidades e tipos de drogas, problematizo o efeito prático das prisões desses “assalariados do tráfico” (BARBOSA, 2017) 10 na proteção da sociedade e manutenção da ordem pública, pois não se elimina o fenômeno do tráfico ou mesmo afasta a violência que o comércio pode eventualmente ocasionar.

O conceito de “assalariados do tráfico” designa os indivíduos que adentram o sistema de justiça criminal pela lei de drogas como traficantes, que podem ou não serem usuários, que desenvolvem algum trabalho no comércio de drogas, no entanto, não enriquecem ou adquirem grande status com esse trabalho.

O encarceramento não resolveu o problema da criminalidade e da violência, já que as casas prisionais não são capazes de promover ressocialização, ou mesmo torna as cidades em ambientes mais seguros e livres de crimes.

Os atores sociais ainda precisam pensar melhor em formas mais inteligentes de diminuir a incidência de crimes, que perpassem, principalmente, por caminhos alternativos à prisão, no que tange o tratamento a pequenos traficantes. Quando se encarcera um pequeno traficante, que ocupa uma posição socialmente precária, o impedindo que ele permaneça neste comércio, o seu papel social de vendedor de drogas permanece ativo, pois tais trabalhadores do tráfico podem ser rapidamente substituíveis.

Considerações finais

Podemos concluir pela discussão sobre os modos de segurança na modernidade tardia, os instrumentos de governamentalidade:

“Por ‘governamentalidade’ entendo o conjunto constituído de instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e táticas que permitem exercer esta forma tão específica, mesmo que complexa, do poder que se dirige à população; por meio do conhecimento, da economia política; por meio de instrumento técnico essencial, dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2004, p.111).

Os modos de segurança inserem o fenômeno em uma série de eventos prováveis: é um sistema de correlação entre os mecanismos jurídico-legais, disciplinares e de segurança. Dispositivos de segurança definem espaços: o todo ou um setor de uma população, organizando um ambiente social por meio de um tratamento do temporal. Eles estabelecem formas de normalização e regulação da realidade atual. Ou seja, dispositivos de segurança em tecnologias energéticas: análise estratégica, constituição de campos, domínios e objetos de conhecimento. No entanto, eles sempre incluem uma visão de mundo, uma ideologia.

No século 20, a governamentalidade define uma biopolítica configurada em modos de segurança, que podem ser identificados em vários tipos na América Latina: Segurança Nacional, moldada por ditaduras militares; Segurança Pública, mantendo várias dimensões da forma anterior; Segurança Humana, proposta pela ONU e que inclui os diversos direitos sociais; e a Segurança Cidadã, que implica um conceito de democracia para todos os direitos humanos inclusivos.

A Lei de Drogas em vigor no Brasil expressa uma mescla de segurança pública e de segurança interior: tem produzido um número muito elevado de presidiários, principalmente pela seletividade de aplicação da lei, tanto por profissionais de primeira linha até o alto escalão do Judiciário e do Ministério Público.

O olhar em relação a este fenômeno deve ser direcionado com atenção e alguma preocupação quando os agentes jurídicos se posicionam veementemente contra as garantias fundamentais que os acusados de um crime têm, pois alimenta a ideia de que só um Estado cada vez mais punitivo poderia transformar a sociedade e solucionar problemas sociais.

Ao contrário, a Segurança Cidadã poderia oferecer uma alternativa de saúde pública aos usuários de drogas, e uma repressão qualificadas aos traficantes de drogas e seus esquemas de corrupção. Chegáremos, então, ao limiar de uma relação civilizada entre segurança e liberdade.

Referências

BARBOSA, Liciane. “Assalariados”: A narrativa jurídica punitivista sobre o tráfico de drogas. 2017. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Zahar, 2008.

BERGERON, H. **A sociologia da droga**. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 6. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de dezembro 1998. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, **Relatórios Ministeriais**, 1916, p.104. Diário Oficial da União - Seção 1 - 07/04/1915, Página 3597.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. 2015. **Tese** (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.8.2015.tde- 31072015-151308.

CARVALHO, Jonatas Carlos de. **Regulamentação e criminalização das drogas no**

Brasil: A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes – 1936-1946. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil:** estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FIORE, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos estudos** - CEBRAP, São Paulo, n. 92, p. 9-21, Mar. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso 13 Mar. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002012000100002>.

FOUCAULT, Michel. (2004). **Sécurité, territoire et population** (Cours 1978). Paris, Seuil-EHESS, 2004.

GARLAND, David. **A Cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Revan, 2008.

JUSTIÇA, Conselho Nacional. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). Cadastro Nacional de Presos. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/bnmp-2-0/>>

LEMGRUBER, Julita. BOITEUX, Luciana. O fracasso da guerra às drogas. In: **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2014. p. 357-363.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452010000100003&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Sept. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>.

NSDD-221. Narcotics and national security. Washington: The White House, 8 abr. 1986. Disponível em: <<http://www.fas.org/irp/offdocs/nsdd/nsdd-221.htm>>.

PROMOTORES gaúchos lideram manifesto contra “garantismo e bandidolatria. **Zero Hora**, 05 Ago. 2017. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/policia/noticia/2017/08/promotores-gauchos-lideram-manifesto-contragarantismo-e-bandidolatria-9862007.html> Acesso em: 03 de setembro de 2020.

Relatório Mundial sobre Drogas 2018. UNODC. Disponível em: <<http://www>.

unodc.org/wdr2018/index.html >. Acesso em: 02 de set.de2018.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Recurso em sentido estrito n° 700244875712008/Crime. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Adeildo de Borba. 2ª Câmara Criminal. Comarca de Caxias do Sul. Porto Alegre, 23 de outubro de 2008. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_processo.php?nome_comarca=Tribunal%20de%20Justi%C3%A7a%20do%20RS&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_comarca=700&num_processo_mask=&num_processo=70024487571&codEmenta=7706337&temIntTeor=true

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Recurso em sentido estrito n° 700317201542009/Crime. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Everton Souza da Costa. 1ª Câmara Criminal. Comarca de São Leopoldo. Porto Alegre, 7 de outubro de 2009. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_processo.php?nome_comarca=Tribunal%20de%20Justi%C3%A7a%20do%20RS&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_comarca=700&num_processo_mask=&num_processo=70031720154&codEmenta=7706337&temIntTeor=true

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Recurso em sentido estrito n° 70066687450 (N° CNJ: 0354123-40.2015.8.21.7000)/Crime. Recorrente: Elias dos Santos Godoi. Recorrido: Ministério Público. 3ª Câmara Criminal. Comarca de São Gabriel. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_processo.php?nome_comarca=Tribunal%20de%20Justi%C3%A7a%20do%20RS&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_comarca=700&num_processo_mask=&num_processo=70066687450&codEmenta=7706337&temIntTeor=true

RODRIGUES, Thiago. Apresentação. In: LABROUSSE, Alain. **Geopolítica das drogas**. São Paulo: Desatino, 2010

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e militarização nas Américas**: vício de guerra. Contexto Internacional, v. 34, n. 1, p. 9, 2012.

VENTURI, Gustavo. Consumo de drogas, opinião pública e moralidade: motivações e argumentos baseados em uso. **Tempo social**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 159-186. 2017

TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente et al (Editores). **Violência e Mundialização**: políticas, polícias e penas. Porto Alegre, TOMO, 2016.

TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente; BARREIRA, César (Editores). **Paradoxos da Segurança Cidadã**. Porto Alegre, TOMO, 2014.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. "A história das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República. **Tese** (doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas**. São Paulo: FGV, 2004.

Recebido: 07/12/2021

Aceito: 18/12/2021

Entre a divisão sexual e a divisão racial do trabalho: a precarização das relações de trabalho das mulheres negras

Between the sexual division and the racial division of labor: the precarisation of black women's work relations

**Tamires Guimarães do Nascimento¹,
Renata Gonçalves²**

1. Assistente social, educadora popular com mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo e pesquisadora do Núcleo de Estudos Reflexos de Palmares - NERP/UNIFESP. <https://orcid.org/0000-0002-2821-548X> **tamii.taguina@gmail.com**

2. Professora da Universidade Federal de São Paulo, doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas, com estágio de doutorado, na École de Hautes Études en Sciences Sociales, em Paris, França. <https://orcid.org/0000-0002-2470-9095> **rengon2011@gmail.com**

Resumo: Este artigo procura examinar a precarização das relações de trabalho das mulheres negras, tomando como fundamentação duas divisões sociais do trabalho: a sexual e a racial. Ambas as divisões sociais do trabalho possibilitam que a sociedade capitalista se reproduza precarizando cada vez mais parcela considerável de trabalhadoras/es, em especial as mulheres negras. A análise aqui proposta, ao contrário das teses que anunciam o fim do trabalho, considera que esta categoria é central não apenas para apreender a historicidade da

relação homem-natureza, mas também para compreender a consolidação da exploração das/os trabalhadoras/es no capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave: trabalho; divisão sexual do trabalho; divisão racial do trabalho.

Abstract: This article examines the precariousness of the working relations of black women, based on two social divisions of labor: sexual and racial. Both social divisions of labor make it possible for capitalist society to reproduce by precariously increasing numbers of working women, especially black women. The analysis proposed here, unlike the theses that announce the end of the work, considers that this category is central not only to apprehending the historicity of the man-nature relationship but also to understanding the consolidation of the exploitation of the worker(e)s in contemporary capitalism.

Keywords: labor; sexual division of labor; racial division of labor.

Introdução

Recentemente foi divulgado pelo jornal *Em.com.br*¹ o racismo sofrido por uma professora de Belo Horizonte, que relatou que enquanto caminhava pela rua, foi abordada por uma senhora que perguntou se ela fazia faxinas. Prontamente, ela respondeu: “Não! Sou uma professora”. E indagou (constando): “A senhora só perguntou se eu faço faxina porque carrego no corpo a pele escura”. A pesquisa divulgada pela *Edition.br* (2017), aponta que sete em cada 10 profissionais negros no Brasil, ou seja 67% dos entrevistados, sentiram que perderam uma vaga de emprego por serem negros. A situação se agrava quando examinamos as condições de trabalho das mulheres negras. Com os menores salários e taxa de desemprego duas vezes maior que a dos homens brancos, elas são as principais prejudicadas, especialmente por enfrentarem o racismo e o machismo no mercado de trabalho. No momento de procurar emprego, elas são constrangidas a metamorfosearem sua imagem para, de alguma forma, desvincularem-se de sua aparência e corresponderem à expectativa do cargo pretendido. Ou ainda quando estão empregadas, seu status social não altera a forma como são percebidas nos espaços sociais que, historicamente, não eram “apropriados” a elas.

1. Ver Lopes (2017).

Na contramão de um conjunto de pensadores que defendem que a categoria trabalho teria chegado ao seu limite, consideramos que esta categoria é central não apenas para apreender a historicidade da relação homem-natureza, mas também para compreender a intensificação da exploração das/os trabalhadoras/es no capitalismo contemporâneo, que se apoia tanto na divisão sexual como também na divisão racial do trabalho. Ambas as divisões sociais do trabalho possibilitam que a sociedade capitalista se reproduza precarizando cada vez mais parcela considerável de trabalhadoras/es, em especial as mulheres negras. O artigo examina as lutas feministas e a de divisão sexual do trabalho e introduz a discussão em torno da divisão racial do trabalho e da precarização das relações de trabalho das mulheres negras.

Divisão sexual do trabalho, feminismo e trabalho feminino

No século XIX se intensificaram as transformações sociais e econômicas que possibilitaram a consolidação do capitalismo e a modernização das cidades. Nesse período houve uma forte evolução da indústria, as cidades passaram a desenvolver-se e cresceram as instalações de fábricas e comércios. Estes processos desencadearam transformações sociais que culminaram em mudanças significativas na vida dos indivíduos, em especial das mulheres trabalhadoras, pois a urbanização e o desenvolvimento comercial e industrial começavam a exigir da mulher sua participação na esfera produtiva. Assim, muitas

atividades que, até então, realizavam-se na casa (fabrico do pão, confecção de tecidos etc.) foram transferidas para a sociedade. Isto, por sua vez introduziu mudanças profundas na vida da mulher. O novo modo de produção exigia a mão-de-obra feminina por ser mais barata e mais 'adaptada' a certos trabalhos industriais (como no setor têxtil) (ALAMBERT, 1986, p. 17).

A crescente produção exigia a contratação de um grande contingente de operários, entretanto as péssimas condições sanitárias, aos quais estavam expostos, favoreciam o seu adoecimento e até mesmo o óbito. Muitos industriais,

para manter a produção e garantir o lucro, criaram um exército de reserva com o objetivo de reduzir os gastos, e começaram a utilizar a força de trabalho feminina e de crianças. As mulheres começaram, portanto, a ocupar espaços que, até então, eram ocupados somente por homens. A grande indústria lança mão do trabalho feminino, mas de forma diferenciada: recebiam menos que os homens e eram consideradas mais “aptas” a desenvolverem certas atividades mais “femininas”.

Mesmo antes do advento do capitalismo, a sociedade já estava estruturada, em torno de uma divisão sexual do trabalho, com tarefas masculinas e femininas. Heleieth Saffioti, no livro *O Poder do Macho*, mostra como esse processo se consolidou, afirmando que os papéis sociais de homens e mulheres são atribuídos pela própria sociedade. Fica reservada ao homem a função de prover a família, enquanto “a mulher é socialmente responsável pela manutenção da residência e pela criação e educação dos filhos” (SAFFIOTI, 1987, p. 9). Para a autora, há uma distinção entre “ser mulher” e “ser homem”. Mudar esta ordem apresentada como “natural” requer a conscientização quer de mulher, quer de homens, a fim de que se possa desmistificar o pretenso caráter natural das discriminações praticadas contra os elementos femininos (SAFFIOTI, 1987, p. 15).

A historiadora francesa Michelle Perrot, a este respeito, sinaliza que houve uma profunda mudança social no século XIX. A grande novidade para as mulheres foi uma mudança de posição, que reside “na acentuação da divisão do trabalho e na separação dos locais de produção e consumo. O homem na fábrica, a mulher em casa, ocupando-se do doméstico” (PERROT, 1988, p. 190). Esta rotina coloca as mulheres como dependentes do salário dos maridos e, portanto, sem autonomia alguma.

Claudia Mazzei Nogueira (2006) é enfática em dizer que a Revolução Industrial abriu caminho para a inserção dos trabalhadores na esfera produtiva. A autora se aproxima das observações de Michelle Perrot quando comenta que esta inserção não se verificou da mesma forma para as mulheres, pois seus afazeres domésticos as impediam de aceder ao assalariamento. Somente as que abandonavam as obrigações domésticas conseguiam se tornar assalariadas. Sem negar que o desenvolvimento da indústria provoca um deslocamento das mulheres do lar para a fábrica, salienta que

não houve quase nenhuma possibilidade de combinação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, já que as mulheres só poderiam se inserir no mundo do trabalho durante curtos períodos de suas vidas, pois depois de se casarem ou terem filhos deveriam abandonar seus empregos e, somente voltariam a ele, caso seus maridos não tivessem a capacidade de sustentar a família (NOGUEIRA, 2006, p. 25-26).

Entretanto, mais a industrialização avança e mais crescem as massas proletárias que habitam as cidades e aglomerações industriais, fazendo com que mais mudanças ocorram para a sociedade como um todo, e mais especificamente no que diz respeito às mulheres. O historiador inglês Eric Hobsbawm também observou a importância da grande indústria e das mudanças relacionadas à urbanização para as mulheres. Apesar destas mudanças, o autor enfatiza que a divisão sexual do trabalho não mudou significativamente.

[...] as mulheres casadas em geral se viram carregando o duplo fardo de velhas responsabilidades domésticas e novas responsabilidades no emprego, sem mudanças nas relações entre os sexos ou nas esferas pública e privada [...] os motivos pelos quais as mulheres, em geral, e, sobretudo as casadas, mergulharam no trabalho pago não tinham relação necessária com sua visão da posição social e dos direitos das mulheres. Talvez se devessem à pobreza, à preferência dos patrões por operárias, por serem mais baratas e mais dóceis, ou simplesmente ao crescente número – sobretudo no mundo dependente – de famílias chefiadas por mulheres. (HOBSBAWM, 1996, p. 307).

Isto significa que a inserção das mulheres na esfera produtiva não alterou a organização da divisão sexual do trabalho. Ao contrário, como observou Heleieth Saffioti (1987), esse processo de consolidação da grande indústria, ou mais especificamente a consolidação do capitalismo, seguiu afirmando que há papéis sociais de homens e mulheres, que delimitam como e onde homens e mulheres irão exercer suas funções.

Marx e Engels, no livro *A ideologia alemã*, perceberam uma divisão sexual do trabalho como “um prolongamento da divisão natural do trabalho existente

na família” (MARX; ENGELS, 1845, s/p). Mais tarde, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Engels se aprofunda um pouco mais neste assunto. Segundo o autor,

a primeira divisão do trabalho é a que se faz entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino (ENGELS, 1974, p. 70-71).

O advento do capitalismo não proporcionou mudanças na divisão sexual do trabalho. Esta divisão, ao contrário, foi acentuada por este modo de produção que, como escreve Renata Gonçalves (2009), se apropria das desigualdades de gênero para melhor se reproduzir.

Na atualidade, a socióloga francesa Danièle Kergoat tem contribuído muito para a compreensão da maneira como as mulheres se inserem no mercado de trabalho. E nos ajuda a definir o conceito de divisão sexual do trabalho. Juntamente com Helena Hirata, em artigo publicado na revista *Cadernos de Pesquisa*, apresenta a seguinte definição:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

Em outro texto, Danièle Kergoat, identifica dois princípios organizadores na divisão sexual do trabalho: o da separação (trabalho de homens e trabalho

de mulheres) e o da hierarquização, legitimado por uma ideologia naturalizada e encontrada em todas as sociedades, onde um trabalho de homem “vale” mais do que um trabalho de mulher (KERGOAT, 2003, p. 56). Esses princípios que, são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço, podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação: a ideologia que reduz o gênero ao sexo biológico e transforma as relações sociais em “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. Os dois princípios (o de separação e o de hierarquia) são a base de sustentação da desigualdade entre homens e mulheres. Esta base parece em simbiose com o sistema capitalista que se apropria desta desigualdade e melhor perpetua sua reprodução.

Heleieth Saffioti, em *A mulher na sociedade de classes*, destaca a maneira como a sociedade capitalista impediu a integração social da mulher, todavia, sem negar totalmente sua entrada no mercado de trabalho. De acordo com as necessidades atreladas a determinadas fases do desenvolvimento do capitalismo, as mulheres em alguns momentos eram convidadas a fazer parte deste processo (SAFFIOTI, 2013).

No século xx, sobretudo a partir da segunda metade, houve um aumento significativo da participação das mulheres na esfera produtiva. Elisabeth Souza-Lobo, uma das primeiras estudiosas sobre a entrada das mulheres no espaço fabril, analisa a evolução da mão-de-obra feminina na indústria brasileira e observa que desde 1950, a taxa de mão-de-obra feminina crescia 2,3% ao ano e, entre 1970 e 1980, passa a crescer 10,6% ao ano. Ou seja, “o processo de incorporação de mulheres à indústria se acelera bruscamente na década de 1970” (SOUZA-LOBO, 1991, p. 43).

Apesar das mulheres terem se consolidado no mercado de trabalho, não houve uma mudança quanto à divisão sexual do trabalho na esfera doméstica. As mulheres, ao adentrarem o mercado de trabalho, passaram a conviver com a dupla jornada de trabalho. A este respeito, Renata Gonçalves enfatiza que, embora tenham sido importantes as mudanças relativas ao trabalho feminino, “tratam-se de transformações ambíguas, que produziram efeitos perversos, levando a novas formas de discriminação e constrangimentos” (2009, p. 260).

Ao estudar as mulheres trabalhadoras de empresas de telemarketing, Nogueira mostra o grau de exploração e precariedade a que estas trabalhadoras

estão submetidas. Elas são 70% da força de trabalho deste setor, trabalham em condições precárias que fragilizam sua saúde. A dinâmica de trabalho acirra a competitividade ao mesmo tempo em que é extremamente rotinizado, com alto nível de precarização, até mesmo o afeto é controlado e moldado de acordo com as exigências de gentileza com o cliente. Segundo a autora, “o controle do tempo de trabalho, das pausas para descanso, do comportamento emocional, do esforço mental e afetivo para que haja o cumprimento das metas de produtividade dentro do tempo imposto, facilitam sobremaneira o adoecimento das trabalhadoras” (NOGUEIRA, 2006, p. 96).

Estes constrangimentos a que as mulheres estavam e estão submetidas na esfera produtiva não foram “percebidos” durante muito tempo. Os estudos sobre trabalho e trabalhadores apresentavam a classe trabalhadora como homogênea e masculina. O feminismo teve papel crucial para retirar as mulheres da invisibilidade tanto nos locais de trabalho como no interior dos sindicatos. Este movimento introduz no sindicalismo as questões relativas à condição feminina.

Na Europa e nos EUA, no final da década de 70, e também na América Latina, aparecem várias publicações feministas que se apoiariam em categorias do materialismo histórico para explicar a situação da mulher, em especial no mercado de trabalho capitalista, discutindo limites da teoria do valor e da dicotomia entre trabalho produtivo e não produtivo. Nessa fase, ocorreu também um criativo debate sobre os conceitos de produção e de produção, o valor do trabalho doméstico e a relação entre divisão sexual e social do trabalho. (CASTRO, 2000, p. 101).

Salário igual para trabalho igual, dentre outras questões, ocuparam o núcleo das agendas feministas da segunda metade do século xx. Foram anos de intensas mobilizações de mulheres contra a subordinação feminina, colocando em xeque as tradicionais hierarquias em que o poder masculino era aceito como natural (GONÇALVES, 2009). No entanto, a ideia propagada de um feminismo universal, representativo de todas as mulheres, foi fortemente criticada. Nem todas as mulheres se sentiram pertencentes a este movimento branco, burguês e liberal, como se verá a seguir.

Mulheres negras e a divisão racial do trabalho

Uma das principais críticas ao universalismo do feminismo veio de bell hooks, feminista negra estadunidense. Em seu artigo *mulheres negras: moldando a teoria feminista*, a autora observa que a opressão não atinge da mesma forma a todas as mulheres. A realidade social é muito mais complexa e não se reduz às experiências das mulheres brancas da classe média ocidental. Assim, afirma,

Nos Estados Unidos, o feminismo não surgiu das mulheres que são mais vitimizadas pela opressão machista, das mulheres agredidas todos os dias, mental, física e espiritualmente – as que são impotentes para mudar sua condição na vida. Estas são a maioria silenciosa. Uma marca de sua condição de vítimas é o fato de aceitarem sua sina na vida sem questionamento visível, sem protesto organizado, sem fúria ou raiva coletivas. *The feminine mystique*, de Betty Friedan, publicado em 1963, ainda é saudado como o livro que abriu caminho para o movimento feminista contemporâneo – a obra foi escrita como se essas mulheres não existissem. Embora o livro já tenha sido criticado e até mesmo atacado por vários motivos, volto a chamar a atenção porque certas premissas tendenciosas sobre a natureza da condição social das mulheres, postuladas inicialmente nele, continuam a moldar o teor e a direção do movimento feminista (hooks, 2015, p. 193).

De acordo com a autora, um preceito central do pensamento feminista moderno tem sido a afirmação de que “todas as mulheres são oprimidas”. Para ela, essa afirmação sugere que todas as mulheres compartilham a mesma sina. Ora, os fatores como classe, raça, orientação sexual etc. criam uma diversidade de experiências que não podem ser apreendidas somente pela denúncia do sexismo. Angela Davis (2016), observa que nos estudos feministas clássicos as mulheres negras foram invisibilizadas, tiveram suas experiências completamente ignoradas em nome de uma homogeneização da definição de mulher, apagando, portanto, as dimensões de classe e raça/etnia.

Desde o final da década de 1970, é possível encontrar também no Brasil expressões desta crítica ao feminismo “universal”, quando despontam

organizações especificamente de mulheres negras. Estas surgem com um duplo papel político: de um lado, questionar o movimento feminista a respeito da hegemonia das mulheres brancas; de outro, tensionar o movimento negro sobre a prevalência de lideranças masculinas. Sueli Carneiro, a este respeito, propõe o enegrecimento do feminismo.

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais (CARNEIRO, 2003, p.118).

Para as mulheres negras, o feminismo hegemônico ainda estava assentado numa perspectiva eurocêntrica e colonialista e, portanto, não conseguia compreender os aspectos da formação social e histórica dos países latino-americanos, que foram explorados e colonizados, e onde o racismo permanece como base estrutural destas sociedades. Mesmo abolida a escravatura, permaneceu uma organização racial da sociedade que determina os lugares socialmente ocupados por negros, sejam homens ou mulheres. Em geral, tratam-se das ocupações mais precarizadas e, portanto, de menor prestígio, de mais baixos salários. Lélia Gonzalez, em seu clássico artigo *Racismo e sexismo na cultura brasileira*, enfatiza que o racismo constitui a “neurose da cultura brasileira” e “sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (GONZÁLEZ, 1980, p. 224).

Esta violência remonta ao período escravocrata, quando a parte considerada mais produtiva da propriedade escrava era o ventre gerador. Os senhores de escravos, viam as mulheres negras como força de trabalho a ser empregada na produção, mas também reconhecia em seus corpos uma potência produtiva capaz de ampliar seu patrimônio. Este olhar senhorial retirava das mulheres negras o estatuto de humanidade, ao mesmo tempo em que imputava a elas a responsabilidade sobre sua própria condição de subalternidade.

Diz-se, geralmente, que a negra corrompeu a vida sexual da sociedade brasileira, iniciando precocemente no amor físico os filhos-família. Mas essa corrupção não foi pela negra que se realizou, mas pela escrava. Onde não se realizou através da africana, realizou-se através da escrava índia (FREYRE, 1994, p. 316).

Às mulheres escravizadas era transferida a responsabilidade pela identidade caricatural da qual ela era vítima, deixando de explicitar os abusos e violações dos senhores de escravos. Esta mesma situação foi identificada por Angela Davis (2016) em sua análise sobre o legado da escravidão nos Estados Unidos. Segundo a autora, como mulheres, as escravas eram submetidas a todas as formas de coerção sexual. Eram açoitadas, mutiladas e estupradas. O estupro, segundo a autora, “era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras” (DAVIS, 2016, p. 20).

Eram infligidos a elas verdadeiros abusos com vistas a facilitar a cruel exploração econômica de seu trabalho. Como elas não eram consideradas mulheres pelos senhores de escravo, estes desencorajavam qualquer supremacia masculina dos homens negros. Com efeito, escreve a autora, “uma vez que as mulheres negras, enquanto trabalhadoras, não podiam ser tratadas como ‘sexo frágil’ ou ‘donas de casa’, os homens negros não podiam aspirar à função de ‘chefes de família’, muito menos à de ‘provedores da família’” (DAVIS, 2016, p. 20). Além de força de trabalho, as mulheres também eram designadas para a função de “reprodutoras”:

os proprietários buscavam garantir que suas ‘reprodutoras’ dessem à luz tantas vezes quantas fosse biologicamente possível. Mas não iam tão longe a ponto de isentar do trabalho na lavoura as mulheres grávidas ou as mães com crianças de colo. Enquanto muitas mães eram forçadas a deixar os bebês deitados no chão perto da área em que trabalhavam, outras se recusavam a deixá-los sozinhos e tentavam trabalhar normalmente com eles presos às costas (DAVIS, 2016, p. 21).

São estes primeiros apontamentos que estão na base das críticas ao feminismo hegemônico. As mulheres negras advêm de uma experiência histórica diferenciada e o discurso clássico sobre a opressão da mulher não dá conta da diferença qualitativa da opressão sofrida pelas mulheres negras e o efeito que ela teve e tem ainda. Sueli Carneiro enfatiza que as negras – aliás, parte de um contingente majoritário de mulheres – não reconheceram em si mesmas o mito da fragilidade porque, escreve a autora, “nunca fomos tratadas como frágeis” (CARNEIRO, 2003). Para a autora, se ontem, as mulheres negras estavam a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados, hoje elas são as empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas (CARNEIRO, 2003).

As mulheres negras continuam a ocupar os lugares subalternos, estão entre as maiores taxas de desemprego e permanecem por mais tempo desocupadas. Quando estão empregadas, lhes são reservadas as ocupações de menor qualidade, status e remuneração. De acordo com o Dieese, elas estão engajadas “em ocupações caracterizadas pela precariedade e enfrentando dificuldades para ascensão em suas carreiras profissionais”. Além disso, há uma preponderância de negras na atividade doméstica, categoria historicamente reconhecida como o segmento mais inferiorizado do mercado de trabalho, onde

agregam-se pessoas mal remuneradas e principalmente trabalhadores informais, sem carteira de trabalho assinada, nem contribuição previdenciária. Segundo os dados do censo de 2010, os empregados domésticos agregam quase cinco milhões de trabalhadores. Historicamente esta ocupação sempre foi numerosa no Brasil e, apesar de sua contínua redução, ainda representa 6% das pessoas ocupadas no país. Os empregados domésticos constituem uma categoria marcada pela baixa escolaridade (60% tem até o fundamental incompleto), com predominância da população negra (61,6%) e majoritariamente feminina (94,4%) (MACHADO; LIMA, 2016, s/p).

Estes dados evidenciam o que embora o feminismo hegemônico tenha lutado e conseguido ganhos importantes no que diz respeito ao trabalho feminino, há ainda uma lacuna abissal com relação às mulheres negras. Os

ganhos obtidos pela luta feminista no mercado de trabalho, como escreve Sueli Carneiro, não

conseguiram dirimir as desigualdades raciais que obstaculizam maiores avanços para as mulheres negras nessa esfera. Sendo assim, as propostas universalistas da luta das mulheres não só mostram a sua fragilidade, como a impossibilidade de as reivindicações que daí advêm, tornarem-se viáveis para enfrentar as especificidades do racismo brasileiro (2003, p. 120).

Ao examinar esta realidade, Lélia Gonzalez constata que há uma divisão sexual do trabalho, mas também existe uma **divisão racial do trabalho**. Segundo a autora, não é possível analisar o caso brasileiro sem somar à divisão sexual a divisão racial, constantemente camuflada sob o manto do mito da democracia racial. Na divisão racial do trabalho, a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, cobradora de ônibus ou prostituta”. A autora indaga: “Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em ‘lidar com o público’? Ou seja, em atividades onde não podem ser vistas? Por que os anúncios de emprego falam tanto em ‘boa aparência’?” (GONZALEZ, 1980, p. 233). E o que é ter uma boa aparência?

O quesito “boa aparência”, segundo Carneiro, é “um eufemismo sistematicamente denunciado pelas mulheres negras como uma forma sutil de barrar as aspirações dos negros, em geral, e das mulheres negras, em particular, revelava em números, no mercado de trabalho, todo o seu potencial discricionário” (CARNEIRO, 2003, p. 121). Essa realidade vivenciada pela população negra em geral, e em particular pela mulher negra, corrobora com as análises realizadas por Lélia González (1980) acerca da existência da divisão racial do trabalho. E a autora vai além. Para González, a divisão racial extrapola as relações de trabalho e abrange todas as áreas da vida social. Isto fica evidente quando se examina os espaços sistematicamente reservados à população negra: pouco acesso à educação, condições precárias de moradia e vagas nos empregos mais precários. Tudo se organiza como se cada grupo ocupasse um “lugar natural” que lhe é reservado:

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de matto, capangas, etc, até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (...). No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos, cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também se tem a presença policial; só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar (GONZÁLEZ, 1980, p. 232- 233).

Estas observações tornam evidentes a existência de uma divisão racial do trabalho na sociedade, que reserva lugares socialmente distintos (sobretudo mais precários) aos trabalhadores e às trabalhadoras negras/os. A partir dos estudos sobre a divisão sexual do trabalho, observamos que aqui também existe um **princípio de separação**: há postos de trabalhos ocupados exclusivamente por brancos e há outros que são destinados a negros; e um **princípio de hierarquia**: cujas atividades realizadas por negros têm menor prestígio do que aquelas desempenhadas por brancos. Para a autora, estes mesmos princípios são mais alargados quando se trata do trabalho das mulheres negras, havendo, portanto, um verdadeiro abismo entre homens brancos e mulheres negras, baseados nos princípios de separação e de hierarquia. São as mulheres negras que estão nas ocupações mais precarizadas e com os menores salários, evidenciando que a divisão racial do trabalho funciona como um importante mecanismo de intensificação da exploração do trabalho na sociedade capitalista.

Como observado por Ianni (1994), existe uma verdadeira *racialização do mundo*, ou seja, não se trata de uma realidade apenas brasileira, mas de um processo estreitamente ligado ao próprio desenvolvimento do capitalismo.

A despeito de inegáveis conquistas sociais realizadas no curso dos tempos modernos, esses e outros enigmas se criam e se recriam, se desenvolvem e se transfiguram em diferentes círculos de relações sociais, não em *sociedades nacionais*, como também na *sociedade mundial*. De par em par com a *globalização da questão social*, desenvolve-se e intensifica-se mais um ciclo de *racialização do mundo* (IANNI, 2004, p. 28).

Embora as lutas feministas tenham sido importantes para a conquista de direitos fundamentais para as mulheres, extensivos às mulheres negras, e apesar de cada vez mais no movimento feminista, inclusive no feminismo brasileiro, crescer a “compreensão da imperiosidade do combate às desigualdades raciais de que padecem as mulheres negras no mercado de trabalho, permanecem no senso comum, mesmo na percepção de importantes formadores de opinião, as visões consagradas pelo mito da democracia racial” (CARNEIRO, 2003, p. 121-122).

Uma sociedade em que a *espécie humana* se converta inteiramente em **gênero humano**, revelando o ser *criativo e autoprodutivo*, concordando com Gonçalves (2018), só poderá ser atingida como resultado de lutas que são, ao mesmo tempo, anticapitalista, antipatriarcal e antirracista.

Referências

- ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo**: o ponto de vista marxista. São Paulo: Nobel, 1986.
- CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.
- CASTRO, Mary Garcia. Marxismo, feminismo e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 11, 2000.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- EDITION.BR. 6 em cada 10 negros acreditam ter perdido vaga de emprego por racismo, diz pesquisa. **Edition.br**. 2017. Disponível em: <http://www.huffpostbrasil.com/2017/07/27/6-em-cada-10-negros-acreditam-ter-perdido-vaga-de-emprego-por-ra_a_23051209/>. Acesso em: 08 Jan. 2018.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo: Global, 1994.

GONÇALVES, Renata. Precarização do trabalho feminino no mundo “globalizado”. In: CHAIA, Vera e MACHADO, Eliel (orgs). **Ciências Sociais na atualidade**. São Paulo: Paulus, 2009.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **IV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, 1980.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, 2015.

IANNI, Octavio. Dialética das relações raciais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, 2004.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: TEIXEIRA, Marilane Teixeira et alli (orgs). **Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres**. São Paulo: Coord. Especial de Mulheres, 2003.

LOPES, Valquíria. Pesquisa constata discriminação racial recorrente no mercado de trabalho. **Em. com**. 2017. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/23/interna_gerais,885946/negros-ainda-sofrem-desigualdade-no-mercado-de-trabalho.shtml>. Acesso em: 08 Jan. 2018.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia Lima. Trabalho doméstico no Brasil: afetos desiguais e as interfaces de classe, raça e gênero. Portal Geledés. 2016. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/trabalho-domestico-no-brasil-afetos-desiguais-e-as-interfaces-de-classe-raca-e-genero/>>. Acesso em: 09 Jan. 2018.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado**. a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São

Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

Recebido: 19/11/2021

Aceito: 20/12/2021

RESENHA

Lélia Gonzalez e o feminismo afro-latino-americano

**Nilma Alves Adriano¹,
Ana Paula Pires Lourenço²**

1. Pedagoga, Professora de Ensino Fundamental em Escola Municipal de Belo Horizonte com Mestrado em Educação e Docência pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). <https://orcid.org/0000-0002-0212-5902> nilmaa@edu.pbh.gov.br

2. Assistente Social, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista (UNIFESP-BS). Pesquisadora do Núcleo de Estudos Reflexos de Palmares na mesma instituição. <https://orcid.org/0000-0002-0887-0209> applourenco@unifesp.br

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organizado por Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2020. 376 p.

Foi no ano de 2020, em meio a uma crise sanitária de caráter pandêmico obrigando o fechamento de diversos setores, inclusive das instituições de educação básica e superior, que teve início o grupo de estudos “Intelectuais Negras Brasileiras”, vinculado ao Núcleo de Estudos de Reflexos de Palmares, da Universidade Federal de São Paulo, coordenado pela professora Renata Gonçalves. O grupo reúne pesquisadoras de vários campos de estudos, ligadas a diversas instituições do país. Nesse espaço de pesquisas e de trocas, onde

cada subgrupo se debruça para investigar a biografia de uma intelectual negra brasileira, nos aproximamos substancialmente de Lélia Gonzalez e de sua proposta de um feminismo afro-latino-americano.

No final do mesmo ano, foi lançado o livro *Por um feminismo afro-latino-americano*, sob a organização cuidadosa das pesquisadoras Flávia Rios e Márcia Lima. Trata-se de uma obra reconhecidamente fundamental para a compreensão dos atravessamentos que levaram Lélia Gonzalez ao estudo do racismo, procurando romper com a ideologia da democracia racial e problematizando a contribuição dos povos de origem afro-latino-americana para a cultura brasileira.

A iniciativa de disseminar o pensamento de Lélia Gonzalez a partir da organização do livro em forma de coletânea, reunindo os textos da autora desde 1975 até meados de 1990, só poderia se efetivar com o trabalho dedicado de duas renomadas pesquisadoras. Uma delas é Flávia Rios, docente da Universidade Federal Fluminense (UFF), que desde o início dos anos 2000 se debruça em estudos sobre a questão racial, tendo produzido na graduação o trabalho intitulado *“Lélia Gonzalez e a intelectualidade negra”*. Márcia Lima, a segunda organizadora do livro, é professora da Universidade de São Paulo (USP) e desde a década de 1990 desenvolve pesquisas relativas à temática racial e, sobretudo, o feminismo negro.

Nos ensaios de Lélia Gonzalez, afirmam as organizadoras, “encontramos suas formulações mais aprofundadas... É onde expõe de forma mais robusta e erudita a sua formação intelectual” (RIOS; LIMA, 2020, p. 9). Ao escrutinarem textos veiculados na imprensa alternativa em tempos de ditadura militar e livros não mais encontrados em forma física ou virtual, Rios e Lima (2020) apresentam Lélia González como a intelectual mais expressiva do século xx. Esta afirmação renderá às organizadoras uma crítica contundente da escritora e militante do movimento de mulheres negras Cidinha da Silva (2021), como veremos mais adiante.

Cabe enfatizar, no entanto, que as organizadoras conseguiram traduzir no livro a potência de Lélia Gonzalez, desde a capa, cuidadosamente elaborada, trazendo de forma impactante não somente o nome e sobrenome

(fundamentais para a autora, que dizia que se os/as negros/as não os apresentassem, logo seriam chamados/as por quaisquer apelidos depreciativos), mas também a imagem de Lélia González, com sua exuberância e alegria, além de seu olhar voltado para trás em reverência às que vieram antes, à sua ancestralidade.

Na coletânea encontramos notas, bibliografias, fontes documentais, nota biográfica, cronologia de Lélia Gonzalez, além de informações sobre as organizadoras. O corpo do livro, propriamente dito, está dividido em três partes. A primeira contém 11 *Ensaio*s que trazem formulações mais aprofundadas sobre a realidade brasileira, problematizando a cultura, o racismo, a condição das mulheres negras; na segunda parte, intitulada *Intervenções*, composta por 23 textos, são encontrados os artigos críticos publicados na grande imprensa e em periódicos do movimento negro e feminista; e, por fim, na última parte, que recebeu o nome de *Diálogos*, encontramos as entrevistas em que Gonzalez fala de sua família; de sua militância nos movimentos negro, feminista e de mulheres negras; de sua passagem pela política partidária e de sua aproximação com Lacan.

Apesar dessa escolha das organizadoras em dividir a obra em três partes, o livro se sustenta também em dois grandes pilares que subsidiam nossa leitura. De um lado, a trajetória da intelectual negra e, de outro, as contribuições que a levam a sugerir a emergência de um feminismo afro-latino-americano. Nesse percurso, emerge uma preocupação central de Lélia Gonzalez: a mulher negra como representação de força e de resistência.

Conhecendo a intelectual americana

Lélia de Almeida chegou ao mundo em 1935, no dia primeiro de fevereiro, em Belo Horizonte - MG. Ela foi filha de um ferroviário negro, Acácio, e de uma empregada doméstica indígena, Urcinda. Sempre falava com muito orgulho de sua origem e explicava que era a 17ª filha de uma família com 18 irmãos. Um de seus irmãos, Jaime, se tornou membro profissional do time de futebol Flamengo, o que levou Lélia e sua família a residir no Rio de Janeiro, quando ela tinha oito anos de idade (GONZALEZ, 2020, p. 319).

Ainda no início da sua fase escolar, Lélia já trabalhava como babá em algumas casas e ajudava no sustento da família. “Quando criança, eu fui babá de filhinho de madame, você sabe que criança negra começa a trabalhar muito cedo” (GONZALEZ, 2020, p. 319). Segundo a autora, este seria seu destino, como foi o caminho quase único para seus irmãos e irmãs mais velhos/as. Lélia era frequentemente incentivada aos estudos e conseguiu concluir o ensino fundamental e, posteriormente, o ensino médio, possibilitada por uma família italiana para a qual sua mãe trabalhava (RATTS; RIOS, 2010).

A ascensão social de sua família possibilitou que ela pudesse dar continuidade a seus estudos: “meu irmão me estimulou muito para o estudo e eu terminei cursando o nível superior, cursei antropologia e filosofia na graduação e fiz comunicação e antropologia na pós-graduação (GONZALEZ, 2020, p. 319). Foi fluente em diversas línguas, foi tradutora e responsável por traduzir textos em francês e atuou como professora universitária de algumas disciplinas como, por exemplo, Cultura Brasileira (RATTS; RIOS, 2010).

Na vida adulta, Lélia começou a compreender que as suas vivências não eram isoladas e nem inéditas para a população negra brasileira em geral, e para as mulheres negras em particular. Cresceu, como muitos de nós, sem ter a noção de pertencimento a uma América, a um povo que muito se assemelhava a ela. Em 1964, Lélia casou-se com Luiz Carlos Gonzalez, um homem branco, de ascendência espanhola, proveniente de uma classe social bem sucedida e pertencente a uma família que não olhava Lélia com bons olhos. A autora percebeu que enquanto eles apenas namoravam a família não problematizava tanto o relacionamento dos dois, mas a partir do momento em que Luiz decide assumi-la como sua esposa, o olhar deles para com Lélia mudara de maneira que a família interferiu na relação dele quando descobriu o casamento, e precisaram, então, se afastar mais tarde pela não aceitação da união do casal (RATTS; RIOS, 2010).

A família de Luiz questionava o fato de ele partilhar o sobrenome com uma mulher preta, o que, para eles, era uma desonra para todos os familiares. Lélia entendeu, portanto, que o que configurava a rejeição deles era o racismo. Ficaram aproximadamente um ano casados, pois Luiz acabou cometendo

suicídio por não aguentar a pressão familiar que recaía constantemente sobre ele. Em homenagem ao marido, Lélia optou por manter o sobrenome que recebeu dele e é como ficou conhecida até hoje: Lélia Gonzalez.

Após o trágico fim de Luiz Carlos, a intelectual se retirou para um tempo de luto em Minas Gerais. Ao final da década casou-se novamente, mas essa união também não durou muito tempo. Foi nesse contexto de dor causada pelo racismo que a intelectual negra começou a querer compreender com mais profundidade as implicações da questão étnico-racial na vida e os desdobramentos disso nas variadas relações sociais. Lélia antes de conhecer Luiz Carlos não se interessava por política e vivia afastada dos debates sobre os quais passaria a estudar. A autora ainda não havia problematizado a maneira como estava sendo embranquecida. Foi o companheiro que a introduziu na discussão política sobre como o embranquecimento levava a uma falta de identidade. Mais tarde, a autora perceberia que nenhuma experiência pessoal ou social é vivida numa via de mão única. Ao mesmo tempo em que Lélia, na maturidade, repensava o processo de branqueamento vivido na juventude, também é possível perceber que ela experimentou uma crítica ao seu comportamento e à sua postura social e racial (RATTS; RIOS, 2010)

Obviamente, o racismo sempre esteve presente na vida de Lélia Gonzalez, que percebia desde muito cedo qual o lugar de trabalhadores/as negros/as na sociedade. A autora viu desde pequena como o serviço doméstico era direcionado sobremaneira às mulheres e às meninas negras. Após conhecer aquele homem espanhol, conseguiu entender e digerir outros elementos que não estavam ainda ao alcance de suas percepções. Foram processos como esses e como os que ela viveu após o suicídio do marido que a levaram a se inserir numa jornada acadêmica e política que consolidaram o pensamento de Lélia Gonzalez. A vida da autora foi profundamente alterada a partir do fim trágico do marido. Desde então, começou um processo de enegrecimento. Nascia “uma intelectual ativista negra insurgente que fazia o trânsito, ou, tomando emprestado seu modo de falar, a ‘transa’ entre o pessoal, o cultural e o político” (RATTS; RIOS, 2010. p. 71).

Como escreveu Gonçalves (2021, p. 79): “Enegrecer significou profunda mudança pessoal, teórica e política”. Estas mudanças, nas palavras da autora, aparecem da seguinte, forma:

A partir daí, fui transar o meu povo mesmo, ou seja, fui transar candomblé, macumba, essas coisas que eu achava que eram primitivas. Manifestações culturais que eu, afinal de contas, com uma formação em Filosofia, transando uma forma cultural ocidental tão sofisticada, claro que não podia olhar como coisas importantes. Mas, enfim: voltei às origens, busquei as minhas raízes e passei a perceber, por exemplo, o papel importantíssimo que a minha mãe teve na minha formação (GONZALEZ, 2020, p. 287).

A autora encontra na figura da mãe, indígena e analfabeta, “uma sacação assim incrível a respeito da realidade em que vivíamos e, sobretudo, em termos de realidade política” (2020, p. 287). Esta “figura do povo, uma mulher lutadora, uma mulher inteligente” (2020, p. 287), teve um impacto na vida de Lélia. O retorno a suas origens foi também o momento de dedicação de nossa autora aos movimentos sociais. Renata Gonçalves (2021), a este respeito, observa que seu envolvimento com organizações políticas se consolidou naquele momento, final dos anos de 1960. A autora não passou despercebida pelo Departamento de Ordem e Política Social (Dops) e informações sobre ela aparecem nos fichários do órgão em 1972, quando houve a averiguação sobre seu possível envolvimento no “recrutamento de adeptos à doutrina marxista” na Universidade Gama Filho, onde ela lecionava filosofia. Desde então, ela teve muitas inserções políticas. Juntamente com outras lideranças negras, fundou o Movimento Negro Unificado (MNU), que visava denunciar o mito da democracia racial, lutava pelo fim da violência e discriminação racial e reivindicava políticas públicas em benefício da população negra.

Participou do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, fundou e atuou “no Coletivo de Mulheres Negras N’Zinga. Integrou a primeira composição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, entre 1985 e 1989” (BARRETO, 2018, p. 15). Também foi integrante do Partido dos Trabalhadores (PT), sendo candidata à deputada federal em 1982; depois, se filiou ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), sendo candidata à deputada estadual em 1986 (RATTS; RIOS, 2010).

Além dos estudos sobre racismo e cultura brasileira, a autora começou a se interessar pelos estudos feministas, uma vez que, principalmente com o envolvimento no Movimento Negro Unificado, pode perceber posturas e falas machistas e patriarcais advindo dos companheiros que compunham o grupo. Nesse contexto, as mulheres estavam sempre em segundo plano e não encontravam espaço para pertencerem a um grupo em que os integrantes, em sua maioria, se colocavam em superioridade pelo fato de serem homens. Ainda que por vezes fosse silenciada, Lélia não se curvava a essa superioridade masculina, “não romantizava os movimentos em que atuava e repreendia incisivamente o comportamento machista de seus companheiros de luta.” (VIEIRA, 2015, p. 217). Por outro lado, sua participação no movimento feminista a fez compreender que a solidariedade entre as mulheres não se estendia nem à luta antirracista e tampouco se ramificava à luta contra a desigualdade de classes.

A partir da percepção do machismo no Movimento Negro Unificado e da ausência da pauta negra em grupos de mulheres, Lélia entendeu a necessidade de se dedicar aos estudos sobre mulheres negras participando ativamente do processo de construção de um movimento autônomo das mulheres negras.

No mesmo movimento em espiral, inseriu-se na militância feminista, ajudou a fundar o Movimento de Mulheres Negras e, no mesmo processo, publicou vários textos que, ao mesmo tempo, colocaram em evidência o lugar da mulher negra no capitalismo dependente brasileiro e criticaram fortemente o caráter eurocêntrico do feminismo hegemônico no país. (GONÇALVES, 2020, p. 228).

Contribuições da *amefricanidade* de Lélia Gonzalez

Lélia Gonzalez hoje é conhecida como uma intelectual negra que problematizou a tripla opressão das mulheres negras (de gênero, de raça e de classe) antecipando a noção de interseccionalidade (RIOS; RATTS, 2016; CARDOSO, 2014). No capitalismo, o racismo e o sexismo se transformam em parte da própria estrutura objetiva das relações ideológicas e políticas. Neste sentido,

dinamizam a reprodução da divisão racial e sexual do trabalho impondo à mulher negra a tríplice discriminação. Os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais baixo nível de opressão.

Enquanto seu homem é objeto da perseguição, repressão e violência policiais (para o *cidadão* negro brasileiro, desemprego é sinônimo de vadiagem; é assim que pensa e age a polícia brasileira), ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da ‘*inferioridade*’ que seriam peculiares. E tudo isto acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar (GONZALEZ, 2020, p. 58).

Este lugar da mulher negra é marcado pela intensificação da atividade laboral. Antes de ir para o emprego doméstico, tem de deixar prontas as tarefas de casa, que passam por buscar água na bica, preparar a alimentação para os filhos e companheiro, lavar, passar etc. e dirigir-se à casa da patroa para cuidar dos filhos desta, sem que possa cuidar dos seus.

Os estudos de Gonzalez trazem outro elemento importante para compreender a América latina: o racismo. Retoma a crítica de W.E.B. Du Bois sobre as relações inter-raciais de portugueses e população escravizada para problematizar a teoria do lusotropicalismo, de Gilberto Freyre. No confronto com o autor, em especial a partir do livro *Casa-grande & Senzala*, Gonzalez enfatiza que a miscigenação aclamada pelo antropólogo pernambucano não pode ser interpretada como sinônimo de harmonia racial. Ao contrário, é “o resultado da violentação de mulheres negras por parte da minoria branca dominante (senhores de engenho, traficantes de escravos etc.)” (GONZALEZ, 2020, p. 50).

As indagações sobre o racismo levaram Lélia Gonzalez a perceber um traço comum da presença negra na construção cultural do continente americano. Observou que o racismo desempenha um papel ideológico fundamental na internalização da “superioridade” do colonizador pelo colonizado e na perpetuação da dominação colonial. No artigo “Racismo e sexismo na cultura

brasileira”, a autora evoca Frantz Fanon para compreender a identificação do dominado com o dominador. Lélia, neste processo, percebe que falta algo mais para a compreensão do lugar da mulher negra na sociedade de classes. E compreende que a leitura apenas sob a perspectiva econômica não responde a todas as perguntas.

E começaram a se delinear para nós, aquilo que se poderia chamar de contradições internas. O fato é que, enquanto mulher negra, sentimos a necessidade de aprofundar nessa reflexão, em vez de continuarmos na reprodução e repetição dos modelos que nos eram oferecidos pelo esforço de investigação das ciências sociais. Os textos só nos falavam da mulher negra numa perspectiva socioeconômica que elucidava uma série de problemas propostos pelas relações raciais. Mas ficava (e ficará) sempre um resto que desafiava as explicações. E isso começou a nos incomodar (GONZALEZ, 2020, p. 77).

Inspirada pelo pensamento do martinicano Frantz Fanon, a autora identifica similaridades da presença negra e do racismo ao longo do continente americano. A obra de Lélia traz inúmeras reflexões a respeito dos “danos psicológicos causados pela relação de dominação/exploração entre colonizador e colonizado” (CARDOSO, 2014, p. 968). Para a autora, racismo assume táticas distintas com, ao menos, duas faces: a do *racismo aberto* (como a segregação racial estadunidense) e o *racismo disfarçado*, que Lélia prefere classificar como *racismo por denegação* (presentes na América Latina). Enquanto nas sociedades de racismo aberto a miscigenação é impensável face à busca pela “pureza” e manutenção da “superioridade” branca, nas sociedades latinas “prevalecem as ‘teorias’ da miscigenação, da assimilação e da ‘democracia racial’” (GONZALEZ, 2020, p. 130).

Na América Latina, segundo a autora, constituíram-se sociedades racialmente estratificadas que *garantem a superioridade branca* enquanto grupo dominante, dispensando o recurso ao racismo aberto. É a ideologia do embranquecimento que mantém negros e povos originários na condição de subalternos. Lélia identifica entre as regiões do continente vários elementos

de africanização, em especial no que se refere à resistência cultural dos negros. Procura romper com “a reprodução inconsciente da posição imperialista dos Estados Unidos, que afirmam ser ‘A AMÉRICA’” (2020, p. 134).

E para ultrapassar o debate acerca dos termos “afro-americanos” e “africanoamericano”, que deixa de fora a imensa maioria dos/as habitantes do continente, a autora propõe a categoria político-cultural de *amefricanidade*. Por meio dela, podem-se romper os limites territoriais, linguísticos, ideológicos e atingir uma consciência efetiva de nós mesmos. Para Gonzalez, a “amefricanidade incorpora todo um processo histórico de intensa dinâmica cultural (adaptação, resistência, reinterpretação e criação de novas formas)” (2020, p. 135). A amefricanidade de Lélia Gonzalez sempre esteve “nas revoltas, na elaboração de estratégias de resistência cultural, no desenvolvimento de formas alternativas de organização social livre” (GONZALEZ, 2020, p. 138).

A experiência amefricana é a da diáspora, bem distinta daquela dos africanos/as que permaneceram no continente. Gonzalez reconhece a herança africana como fonte revivificadora da heroica resistência e “criatividade na luta contra a escravização, o extermínio, a exploração, a opressão e a humilhação”. Este reconhecimento, em última instância, significa identificar e valorizar “um gigantesco trabalho de dinâmica cultural que não nos leva para o lado do Atlântico, mas que nos traz de lá e nos transforma no que somos hoje: amefricanos” (2020, p. 138).

Esta concepção aparece de forma um pouco mais aprofundada no debate que Lélia estabelece com as feministas latino-americanas. A autora parte de sua experiência enquanto mulher negra para problematizar “algo dolorosamente comum a milhões de mulheres que vivem na região; refiro-me às ameríndias e às *amefricanas* subordinadas a uma latinidade que legitima sua inferioridade” (GONZALEZ, 2020, p. 140). Mesmo reconhecendo o papel fundamental do feminismo, como teoria e prática, na vida concreta das mulheres e nas discussões acerca da orientação sexual, Gonzalez enfatiza que o mesmo não aconteceu com a discriminação de natureza racial.

Há, segundo a autora, uma espécie de esquecimento da questão racial, que encontra suas raízes no que ela denomina “cosmovisão eurocêntrica e

neocolonialista da realidade” que infantilizam mulheres e não brancos, classificados por um sistema ideológico de dominação, que hierarquiza e que suprime a condição de humanidade. Fanon oferece uma compreensão dos mecanismos psíquicos inconscientes que podem ser explicados pela superioridade atribuída ao colonizador pelo colonizado.

No contexto marcado por profundas desigualdades no continente, são as “afro-americanas e ameríndias que, preocupadas com o problema da sobrevivência familiar, buscam organizar-se coletivamente; por outro lado, suas presenças, sobretudo no mercado informal de trabalho as remetem a novas demandas. Dada sua posição social, articulada com a discriminação racial e sexual, são elas que sofrem mais brutalmente os efeitos da crise” (GONZALEZ, 2020, p. 146-147).

À guisa de conclusão: Lélia Gonzalez para os dias atuais

Recém-publicado, o livro já recebeu várias resenhas e localizamos três mais acadêmicas na plataforma *Scielo*. Em Morais (2021) e Machado (2021), encontramos uma apresentação do que cada leitor/a poderá encontrar na obra. O terceiro texto, assinado por Cidinha da Silva (2021), traz críticas contundentes tanto à forma como o livro foi estruturado, como às próprias escolhas explicitadas na introdução escrita pelas organizadoras.

Reconhecida escritora negra, Silva enfatiza a relevância do livro para divulgar o legado de Lélia González. No entanto, discorda veementemente das organizadoras quando estas se referem à Lélia Gonzalez como “a mais expressiva intelectual negra do Brasil no século xx”. Intelectuais negras como Luiza Bairros e Sueli Carneiro, por exemplo, para Cidinha da Silva, se equiparam à autora de *Por um feminismo afro-latino-americano*. Se Gonzalez tinha a capacidade de se antecipar aos acontecimentos discursando sobre o que seria alcançado tempos depois, fazendo-se insuperável nesse aspecto, o pensamento requintado e a capacidade de escrita de Bairros são inigualáveis; e Carneiro se destaca pelo potencial de se aprofundar em leituras e traçar rotas de fuga para cada cenário existente (SILVA, 2021).

Dentre outros apontamentos, Cidinha da Silva critica a transcrição de uma resposta de Gonzalez, que se refere à Luiza sem o sobrenome Bairros. Algo que a nosso ver, deve-se, simplesmente, à proximidade de corpos e de ideias.

Apesar das críticas contundentes, a escritora reconhece Lélia Gonzalez como referência para as mulheres na luta contra as diversas formas de opressão. Trata-se, portanto, de uma intelectual que dialoga com as múltiplas abordagens contemporâneas fundamentais para o pensamento feminista negro (SILVA, 2021).

O livro de Lélia Gonzalez provoca inúmeras reflexões, mas seu maior mérito é o de apresentar, especialmente para as jovens feministas negras, a importância da produção intelectual de uma mais velha, que não mediu esforços para compreender o racismo, o sexismo e a desigualdade de classes na sociedade brasileira e na realidade latino-americana. Antes mesmo dos muitos “modismos” que acompanham o feminismo, hegemônico ou não, Lélia Gonzalez percebia a tripla e árdua condição das mulheres, negras e trabalhadoras. Realidade que precisa de mais estudos acurados e, principalmente, de muitas lutas para superar essa condição. A irreverente autora de *Por um feminismo afro-latino-americano* oferece algumas pistas.

Boa leitura e nos vemos na luta!

Referências

BARRETO, Raquel. Introdução: Lélia Gonzalez, uma intérprete do Brasil. In: GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Diáspora Africana, 2018, p. 12-27.

CARDOSO, Cláudia Pons. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 965-986, 2014.

GONÇALVES, Renata. Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento: contribuições para o combate à tríade capitalismo-patriarcado-racismo. In: ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa (org.). **Marxismo e questão étnico-racial**: desafios contemporâneos. São Paulo: EDUC, 2021, p. 73-86.

GONÇALVES, Renata. Lélia Gonzalez e a influência de Frantz Fanon: construindo uma nova epistemologia feminista. In: MAGNO, Patrícia Carlos; PASSOS, Rachel

Gouveia (orgs.). **Direitos humanos, saúde mental e racismo**: diálogos à luz do pensamento de Frantz Fanon. Rio de Janeiro: Defensoria pública do estado do Rio de Janeiro, 2020, p. 225-238.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo-afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

MACHADO, Cauê Fraga. Resenha. **Mana**, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 2, p. 1-4, 2021.

MORAIS, Maira Luana. Lélia Gonzalez, a intérprete do Brasil. **Opiniões** – Revista dos Alunos de Literatura Brasileira, São Paulo, Ano 10, n. 18, 2021.

RATTS, Alex; RIOS, Flavia. **Lélia Gonzalez**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. Introdução. In: GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo-afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RIOS, Flávia; RATTS, Alex. A perspectiva interseccional de Lélia Gonzalez. In: PINTO, Ana Flávia Magalhães; CHALHOUB, Sidney (orgs.). **Pensadores negros – pensadoras negras**: Brasil, Séculos XIX e XX. Cruz das Almas: UFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016, p. 467-486.

SILVA, Cidinha da. A Lélia Gonzalez que emerge deste livro. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 64, p. 711-725, 2021.

VEIRA, Bianca. Em bom pretuguês: Lélia Gonzalez, uma quilombola amefricana. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 34, p. 214-218, 2015.

Recebido: 09/12/2021

Aceito: 20/12/2021